

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (MESTRADO)

MINAS INSURGENTE:
CONFLITOS E CONFRONTOS NO SÉCULO XVIII

EDEÍLSON MATIAS DE AZEVEDO

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

EDEÍLSON MATIAS DE AZEVEDO

**MINAS INSURGENTE:
CONFLITOS E CONFRONTOS NO SÉCULO XVIII**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História (Mestrado) do Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em História Social.

Área de concentração: História Social

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Christina da Silva Roquette Lopreato.

UBERLÂNDIA – MG

JANEIRO/2006

FICHA CATALOGRÁFICA

Elaborada pelo Sistema de Bibliotecas da UFU / Setor de
Catalogação e Classificação / mg / 12/05

A819m Azevedo, Edeilson Matias de, 1972-
 Minas insurgente: conflitos e confrontos no século XVIII /
 Edeilson Matias de Azevedo. - Uberlândia, 2005.
 220f.
 Orientador: Christina da Silva Roquette Lopreato.
 Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Uber-
 lândia, Programa de Pós-Graduação em História.
 Inclui bibliografia.
 1. Brasil - História - Conjuração mineira, 1789 - Teses. 2.
 Minas Gerais - História - Teses. 3. História social - Teses. I. Lo-
 preato, Christina da Silva Roquette. II. Universidade Federal
 de Uberlândia. Programa de Pós-Graduação em História. III.
 Título.

CDU: 981.044 (043.3)

EDEÍLSON MATIAS DE AZEVEDO

**MINAS INSURGENTE:
CONFLITOS E CONFRONTOS NO SÉCULO XVIII**

banca examinadora

Prof^a Dr^a Christina da Silva Roquette Lopreato – INHIS/UFU (Orientadora)

Prof^a Dr^a Leila Mezan Algranti – IFCH/UINICAMP

Prof^o Dr. Guilherme Amaral Luz – INHIS/UFU

À Jacira, minha mãe, e
a Espedito, meu pai; uma vida de
luta, alegrias e sofrimentos dedicada
aos filhos.

À Edilza, Edilma, Edeísa, e
Elizângela, irmãs sempre presentes.

AGRADECIMENTOS

Ao longo dessa travessia acadêmica convivi com muitas pessoas, algumas das quais se tornaram amiga(o)s. O convívio com essas pessoas, bem como as discussões acadêmicas e políticas, foi valioso para a minha formação acadêmico-intelectual. Alguns laços de amizade provavelmente serão desfeitos pelo tempo, outros, por serem mais sólidos, resistirão à ação dos anos. A esse(a)s companheiro(a)s de caminhada, quero registrar meus agradecimentos.

À Prof^a. Dr^a. Christina da Silva Roquette Lopreato, incentivadora constante. Tê-la como orientadora desde o primeiro ano de iniciação científica, posteriormente de monografia e agora de mestrado é para mim uma satisfação gratificante. Estimuladora da liberdade de criação, tenho por ela profundo apreço. Durante o nosso convívio na universidade, jamais demonstrou inclinação para o autoritarismo arrogante e estéril. Ao contrário, mostrou-se uma profissional e, sobretudo, uma pessoa de caráter libertário. Pela incontestável competência acadêmica, e pela compreensão quase incomparável, e também pelo esmero com que conduziu a orientação desse trabalho, terá sempre a minha estima e o meu respeito.

À Prof^a Dr^a Leila Mezan Algranti, que gentilmente aceitou fazer parte da banca examinadora, dedicando algumas horas de seu precioso tempo à leitura dessa dissertação, meus agradecimentos.

À Prof^a. Dr^a. Jacy Alves Seixas, pela participação no exame de qualificação e pela valiosa contribuição que fez com que a escrita dessa dissertação seguisse outra trajetória. Não posso deixar de reconhecer o respeito e a cordialidade com que sempre me tratou.

Ao Prof. Dr. Guilherme Amaral Luz, pela participação na banca de qualificação e nessa banca examinadora. Também agradeço a leitura atenta e rigorosa que fez do texto de qualificação, cujas observações e sugestões produziram significativas e valiosas contribuições.

À Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, pela concessão da bolsa-pesquisa, o que me garantiu dedicação exclusiva à pesquisa.

À Jane Machado da Silva, que sempre terá minha amizade. Amiga de muitos momentos, foi uma das pessoas com quem pude contar com irrestrito apoio, inclusive nas horas de maior dificuldade e aflição acadêmicas. Foi companheira inseparável nos embates políticos e acadêmicos travados no Instituto de História e nas lutas políticas das quais participamos dentro e fora dos espaços da UFU. Sempre disposta a me ouvir, foi durante o percurso acadêmico da graduação uma companheira de primeira hora. Pelo companheirismo, solidariedade, compreensão, afeto, carinho e amizade, é merecedora de minha mais profunda admiração.

À Jussara Valéria de Miranda que, ao longo da nossa caminhada no ambiente universitário e fora dele, mostrou-se muito coerente com suas posições acadêmicas e políticas, por isso merece, de minha parte, sempre particular estima.

À Leandra Domingues Silvério, “historiadora dos movimentos sociais”, companheira de muitas caminhadas, não somente acadêmicas mas também políticas, a quem muito devo pelos profícuos e estimulantes diálogos, com os quais aprendi muito.

Ao colega Renato Jales da Silva Júnior, “historiador dos movimentos sociais”, companheiro de agradáveis diálogos político-acadêmicos, com quem compartilhei bons momentos nesse percurso acadêmico.

À Raquel Tibery, cidadã cosmopolita, que depois de formada historiadora, almeja outras caminhadas profissionais, devo reconhecer suas valiosas contribuições, tanto no âmbito acadêmico quanto no pessoal. Nessa caminhada acadêmica, fez-me conhecer outros “mundos” e outras possibilidades de se pensar a vida. Por isso, é merecedora do meu afeto.

À Raquel Matos, a quem carinhosamente chamo “historiadora dos ‘meninos’ do CISAU”, deixo registrada minha singela, porém excelsa, consideração. Tratou-me sempre de maneira muito cordial e respeitosa, o que me faz ter-lhe o mais profundo respeito.

À Prof^a. Ms. Cristiane da Silveira, com quem compartilhei meus momentos felizes e não tão felizes (as aflições) durante o processo de escrita dessa dissertação.

Além de ter sido uma constante incentivadora, foi também tranquilizadora das minhas intranqüilidades. Pelo companheirismo, incentivo e amizade, meu caloroso e mais profundo obrigado.

À Karla Viana, pela amizade. Também merece meu apreço pela coragem, esforço e determinação que demonstrou ao colocar em discussão e questionamento os parâmetros internos do Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em História no que diz respeito à distribuição de bolsa-pesquisa.

À Ms. Maucia Vieira da Silva, que aqui tenho a liberdade de chamá-la afetuosamente de “historiadora das cidades”, pela amizade. Também sou grato pelas vezes que, com sua peculiar gentileza, emprestou-me o volumoso *Códice Costa Matoso*.

Ao amigo Tadeu Pereira dos Santos, com quem pude ter proveitosos e estimulantes diálogos acadêmicos. Exemplo de dedicação acadêmica, é sempre corajoso e determinado em suas posições, o que me faz ter-lhe particular apreço.

À Prof^a. Dr^a. Maria de Fátima Ramos de Almeida sou grato pelos ensinamentos durante nossa caminhada no projeto *Os sujeitos sociais e seus lugares: construindo história(s) de Uberlândia*. Também merece meu reconhecimento pela destreza com que coordena o Centro de Documentação e Pesquisa em História – CDHIS e pelo compromisso com a preservação da memória história.

Ao colega Sérgio Daniel Nasser e às demais colegas participantes do projeto *Os sujeitos sociais e seus lugares: construindo história(s) de Uberlândia*, Nilza Aparecida da Silva Oliveira, Jaqueline Peixoto Vieira da Silva, Amanda Marques Rosa, Ângela Carrijo e Geovanna de Lourdes, com os quais aprendi muito.

Aos colegas da linha de pesquisa *Política e Imaginário* Keides Batista, Carmem Lúcia, Luzia Oliveira, Alessandro de Almeida, Gilberto Noronha, Miriam Gobi, cujos diálogos foram muito proveitosos.

À Prof^a. Ms. Sônia Regina Pinto Soares, pelo esforço e prontidão com que fez chegar às minhas mãos a obra *História da Conjuração Mineira*. E também pelos constantes incentivos enviados via eletrônica.

Ao colega de ofício Gefferson R. Ramos, pela presteza e agilidade com que facilitou meu acesso à obra *O clero e a Conjuração Mineira*. E também pela disposição que demonstrou em contribuir no que lhe fosse possível.

Aos companheiros Abrahão Nunes da Silva, Temóteo de Souza, Ernane de Meira, Paulo Matias Peters, Josimar José Rocha, e às companheiras Luzia Campos,

Anita de Oliveira, Sandra Barbosa, Luciana, Bernadete Maria, todo(a)s da Central de Movimentos Populares do Triângulo Mineiro, pela amizade e companheirismo, minhas mais sinceras considerações, e meu obrigado por terem compreendido as minhas ausências nas reuniões e nas lutas políticas em função da escrita dessa dissertação. Tenho por todo(a)s grande respeito.

Aos funcionários do Instituto de História João Batista, secretário da Coordenação dos Cursos de História, Gaspar Belchior e Luciana, secretário(a) do Instituto de História, Maria Helena e Abadia, secretárias da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, meus agradecimentos por terem me tratado sempre de forma muito cordial.

Aos trabalhadores que asseiam os espaços dessa universidade, geralmente esquecidos nas homenagens, meu respeito e consideração por desempenharem tão importante função. Sem eles(as) todo o trabalho acadêmico seria dificultado.

O historiador, por definição, está na impossibilidade de ele próprio constatar os fatos que estuda. Nenhum egiptólogo viu Ramsés; nenhum especialista das guerras napoleônicas ouviu o canhão de Austerlitz. Das eras que nos precederam, só poderíamos [portanto] falar segundo testemunhas.

Marc Bloch

Apologia da história ou o ofício de historiador

RESUMO

A busca pelo ouro fez da região aurífera palco de muitos conflitos. No início da mineração, virada do século XVII para o século XVIII, os mineiros protagonizaram diversos confrontos. Eram mineiros contra mineiros, todos pela disputa das melhores terras onde a extração do ouro parecia ser mais promissora. A *Guerra dos Emboabas* foi o exemplo mais contundente dos atritos entre os mineradores. Anos depois desse acontecimento, Felipe dos Santos e seus partidários, descontentes com a imposição das Casas de Fundição, entraram em confronto com as autoridades régias. Entre os anos de 1736 e 1737, os mineiros demonstraram, por meio de motins, suas insatisfações com a ação fiscalista praticada pelos funcionários régios. A erupção desses confrontos foi provocada pela alternância dos métodos de cobrança do *quinto real*. Em muitas situações, a Coroa portuguesa foi forçada pelos mineiros a negociar o modo menos opressor de arrecadar aquele direito senhorial. Porém, com o *Alvará de 3 de dezembro de 1750* a Coroa iniciou um processo de fechamento dos canais de negociação com os mineiros. Esse processo foi agravado com o *Alvará de 5 de janeiro de 1785*. A ausência de negociação ficou ainda mais clara com a *Instrução para o Visconde de Barbacena (janeiro de 1788)*. É sobre conflitos, confrontos, insurgência e negociação nas Minas setecentistas que esse trabalho trata. Além disso, a Conspiração Mineira, aqui considerada como resultado da recusa da Coroa em negociar com os colonos de Minas Gerais, tem alguns de seus aspectos colocados em discussão.

Palavras-chave: Minas setecentistas, insurgência, conflitos e confrontos.

RESUMEN

La busca por el oro hizo de la región aurífera espacio de muchos conflictos. En el comienzo de la extracción del oro, cambio del siglo XVII para el siglo XVIII, los mineros fueron protagonistas de muchas batallas. Eran mineros contra mineros – todo por la disputa de las mejores tierras donde la extracción del oro parecía ser más favorable. La *Guerra dos Emboabas* fue el ejemplo más serio de las disputas entre los mineros. Años después de este acontecimiento, Felipe dos Santos y sus partidarios, descontentos con la imposición de las Casas de Fundação, empezaron una confrontación con las autoridades del rey. Entre los años de 1736 y 1737, los mineros demostraron, por medio de motines, sus insatisfacciones frente a la acción fiscalista practicada por los funcionarios del rey. La erupción de estas confrontaciones fue provocada por la alternación de los métodos de cobranza del *quinto real*. En muchas situaciones, la Coroa portuguesa fue forzada por los mineros a negociar el modo menos molestar de recaudar aquel derecho del rey. Entretanto, con el *Alvará de 3 de dezembro de 1750* la Coroa inició un proceso de cerramiento de los canales de negociación con los mineros. Ese proceso fue agraviado por el *Alvará de 5 de janeiro de 1785*. La ausencia de negociación quedó aún más evidente con la *Instrução para o Visconde de Barbacena (janeiro de 1788)*. Ese trabajo es sobre los conflictos, confrontaciones, sublevaciones y negociaciones en las minas durante el siglo diecisiete. Además de esas discusiones, la *Conspiração Mineira*, en este trabajo considerada como resultado de la recusa de la Coroa en negociar con los colonos de Minas Gerais, tiene algunos de sus aspectos colocados en discusión.

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| INTRODUÇÃO | 15 |
| CAPÍTULO 1 | |
| Olhares sobre as Minas setecentistas e a Conspiração Mineira | 26 |
| 1.1 – As Minas insubmissa: tensões nas nascentes Minas Gerais | 27 |
| 1.2 – Minas setecentistas: um convite à sua história | 34 |
| 1.3 – Joaquim José da Silva Xavier: o “herói” sem “cor” | 41 |
| 1.4 – A Conspiração Mineira pensada a partir dos interesses particulares | 44 |
| 1.5 – A Conspiração Mineira: outras possibilidades de análise | 54 |
| 1.6 – A execução de Tiradentes: entre memória e esquecimento | 57 |
| 1.7 – A Conspiração Mineira na escrita da história | 61 |
| 1.8 – “Prenderam um patriota; executaram um frade”: o epicentro de uma disputa ... | 72 |
| CAPÍTULO 2 | |
| Relações de poder e de favor nas Minas setecentistas | 82 |
| 2.1 – Aspectos do “nascimento” das Minas Gerais: sede de riqueza, ambição, fome e mobilidade social – um “sobrevôo” | 83 |
| 2.2 – Administração das Minas Gerais: relações de poder, conflito e favorecimento pessoal | 87 |
| 2.3 – Disputas políticas e relações de poder nas Minas setecentistas | 92 |
| 2.4 – Luís da Cunha Meneses e Tomás Antônio Gonzaga: duas autoridades, muitos | |

| | |
|---|------------|
| conflitos | 102 |
| 2.5 – Assédio: artifício político para a busca de favorecimento pessoal nas Minas setecentistas | 112 |
| 2.6 – Fazer-se amigo e compadre nas Minas Gerais: a importância das relações pessoais no contexto político setecentista | 118 |
| 2.7 – As disputas pela arrematação do contrato de entradas: propina, privilégio e favorecimento pessoal em jogo | 124 |
| 2.8 – Nem só abusos, nem só relaxações: os débitos dos contratos | 139 |
| CAPÍTULO 3 | |
| Minas setecentistas: negociação, conflito, Conspiração Mineira | 142 |
| 3.1 – Negociação e conciliação: o caso da cobrança do <i>quinto real</i> | 143 |
| 3.2 – O <i>Alvará de 3 de dezembro de 1750</i> : imposição e tentativas de negociação | 154 |
| 3.3 – Da política “flexível” de Pombal à inflexibilidade política de Martinho de Melo e Castro | 160 |
| 3.4 – Dos motins contra o fiscalismo ao questionamento da legitimidade da Coroa portuguesa nas Minas setecentistas | 163 |
| 3.5 – Interesses em jogo: Joaquim Silvério dos Reis e outros conspiradores | 167 |
| 3.6 – A Conspiração Mineira: (des)articulação e (des)ânimo | 173 |
| 3.7 – Joaquim Silvério dos Reis: o preço da delação | 185 |
| CONSIDERAÇÃO FINAIS | 198 |
| FONTES E BIBLIOGRAFIA | 207 |

INTRODUÇÃO

*Mil bateias vão rodando
sobre córregos escuros;
a terra vai sendo aberta
por intermináveis sulcos;
infinitas galerias
penetram morros profundos.*

Cecília Meireles

Romanceiro da Inconfidência, p.47.

A história das Minas Gerais começou no apagar das luzes do século XVII, quando os paulistas, “... faltos dos sentimentos da lei natural movidos da tirana cobiça de cativar os miseráveis índios ...”¹, depararam-se com pequenas pedras de ouro. No ano de 1695 “... foram apresentadas as primeiras amostras do ouro ao Governador do Rio de Janeiro, Antônio Paes Sande”². Tão logo corria a notícia de mais descobrimentos, “o caminho das Minas era batido dia e noite pelas comitivas a pé ou no dorso dos muares”³.

A existência de ouro fez da região mineradora uma das mais importantes fontes de riqueza para o Império português durante quase todo o século XVIII. As pequenas amostras indicavam que existia, nos sertões da América lusitana, o ouro que os primeiros portugueses desejavam encontrar. Pero Vaz de Caminha registrou, em poucas palavras, este desejo: “falava [um índio velho], enquanto o Capitão esteve com ele, perante nós todos, sem nunca ninguém o entender, nem ele a nós quantas cousas lhe demandávamos acerca do ouro, que nós desejávamos saber se na terra havia”⁴.

Dois séculos se passaram. O ouro que D. Manuel (1495-1521), ‘ “senhor da conquista, navegação e comércio da Etiópia, Arábia, Pérsia e Índia” ’⁵, desejava que os primeiros portugueses da Armada de Pedro Álvares Cabral encontrassem nas *Índias Ocidentais* só veio a “florescer” nos aluviões das margens dos rios das Minas Gerais, quando o século XVII “cedia” lugar ao século XVIII. Iniciava-se, para Portugal, o “século

¹ COELHO, José João Teixeira. **Instrução para o governo da capitania de Minas Gerais – 1780**. Estudo crítico de Francisco Iglésias. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Culturais e Históricos, 1994. p.120. (Coleção Mineiriana. Série Clássicos).

² *Ibid.*, p.121.

³ LIMA JÚNIOR, Augusto de. **A Capitania de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Itatiaia/São Paulo: USP, 1978, p.35.

⁴ CORTESÃO, Jaime. **A Carta de Pero Vaz de Caminha**. Lisboa: Portugal, [s/d], p.239.

⁵ FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. 10. ed. São Paulo: Publifolha, 2000. p.85. v.1. (Grandes nomes do pensamento brasileiro).

do ouro”. Segundo A. John R. Russell-Wood, a descoberta das minas de ouro foi “um evento econômico altamente significativo ...”⁶ para Portugal.

Descobertas, as minas necessitavam de algum tipo de controle, sobretudo no que dizia respeito às milhares de pessoas que deixavam seus lugares de nascimento para explorar uma região tão inóspita quanto desconhecida. D. Pedro II (1683-1706), rei de Portugal à época, enviou às autoridades régias responsáveis pela região as primeiras normas para enquadrar os mineradores às regras de controle e exploração das minas. Havia, portanto, uma necessidade premente para subordinar a população das minas auríferas às leis elaboradas para o controle político, administrativo, militar e judicial. O *Regimento Mineral*⁷, de 1702, um dos primeiros documentos a serem produzidos sobre as Minas Gerais, foi uma das primeiras tentativas de manter a extração aurífera sob controle. Na prática, tal controle não se efetivou, como provavelmente desejavam as autoridades lisboetas, pois a população mineira utilizou vários subterfúgios para se esquivar da fiscalização.

Para melhorar a ação fiscalista das autoridades régias, evitando, dessa maneira, o contrabando do ouro, e sobretudo com o objetivo de manter a população das minas sob o controle da política portuguesa nos domínios de ultramar, fazia-se necessário aumentar a força militar já existente na capitania. Portanto,

“... para conter e fazer respeitar as leis e a autoridade do governo ao grande concurso de gente de todas as qualidades, bons, maus e péssimos, além dos habitantes do país que de toda as partes concorrem a ele levados da ambição do ouro [...], determinou o Senhor Rei D. José, que Deus tem em glória, com

⁶ RUSSELL-WOOD, A. John. R. Precondições e precipitantes do movimento de independência da América portuguesa. In: FURTADO, Júnia Ferreira (Org.). **Diálogos oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português**. Belo Horizonte: UFMG, 2001. p.426.

⁷ Em 19 de abril de 1702, pouco tempo depois de os bandeirantes paulistas acharem as primeiras pedras de ouro, foi editado o *Regimento Mineral* – composto de 32 recomendações –, que orientava os procedimentos administrativos, fiscais e judiciais que o superintendente das Minas deveria pôr em prática para melhor controlar a exploração do metal. No final da ordenação lê-se: “E porque o Superintendente das Minas com experiência da assistência delas poderá achar que neste Regimento faltam algumas coisas, que sejam conveniente à boa arrecadação da Minha Fazenda, e administração delas dará conta do que lhe parecer se deve acrescentar no Regimento, como tão bem a dará se achar que alguns capítulos dele podem ser inconvenientes, e quando totalmente a execução deles seja prejudicial ao fim que se pretende me dará conta, suspendendo a mesma execução. E este Regimento Hei por bem, e Mando que se cumpra, e guarde inteiramente como nele se contém sem dúvida, nem embargo algum, e quero que valha, posto que seu efeito haja de durar mais de um ano ...”. In: REGIMENTO Mineral. In: **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Ouro Preto, ano I, fascículo 4º, p.682-683, out./dez. 1896.

estes pungentes motivos, que das referidas três companhias dos denominados dragões se formasse um regimento ...”⁸.

D. José I (1750-1777) desejava manter o controle sobre tudo e sobre todos. Para tanto, criou, em 1775, o *Regimento de Cavalaria Regular*. Além de “fazer respeitar as leis”, um dos objetivos desse Regimento era reforçar o patrulhamento dos caminhos que ligavam a capitania de Minas Gerais às capitanias de São Paulo, Bahia e São Sebastião do Rio de Janeiro e, com isso, coibir a atuação dos contrabandistas.

O *Regimento de Cavalaria Regular*, instrumento colonial para fazer os habitantes das Minas Gerais respeitarem “as leis e a autoridade do governador”, foi criado numa época em que a manifestação de descontentamentos, de parte de alguns súditos, já era bastante visível. O restabelecimento das Casas de Fundação, em 1750, pode ser considerado um exemplo. Documentos da época indicam que os interesses de mineradores e autoridades administrativas já se mostraram bastante divergentes.

A criação do *Regimento de Cavalaria Regular* se justificava, evidentemente na visão das autoridades lisboenses, pelo histórico de insurgências dos habitantes de Minas Gerais, principalmente no que concerne à arrecadação do *quinto real*. Os funcionários régios lançavam-se às cobranças, e se esforçavam para cumprir as determinações do soberano, mas nem sempre tiveram êxito. Para os mineiros, os funcionários locais excediam na cobrança dos tributos, cujo rigor produziu diversos conflitos, os quais ficaram conhecidos como anti-fiscais.

É lugar-comum na historiografia mineira a tese de que a capitania de Minas Gerais foi uma das regiões da América portuguesa em que os súditos tinham a insubmissão como uma das características mais fortes de seu comportamento. Os mineiros se insurgiram em diversos momentos do século XVIII, e algumas revoltas adquiriram grande dimensão política, mas não porque os revoltosos eram insubmissos por natureza. A *Revolta de Vila Rica*, em 1720, classificada como revolta anti-fiscal, foi uma delas, mas não despertou, nas autoridades portuguesas, tanta preocupação quanto os planos de levante de 1789.

Os revoltosos de 1789, denominados pelas autoridades portuguesas de *inconfidentes*, tinham planos audaciosos. Com seus projetos sediciosos pretendiam

⁸ **AUTOS de Devassa da Inconfidência Mineira**. 2. ed. Brasília: Câmara dos Deputados; Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1976/1983. p. 62-63. v.8.

romper o pacto colonial que ligava Minas Gerais à metrópole. Almejavam separar essa região dos domínios ultramarinos de Portugal em uma época em que Martinho de Melo e Castro (1777-1795), funcionário régio responsável pelas colônias portuguesas, executava uma política colonial mais exigente (ou de maior arrocho) do que a de seu antecessor, Sebastião José de Carvalho e Melo (1750-1777) – o Marquês de Pombal.

Após mais de meio século de colonização nas Minas Gerais, portanto, a partir de 1780, os interesses entre os súditos mineiros e a Soberana D. Maria I (1777-1792) pareciam não convergir como antes, tornando-se irreconciliáveis. A tentativa dos mineiros promoverem um levante em 1789 é um indicativo de que os colonos da região aurífera aspiravam por uma condição mais elevada do que a de simples vassallos cumpridores das imposições de Lisboa. Pensavam numa república. Foi a esse sistema de governo que a maioria dos conspiradores mineiros de 1789 fez referência nas inquirições que constam nos *Autos de Devassa da Inconfidência Mineira*⁹.

As divergências podem ser observadas, de forma mais intensa, a partir do reinado de D. Maria I e da administração dos domínios de ultramar por Martinho de Melo e Castro, que teve início em 1777. As medidas adotadas pelo ministro lisboeta indicavam que os mineiros, à época, ingressavam em outro ritmo da política colonial. Considerando a interpretação de Kenneth Maxwell a respeito dessa “nova” política colonial, à qual denominou neomercantilista, é possível pensar no recrudescimento das práticas mercantilistas por Portugal, o que se chocava com a relativa “flexibilidade política”, adotada por Pombal, com respeito às colônias, permitida, evidentemente, sob o olhar vigilante de Lisboa. O incentivo à criação de fábricas e o espaço conquistado nas administrações locais pelos colonos mais abastados são exemplos dessa “flexibilidade” vigiada.

Os planos de levante elaborados por um grupo de mineiros também podem ser pensados a partir da ausência de um espaço de negociação entre os colonos e a metrópole. A documentação pesquisada indica que os poucos espaços de negociação permitidos, no que diz respeito à cobrança do *quinto real* pela Coroa, nas primeiras décadas do século XVIII, foram sendo suprimidos ao longo da segunda metade dos Setecentos. Tais espaços eram permitidos quando os súditos mineiros forçavam as autoridades régias a negociarem a forma de arrecadar esse direito senhorial. Isso se dava

⁹ **AUTOS de Devassa da Inconfidência Mineira**. 2. ed. Brasília: Câmara dos Deputados; Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1976/1983. 10 v.

entre a recusa e/ou aceitação daqueles. O fato do rei D. José I não ter aceitado os argumentos apresentados pela Câmara de Vila Rica, em representação às autoridades lisboenses contra o restabelecimento das Casas de Fundição, em dezembro de 1750, é um indício de que aqueles exíguos espaços haviam sido extintos.

Nesse processo de negociação, recusa e aceitação das ordens que emanavam de Lisboa, os governadores desempenhavam um papel fundamental: evitar que as determinações da Coroa desencadeassem conflitos, e que esses conflitos se transformassem em confrontos de dimensão política mais preocupante. Para evitá-los, alguns governadores, por conta própria, negociaram com os súditos, sem que para isso tivessem solicitado autorização das autoridades lisboenses.

Conflitos, insurgências, negociação e confrontos são as discussões tecidas nos três capítulos que compõem esse trabalho. Essas discussões passam pela *Revolta de Vila Rica*, motins do sertão e a Conspiração Mineira, detendo-se mais demoradamente em alguns aspectos desta última. Como em qualquer sociedade colonial, os conflitos na sociedade mineradora estiveram presentes desde o início da extração aurífera. A ambição pela riqueza, sentimento que impulsionou a rápida ocupação das minas, contribuiu para que pequenas rugas desencadeassem confrontos. Num primeiro momento, os mineradores se enfrentaram entre si. Mas, no final da primeira década do período setecentista, os mineradores entraram em confronto com as autoridades locais, especialmente os agentes da fiscalização.

Olhares sobre a Conspiração Mineira é o capítulo de abertura desta dissertação. Trata-se de uma incursão no tema. Algumas dimensões dos planos conspirativos foram abordadas, sem que houvesse a pretensão de maior aprofundamento. De maneira preliminar, foi discutida a relação entre memória e esquecimento presente na representação da Conspiração Mineira de 1789, ressaltando a intenção da Coroa portuguesa em gestar politicamente uma memória do medo e de produzir, ao mesmo tempo, o esquecimento da Conspiração.

A Coroa portuguesa pretendia que a população colonial da América lusitana esquecesse a Conspiração enquanto possibilidade de rompimento político com o domínio lusitano. O enforcamento¹⁰ de Joaquim José da Silva Xavier, em praça pública,

¹⁰ Segundo Herculano Gomes Mathias, a forca “foi construída especialmente para o ato. Não era a denominada ‘forca da cidade’, destinada aos condenados comuns”. In: AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.237. v.7. Provavelmente essa forca não era compatível com a importância empregada ao crime de lesa-

e o banimento dos demais conspiradores para outros domínios portugueses de seu vasto Império tinham esse objetivo. De igual maneira, as autoridades lisboetas se esforçaram para que a Conspiração ficasse na memória das pessoas da época enquanto ato de infidelidade, traição, que jamais deveria ser seguido. Para isso, foi construído um *padrão de infâmia*.

O poder simbólico do *padrão de infâmia*¹¹, erguido no terreno onde ficava a casa que Tiradentes habitou pela última vez¹², contribuiu para instituir essa memória do esquecimento, e talvez também a do temor. Além disso, o enforcamento, o esquartejamento e a distribuição dos quartos de Tiradentes em lugares¹³ estratégicos da capitania de Minas Gerais tiveram dupla intenção: instituir uma memória e gestar o esquecimento¹⁴.

Esse primeiro capítulo comporta outras discussões. A disputa pela memória da Conjura Mineira, cujo centro é o Tiradentes herói, pareceu-me interessante, uma vez que dois dos principais autores que produziram trabalhos sobre os planos de levante – Lúcio José dos Santos e Márcio Jardim – defenderam uma Conjuração de caráter patriótico, destacando Tiradentes como o conspirador de maior vulto dentre os demais. O primeiro autor não economizou palavras para atribuir a Tiradentes o papel de chefe. A disputa teve início com a publicação de *História da Conjuração Mineira*, de Joaquim Norberto de Souza Silva, a primeira obra importante sobre o tema.

Inclui-se, ainda, uma rápida abordagem das principais obras sobre o tema, cujos autores se dedicaram ao estudo da Conspiração Mineira. Essas obras são consideradas estudos de referência. Por ordem cronológica de publicação: *História da Conjuração Mineira* (1873), de Joaquim Norberto de Sousa Silva; *Inconfidência Mineira: o papel de*

majestade, ao qual Joaquim José da Silva Xavier e os outros conspiradores foram condenados, e por isso um novo cadafalso foi construído.

¹¹ Conforme consta na sentença de morte de Tiradentes, “... a casa em que vivia em Vila Rica será arrasada e salgada, para que nunca mais no chão se edifique, e, [...] no mesmo chão se levantará um padrão ...”. In: AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.236. v.7.

¹² Veja pedido de indenização do proprietário da casa em que morou Tiradentes nos AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.247-248. v.9, pois na sentença de condenação consta que a residência deveria ser destruída, e em seu terreno erguido um padrão de infâmia.

¹³ Na sentença em que Tiradentes foi condenado à morte constam os lugares onde seus quartos deveriam ser expostos à população. A exposição deveria ser nos lugares mais públicos para que o maior número de pessoas pudesse vê-los, e também para que, ao se depararem com os restos mortais do “infidel vassalo” não ousassem praticar semelhante crime, considerado de infidelidade pela rainha D. Maria I.

¹⁴ A inspiração para “ensaiar” uma discussão acerca da relação memória/esquecimento no tema da Conspiração Mineira surgiu a partir da leitura do texto *Tênuas fronteiras de memórias e esquecimentos: a imagem do brasileiro jecamacunaímico*. Cf. SEIXAS, Jacy Alves de. *Tênuas fronteiras de memória e esquecimentos: a imagem do brasileiro jecamacunaímico*. In: **História**. São Paulo: UNESP, 2003. p.123-148.

Tiradentes na Inconfidência Mineira (1922), de Lúcio José dos Santos; *A devassa da devassa: a Inconfidência Mineira: Brasil e Portugal – 1750-1808* (1976) – originalmente publicada no inglês em 1973 –, de Kenneth Maxwell; *A Inconfidência Mineira: uma síntese factual* (1989), de Márcio Jardim; *O manto de Penélope: história, mito e memória da Inconfidência Mineira de 1788-9* (2002), de João Pinto Furtado.

O segundo capítulo é construído tendo como elementos principais as relações de poder, favorecimento pessoal e conflitos que daí emergiram, destacando-se como protagonistas o governador Luís da Cunha Meneses¹⁵ e o ouvidor de Vila Rica Tomás Antônio Gonzaga, que ficou no cargo de 1782 a 1786. O estudo das relações conflituosas nas estruturas de poder da capitania de Minas Gerais, no final do século XVIII, é importante, pois permite entender o grau de descontentamento de alguns conspiradores face ao menosprezo com que aquele governador relegou os naturais das Minas Gerais da administração local ao privilegiar os portugueses na alocação dos melhores postos da burocracia.

No terceiro capítulo, a abordagem é sobre negociação, imposição e a Conspiração Mineira. Parte das discussões se atém à problemática da alternância dos métodos de cobrança do *quinto real*, uma vez que quando a Coroa mudava a forma de arrecadá-lo, os camaristas¹⁶, em no nome do povo das Minas Gerais, ao invés de aceitar peremptoriamente a imposição, forçava a negociação com o governador, responsável direto pelo cumprimento das ordens régias emanadas de Lisboa.

De um lado, a Coroa impunha. Do outro, os camaristas procuravam negociar a maneira que melhor favorecesse aos mineiros o pagamento da quinta parte de todo o ouro extraído. Mas a partir de 1750, quando as autoridades portuguesas não aceitaram os argumentos dos camaristas contra o *Alvará de 3 de dezembro de 1750*, as possibilidades de negociação ficaram cada vez mais restritas. A Conspiração Mineira é discutida enquanto consequência dessa restrição. O objetivo é articular a não-conciliação de interesses com a ausência de espaço de negociação.

¹⁵ Antes de ser transferido para o governo da capitania de Minas Gerais, Luís da Cunha Meneses governava a capitania de Goiás. Esse governador tomou posse em 10 de setembro de 1783, deixando o cargo em 11 de julho de 1788. Seu sucessor foi Luís Antônio Furtado de Castro do Rio Mendonça, o Visconde de Barbacena. A atual cidade de Barbacena, Minas Gerais, foi assim nomeada em sua homenagem.

¹⁶ Os camaristas eram os homens que exerciam o cargo de vereança nas câmaras das comarcas. A câmara, também denominada Senado da Câmara, era a instância de representação direta à Coroa portuguesa, e representava a "... expressão da vontade do povo". In: AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.351. v.1. Eram os camaristas que tinham a prerrogativa de falar em nome do povo, e de defender os interesses deste. Ao todo eram três vereadores, que exerciam o mandato de um ano.

Na relação metrópole/colônia – no que tange à capitania de Minas Gerais –, os colonos sempre queriam entregar a menor parte possível do ouro extraído. A Coroa, por meio da alternância dos métodos de cobrança do *quinto real*, tentava arrecadar o quanto podia, pois insistia na idéia de que o ouro era abundante, e por isso inesgotável. Essa divergência de vontades, que por si só era expressão de conflitos, produziu muitos confrontos. Isso pode ser comprovado pelos vários documentos de época pesquisados. A representação que os camaristas de Vila Rica enviaram a D. José I, em abril de 1751, tentando persuadi-lo da impraticabilidade da volta das Casas de Fundição é sintomático nesse sentido. A Coroa pretendia aumentar a arrecadação, e os camaristas queriam pagar menos.

Essa dissertação está ancorada fundamentalmente nos *Autos de Devassa* e em outras documentações de época – alvarás, correspondências, instruções e outras modalidades. À segunda edição dos *Autos de Devassa* foram incorporados documentos que até 1976 se encontravam dispersos em outras publicações, arquivos e bibliotecas, muitos dos quais não tinham adquirido a forma impressa. Documentos de época transcritos em edições da *Revista do Arquivo Público Mineiro*, nos *Anais da Biblioteca Nacional* e em edições da *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* – IHGB também foram agregados às fontes.

Outra importante contribuição à essa pesquisa deve-se a algumas obras da *Coleção Mineiriana*¹⁷, utilizadas para as discussões apresentadas ao longo desse estudo: *Código Costa Matoso*¹⁸, *Memória sobre a Capitania das Minas Gerais; seu território, clima e produções metálicas*¹⁹, *Breve discussão geográfica e política da capitania de Minas Gerais*²⁰, *Instrução*

¹⁷ A *Coleção Mineiriana* é composta de 28 títulos. A maior parte tem estudo crítico de estudiosos que se dedicaram aos temas mineiros. Trata-se de “ambicioso programa editorial empreendido no campo da história e da memória de Minas Gerais constituído das séries Clássicos, Obras de Referência, Estudos e Ensaios e Municípios e Regiões. Caracteriza-se por rigorosa seleção de títulos, grande esmero editorial e gráfico e respeito à integridade das obras originais, tendo sido acrescidos ensaios introdutórios, notas, índices, ilustrações e outros instrumentos de pesquisa”. Disponível em: <http://www.fjp.gov.br/exibe_subproduto.php?produto=16&unidade=CEHC>. Acesso em: 10 maio 2005. Os títulos podem ser adquiridos na Fundação João Pinheiro. Muitos deles estão disponíveis nas bibliotecas de algumas universidades públicas.

¹⁸ CAMPOS, Maria Verônica; FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. (Coord.). **Código Costa Matoso. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis**. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999. 1.262p. 2 v. (Coleção Mineiriana. Série Obras de Referência).

¹⁹ COUTO, José Vieira. **Memória sobre a Capitania das Minas Gerais: seu território, clima e produções metálicas**. Estudo crítico, transcrição e pesquisa histórica por Júnia Ferreira Furtado. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais. 1994. 104p. (Coleção Mineiriana. Série Clássicos).

para o governo da capitania de Minas Gerais²¹ e *Discurso histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720*²². São documentos produzidos no período setecentista mineiro, transformados em livros pela Fundação João Pinheiro²³.

Além destas obras, as *Cartas Chilenas*²⁴ se constituem em relevante documentação. As *Cartas Chilenas*, entendidas por Joaci Pereira Furtado²⁵ como uma sátira poética, não são, segundo este autor, um retrato dos fatos políticos dessa capitania, mas sugerem vários indícios das ríspidas relações políticas da década de 1780. Além disso, satirizam momentos de tensões políticas do tempo em que Cunha Meneses e Gonzaga desempenharam suas funções enquanto autoridades.

“Sob [...] novo olhar, a sátira deixa de refletir uma imagem lisa, inteiriça de monolítica do passado, constituindo-se num conjunto de estilhaços que comportam fragmentos do real sem contudo reproduzi-los ‘exatamente’ – o que exige observação intensa, ao mesmo tempo abertas às figuras inusitadas que eventualmente surjam entre os cacos”²⁶.

Embora os “acontecimentos” não retratem a realidade, há consonância das narrativas com fatos ocorridos. Sobretudo quando seu autor – o criptônimo *Critilo* – satiriza as interferências de Cunha Meneses – *Fanfarrão Minésio* – em assuntos que eram da competência do ouvidor Tomás Antônio Gonzaga, pois era prática daquele, quando

²⁰ VASCONCELOS, Diogo Pereira Ribeiro de. **Breve discussão geográfica e política da capitania de Minas Gerais**. Estudo crítico por Carla Maria Junho Anastasia; transcrição e pesquisa histórica por Carla Maria Junho Anastasia e Marcelo Cândido da Silva. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1994. 188p. (Coleção Mineiriana. Série Clássicos).

²¹ COELHO, José João Teixeira. **Instrução para o governo da capitania de Minas Gerais – 1780**. Estudo crítico de Francisco Iglésias. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Culturais e Históricos, 1994. 304p. (Coleção Mineiriana. Série Clássicos).

²² **DISCURSO histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720**. Estudo crítico, estabelecimento do texto e notas: Laura de Mello e Souza. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais. 196p. (Coleção Mineiriana. Série Clássicos).

²³ Devem ser ressaltados o esmero na organização das obras, o estudo crítico que acompanha cada uma das publicações e a fidelidade dos transcritores em relação ao conteúdo dos manuscritos originais, pois dão um toque especial a cada uma delas.

²⁴ Nas treze cartas – sátiras poéticas –, escritas provavelmente entre outubro de 1788 e maio de 1789, Tomás Antônio Gonzaga representou, em versos, as relações políticas da vida colonial mineira em fins do século XVIII. A hipótese da data é de Tarquínio José Barbosa de Oliveira. Cf. OLIVEIRA, Tarquínio José Barbosa de. **As Cartas Chilenas: fontes textuais, op. cit.**, p.68-69.

²⁵ FURTADO, Joaci Pereira. **Uma república de leitores: história e memória na recepção das Cartas Chilenas (1845-1989)**. São Paulo: Hucitec, 1997. 230p. (Coleção Estudos Históricos. v. 31).

²⁶ *Ibid.*, p.163.

governava a capitania de Goiás²⁷ (outubro de 1778 a julho de 1783), lançar mão de atitudes semelhantes às que são relatadas em alguns versos das *Cartas Chilenas*.

A utilização das *Cartas Chilenas* como documento requer certo cuidado no que diz respeito aos “acontecimentos” satirizados. Por essa razão, os *versos chilenos* não foram aqui tratados como se fossem uma cópia fiel das tramas políticas tecidas no âmbito das estruturas de poder na capitania mineira no período em que Gonzaga e Cunha Meneses atuaram como autoridades régias.

Os planos de levante ficaram cristalizados na historiografia brasileira como *Inconfidência Mineira*. Outras denominações, como sedição, levante, movimento sedicioso, conjura, conspiração, também são utilizadas. Ao longo das páginas desse estudo, o termo *inconfidência* só foi utilizado quando fez parte de citações. Os termos *conjura* e *conspiração*, ao meu ver, traduzem com mais rigor e precisão, a intenção dos mineiros que se envolveram nos planos de levante. Eles conspiraram contra o poder absolutista português nas Minas Gerais. Utilizei, além dessas denominações²⁸, *planos de levante* por entender que não houve ação política organizada, mas sim um projeto abortado.

²⁷ Joaci Pereira Furtado cita alguns dos conflitos que se estabeleceram na capitania de Goiás entre Luís da Cunha Meneses e outras autoridades. Confira o segundo capítulo, *Mosaico*, de FURTADO, Joaci Pereira. **Uma república de leitores: história e memória na recepção das *Cartas Chilenas* (1845-1989)**. 230p.

²⁸ Sônia Regina Pinto Soares, em *Joaquim Norberto de Souza Silva: historiador – um olhar sobre Minas Gerais colonial*, apresenta uma rápida discussão sobre a utilização das diversas denominações utilizadas para nomear os *planos de levante* dos mineiros de 1789. Cf. SOARES, Sônia Regina Pinto. **Joaquim Norberto de Souza Silva: historiador – um olhar sobre Minas Gerais colonial**. f.163-167. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas. 2002.

CAPÍTULO 1
OLHARES SOBRE AS MINAS SETECENTISTAS E A
CONSPIRAÇÃO MINEIRA

*De seu calmo esconderijo,
o ouro vem, dócil e ingênuo;
torna-se pó, folha, barra,
prestígio, poder, engenho ...
É tão claro! -- e turva tudo:
Honra, amor e pensamento*

Cecília Meireles

Romanceiro da Inconfidência, p.47

1. 1 – Minas insubmissa: tensões nas nascentes Minas Gerais

A insubmissão dos mineiros parece ter sido uma característica da região aurífera durante todo o século XVIII. Muitos governadores relataram as dificuldades que encontraram para enquadrar os habitantes das nascentes minas auríferas no controle que, segundo as autoridades régias, seria necessário para garantir o sossego público e a extração do ouro.

O caráter insubmisso dos habitantes das Minas, pelo menos nas correspondências trocadas entre os dois lados do Atlântico, atravessou o Setecentos. Em janeiro de 1788, Martinho de Melo e Castro dedicou capítulo específico na *Instrução para o Visconde de Barbacena*²⁹ à insubmissão dos mineiros: “... entre todos os povos de que compõem as diferentes capitanias do Brasil, nenhuns talvez custaram mais a sujeitar e reduzir à devida obediência e submissão de vassallos ao seu soberano, como foram os de Minas Gerais”³⁰.

“Os primeiros habitantes daquela Capitania foram uns aventureiros de S. Paulo, que penetrando os matos e sertões com o fim de descobrirem ouro, as vieram achar nos sítios onde se estabeleceram ...”³¹. É provável que o fato da sociedade das Minas ter se constituído a partir das levas de aventureiros seja um dos componentes que fez dos mineiros súditos insubmissos. Outra hipótese é que a falta de qualquer tipo de controle sobre os milhares de aventureiros que se espalharam pelos leitos dos rios e pequenos morros em busca do ouro tornou-se um obstáculo para o controle das autoridades régias.

²⁹ A *Instrução* é um documento importante sobre a situação política e econômica da capitania de Minas Gerais no final da década de 1780, evidentemente sob o olhar de uma autoridade lisboeta, do centro do Império. Martinho de Melo e Castro, ministro da Marinha e Ultramar do reino português no período de março de 1777 a março de 1795, detalhou todos os procedimentos que o novo governador da capitania, Visconde de Barbacena, deveria executar. O documento tem 21 capítulos, cada um versa sobre assunto específico. Cf. AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.41-105. v. 8.

³⁰ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.53. v.8.

³¹ *Ibid.*, p.53. v.8.

João António Andreoni, em *Cultura e opulência do Brasil*, um dos primeiros a escrever sobre a situação das Minas, fez, em 1711, o seguinte registro: “sobre essa gente, quanto ao temporal, não houve até o presente coação ou governo algum bem ordenado, e apenas se guardam algumas leis, que pertencem às datas e repartições dos ribeiros”³². O autor se refere ao *Regimento Mineral*, que “... para a boa direção, e governo das gentes, que trabalham nas Minas, que há nos setores do Brasil a que mando assistir os Ministros deputados, e necessários para elas, é necessário que estas tenham Regimento...”³³. Na maior parte dos capítulos do *Regimento Mineral*, a preocupação é com a distribuição das minas e o controle da exploração aurífera. Quanto aos conflitos entre os mineiros, que emergiam das disputas pelas melhores partes das minas, “... não há ministros nem justiças que tratem ou possam tratar do castigo dos crimes, que não são poucos, principalmente dos homicídios e furtos”³⁴.

Um desses primeiros aventureiros paulistas foi Fernão Dias, que não chegou a presenciar a “febre” com que milhares de pessoas acorreram às nascentes minas em busca de enriquecimento. Fernão Dias aventurou-se, em 21 de junho de 1674, mata adentro nos sertões à procura de ouro. Sua *bandeira*³⁵ partiu da vila de São Paulo. A obsessão pelo ouro o fez arriscar a sua própria vida e a dos demais componentes que se juntaram ao empreendimento desse paulista, que, segundo interpretação de Augusto de Lima Júnior, era de “... ânimo inquebrantável³⁶ ... ”³⁷. Alguns deles – como muitos que trilharam, tempos depois, os passos desse bandeirante – não conseguiram completar o caminho. Morreram de febre e de fome. Nem mesmo a conspiração que seu filho – José Dias – planejou deixou Fernão Dias menos obsedante. Na recusa deste pôr fim a

³² ANDREONI, João António. **Cultura e opulência do Brasil**. Introdução e vocabulário por A. P. Canabrava. 2. ed. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 1966. p.264. (Coleção Roteiro do Brasil. v.2).

³³ REGIMENTO Mineral, **op. cit.**, p.674.

³⁴ ANDREONI, João António, **op. cit.**, p.264.

³⁵ De acordo com Augusto de Lima Júnior, em *A capitania de Minas Gerais*, “a expressão bandeira é oriunda da organização alemã, quando os camponeses e homens de armas tinham de ancorar para junto do castelo do senhor feudal, para se colocarem sob sua bandeira, isto é o pendão com a insígnia e os brasões do castelão”. In: LIMAJÚNIOR, Augusto de, **op. cit** p.21.

³⁶ Característica como essa atribuída a Fernão Dias parece ter contribuído para a construção de uma imagem que apresenta os paulistas do Seiscentos como homens desbravadores, corajosos e destemidos. Charles Ralph Boxer corrobora tal imagem ao afirmar que “possivelmente em conseqüência de seu sangue ameríndio, os paulistas sofriam de uma paixão ambulatória que não aparecia em outros colonos do Brasil litorâneo, os quais, durante mais de um século, fizeram poucos esforços, relativamente débeis e esporádicos, para a profunda penetração nas terras do interior”. In: BOXER, Charles Ralph. **A idade do ouro do Brasil (dores e crescimento de uma sociedade colonial)**. Tradução de Nair de Lacerda. 2. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1969. p.54. (Coleção Brasileira. v.341).

³⁷ LIMAJÚNIOR, Augusto de, **op. cit.**, p.22.

busca pelo ouro, José Dias planejou a morte do pai. Uma das índias que acompanhava o grupo confessou ao chefe da *bandeira* os planos de parricídio.

Coube a Fernão Dias abrir devassa – procedimento que se tornou comum nas Minas coloniais – para averiguar a veracidade da confissão. Com a comprovação, sentenciou seu filho à morte, que “diante dos remanescentes da gloriosa Bandeira presidindo o próprio Fernão Dias, a lúgrube cerimônia, foi o mameluco [José Dias] enforcado como exemplo aos demais”³⁸. Esse é um dos episódios que marcaram a busca pelo ouro nos sertões da América portuguesa nos finais do século XVII. Muitos outros, tendo como ponto irradiador as disputas pela extração do ouro, se fizeram presentes em quase todo o período colonial das Minas Gerais.

Ainda era sertão, mata densa, quando no alvorecer do século XVIII as margens, e depois o leito, dos pequenos rios e ribeirões da região aurífera foram ocupados por centenas, e depois milhares, de pessoas que buscavam riqueza fácil, que só o ouro permitia alcançar. Nada havia para a alimentação, a não ser animais silvestres, que, na falta de melhor alimento, foram devorados pelos mineiros famintos. Famintos em duplo sentido: pelo ouro e por alimento. Segundo Charles Ralph Boxer, a fome era tão grave que “um gato ou um cachorrinho eram vendidos por 32 oitavas de ouro, um alqueire de milho por 30 ou 40, e um frango esquelético por 12”³⁹.

A agudeza da falta de alimento se constituiu em um problema grave porque no início do século XVIII, poucos eram os homens que se dedicavam à produção agrícola. As pessoas, que, a “cada ano, vêm nas frotas quantidades de portugueses e de estrangeiros [...] para passarem às minas”⁴⁰, segundo relatos da época, só tinham um pensamento: o de minerar. Milhares de homens subiram os morros, cavaram minas e fundaram, sem nenhum tipo de organização, pequenas povoações, que, tempos depois, com o aumento da população, se tornaram pequenos arraiais e depois vilas. Assim, “pequenas granjas e fazendas depressa se foram instalando ao longo das estradas, e mais atenção mereceu o plantio de hortaliças, milho, e a criação de rebanhos nas vizinhanças dos principais campos auríferos, que se iam, lentamente, transformando em vilas”⁴¹.

³⁸ LIMA JÚNIOR, Augusto de, **op. cit.**, p.22.

³⁹ BOXER, Charles Ralph, **op. cit.**, p.70.

⁴⁰ ANDREONI, João António, **op. cit.**, p.264.

⁴¹ BOXER, Charles Ralph, **op. cit.**, p.71.

Sem nenhum controle político por parte da Coroa portuguesa, os primeiros habitantes, que acorreram, no limiar do século XVIII, às minas de ouro recém descobertas, “viviam em condições anárquicas e obedeciam apenas aos regulamentos locais, criados para resolver conflitos derivados das reivindicações referentes ao terreno nas minas de ouro e ao leito dos rios”⁴². Os conflitos eram de toda a ordem, e geralmente tinham como conseqüências “... crimes [que] ficavam sem punição, a não ser quando a vingança particular se exercia, e havia abundância de assassinatos e ladrões”⁴³.

Essas foram as circunstâncias nas quais as Minas Gerais foram fundadas. A área mineradora se tornou, com as primeiras extrações de ouro, o horizonte para onde as autoridades lisboetas voltaram seus olhares, preocupadas com as vicissitudes que a ambição por esse metal poderia causar. E, de fato, causou muitos conflitos, instabilidade política e social. Logo na primeira década do século XVIII, as autoridades régias tiveram que se preocupar com a disputa entre portugueses e paulistas, pois, estes, ao se proclamarem os “donos” da região, incitavam os *emboabas* – as pessoas que não eram paulistas – ao confronto. Os conflitos acabaram por desencadear a *Guerra dos Emboabas*⁴⁴.

Os conflitos se sucederam durante todo o século XVIII. As origens foram diversas⁴⁵. Alguns adquiriram mais intensidade, outros apenas alcançaram pequeno

⁴² Ibid., p.64.

⁴³ BOXER, Charles Ralph, **op. cit.**, p.64.

⁴⁴ As tensões que envolveram paulistas e portugueses culminaram em confrontos, os quais ficaram conhecidos como *Guerra dos Emboabas*. O período de maior tensão teve início em dezembro de 1708, quando o português Manuel Nunes Viana foi proclamado, pelos seus partidários, governador de toda a região mineradora. Tal acontecimento foi recebido pelos paulistas como uma grande afronta aos “verdadeiros” descobridores do ouro. O último enfrentamento entre paulistas e emboabas aconteceu em meados de novembro e durante o mês de dezembro de 1709. Esse embate “... veio, afinal, marcar o derradeiro estágio da ‘Guerra dos Emboabas’, que tinha durado, assim, com intervalos, quase um ano [...] Uma testemunha ocular declarava, mais tarde, que os conflitos não tinham chegado a ser, realmente, uma guerra civil”. In: BOXER, Charles Ralph, **op. cit.**, p.102.

⁴⁵ Carla Maria Junho Anastasia, no artigo *Vassalos rebeldes: motins em Minas Gerais no século XVIII*, apresenta e discute as características que os vários conflitos – motins – adquiriram nas Minas setecentistas. Para essa autora, eles foram de dois tipos: os que aconteceram dentro das regras do jogo colonial e os que se referiram às formas políticas coloniais. Segundo sua análise, os motins do primeiro tipo “... foram movimentos nos quais os atores lutaram pela manutenção de determinados procedimentos que, não obstante impostos pela Metrópole, eram considerados ‘justos’ e ‘comedidos’ pela população colonial [...]. Nos motins de segundo tipo enquadram-se as revoltas escravas, os movimentos contrários à implementação das determinações de Portugal e/ou de repúdio à ampliação do raio de atuação dos agentes metropolitanos. Em geral, estes levantamentos apresentaram uma perspectiva política mais ampliada, envolveram vários segmentos da sociedade e buscaram reorganizar as relações de poder entre a comunidade e os setores dominantes e/ou a Metrópole”. In: ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassalos rebeldes: motins em Minas Gerais no século XVIII*. In: **Varia História**. Belo Horizonte: UFMG, jun. 1994, nº 13, p.30.

vulto político. As rusgas dos escravos contra seus senhores e as que existiram dentro do grupo dos mineiros, que exploravam os veios de ouro, faziam parte do cotidiano das Minas setecentistas. Não foram raros os momentos em que os escravos assinalaram sua rebeldia na história: “os negros em grande massa, revoltaram-se freqüentemente e muitos massacres de senhores, com sua família, foram assinalados nos primeiros anos”⁴⁶ da colonização mineira.

Em 1736, a capitania de Minas Gerais foi palco de alguns motins que deixaram o governador interino, Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, temeroso quanto a sua permanência na região. Provavelmente receoso quanto as dificuldades que teria no apaziguamento dos ânimos dos amotinados, escreveu: “... ainda quando faltassem os justos motivos da ruína da minha saúde, e desamparo de minha mulher, e filhos, me parecia a mim ter justa causa para se me mandar sair quanto antes deste país”⁴⁷. Os motins que eclodiram durante a breve permanência de Pina e de Proença nas Minas Gerais – 15 de maio de 1736 a 25 de dezembro de 1737 – foram documentados por ele próprio em correspondências enviadas à Lisboa. Os motins relatados tiveram como motivo principal a cobrança do imposto da extração do ouro⁴⁸. Em março de 1736 aconteceu

“... uma assuada, ou princípio de motim contra o Juiz do Papagaio que ia tirar uma devassa à Barra do Rio das Velhas no sertão deste governo, e repetindo-se esta inquietação em Rio Verde nos confins deste governo aonde parte com o distrito das Minas Novas por se juntar aí gente para impedir um comissário que andava em cobranças da Fazenda Real ...”⁴⁹.

⁴⁶ LIMA JÚNIOR, Augusto de, **op. cit.**, p.39.

⁴⁷ MOTINS do Sertão. In: **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Ouro Preto, Ano I, Fascículo 4º, p.664, out./dez. 1896.

⁴⁸ A arrecadação do imposto senhorial sobre a extração do ouro teve momentos de turbulência. Os próprios motins que aconteceram em 1736 são exemplos. A tributação do ouro foi instável, conhecendo formas – métodos – variadas. A cobrança do *quinto real* do ouro teve início em 1700. Nesse ano foram criados “... provedores e seus escrivãs para a cobrança do quinto ...”. In: COLEHO, José João Teixeira, **op. cit.**, p.164. Entre 1700 e 1750, a cobrança do *quinto real* foi feita pelos métodos de *capitação* e *casas de fundição*, alternando-se em tempos diferentes. Também a quantidade de ouro variou, até chegar ao valor definitivo de 100 arrobas anuais em 1750, cuja arrecadação foi feita pelas Casas de Fundição, que foram restabelecidas pelo *Alvará de 3 de dezembro de 1750*. A respeito do detalhamento da cobrança, ver COLEHO, José João Teixeira, **op. cit.**, p.164-168.

⁴⁹ MOTINS do Sertão, **op. cit.**, p.650.

Esses motins, bem como a Revolta de Vila Rica, entendidos pelos governadores como formas de insubmissão política em relação às autoridades locais, foram demonstrações da capacidade de insurgência dos primeiros habitantes da região aurífera, que desde os primeiros anos do século XVIII se mostraram pouco propensos ao cumprimento de determinadas leis, principalmente as que impunham medidas fiscalizadoras. O próprio governador Pina e de Proença, ao determinar que o Juiz de Papagaio fosse tirar aquela devassa, indica que além da ação fiscalista, a devassa agia como um instrumento repressor capaz de arrefecer a capacidade insurgente dos mineiros: “... entendo que esta diligência há de servir para reduzir aquele país⁵⁰ à boa ordem e sujeição à justiça que lhe falta pela grande distância ...”⁵¹ do centro do controle político, Vila Rica.

Ainda que de maneira localizada e de pouca duração, as atitudes de insubmissão nas décadas iniciais dos Setecentos se apresentaram, aos olhos das autoridades portuguesas, como potencialmente capazes de fugir ao controle. Para evitar que isso fosse ocorresse, fazia-se “... urgente, como única forma de estabelecer controle eficaz da Coroa em Minas Gerais, a instalação de um governador e de uma guarnição, ao mesmo tempo em que se criasse o aparelhamento completo da lei”⁵².

O confronto entre paulistas e portugueses – *Guerra dos Emboabas* –, que deixou algumas autoridades lisboenses preocupadas com a falta de controle político das Minas, demonstrou a necessidade da Coroa portuguesa impor efetivamente o poder imperial na região. Em função das tensões ocorridas entre os dois grupos, de acordo com Charles Ralph Boxer, “pela primeira vez a autoridade da Coroa era recebida em Minas Gerais com algo mais do que um respeito simbólico”⁵³. Não obstante a instalação de um governo na região das Minas, em dezembro de 1720, a possibilidade de insubmissão não foi varrida das terras mineiras. Em 1737, Pina e de Proença relatou ao rei D. João V (1706-1750) o motim que aconteceu em São Romão, Comarca de Serro do Frio:

“o desembargador Francisco da Cunha Lobo, em cujo arbítrio eu deixava chegar a S. Romão, no caso que não houvesse novo incidente que a isso o obrigasse,

⁵⁰ Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, ao se referir *aquela país*, fez menção à capitania de Minas Gerais.

⁵¹ MOTINS do Sertão, **op. cit.**, p.650.

⁵² BOXER, Charles Ralph, **op. cit.**, p.95.

⁵³ *Ibid.*, p.99.

recebeu estas notícias muito exageradas, e retrocedendo o caminho que levava para São Romão veio à Capela das Almas onde as recebeu semelhantes de novas inquietações acrescentando-lhe os que lhas comunicavam encarecimentos fantásticos, assim do número dos amotinados, como das dificuldades de lhe fazer oposição, as quais me participou por carta ...”⁵⁴.

As dificuldades das autoridades portuguesas em fazer oposição aos amotinados são indícios da inquietação política que estes causavam àquelas. Embora tenha sido uma amotinação pela recusa de pagar imposto, portanto anti-fiscal, não deixou de provocar desassossego às autoridades. Esse tipo de revolta deve ser compreendido, segundo tipologia construída por Carla Maria Junho Anastasia, como “motins dentro das regras do jogo colonial”⁵⁵, do qual a Revolta de Felipe dos Santos, “... é o caso mais paradigmático ...”⁵⁶.

Embora, segundo análise de Anastásia, “os conflitos referidos às formas políticas coloniais”⁵⁷ tenham sido os “... que mais preocuparam as autoridades portuguesas ...”⁵⁸, os motins anti-fiscais não foram menos preocupantes em relação àqueles. Os motins que se contrapuseram à fiscalização colocavam em pólos diferentes os mineiros e o poder português localmente instituído – os representantes do rei –, pois os coloniais, em alguns momentos, questionaram o tipo de método para a cobrança do *quinto real*.

É lugar-comum na historiografia mineira a propensão dos mineiros à insubmissão. Os confrontos que aconteceram na primeira metade do século XVIII, embora preocupassem os governadores e outros funcionários régios, não questionaram a autoridade do soberano nas Minas Gerais. O questionamento dos súditos mineiros em relação ao poder do rei na região aurífera parece ter sido uma particularidade dos conspiradores de 1789.

Provavelmente, esse lugar-comum advém de opiniões, como a do governador Pedro de Almeida Portugal – o Conde de Assumar, que governou a capitania que

⁵⁴ MOTINS do Sertão, **op. cit.**, p.651.

⁵⁵ ANASTASIA, Carla Maria Junho, **op. cit.**, p.31-34.

⁵⁶ *Ibid.*, p.32.

⁵⁷ *Ibid.*, p.34.

⁵⁸ *Ibid.*, p.34.

governou a capitania de São Paulo e Minas Gerais⁵⁹ de setembro de 1717 a 17 de agosto de 1721 –, sobre a insubmissão dos habitantes da capitania de Minas Gerais. Sua opinião, registrada no *Discurso histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720*, sugere uma população extremamente desinquieta: “... como governar nesta república os seus maus vassallos, que a mim ao menos por toda a vida me seria mais fácil reger sem açoite uma casa de loucos, e fazer sem queixa partilhas entre herdeiros ambiciosos, que contentar, nem poucas horas, um povo tão desigual”⁶⁰.

1.2 – Minas setecentistas: um convite à sua história

Os habitantes das Minas setecentistas demonstraram, por meio de várias formas de insurgência, a insatisfação contra as autoridades locais, em especial ouvidores e governadores⁶¹. Nenhuma delas despertou e exerceu tamanho interesse como a Conspiração Mineira de 1789, que atraiu historiadores, literatos e romancistas. É provável que nenhum outro tipo de insurgência política durante a colonização das Minas Gerais despertou tanta preocupação às autoridades lisboetas quanto a Conjura Mineira.

A Conspiração Mineira é um dos temas da história colonial brasileira que mais inspirou trabalhos acadêmicos. Seu vigor pode ser notado nas revisitações que os planos de levante, de caráter emancipacionista, têm recebido de pesquisadores interessados em atualizar as discussões acerca das tramas que os envolveram, sejam elas políticas, sociais ou de outros matizes. Mesmo com notável produção historiográfica, os conspiradores mineiros de 1789 continuam a atrair olhares em busca de novas problemáticas de análise.

⁵⁹ O território onde foram encontradas as primeiras amostras de ouro começou a ser explorado por volta de 1695. De início, as Minas Gerais faziam parte da demarcação administrativa da capitania do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. Em 9 de novembro de 1709 foi criada a capitania de São Paulo e Minas Gerais. A importância econômica e o caráter conflituoso da sociedade que se constituiu com a exploração aurífera fizeram as autoridades portuguesas concederem, em 2 de dezembro de 1720, “vida” administrativa própria à região.

⁶⁰ DISCURSO histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720, **op. cit.**, p.98.

⁶¹ Em correspondência ao Rei de Portugal, datada de 23 de dezembro de 1737, Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, governador interino das Minas entre 15 de maio de 1736 e 25 de dezembro de 1737, relatou: “... me avisou, primeiro o Coronel das ordenanças de Cavallo, depois o Capitão-Mor de Dragões, Manoel de Barros, que os moradores da Comarca de Sabará, desejavam muito a vinda dos levantados para se unirem com eles, e que no fim do mês passado [novembro de 1737], ainda que por boca de um mulatinho, se repetiram na Vila do Carmo as vozes – viva o Povo e morra Martinho de Mendonça, que eram as mesmas com que se juntaram, e prosseguiram os motins do Sertão ...”. In: MOTINS do Sertão, **op. cit.**, p.670.

Ocupar-se dessa história é conhecer uma parte da história do Brasil que ainda possibilita muitas re-leituras históricas. Os documentos escritos da época colonial mineira, ao serem interrogados, quiçá não sejam suficientemente capazes de apontar as tramas políticas tecidas. Nessa região, as cidades construídas no período áureo do ouro e do diamante parecem guardar em cada habitação, em cada canto, particularidades da atividade humana. O olhar do observador curioso prende-se por horas a fitar a arquitetura e a pensar como os habitantes da época conseguiram construir tão imponentes edificações. Não apenas estas, mas as habitações mais simples não ficam atrás, pois são igualmente atraentes pela beleza e forma arquitetônica. Tais edificações, enquanto documento histórico⁶², podem se constituir em importantes fontes para a pesquisa historiográfica.

A escultura do período setecentista mineiro é outra particularidade. É, em especial, a produção artística de Antônio Francisco Lisboa, o *Aleijadinho*, que, por mãos habilidosas, apesar de degeneradas pela grave doença – lepra – que o acometera aos 47 anos (1777), esculpia a pedra-sabão transformando-a em esculturas de incomparável beleza e valor artísticos. Segundo Rodrigo José Ferreira Bretas, Antônio Francisco Lisboa, na qualidade de escultor, “... excedeu a todos os artistas deste gênero, que existiram em seu tempo”⁶³. De suas esculturas, as que mais se destacam são os *12 Profetas*, esculpidos em pedra-sabão no pátio da Igreja de Bom Jesus de Matosinhos, Congonhas do Campo - MG.

As relações comerciais dos tropeiros – pessoas que faziam a ligação comercial entre as várias partes de Minas com outras capitânicas, principalmente Bahia, São Paulo e São Sebastião do Rio de Janeiro – se apresentam, igualmente à produção artística de *Aleijadinho*, como uma das portas de entrada para se compreender algumas das

⁶² A “... dilatação do campo da história ...”, como afirmaram Jacques Le Goff e Pierre Nora, permitiu que novos objetos se tornassem importantes ao ofício do historiador para a reflexão histórica. Cabem, nessa expansão do campo da história, “... objetivos que até agora lhe escapavam e se situavam fora de seu território”. In: LE GOFF, Jacques; NORA, Pierre. Apresentação. In: **História: novos problemas**. 2. ed. Tradução de Theo Santiago. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1979. p.13. Objetos como a “ ... cozinha, que por sua vez testemunha a favor de dois setores de importância crescente no campo da história, o da civilização material e o das técnicas ...”, a arquitetura e a escultura, enquanto produtos da atividade humana se impõem como documentos importantes à produção do conhecimento histórico. In: LE GOFF, Jacques; NORA, Pierre, **op. cit.**, p.14.

⁶³ BRETAS, Rodrigo José Ferreira (1814 – 1866). Traços biográficos relativos ao finado Antônio Francisco Lisboa, distinto escultor mineiro, mais conhecido pelo apelido de “Aleijadinho”. *Correio Oficial de Minas*, Ouro Preto, Ano 2, n.169 e 170; 19 e 23 de ago. 1858, p.3-4 e 2-3. *Apud* Ávila, Cristina. **Hélio Gravatá: resgate bibliográfico de Minas Gerais**, **op. cit.**, p.57, v.2. O excerto citado foi retirado da primeira página do *Correio Oficial de Minas*, reproduzida pela organizadora dessa obra, conforme indica a referência bibliográfica.

dimensões da sociedade colonial do “século do ouro”, especialmente no que diz respeito a dificuldade de abastecimento enfrentada pelos mineiros no início da mineração.

As perseguições aos “descaminhadores”, ou extraviadores, do ouro se constituem, também, em assunto instigante para se trilhar os “misteriosos” caminhos que cortavam a Minas Gerais setecentistas, por onde os contrabandistas do ouro e do diamante se evadiam furtivamente para fugir do fisco português, que tudo queria taxar. A taxaço é um capítulo à parte, não menos interessante do que os “enjeitados”, “ou “expostos”⁶⁴, – recém-nascidos deixados às portas das casas de família abastadas por falta de condição das mães em mantê-los ou porque eram produto humano de uma relação de concubinato, em que o pai era pessoa de alta extração social e não assumia a paternidade.

Ao se enveredar por essas dimensões da sociedade colonial de Minas, o leitor é acompanhado por variado tipo de pessoas. As conversas que daí surgem são sempre agradáveis e instigantes. Elas remetem à presença dos acontecimentos coloniais, que podem, imaginariamente, fazê-lo transportar às lavras, aos casarões, aos corredores dos palácios, às ruas, às tabernas, enfim, por onde passaram escravos, autoridades régias, quitandeiras⁶⁵, contrabandistas de ouro e diamantes.

As construções arquitetônicas do período setecentista mineiro são testemunhos históricos de uma época em que a riqueza era de poucos, “... mas que o espetáculo luxuoso [...] procurava apresentar como sendo de muitos ...”⁶⁶. As ruelas estreitas e íngremes, que nas mãos de escravos ganharam contornos tortuosos, foram palco de muitas agitações sociais. Pelas ruas de Vila Rica, por exemplo, a capital da capitania de

⁶⁴ “É importante lembrar que o número de crianças desamparadas no decorrer do século XVIII deveria ter sido muito grande, considerando-se as seguintes determinantes: promiscuidade da população; feição aventureira da mineração; alto número de uniões livres, abuso sexual constante dos senhores sobre as escravas pretas e mulatas; distinção infamante entre ‘filho legítimo e ilegítimo’ ...”. In: SALLES, Fritz Teixeira de. **Associações religiosas no ciclo do ouro**. Belo Horizonte: UMG/Centro de Estudos Mineiros, 1963. (Coleção Estudos, 1). *Apud* BOSCHI, Caio César. **Os leigos e o poder: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais**. São Paulo: Ática, 1986. p.106. Nota 83.

⁶⁵ De acordo com Selma Pantoja, “quitanda: em kikongo, *kitanda*, feira quotidiana, lugar da feira, tanto feira de víveres como de escravos. *Mani quitanda*: o vigilante de um mercado”. In: PANTOJA, Selma. A dimensão atlântica das quitandeiras. In: FURTADO, Júnia Ferreira. (Org.). **Diálogos oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português**. Belo Horizonte: UFMG. p.63.

⁶⁶ Laura de Mello e. **Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII**. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1986. p.23.

Minas Gerais, os revoltosos de 1720 fizeram expressar seu descontentamento quanto à cobrança do *quinto real* pelo método das Casas de Fundação⁶⁷.

De acordo com o autor anônimo do *Discurso histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720*,

“seis mascarados eram os que guiavam o tumulto; seguiam-se-lhes vários negros armados, os quais vinham arrombando as portas e fazendo levantar da cama os moradores, que, oprimidos do sono e da ignorância do caso, se perguntavam atônitos uns aos outros, que história era aquela?”⁶⁸.

Os insurgentes irromperam na capital de Minas Gerais, Vila Rica, na noite de 28 de julho de 1720, e durante o “... espaço de dezoito dias continuados andaram com as armas na mão ...”⁶⁹. O acontecimento deixou inquieto o governador da época – Pedro de Almeida Portugal, o Conde de Assumar – pela intensidade com que aqueles mascarados se opuseram às autoridades. Um deles, para surpresa de Assumar, “... se pôs em uma janela, e arremedando ao ouvidor, dizia em voz alta: ‘quereis que vos faça justiça?’ ”⁷⁰.

O Conde de Assumar agiu energicamente contra os revoltosos. Felipe dos Santos⁷¹ – tropeiro, emigrado da região do Minho para as Minas – foi sentenciado à morte. Esse foi “... o suplício horrível que o governador Assumar lhe infligiu sem

⁶⁷ Em cada sede de comarca da capitania – ao todo eram quatro: Vila Rica, Rio das Velhas, Rio das Mortes e Serro do Frio – seria instalada uma casa de fundição, onde todo o ouro que se extraía das minas deveria ser fundido em pequenas barras. Os órgãos responsáveis pela arrecadação eram as Intendências do Ouro. Esse método de cobrar imposto permitia que a quinta parte – por isso o nome do imposto foi denominado de *quinto* – do total de ouro extraído fosse enviada para o Erário Régio, sediado em Lisboa. A Revolta de Vila Rica adiou a instalação das Casas de Fundação. O método de cobrança do *quinto real* feito pelas Casas de Fundação só começou a vigorar em fevereiro de 1725. Seu funcionamento foi interrompido em setembro de 1730, sendo extinto em 31 de dezembro de 1735. Em 03 de dezembro de 1750 o rei de Portugal – D. José I – expediu Alvará que determinava a cobrança do imposto pelo sistema das Casas de Fundação. Por esse sistema, o rei determinou que a população mineira contribuisse com 100 arrobas de ouro anuais. Caso a cota não fosse completada, lançar-se-ia a *derrama*.

⁶⁸ DISCURSO histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720, **op. cit.**, p.88.

⁶⁹ *Ibid.*, p.140.

⁷⁰ *Ibid.*, p.88.

⁷¹ Segundo Laura de Mello e Souza, “a chefia do levante é atribuída a Pascoal da Silva Guimarães, Manuel Mosqueira da Rosa, frei Antonio (*sic*) de Monte Alverne e ‘outros’. Felipe dos Santos é mencionado por ter dirigido um grupo de homens que intentava libertar, no meio do caminho, Pascoal da Silva e os demais presos que seguiam para o Rio de Janeiro, recebendo, por isso e pela participação que tivera no levante, a pena máxima”. In: DISCURSO histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720, **op. cit.**, p.17.

juízo”⁷². Após a morte, “sua cabeça ficou exposta no pelourinho de Vila Rica e seu corpo esquartejado teve idêntico destino, à beira das estradas”⁷³. Igual infortúnio teve Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, apenas com a diferença de que este fez parte de planos que contestaram a legitimidade do poder da Coroa nas Minas, e não anti-fiscal como a Revolta de Vila Rica.

No *Discurso histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720*, cuja autoria foi atribuída⁷⁴ ao Conde de Assumar, está escrito que a região das Minas Gerais

“... é habitada de gente intratável, sem domicílio, e ainda que está em contínuo movimento, é menos inconstante que os seus costumes: os dias amanhecem serenos; o ar é nublado perpétuo; tudo é frio naquele país, menos o ódio, menos o vício, que está ardendo sempre. Eu, contudo, reparando com mais atenção na antiga e continuada sucessão de perturbações que nelas [as Minas] se vêem, acrescentarei que a terra parece que evapora tumultos; a água exala motins; o ouro toca desaforos; destilam liberdade os ares; vomitam insolências as nuvens; influem desordens os astros; o clima é tumba da paz e berço da rebelião; a natureza anda inquieta consigo e amotinada lá por dentro, é como no inferno”⁷⁵.

A imagem que essas palavras fazem emergir é a de uma Minas Gerais “contagiosa”, na qual qualquer pessoa que nela residisse estaria propensa a ser “contaminada” pelo clima insubmisso, revoltoso, insolente. É como se fosse um “mal genético” de formação, onde os habitantes já nascessem “destinados” à revolta, à

⁷² DISCURSO histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720, **op. cit.**, p.18.

⁷³ BOXER, Charles Ralph, **op. cit.**, p.213.

⁷⁴ Embora a autoria do *Discurso histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720* tenha sido atribuída ao Conde de Assumar, para Laura de Mello e Souza, “nunca se provou a autoria do texto, apesar de haver unanimidade quanto ao dedo que o Conde certamente pôs na narrativa”. In: DISCURSO histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720, **op. cit.**, p.25. Na reflexão de Mello e Souza a esse respeito, “... a prudência impede que se afirme cabalmente ter sido D. Pedro de Almeida Portugal, terceiro Conde de Assumar e primeiro Marquês de Alorna, o verdadeiro autor do *Discurso Histórico e Político*, e leva a considerar que este seja um escrito produzido a seis mãos: o Conde, Antônio Correia, José de Mascarenhas. Os dois últimos reforçariam a argumentação do primeiro com exemplificação abundante e detalhada; o Conde, por sua vez, daria o tom geral, emprestando aos padres cartas e escritos anteriores e, mais do que tudo, impondo-lhes a sua visão de mundo”. In: DISCURSO histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720, **op. cit.**, p.41.

⁷⁵ DISCURSO histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720, **op. cit.**, p.59.

rebelião, aos motins, às desordens, aos tumultos. Não haveria, pela imagem construída, como se livrar desse “mal”, já que as condições do ambiente agiam de maneira decisiva no comportamento dos mineiros.

Diferentemente do Conde de Assumar, José João Teixeira acreditava que o problema da insubmissão não tinha origem no clima da região, mas na estirpe dos primeiros habitantes:

“a maior parte deles eram os réus de delitos, ou pessoas que nas suas terras não tinham mais do que aquilo que ganhavam pela enxada, ou pelos ofícios vis que exercitavam. Estes homens, que cá no Reino eram a escória do povo e o desprezo dos bons, vendo-se em um país⁷⁶ extenso e cheio de liberdade, fazem-se insolentes e querem ser fidalgos”⁷⁷.

As palavras utilizadas pelo Conde de Assumar para descrever a capitania de Minas Gerais, no final da década de 20 do Setecentos, são contundentes, e agem com uma força tal capaz de criar uma representação negativa não apenas do clima, mas dos habitantes naturais e os que para a região acorreram em busca do ouro. Este, conforme se lê no *Discurso histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720*, foi o responsável pelas más condições naturais das Minas Gerais, as quais influíram negativamente nos habitantes: “... necessariamente hemos de confessar que os motins são naturais das Minas, e que é propriedade e virtude do ouro tornar inquietos e buliçosos os ânimos dos que habitam as terras onde ele se cria”⁷⁸. É bem provável que essa representação tenha contribuído decisivamente para que uma Minas revoltosa por nascimento se tornasse lugar-comum na historiografia mineira.

Contrapondo-se a essa representação, o humanista e naturalista⁷⁹ mineiro José Vieira Couto registrou em sua *Memória sobre a capitania das Minas Gerais*, escrita em 1799, que

“o céu [das Minas] é puro e sadio e não fomenta doenças particulares do clima, tirado de algumas moléstias procedidas da interrupção da transpiração, pois é

⁷⁶ Embora o termo *país* sugira uma referência à América portuguesa, José João Teixeira Coelho se refere a Minas Gerais.

⁷⁷ COELHO, José João Teixeira, **op. cit.**, p.254.

⁷⁸ DISCURSO histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720, **op. cit.**, p.60.

⁷⁹ COUTO, José Vieira, **op. cit.**, p.20.

comum observar-se no intervalo, muitas vezes de poucas horas, confundidos os frios do inverno com a calma do estio”⁸⁰.

São duas “memórias” – a supostamente escrita pelo Conde de Assumar e a de Vieira Couto – antagônicas em relação às Minas Gerais. Há, evidentemente, intencionalidades em ambas. Uma em que se fez questão de deixar para a posteridade a malevolência dos mineiros e outra cujo autor constrói, com suas palavras, uma imagem que em nada desabona as Minas e seus habitantes. Se há a mão de Pedro de Almeida Portugal, como afirma Laura de Mello e Souza, na escrita do *Discurso histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720*, as opiniões depreciadoras demonstram preconceito do português, o governador, em relação aos colonos mineiros. Tais opiniões sugerem que Assumar tinha pouca simpatia pelos moradores dessa capitania. Ao compará-la ao inferno, construía a memória de uma Minas perturbadora.

Pelo número de pessoas imigradas nas primeiras décadas do século XVIII para a região, é possível afirmar que as Minas Gerais não foram como um inferno, mas lugar que despertou ambição de riqueza nas pessoas da época, uma vez que parece ter atraído, nos primeiros anos de mineração, incomparavelmente mais a atenção destas do que o paraíso. Provavelmente se este tivesse sido colocado com a outra opção às Minas, o ouro, que pôs “... em febre a imaginação e ganância da gente do tempo”⁸¹, não teria atraído maior quantidade de pessoas.

Foram componentes como a ambição, a miragem da riqueza fácil, os tumultos, os motins, as insolências, dentre outras particularidades históricas, que provavelmente fizeram das Minas Gerais colonial um atrativo especial aos pesquisadores que produziram trabalhos sobre a colonização dessa região. Consubstanciaram-se interesses e poder, o que fez engendrar circunstâncias que levaram muitos mineiros, na primeira metade do século XVIII, a se insurgir contra as autoridades régias na região aurífera. Ainda que não propusessem alternativas políticas contrárias ao domínio da Coroa portuguesa, os mineiros insurgentes contestaram as autoridades locais, sobretudo quando estas se esforçavam para impor algumas determinações que vinham de Lisboa.

A falar em contestação, não foram poucos os momentos da história colonial de Minas Gerais em que atos administrativos foram questionados e contestados. Segundo

⁸⁰ Ibid., 57.

⁸¹ CARDOSO, Wilton. As letras mineiras no século XVIII. In: **Primeiro Seminário de Estudos Mineiros**. Belo Horizonte: Imprensa da Universidade de Minas Gerais, 1957. p.31.

Laura de Mello e Souza, “os anos entre 1707 e 1740 foram [...] um período extremamente crítico para o governo das Minas, e a continuidade da dominação portuguesa sobre a capitania correu sério risco”⁸². As análises de Charles Ralph Boxer sugerem que essa ameaça não se estendeu até 1740, já que “... a consolidação do controle da Coroa se [efetivou] [...] com a supressão da revolta em Vila Rica ...”⁸³, em 1720.

A Conspiração Mineira, embora tenha se configurado em uma forma explícita de contestação da legitimidade do poder do D. Maria I (1777-1792) sobre as Minas Gerais, não adquiriu intensidade em termos de mobilização dos agentes políticos. Sabe-se que, nos planos de levante, foram traçadas estratégias de ação. Mesmo não tendo sido executados, os planos dos conspiradores de 1789 sobrepujaram em importância, enquanto tema de preocupação, todos os motins e sedições que ocorreram nessa capitania durante o período colonial.

1.3 – Joaquim José da Silva Xavier: o “herói” sem “cor”

A condenação à forca de Joaquim José da Silva Xavier – o notabilizado Tiradentes –, alferes da sexta companhia do *Regimento de Cavalaria Regular*, em punição exemplar nas Minas Gerais setecentistas, ficou na memória da época como uma trágica morte, que causou, ao mesmo tempo, comoção e regozijo. À população mineira e à de São Sebastião do Rio de Janeiro, enternecidas com o enforcamento, foram oferecidos os restos mortais⁸⁴ de Tiradentes – os quartos espalhados estrategicamente pelos caminhos nos quais ele costumava passar e tornar público sua insatisfação e descontentamento com relação às autoridades régias.

A importância política da Conspiração Mineira de 1789 consiste no fato de que seu aspecto independentista se constituiu para a posteridade como um dos traços que mais marcaram os planos de levante. Os republicanos do século XIX, ao se apropriaram

⁸² SOUZA, Laura de Mello. Tensões sociais em Minas na segunda metade do século XVIII. In: NOVAES, Adauto (Org.). **Tempo e História**. São Paulo: Companhia das Letras/Secretaria Municipal da Cultura, 1992. p.352.

⁸³ BOXER, Charles Ralph, **op. cit.**, p.65.

⁸⁴ Na sentença de condenação de Tiradentes foram relacionados os lugares onde deveriam ficar as partes do corpo esquartejado. Para cada parte, um lugar específico. A cabeça foi enviada à Vila Rica, “... onde em lugar mais público dela será pregada, em um poste alto até que o tempo a consuma; e o seu corpo será dividido em quatro quartos e pregado em postes, pelos caminhos de Minas, no Sítio da Varginha e das Cebolas, onde o réu teve as suas infames práticas, e os mais nos sítios de maiores povoações até que o tempo também os consuma ...”. In: AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.235-236. v.1.

desse caráter, fizeram de Tiradentes o paladino da Conspiração. Os adeptos do republicanismo converteram simbolicamente o dia do suplício de Joaquim José da Silva Xavier em data comemorativa. O 21 de abril, dia do martírio, “... declarado feriado nacional já em 1890 ...”⁸⁵, passou a ser o dia do “herói” Tiradentes. A apropriação da Conjuração e de Tiradentes por distintos grupos políticos e em diferentes momentos da história republicana brasileira demonstra o vigor mítico que este personagem adquiriu. Da condição de infiel passou à de herói nacional.

Posteriormente aos republicanos do século XIX, o Estado Novo acolheu, senão com a mesma intensidade daqueles, mas com forte apego, o culto à imagem do Tiradentes. Durante esse período da história do Brasil, “... foram representadas peças de teatro, com o apoio oficial, exaltando a figura do herói”⁸⁶. O personagem Tiradentes adquiria incontestavelmente qualidade de excelso na história do Brasil. Foi Getúlio Vargas que, em 1933, por meio do Decreto 756-A, de 21 de abril do mesmo ano, determinou a repatriação dos restos mortais dos conspiradores condenados, em 1792 pela rainha D. Maria I, a degredo para a África. Consta no Decreto que “... sejam exumadas de suas sepulturas nas terras de degredo e transportadas para o Brasil, as cinzas dos inconfidentes de 1789 ...”⁸⁷.

Alguns anos depois, Vargas instituiu o “lugar de memória”⁸⁸ da Conspiração Mineira. Por meio do Decreto-Lei nº965, de 20 de dezembro de 1938⁸⁹, determinou a criação do *Museu da Inconfidência*, construído na cidade de Ouro Preto, para onde os despojos dos conspiradores foram trasladados. Criava-se o panteão dos “heróis” das Minas e do Brasil. O “lugar de memória” tinha a finalidade de “... colecionar as coisas de várias naturezas relacionadas com os fatos históricos da Inconfidência Mineira e com seus protagonistas ...”⁹⁰.

A excelssitude se revigorou no início do governo ditatorial militar que “assaltou” o poder político em abril de 1964. Por força da Lei nº 4.897, de 9 de dezembro de 1965, os militares ditadores declararam “... Joaquim da Silva Xavier Patrono Cívico da nação

⁸⁵ CARVALHO, José Murilo de. Tiradentes: um herói para a República. In: **Formação das almas: o imaginário da República no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. p.64.

⁸⁶ CARVALHO, José Murilo de, **op. cit.**, p.71.

⁸⁷ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.75. v.1.

⁸⁸ A respeito da discussão sobre lugares de memória, ver NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. Tradução de Yara Aun Houry. In: **Projeto História**. São Paulo: PUC, 1993. nº 10, p.7-28.

⁸⁹ Cf. AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.77. v.1.

⁹⁰ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.77. v.1.

Brasileira ...”⁹¹. Afirma o Parágrafo Único da Lei: “as festividades de que trata este artigo serão programadas anualmente”⁹². Definitivamente, o que foi martírio outrora se metamorfoseou em *festividade, júbilo, ato comemorativo*. A mesma Lei conferiu a Tiradentes lugar na nossa história jamais alcançado por outro compatriota. Consta no Artigo 3º que

“esta manifestação do povo e do Governo da República em homenagem ao Patrono da nação Brasileira visa evidenciar que a sentença condenatória de Joaquim José da Silva Xavier não é labéu que lhe infame a memória, pois é reconhecida e proclamada oficialmente pelos seus concidadãos, como o mais alto título de glorificação do nosso maior compatriota de todos os tempos”⁹³.

É importante observar como a apropriação se dá de maneira a justificar o regime militar. Se para os republicanos do século XIX Tiradentes consubstanciava os ideais de uma república, para os generais representantes da ditadura militar ele era o “herói” do *povo*, sem que o *povo* o tivesse escolhido como tal. Para os militares, a elevação de Tiradentes não foi uma atitude unilateral do governo militar, mas uma *manifestação do povo*. Há aqui uma profunda contradição no uso e apropriação do nome do conspirador Joaquim José da Silva Xavier. Tiradentes participou de uma conspiração contra o poder imperial lusitano nas Minas Gerais, portanto fez parte de um grupo de mineiros que contestou a opressão colonial. No caso dos militares, são os próprios opressores que se utilizaram do poder simbólico de um contestador para justificar um regime político opressivo.

Nesse mesmo período, quase um século e meio depois da independência do Brasil, parte da esquerda brasileira se apropriou da Conspiração ao evocar seu caráter político contestador do domínio colonial português nas Minas Gerais. O cerne da apropriação foi a luta pela liberdade política, a luta contra a opressão, das quais, de acordo com algumas interpretações historiográficas, Tiradentes foi o precursor na história do Brasil.

A “... esquerda também dele [o Tiradentes] não abriu mão, desde os jacobinos até os movimentos guerrilheiros da década de 70, um dos quais adotou seu nome”⁹⁴. Essa apropriação se expressou fortemente nos grupos Movimento Revolucionário

⁹¹ Ibid., p.83. v. 1.

⁹² Ibid., p.83. v. 1.

⁹³ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.83. v. 1.

⁹⁴ CARVALHO, José Murilo de, **op. cit.**, p.71.

Tiradentes – MRT e Movimento Novos Inconfidentes. O intuito desses grupos esquerdistas era lutar para libertar o Brasil da opressão que se instalara em abril de 1964, invocando assim o aspecto libertador dos conspiradores.

É interessante observar que a personagem histórica Tiradentes se “ajustou” às mais diferentes tendências políticas brasileiras: republicanos positivistas do século XIX, o Estado Novo ditatorial, a ditadura militar de 1964, grupos esquerdistas que lutaram contra o regime militar, Tancredo Neves – representante dos democratas do pós-1964 – e Itamar Franco⁹⁵. Sendo forçosamente ajustado a diferentes matizes políticos, Tiradentes mais parece um “herói” sem “cor”.

A apropriação da personagem histórica Tiradentes, seja pelos republicanos ou pelos grupos de esquerda do pós-64, guardadas as diferenças, é uma evidência clara da personificação da Conjuração Mineira. Não apenas os republicanos, mas alguns escritores que se dedicaram ao tema da Conspiração Mineira enaltecem as qualidades pessoais desse conjurado, o que contribuiu para sobrepujar as tramas que constituíram os planos de levante. A esse conspirador foram atribuídas as qualidades mais dignificantes. Nada que o desabonasse foi bem recebido pelos defensores – em especial os republicanos – da figura heróica e mítica de Tiradentes.

Os autores Lúcio José dos Santos e Márcio Jardim, em seus respectivos trabalhos, *A Inconfidência Mineira: papel de Tiradentes na Inconfidência Mineira*, *A Inconfidência Mineira: uma síntese factual sobre a Conjuração Mineira*, bem como muitos escritores que expressaram algum tipo de paixão pela Conspiração, fazendo a defesa de um “herói de excelsa qualidade”, contribuíram de maneira significativa para o surgimento e preservação de uma dada memória acerca da Conspiração. Pintou-se assim um quadro de cores vivas, cujo objetivo foi mostrar as tonalidades mais agradáveis aos olhos de quem os contempla. Mas nem só de qualidades vive um homem. A outra face do Tiradentes que não se quis lembrar, a de um freqüentador de tabernas, foi peremptoriamente recusada. Principalmente por que não se coadunava com sua personalidade heróica.

1.4 – A Conspiração Mineira pensada a partir dos interesses privados

Nos trabalhos de Lúcio José dos Santos e Márcio Jardim há notório esforço por apresentar uma Conjuração de caráter mítico, na qual se sobressai Tiradentes. Outros

⁹⁵ Cf. FURTADO, João Pinto, **op. cit.**, p.33.

aspectos como interesses, ambição e disputa por poder político não tiveram boa acolhida netas obras, que deixaram de lado atitudes e ações que desabonassem qualquer dos conspiradores. Não puderam escusar o padre José da Silva e Oliveira Rolim como notório contrabandista de diamante. Mas abordaram o conjurado Tomás Antônio Gonzaga⁹⁶ como homem íntegro, de inteireza incomparável. Além de cumpridor das funções judiciárias a ele delegadas, o ouvidor Gonzaga foi um funcionário régio, protetor de interesses e privilégios particulares. Em muitas situações preferiu atender aos desejos de seus aliados políticos, o que causava prejuízo aos interesses da Coroa portuguesa.

A emancipação da capitania de Minas Gerais se articulava perfeitamente com os desejos dos conjurados mineiros. Senão de todos, pelo menos de parte deles existiam interesses particulares em jogo. Somente um exame acurado da documentação principal da Conspiração Mineira – os *Autos de Devassa* – torna possível discutir a fundo a ligação – e como isso se processou – entre interesse coletivo e interesse privado de um restrito grupo de pessoas insatisfeitas com a situação da capitania em finais do século XVIII. Há, dentre outros, um componente importante na organização dos planos: o sentimento de insatisfação. Além disso, é preciso discutir os planos dos conspiradores a partir da ausência de conciliação entre interesses locais e metropolitanos, e não apenas particulares, bem como a recusa da Coroa portuguesa em conceder espaço para a negociação política, ainda que restrito.

As insatisfações, segundo demonstram alguns documentos pesquisados, pareciam evidentes. As *Cartas Chilenas* sugerem que Tomás Antônio Gonzaga foi o conspirador que mais publicamente demonstrou insatisfação com o governador Luís da Cunha Meneses⁹⁷. O descontentamento pode ser considerado como um elemento

⁹⁶ Tomás Antônio Gonzaga ocupou o cargo de ouvidor da comarca de Ouro Preto durante o período de dezembro de 1782 a junho de 1788. Foi transferido para a capitania da Bahia, onde exerceria o mesmo ofício. No entanto, permaneceu em Vila Rica, mesmo após seu sucessor tomar posse no cargo que ocupava. Sua permanência em Vila Rica, por ele mesmo justificada, se deu em função do casamento com sua noiva Maria Dorotéia Joaquina de Seixas, a *Marília de Dirceu*. No entanto, o real motivo foi seu envolvimento na Conspiração de Minas Gerais.

⁹⁷ Luís da Cunha Meneses governou a capitania de Minas Gerais entre outubro de 1783 e julho de 1788. Ao deixar o cargo na capitania de Goiás, Cunha Meneses não deixou apenas uma função, mas um histórico de conflitos por ele mesmo criado. “Pouco mais de um ano [antes de ser transferido para Minas Gerais], figuras proeminentes do poder local [Goiás] haviam encaminhado denúncias à rainha contra – como diria uma delas – a ‘irreligião, desconcertos, e despóticos procedimentos do governador’. O ouvidor da capitania [de Goiás], o presidente da Câmara de Vila Boa, o vigário da capital e Luís Henrique da Silva, escrivão da receita e despesa da Casa de Fundação [...], levantaram acusações graves, que evidenciam tanto a autoconfiança de Meneses em sua intocabilidade quanto seu estilo de governo”. In: FURTADO, Joci Pereira, **op. cit.**, p.47. Esse estilo de governar se repetiu em Minas Gerais.

importante na discussão dos planos conspirativos de 1789. A intromissão de Cunha Meneses nos assuntos jurídicos, contundentemente satirizada pelo ouvidor Gonzaga em versos das *Cartas Chilenas*, foi uma das características de sua administração.

As ilegalidades jurídicas que Cunha Meneses praticava, dentre as quais podem ser citadas autorizações de soltura de presos e concessão de salvo-conduto aos contrabandistas, sem que tivesse a prerrogativa para tal, eram inconcebíveis para o ouvidor Gonzaga, a quem cabia, à luz das leis da época, tomar essas atitudes. Além do mais, a política de favorecimento pessoal, adotada pelo governador, deixava Gonzaga profundamente irritado. É provável que seu descontentamento se intensificava ainda mais quando enviava representações contra o governador à rainha D. Maria I e dela não recebia a atenção que esperava.

No entanto, algumas situações representadas nas *Cartas Chilenas* são indícios de que as insatisfações de Gonzaga não foram as mesmas dos outros mineiros envolvidos nos planos de levante em relação a Cunha Meneses. Cláudio Manuel da Costa, os contratadores de impostos João Rodrigues de Macedo e Domingos de Abreu Vieira, Inácio José de Alvarenga Peixoto, Joaquim Silvério dos Reis, por exemplo, para não se estender nos nomes, compartilhavam da amizade de Cunha Meneses. Tinham interesses nessa amizade, pois ela era importante para que privilégios pessoais fossem atendidos e/ou mantidos.

A manutenção desses privilégios pode ser claramente identificada pela situação “confortável” que os contratadores de impostos desfrutaram durante o governo de Cunha Meneses. No entanto, alguns documentos de época, especialmente a *Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais* e a *Instrução para o Visconde de Barbacena*, demonstram que essa situação não foi exclusividade do período em que este governador administrou a capitania de Minas Gerais. Não obstante Rodrigues de Macedo e Silvério dos Reis acumularem, desde 1780⁹⁸, dívidas relativas aos contratos⁹⁹

⁹⁸ Cf. AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.95. v. 8.

⁹⁹ A arrematação de contratos foi um método de arrecadação de impostos utilizado pela Coroa portuguesa. Para algumas modalidades de tributos, por exemplo, as *entradas* e os *dízimos*, as administrações de cada capitania, não apenas da América portuguesa como de outras possessões ultramarinas de Portugal, lançavam editais para que os contratos fossem arrematados em hasta pública pelos melhores preços. Aos arrematadores – ou contratadores – pesavam a obrigação contratual de pagar ao Erário Real o valor contratado. Em Minas Gerais, o contrato dos *dízimos* “... teve princípio no ano de 1704”, mas a arrematação era inicialmente feita na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro. In: COELHO, José João Teixeira, **op. cit.**, p.196. Somente a partir de 1714 é que a arrematação passou a ser feita em Vila Rica: “no Rio de Janeiro é que se [ar]rematavam os contratos dos *dízimos* e os mais que então existiam na Capitania de Minas, até que nesta capitania se mandaram [ar]rematar, pela ordem de 6

das *entradas*¹⁰⁰ e dos *dízimos*¹⁰¹, por eles arrematados, não foram incomodados por aquele governador.

Compartilhar da amizade do governador, bem como de outra autoridade, como o ouvidor, significava para o contratador de imposto ter a seu favor mais tempo para quitar os débitos, pois o próprio governador poderia justificar às autoridades de Lisboa as razões pelas quais os contratadores não tinham pago os valores contratados. Poderia propor também mais prazo para a quitação dos débitos. Portanto, era uma estratégia política importante se aproximar de quem tinha maior poder de decisão na capitania de Minas Gerais.

Ao contrário de alguns contratadores, Joaquim José da Silva Xavier não tinha a proteção do governador. Talvez por isso é que a promoção na carreira militar, que ele tanto almejava, não foi concedida. O fato de militares com pouco tempo de serviço na tropa, da qual ele fazia parte, serem contemplados com promoções o deixava insatisfeito. O Alferes argumentava que apesar de cumprir com dedicação as tarefas militares sob sua responsabilidade, seu empenho não era reconhecido. Em seu depoimento aos juizes da *Devassa*, Manoel Antônio de Moraes, disse que ouviu Tiradentes queixar-se “... que tinha feito muitos serviços a Sua Majestade, e que nem por isso era premiado, por cujo motivo estava desgostoso deste país ...”¹⁰². Esse sentimento de desgosto pode ter sido uma das razões que contribuíram para a participação de Silva Xavier nos planos de levante.

de abril de 1714, passada em virtude do decreto de 6 do mesmo, o que se repetiu pelas ordens de 18 de abril e de 30 de outubro do mesmo ano de 1714”. In: COELHO, José João Teixeira, **op. cit.**, p.192.

¹⁰⁰ O tributo denominado *entradas* começou a ser cobrado em 1º de outubro de 1718. As *entradas* eram cobradas de todos os gêneros que entrassem na capitania de Minas Gerais. Os valores que deveriam ser arrecadados incidiam sob duas categorias: secos e molhados. “Na classe dos secos se compreendeu tudo o que não era comestível [instrumentos de ferro, aço e semelhantes], e se lhe impôs o direito de 1\$125 [mil, cento e vinte e cinco réis] por arroba; na classe dos molhados se compreendeu tudo o que podia servir para comida e bebida, e se lhe impôs o direito de 750 réis por carga, computada pelo peso de duas até três arrobas”. In: AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.85. v 8.

¹⁰¹ “Os *dízimos* eram cobrados sobre todos os produtos produzidos na Capitania à exceção do ouro. O rei cobrava este tributo na qualidade de grão-mestre da Ordem de Cristo e rendia perto de 60:000\$000 [sessenta contos de réis]. Só, em 1776, o *dízimo* rendeu 92:068\$000 [noventa e dois contos, sessenta e oito mil réis]”. In: FURTADO, Júnia Ferreira. **O livro da capa verde: o Regimento Diamantino de 1771 e a vida no Distrito Diamantino no período da Real Extração**. São Paulo: Annablume, 1996. p.141. (Coleção Selo Universidade). Embora os *dízimos* fossem muito rentáveis aos cofres do Erário Régio, as *entradas* tinham rendimento maior. De acordo com Tarquínio José Barbosa de Oliveira, “toda mercadoria que entrasse ou saísse de uma casa comercial estava sujeita ao *dízimo* no interior da capitania”. In: OLIVEIRA, Tarquínio José Barbosa de. **As Cartas Chilenas: fontes textuais**. São Paulo: Referêcia, 1972. p.164.

¹⁰² AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.274. v. 1.

Além de se queixar da falta de promoções na hierarquia militar da época, conforme indica o depoimento de Manuel Antônio de Moraes, também não conseguiu que seus projetos de canalização das águas dos rios Andaraí e Maracanã e a construção de trapiches na capital do vice-reinado, São Sebastião do Rio de Janeiro, fossem bem recebidos pelas autoridades locais. Ainda que estes fatos não sejam suficientemente fortes para afirmar que Tiradentes aderiu à Conspiração tomado exclusivamente por sentimentos de insatisfação, parece não haver dúvida das suas ações enquanto propagandista mais entusiasmado, tanto que foi advertido por outros conspiradores pelo modo que andava a falar na possível autonomia política da capitania de Minas Gerais.

Estes sentimentos de insatisfação se constituem elementos importantes na discussão da Conspiração Mineira. Não há dúvida de que a *Instrução para o Visconde de Barbacena* causou desconforto político e econômico a alguns homens ricos da capitania. Em termos gerais, a *Instrução* foi um indicativo de que a “nova” política colonial, denominada por Kenneth Maxwell de neomercantilista¹⁰³, não comportava mais espaços de negociação. Interessava à Cora o recebimento dos débitos dos contratos, que em 1788 totalizavam sete milhões de réis¹⁰⁴. Martinho de Melo e Castro exigia ainda o pagamento do *quinto real*, cujo valor acumulado era de 538 arrobas de ouro, montante proveniente do não-cumprimento anual das 100 arrobas, que desde o ano de 1767¹⁰⁵ não se completava.

Outro elemento importante sobre o qual Melo e Castro demonstrou grande preocupação foi quanto as estruturas administrativas da capitania de Minas Gerais, “... uma das mais importantes de todas as outras capitanias de que compõem os domínios do Brasil e América Portuguesa”¹⁰⁶. Essa preocupação dizia respeito ao que ele próprio denominou de relaxação dos funcionários para com o interesse público. A *Instrução* era clara quanto a falta de zelo com que muitos funcionários régios tinham com a administração. Tal preocupação já havia sido externada pelo ouvidor de Vila Rica, Manuel Joaquim Pedroso – antecessor de Gonzaga no cargo –, em representação, datada de 2 de fevereiro de 1782, feita ao ministro a respeito da situação dos contratos. Demonstrando a lealdade que o soberano esperava de seus súditos, o ouvidor escreveu:

¹⁰³ Ver MAXWELL, Kenneth. **A Devassa da devassa: a Inconfidência Mineira: Brasil e Portugal – 1750-1808**. Tradução de João Maia. 3. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1995. p.98.

¹⁰⁴ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.101. v. 8.

¹⁰⁵ COELHO, José João Teixeira, **op. cit.**, p.287.

¹⁰⁶ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.41. v. 8.

“seria esquecer-me da minha obrigação, se conhecendo que V. Ex^a., no lugar que tão dignamente ocupa junto à pessoa do Rei, dirige os negócios mais importantes do Estado nestas partes ultramarinas, onde sirvo há pouco mais cinco anos o lugar de Ouvidor desta Comarca de Vila Rica, eu não houvesse de participar a V. Ex^a. o decadente estado a que se acha reduzida a administração da Real Fazenda desta Capitania de Minas Gerais”¹⁰⁷.

Melo e Castro tinha, portanto, elementos, além das dívidas que se avolumavam em relação aos contratos, para suspeitar da lealdade de alguns funcionários da Coroa, que deveriam zelar pelo bem comum. A atitude que Melo e Castro ou qualquer outra autoridade lisboeta esperava de um funcionário designado para administrar as possessões ultramarinas deveria ser idêntica a que tomou Joaquim Pedroso. O relato deste ouvidor aponta que muitos governadores e outras autoridades foram condescendentes com os contratadores.

Não foram raros os casos em que os órgãos administrativos foram postos em benefício de interesses particulares. É essa a preocupação que Melo e Castro expressou na *Instrução para o Visconde de Barbacena*. Por exemplo, algumas autoridades responsáveis por não permitir que os pagamentos dos impostos deixassem de ser realizados, procediam de forma contrária, ou seja, consentiam que os devedores continuassem a dever. O envolvimento de funcionários da Coroa em atos de corrupção era conhecido desde as primeiras décadas de colonização das Minas Gerais.

Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, em correspondência datada de 23 de dezembro de 1737, poucos dias antes de deixar o governo dessa capitania, demonstrou seu empenho no que diz respeito ao impedimento do contrabando do ouro, ressaltando o ódio que suscitou a sua lealdade de funcionário régio. Deixou claro, ainda, a cumplicidade de funcionários locais com o extravio da produção aurífera:

“empreguei-me com ardente zelo em [...] descobrir [o extravio do ouro] e evitar, contribuindo com as notícias que pude alcançar, representando-as ao Governador das Minas¹⁰⁸, e ao do Rio de Janeiro. Destas diligências, não só se me originou um entranhável ódio de todo o vulgo da América, que comumente

¹⁰⁷ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.21. v. 9.

¹⁰⁸ Martinho de Mendonça de Pina e de Proença faz referência ao governador que o substituiu.

me nomeava por algoz do povo, mas também a inimizade de alguns ministros, indiciados de contribuírem para os descaminhos ...”¹⁰⁹ do ouro.

A inimizade dos ministros era resultante da lealdade de Pina e de Proença à Coroa portuguesa. Ao agir com o rigor necessário nas diligências, como ele próprio escreveu, alguns ministros demonstravam-lhe desafeição. Ao agir assim, o governador impedia e obstaculizava, ainda que temporariamente, a ajuda desses ministros aos contrabandistas do ouro.

Em outra correspondência, datada de 2 de outubro de 1737, Pina e de Proença afirmou, que

“com os Ministros¹¹⁰ me tratava com amizade pouco segura, porque ao Ouvidor Fernando Leyte, homem de grande dissimulação, e muitas maquinas, considerava ferido, por eu ter averiguado com as notícias que participei a Gomes Freire [de Andrada] a sua infidelidade e o trato que tinha com passadores de ouro ...”¹¹¹.

Considerar-se ferido evidencia que o referido ouvidor Fernando Leyte foi “incomodado” em atividades consideradas impróprias para funcionários régios. A conivência do ouvidor com os passadores de ouro, conforme sugere as palavras de Pina e de Proença, indica que o envolvimento de autoridades com esse tipo de atividade teve origem ainda nas primeiras décadas de colonização das Minas Gerais.

Em termos gerais, as insatisfações dos mineiros que se tornaram conspiradores podem ter origens diversas, algumas delas provavelmente datadas dos últimos anos da década de 1780. As evidências sugerem que a administração de Melo e Castro (1777 – 1795) tem peso forte, pois os registros do período demonstram que foi mais rigorosa do que a de seu antecessor, Sebastião José de Carvalho e Melo – conhecido no mundo europeu setecentista pelo título de Marquês de Pombal, que esteve à frente do Ministério da Marinha e Ultramar no período de 1750 a 1777. O *Alvará*¹¹² de 5 de janeiro de 1785, em que D. Maria I manda proibir todas as fábricas existentes nas

¹⁰⁹ MOTINS do Sertão, **op. cit.**, p.663-664.

¹¹⁰ Martinho de Mendonça de Pina e de Proença faz referência aos funcionários que exerciam “... emprego ou ofício de Justiça...”, especificamente os ouvidores da capitania de Minas Gerais. In: AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.368. v. 1.

¹¹¹ MOTINS do Sertão, **op. cit.**, p.658.

¹¹² AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.15-17. v. 8.

capitanias da América portuguesa, é um indicativo do recrudescimento da “nova” política colonial.

Para a capitania de Minas Gerais, a política ultramarina deveria, necessariamente, ser orientada, segundo determinava aquele *Alvará*, e mais tarde a *Instrução para o Visconde de Barbacena*, pela possibilidade de os mineiros se dedicarem, com maior afinco, à extração do ouro. Concomitante a essa orientação, a política impedia e obstaculizava a auto-suficiência produtiva – fabricação de tecidos e produtos agrícolas, carnes, ferramentas –, como demonstrou nessa *Instrução*:

“constando que, [...] não só em Minas Gerais, mas em outras partes do Estado do Brasil, se haviam erigido diferentes manufaturas e se procuravam estabelecer outras, com os gravíssimos prejuízos e perniciosas conseqüências que são manifestas, houve por bem mandar expedir alvará da cópia junto debaixo do número 7 [dessa Instrução], que no ano de 1785 se remeteu não só a Minas Gerais, mas às outras capitanias do Brasil; e nesta inteligência, logo que V. S. [o Visconde de Barbacena] chegar àquela Capitania, depois de se informar da execução que se deu ao dito alvará, o fará inviolavelmente observar, dando de tudo conta a S. Majestade”¹¹³.

A proibição de fábricas, embora imposta a todas as capitanias, possivelmente soou mais forte na região aurífera, pois já havia incipientes fábricas em funcionamento. Na historiografia mineira fala-se que Minas Gerais caminhava para a auto-suficiência no que diz respeito à produção interna. Portanto, não se pode considerar exagero presumir que a ordem régia de fechamento dos pequenos núcleos fabris existentes nessa capitania tivesse contribuído para produzir descontentamento em parcelas da sociedade colonial mineira.

Na *Instrução*, Martinho de Melo e Castro dedicou capítulo específico às *indústrias*. O ministro informou ao Visconde de Barbacena que os habitantes

“... se determinaram a estabelecer em Minas Gerais diferentes fábricas e manufaturas, levando-as a um tal adiantamento, como se vê de um parágrafo da carta do Governador e Capitão General daquela Capitania, D. Antônio de Noronha, escrita em 1775, no qual se explica na forma seguinte:

¹¹³ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.61. v.8.

—‘Lembro-me que V. Exa. me falou a respeito das fábricas estabelecidas nesta Capitania, as quais eu encontrei em um aumento considerável que, se continuassem nele, dentro de muito pouco tempo ficariam os habitantes desta Capitania independentes das desse Reino, pela diversidade de gêneros que já nas suas fábricas se trabalhavam ...’ ”¹¹⁴.

Essa observação de Melo e Castro é um indício de que as autoridades lisboenses temiam, de alguma maneira, uma possível autonomia da capitania, e ao que isso levaria, dado o *adiantamento das fábricas e manufaturas*.

Em 26 de junho de 1789, os juízes da *Devassa* registraram na inquirição de João Dias da Mota que: “... declara mais que, quando o dito Alferes Joaquim José [da Silva Xavier] teve com ele, testemunha, a conversação que tem referido, lhe dissera juntamente que ‘havia já quatro anos que se trabalhava nesta dependência do levante’ ”¹¹⁵. A data desse registro sugere que os planos de levante começaram a ser pensados em 1785, ano em que a D. Maria I proibiu o funcionamento dos núcleos fabris. Isso sugere, ainda, que essa proibição tem relação com a Conspiração Mineira.

A produção aurífera das minas tinha iniciado um período de declínio a partir do ano de 1767, não sendo possível extrair a quantidade de ouro que a Coroa exigia. Melo e Castro atribuía a queda na extração do ouro à prática do contrabando, que recebia a proteção de funcionários da administração local. O rigor desse ministro para as Minas Gerais funcionou como uma espécie de sobreaviso para muitos mineiros do que viria anos depois de sua posse no cargo, o que se deu em 1777.

Em janeiro de 1788, Melo e Castro assinou a *Instrução para o Visconde de Barbacena* que viria a causar desconfortos políticos em algumas pessoas econômica, política e socialmente importantes da capitania, uma vez que o objetivo era afastar da administração local interesses particulares. Isso implicaria em mudanças que atingiram acordos de favorecimento pessoal há bastante tempo incrustados nas estruturas de poder local.

A determinação de Melo e Castro em afastar interesses particulares tem significado de muita importância no contexto dos últimos anos da década de 1780, pois, nas palavras desse ministro, o governador Luís Antônio Furtado de Castro do Rio Mendonça – Visconde de Barbacena (governador da capitania de Minas Gerais de

¹¹⁴ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.60-61. v. 8.

¹¹⁵ *Ibid.*, p.178-179. v. 1.

julho/1788 a agosto/1797 – tinha como tarefa primordial dar fim ao estado de relaxamento administrativo, fiscal e militar em que se encontrava a capitania. Alterava-se, portanto, os acordos tácitos ou explícitos feitos entre autoridades e interesses particulares de contratadores, contrabandistas e comerciantes.

A Conspiração Mineira tem nesses desconfortos uma de suas chaves explicativas mais aceita por alguns estudiosos¹¹⁶ do tema. Ao exigir maior rigor nos procedimentos administrativos, Melo e Castro provocou um abalo nos mineiros que se utilizavam do aparelho administrativo para garantir interesses privados. Não podiam mais contar com o apoio e o beneplácito das instâncias de poder para seus acordos, pois o Visconde de Barbacena tinha que impor todos os procedimentos que Melo e Castro lhe confiou. O abalo provocado parece ter funcionado como um catalisador de insatisfações. Porém, esse catalisador que fez unir pessoas não resistiu ao estremecimento que os interesses particulares causou dentro do próprio grupo dos conspiradores.

Os interesses econômicos e políticos divergentes parecem ter corroído a harmonia que pretensamente houve quando alguns mineiros decidiram conspirar contra a Coroa. Supostamente harmônicos, os interesses particulares, não apenas no que diz respeito à pessoa, mas à região¹¹⁷ originária de cada conspirador, ao se mostrarem divergentes tolheram a possibilidade de êxito. Essa é uma das questões que merece ser mais profundamente discutida. É importante também refletir em que medida os interesses em conflito obstaram a ação política, ou seja, a execução dos planos de levante.

1.5 – Conspiração Mineira: outras possibilidades de análise

Uma chave explicativa para se pensar a Conspiração Mineira, que não exclui outras possibilidades, foi a impossibilidade de negociação com a Coroa, isto é, as autoridades lisboetas não se mostraram dispostas a considerar argumentos dos mineiros

¹¹⁶ Dentre esses estudos mais paradigmáticos, destaco os trabalhos de Kenneth Maxwell, *A Devassa da devassa: a Inconfidência Mineira: Brasil e Portugal – 1750-1808*, e de João Pinto Furtado, *O manto de Penélope: história, mito e memória da Inconfidência Mineira de 1788-9*. Ambos os autores compreendem que uma dos motivos que levaram alguns mineiros à conspiração contra o poder português foi a impossibilidade destes continuarem a usufruir da condescendência das autoridades locais em relação ao atendimento de interesses particulares.

¹¹⁷ João Pinto Furtado, em o *Manto de Penélope: história, mito e memória da Inconfidência Mineira de 1788-9*, sugere que as divergências entre os participantes da Conspiração têm origem na defesa de interesses regionais, ou seja, os conspiradores representantes de suas respectivas comarcas foram intransigentes ao defenderem interesses mais localizados. As discordâncias se estabeleceram entre os conspiradores que representavam Vila Rica – núcleo minerador – e os que representavam Rio das Mortes, comarca cujo desenvolvimento se baseava na produção agrícola.

em relação à situação, por exemplo, da falta de pagamento dos contratos e da baixa arrecadação do *quinto real* nas últimas décadas dos Setecentos. Em sua *Instrução*, Melo e Castro não demonstrou interesse em conceder qualquer tipo de abertura que permitisse aos mineiros proporem alternativas às determinações que deveriam ser executadas pelo Visconde de Barbacena. Aos habitantes das Minas Gerais restavam apenas cumprir o que a *Instrução* determinava.

Em outros momentos, as autoridades portuguesas se viram obrigadas a conceder espaço para a negociação com os mineiros. Uma demonstração de que a Coroa teve que negociar com os mineiros foi a Revolta de Vila Rica e o oferecimento, em março de 1734¹¹⁸, de 100 arrobas de ouro em substituição à taxa de *capitação*¹¹⁹. Os acontecimentos desencadeados pelos revoltosos vila-riquenses impuseram ao governador da época, Conde de Assumar, a suspensão do estabelecimento das Casas de Fundição.

O recuo de Assumar foi uma demonstração da capacidade dos mineiros em forçar a negociação de decisões desvantajosas para os súditos mineiros. Tempos depois das insurgências em Vila Rica, o oferecimento das 100 arrobas pelos camaristas a André de Mello e Castro (1732-1735) – Conde de Galveas –, aceitas por esse governador, embora posteriormente recusadas pela Coroa, mostra que existiram possibilidades de negociação dentro do pacto colonial.

O *Alvará de 3 de dezembro de 1750*, que substituiu o método de *capitação* pelo restabelecimento das Casas de Fundição, sinalizava aos habitantes da capitania de Minas Gerais que as possibilidades deles negociarem com as autoridades lisboetas se tornaram ainda mais limitadas que em outros momentos. A representação¹²⁰ que os camaristas de Vila Rica enviaram às autoridades lisboenses em que argumentavam os possíveis prejuízos dos povos das Minas Gerais com a mudança do valor da oitava de ouro (3,586 g) de 1\$500 – mil e quinhentos réis – para 1\$200 – mil e duzentos réis – e com a

¹¹⁸ Ver BOXER, Charles Ralph, **op. cit.**, p.210-217.

¹¹⁹ A taxa de *capitação* era uma modalidade de cobrança do *quinto real* feita por cabeça de escravo. De cada escravo ocupado na mineração aurífera dever-se-ia cobrar uma taxa de 10 oitavas de ouro, ou seja, 43\$032 – quarenta e três mil e trinta e dois réis. Esse sistema foi inicialmente estabelecido por Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho em 1710 na expectativa da Coroa arrecadar maior quantidade de ouro.

¹²⁰ Cf. CAMPOS, Maria Verônica; FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. (Coord.). **Código Costa Matoso, op. cit.**, p.518-525. v.1.

cobrança *derrama*¹²¹ não foi aceita. Os camaristas vila-riquenses se utilizaram principalmente do argumento da ruína – decadência das Minas – para persuadir o rei D José I a não impor a alteração do valor da oitava e o estabelecimento da derrama. Lê-se na representação: “seja-nos, porém, lícito, com a humildade e obediência de vassallos verdadeiros, expormos o gravíssimo prejuízo e eminente ruína que se segue ao povo na observância do dito alvará com o ouro de doze tostões e derrama”¹²². Não obstante o argumento da ruína das Minas, as autoridades de Lisboa não aceitaram as sugestões dos camaristas, o que é um indício da indisposição da Coroa em permitir aos mineiros negociarem a tributação do ouro.

É possível sugerir que a recusa da aceitação, por parte das autoridades de Lisboa, dos argumentos dos camaristas de Vila Rica é um forte sinal de que as possibilidades dos mineiros negociarem com aquelas começaram a se esgotar já no início da segunda metade do século XVIII. A partir dessa sugestão, é plenamente cabível afirmar que a *Instrução* de Melo e Castro para as Minas Gerais encerrava qualquer meio pelo qual os mineiros pudessem propor alternativas às determinações expressas no documento. Se não existia essa possibilidade, e se o enrijecimento da “nova” política colonial para as Minas setecentistas impedia a negociação, os mineiros insatisfeitos com a administração de Melo e Castro vislumbraram uma alternativa: a ruptura com a metrópole portuguesa.

Outra possibilidade de análise sobre os conspiradores mineiros de 1789, a partir das evidências que constam na documentação de época, é que eles não propunham uma organização política diferente em relação às estruturas já existentes nas Minas Gerais colonial. Embora, em alguns momentos de suas falas nos *Autos de Devassa* fizessem referência ao regime político instalado nas Treze Colônias independentes do jugo colonial inglês, não é crível afirmar que nos planos dos conjurados constasse uma proposta semelhante à implantada na América Setentrional. Segundo João Pinto

¹²¹ A *derrama* era um dispositivo do *Alvará* de 3 de dezembro de 1750 para garantir a arrecadação total das 100 arrobas – 1.470 kg anuais. Por meio da *derrama* seria cobrado o ouro que faltasse para completar a quota anual de 100 arrobas. Poderia ser lançada sempre que as autoridades portuguesas entendessem a pertinência da medida. Assim foi feito em 1762, quando o rei D José I cobrou os atrasados dos anos posteriores a 1751. Aliás, foram poucos os anos em que as 100 arrobas foram enviadas ao Erário Régio de Lisboa. Somente nos anos de 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1759, 1761, 1762, 1764, 1766 é que os mineiros enviaram a quota a Lisboa. Cf. COELHO, José João Teixeira, **op. cit.**, p.287. Em 1788 Martinho de Melo e Castro determinou que o Visconde de Barbacena lançasse a *derrama* para cobrar a quantia que faltava para completar as 100 arrobas anuais, que desde 1767 não se completava.

¹²² CAMPOS, Maria Verônica; FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. (Coord.). **Código Costa Matoso, op. cit.**, p.519. v. 2.

Furtado, “os inconfidentes pareceram, ao mesmo tempo, se distanciar do modelo que se delineava na América, o modelo da democracia representativa, e negar, naquilo que diz respeito à participação ampla, o modelo da democracia direta”¹²³. Pensar em democracia direta em fins do século XVIII talvez seja querer antecipar uma forma de participação política ainda não pensada nessa época.

Além das referências aos nascentes Estados Unidos da América, há outra questão que talvez tivesse ocupado mais tempo nas discussões dos planos de levante. A ordem que o Visconde de Barbacena trazia para cobrar dívidas pretéritas deixou alguns mineiros muito preocupados. Essa é uma preocupação que emerge fortemente dos registros deixados. Esses mineiros estavam à beira de um “abismo econômico”. A possibilidade da “desclassificação” social¹²⁴ de um pequeno grupo de conjurados foi um fator determinante para o surgimento dos planos de levante. Senão uma desclassificação social como a que se verificou na maior parte da população mineira, desde a origem dos pequenos núcleos de povoamento, mas o medo, o receio, desses conjurados caírem na pobreza, de verem seus patrimônios dilapidados para o pagamento de dívidas.

A Conjuração Mineira ainda guarda muitos segredos históricos. Documentos de autoria dos conspiradores podem ter sido destruídos por eles próprios para que os rastros dos planos de levante deixados fossem os menos comprometedores possíveis. Isso se deu no afogadilho do momento em que o medo de serem presos se generalizava sobre todos os conspiradores. Sem a existência de provas contundentes, não haveria como as autoridades régias incriminarem os envolvidos nos planos de levante. Por consequência, não se aplicaria punição.

Mas a denúncia de Joaquim Silvério dos Reis, cuidadosamente pensada, foi suficiente para que o Visconde Barbacena prendesse todos os envolvidos, deixando ileso João Rodrigues de Macedo¹²⁵. Concomitante ao encarceramento dos envolvidos na Conspiração Mineira, o que não se deu de uma única vez, foram instaladas duas devassas – uma na capital do vice-reinado, São Sebastião do Rio de Janeiro (7 de maio

¹²³ FURTADO, João Pinto. Uma república entre dois mundos: Inconfidência Mineira, historiografia e temporalidade. In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo: ANPUH/Humanitas, v.21, n.42, p.353, 2001.

¹²⁴ O termo *desclassificados sociais* foi empregado por Laura de Mello e Souza para designar os marginalizados da capitania de Minas Gerais, muitos dos quais ao irem em busca da riqueza fácil encontraram a miséria. Cf. SOUZA, Laura de Mello e, **op. cit.**

¹²⁵ A explicação do não indiciamento de João Rodrigues de Macedo na *Devassa* é que sua condição de prestador de dinheiro ao Visconde Barbacena o livrou de qualquer tipo de acusação por parte deste em relação à sua participação na Conspiração Mineira.

de 1789), e, um mês depois (12 de junho), outra em Minas Gerais. A Coroa portuguesa dava início ao martírio dos envolvidos na Conjura Mineira que só teve fim com a condenação dos envolvidos.

1.6 – A execução de Tiradentes: entre memória e esquecimento

Os planos de levante urdidos nas Minas setecentistas, de grande repercussão na época, adquiriram contornos de realidade e de grande significância política pela importância que o governador da capitania, o Visconde Barbacena, e o vice-rei dos domínios portugueses na América, Luís de Vasconcelos e Sousa, deram à denúncia do primeiro delator, Joaquim Silvério dos Reis. A idéia, sem que nenhuma ação fosse desenvolvida para a execução dos planos, de independência de uma região, considerada como a pedra mais reluzente da Coroa portuguesa, jamais poderia ser aceita, uma vez que era da área mineradora que Martinho de Melo e Castro, responsável pela Secretaria da Marinha e Ultramar, pensava reabastecer o cofre do Erário Régio de ouro e diamante.

Portanto, se era inaceitável que os súditos de Minas Gerais se aventurassem a pensar em autonomia política, era inadmissível que fossem audazes a ponto de elaborarem planos de levante. A grandiosidade com que a pena de morte exemplar aplicada a Tiradentes foi executada tinha um ensinamento pedagógico, mas sobretudo político. A espetacularização da morte de Joaquim José da Silva Xavier explica a importância que as autoridades lusitanas empregaram aos planos, ou seja, às idéias de conspiração. As imponentes cenas, conforme registrou Frei José Carlos de Jesus Maria do Desterro, são indicativos do caráter pedagógico. No documento produzido pelo Frei, *Memória do êxito que teve a Conjuração de Minas e dos fatos relativos a ela acontecidos nesta cidade do Rio de Janeiro desde 17 até 26 de abril de 1792*¹²⁶, lê-se que “o espetáculo era bem tocante a qualquer gênero de espectadores, e podia fazer muitas e mui diversas impressões”¹²⁷. Em outra parte desse documento, na seção *dos preparativos da execução*, José Carlos de Jesus Maria do Desterro relata:

“reforçou-se a guarda da Cadeia – e desta, unicamente, foi encarregada a tropa paga. Dispunham-se, entretanto, os regimentos; e o povo, inventando seus

¹²⁶ *Memória do êxito que teve a Conjuração de Minas e dos fatos relativos a ela acontecidos nesta cidade do Rio de Janeiro desde 17 até 26 de abril de 1792*, AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.95-118. v.9.

¹²⁷ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.101. v. 9.

arbítrios, com esses mesmos mais se acabava de aterrar. Falava-se sobre a ordem e número de ministros que deveriam assistir, quais as ruas por onde seria tirada essa nunca vista procissão de tantos e tão famosos padecentes”¹²⁸.

Toda a preparação do evento dramático, que foi a execução por enforcamento de Joaquim José da Silva Xavier, anunciava à população¹²⁹ da capital do vice-reinado da América portuguesa, São Sebastião do Rio de Janeiro, bem como aos habitantes das capitanias de Minas Gerais e São Paulo¹³⁰, o castigo para os infiéis vassalos. Não somente a execução em si se constituía em exemplo, mas a intencionalidade de deixar viva na memória dessas pessoas o que poderia acontecer aos que tivessem algum sentimento em relação à autonomia política. A morte exemplar, cuja dramaticidade envolveu todos os preparativos desde o cadafalso até a localização das forças policiais, deveria ficar para a posteridade como um ato que ao ser lembrado causasse medo, e assim pudesse desfazer qualquer idéia ou ação contrária ao colonialismo português na América.

O castigo exemplar deveria funcionar como a mais clara forma de intimidação para os coloniais mais audaciosos, que se aventurassem a contestar a legitimidade do poder português na América. Ao mesmo tempo que as autoridades portuguesas desejavam que a Conspiração Mineira ficasse para sempre esquecida como ação que propunha o fim do domínio lusitano na capitania de Minas Gerais, queriam que a punição a Joaquim José da Silva Xavier fosse registrada na memória de cada pessoa que assistiu o enforcamento como possibilidade real aos colonos infiéis.

¹²⁸ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.102.

¹²⁹ Pelos relatos, tudo indica que a população do Rio de Janeiro saiu às ruas – e as pessoas que não puderam ir às ruas se apinharam nas janelas residenciais – para presenciar a trágica morte do conspirador Joaquim José da Silva Xavier. Frei Raimundo da Anunciação Penaforte, em seu relato, diz que “o povo foi inúmero e, se não fossem as patrulhas avulsas, sem dúvida ele mesmo ficaria esmagado debaixo do peso de sua imensa massa”. Cf. AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.77. v. 9.

¹³⁰ A participação de paulistas e pessoas do Rio de Janeiro nos planos levante de 1789 ainda é nebulosa, porém as informações que alguns dos inquiridos deram aos juizes da Devassa não apontam indícios de que moradores dessas capitanias fossem efetivamente partícipes dos planos de levante. A conspiração que se urdia no final dos anos 80 do século XVIII tinha como centro de articulação a capitania de Minas Gerais, especificamente sua sede administrativa, Vila Rica. Era nessa cidade, antes opulenta em função da extração de ouro, de onde partiria a ordem para o levante anticolonial. Segundo algumas interpretações, alguns habitantes de São Paulo e Rio de Janeiro, simpatizantes e partícipes dos planos, adeririam à revolta após os chefes mineiros da conspiração darem início ao movimento. A documentação que compõe os *Autos de Devassa*, não apenas os depoimentos e acareações mas as correspondências, ofícios, petições, permite afirmar que era pouco provável a participação de moradores dessas capitanias no movimento. Não havia, nessas cidades, um grupo organizado como o que se reunia nos casarões vila-riquenses que pudesse impulsionar a população a se sublevar, como era a intenção em Minas Gerais.

A memória que Coroa lusitana desejou gestar politicamente tem na construção de um monumento infamante à pessoa de Tiradentes, e igualmente infamante até à sua terceira geração, um ato emblemático. No *Acórdão dos Juizes da Devassa*¹³¹, proferido em 18 de abril de 1792 na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, além de sentenciarem à pena máxima Joaquim José da Silva Xavier, os juizes determinaram que “... a casa em que [Tiradentes] vivia em Vila Rica [...] [fosse] arrasada e salgada, para que nunca mais no chão se edifique, [...] e no mesmo chão se levante um padrão¹³² pelo qual se conserve em memória a infâmia deste abominável réu ...”¹³³. As autoridades lusitanas quiseram produzir, ao mesmo tempo, uma memória infamante e deixar para a posteridade a memória da punição.

Além disso, há uma relação intrínseca entre memória e esquecimento. A memória do enforcamento deveria instituir o esquecimento da Conjuração Mineira. Nesse caso “... trata-se de um esquecimento em grande medida ‘administrado’, gerido politicamente ...”¹³⁴ a favor da Coroa lusitana, pois havia a intencionalidade de “apagá-la” da memória das pessoas. A Conspiração de Minas, bem como seus artífices políticos, não era digna de ser lembrada, uma vez que se constituiu em ato de infidelidade contra a soberana, D. Maria I, rainha de Portugal. Mas a memória do ato punitivo – a execução na forca – não permitiu que a Conspiração Mineira fosse esquecida. O exercício dessa memória talvez tenha levado as pessoas a demolirem, em 21 de setembro de 1821, “... o padrão de infâmia que se erguera em Vila Rica, no ano de 1792, à memória de Tiradentes ...”¹³⁵.

A intenção, portanto, era que, ao ser lembrada, tal punição causasse temeridade e desvanecesse qualquer ação ou pensamento contrários ao poder absolutista instituído. A Coroa portuguesa agiu no sentido não apenas de demonstrar materialmente a morte como ato punitivo em si, mas de forma a atingir os sentimentos. O medo, ao agir como sentimento impeditivo a qualquer ação contestatória ao absolutismo português na América, deveria ser instituinte da memória da Conjuração Mineira.

¹³¹ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.198-238. v. 7.

¹³² A construção do padrão de infâmia foi concluída em 9 de junho de 1792, conforme o Visconde de Barbacena notificou o vice-rei, Conde de Resende, em ofício do dia 10 do mesmo mês. Cf. AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.347. v.7.

¹³³ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.236. v. 7.

¹³⁴ SEIXAS, Jacy Alves de. Tênuas fronteiras de memória e esquecimentos: a imagem do brasileiro jecamacunaímico. In: **História**: São Paulo: UNESP, 2003, p.123-148.

¹³⁵ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.405. v. 9.

O par esquecimento e lembrança não produziu o efeito que as autoridades régias gostariam. A consternação causada nos habitantes de São Sebastião do Rio de Janeiro funcionou como uma chama que dificilmente seria apagada de suas memórias. Os restos mortais do executado, ao serem expostos à população mineira, embora tenham provocado profunda comoção e temeridade, não contribuíram para o esquecimento desejado pelas autoridades portuguesas. O padrão de infâmia¹³⁶, construído em Vila Rica logo após a morte do conjurado, que pretendia imortalizá-lo como súdito infame, parece ter tido efeito contrário.

O símbolo da infâmia não durou três décadas. O padrão foi destruído. A ordem foi dada pelo governo provincial da capitania de Minas Gerais em 21 de setembro de 1821. É provável que antes mesmo da ordem oficial, o monumento infamante já atraísse olhares desejosos de vê-lo ao chão, pois “o ato oficial parece ter sido uma homologação de manifestação popular na mesma data, que, por iniciativa própria, demolira o dito ‘padrão de infâmia’ nas agitações porque passava todo o país a caminho direto da independência”¹³⁷. É oportuno questionar por que tal iniciativa popular não foi executada antes do ato governamental. Talvez porque a temeridade fosse ainda sentida de maneira muito forte para que as pessoas pudessem pôr abaixo o símbolo de uma infidelidade.

Não imaginavam as autoridades lusitanas que menos de um século da condenação dos infiéis réus, o que sofrera maior punição fosse elevado à qualidade de herói, fazendo da Conjuração Mineira uma ação legítima de vassalos insatisfeitos com o poder absolutista português na capitania de Minas Gerais. Os epítetos utilizados para desqualificar os planos de levante demonstram com clareza o lugar que deveriam ocupar na memória coletiva dos mineiros, e também dos demais vassalos, especialmente os das capitanias do Rio de Janeiro e de São Paulo, onde, segundo algumas opiniões da época, tinham adeptos da Conspiração Mineira. Os planos de levante deveriam ser lembrados como “criminosa maldade”, “maldita idéia”, “infame

¹³⁶ Monumento de pedra erguido para deixar à posteridade a imagem de um Tiradentes infiel. De acordo com as autoridades judiciais lusitanas, Joaquim José da Silva Xavier praticou crime de infidelidade contra a autoridade real, D. Maria I. O padrão de infâmia tinha efeito simbólico, pois tentava vivificar a punição na mente dos habitantes de Minas Gerais.

¹³⁷ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.406. v. 9. A demolição foi autorizada pelo governador provisório da província da capitania de Minas Gerais D. Manuel de Portugal e Castro. A ordem, para além do caráter executável, anunciou a transformação posterior à independência do Brasil da ultrajante qualidade de infame em herói.

projeto de sublevação”, “infame e horrorosa conspiração”, “horrível e temerária conjuração”. Estes são alguns dos desqualificativos presentes nos *Autos de Devassa*.

Pouco mais de meio século foi o tempo necessário para que a Conjuração Mineira viesse a ocupar lugar no pensamento, não mais como um ato de deslealdade mas como preocupação intelectual. Saía do esquecimento a que foi submetida pela rainha D. Maria I, e passou a obter notoriedade na escrita da história colonial brasileira. O tema atraiu muitos olhares, alguns ainda apaixonados pelo Tiradentes herói dos republicanos (especialmente os artigos de jornais escritos no século XIX e início do XX), outros mais críticos, pois abordaram a Conspiração Mineira como um acontecimento no qual não há espaço para heróis. Foi no ano de 1853 que teve início a reabilitação positiva dos conspiradores mineiros de 1789, uma vez que foi na entrada da segunda metade do século XIX “... quando já se publicavam as primeiras referências à rebelião”¹³⁸.

1.7 – A Conspiração Mineira na escrita da história

Nos estudos coloniais sobre Minas, a Conspiração Mineira conquistou espaço importante. Os acontecimentos que envolveram os conspiradores mineiros de 1789 renderam diversas pesquisas no campo acadêmico, o que fez o tema adquirir lugar de destaque na produção historiográfica brasileira. Inúmeros foram os trabalhos dedicados aos conjurados mineiros. Embora as análises no campo do conhecimento histórico sejam responsáveis pela maior parte dos trabalhos que abordaram os planos de levante contra o domínio da Coroa portuguesa na capitania de Minas Gerais, o assunto atraiu também a atenção da literatura – romance, poesias, teatro – e do cinema. Alguns pesquisadores centraram a atenção em determinadas personagens da Conspiração, e assim fez com que ficassem mais conhecidas em relação aos demais participantes. Cláudio Manuel da Costa, Inácio José de Alvarenga Peixoto, o padre José da Silva Oliveira Rolim, o cônego Luís Vieira da Silva, Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, estão entre os conjurados que adquiriram maior destaque na historiografia da Conjuração Mineira.

As análises realizadas sobre esses conspiradores contribuíram, sobretudo, para o estudo dos planos dos conjurados, pois, além de discutirem a participação delas no levante projetado, trazem informações sobre a atuação política que tiveram na vida

¹³⁸ CARVALHO, José Murilo de, **op. cit.**, p.59.

da capitania de Minas Gerais. Entretanto, nenhum dos conjurados atraiu com tanta intensidade os olhares dos estudiosos e escritores como Tiradentes. A imprensa jornalística, por exemplo, dedicou a ele vários artigos.

Desses artigos, que se constituem em farto material de pesquisa, a maioria faz defesa da Conspiração Mineira enquanto movimento patriótico e do “heroísmo” de Tiradentes. No artigo *A Inconfidência Mineira e Tiradentes vistos pela Imprensa: a vitalização dos mitos (1930-1960)*¹³⁹, a autora, Thais Nívea de Lima e Fonseca, tece análises sobre a apropriação que a imprensa jornalística escrita fez das representações da Conspiração Mineira de 1789 e de Joaquim José da Silva Xavier no período de 1930 a 1960. Na imprensa de Uberlândia, especificamente os jornais do final do século XIX e início do século XX, há diversos artigos¹⁴⁰ à espera de historiadores interessados em analisar a apropriação de Silva Xavier por escritores uberlandenses nos jornais desse período.

A produção de trabalhos acadêmicos, seja no campo da história ou da literatura, sobre do tema da conspiração de 1789 é vasta. Hélio Gravatá¹⁴¹, bibliófilo, bibliógrafo e pesquisador dos temas mineiros, catalogou um número significativo de trabalhos¹⁴² sobre Minas Gerais, que compreendem o período de 1711 a 1968. Dentre esse vasto

¹³⁹ FONSECA, Thais Nívea de Lima e. *Inconfidência Mineira e Tiradentes vistos pela imprensa: a vitalização dos mitos (1930-1960)*. In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo: ANPUH/Humanitas Publicações, 2002, v.22, n.º.44, p.439-462.

¹⁴⁰ Tadeu Pereira dos Santos, graduado em História pela Universidade Federal de Uberlândia, que desenvolve pesquisa sobre o ator Grande Otelo – período 1915 – 1970 – na imprensa de Uberlândia, Minas Gerais, catalogou alguns artigos, os quais foram por mim transcritos no início de janeiro de 2004. São eles: AVELINO, José. O herói mineiro. **Progresso**, Uberlândia, 22 abr. 1911; SEM TÍTULO. **A Notícia**, Uberlândia, 21 abr. 1919; ARANTES, Jeronymo. À margem da história. **A Tribuna**, Uberlândia, 1 maio. 1921; AVELINO, José. A cabeça de Tiradentes. **A Tribuna**, Uberlândia, 23 abr. 1922. p.1; 21 DE ABRIL. **Reação**, Uberlândia, 24 abr. 1924. p.1; O SUPER-MÁRTIR da liberdade, Tiradentes! **A Tribuna**, Uberlândia, 18 abr. 1926. p.1; SALAZAR, Pedro. 21 de abril. **A Tribuna**, Uberlândia, 23 abr. 1941. p.1; SEM TÍTULO. **Correio de Uberlândia**, Uberlândia, 1 abr. 1945. p.5; JÚNIOR, Corrêa. Tiradentes. **Correio de Uberlândia**, Uberlândia, 21 abr. 1945. p.1. Os jornais fazem parte do acervo do Arquivo Público de Uberlândia. Minha intenção era produzir um artigo a respeito da apropriação de Tiradentes pela imprensa uberlandense, tarefa que não foi possível desenvolver face às ocupações da pesquisa para a conclusão do Mestrado. A maior parte desses artigos faz uma defesa laudatória da personagem história Tiradentes.

¹⁴¹ Hélio Gravatá foi um estudioso que se dedicou aos temas mineiros no que diz respeito à pesquisa e ao levantamento de documentação referente a história de Minas Gerais, que abarca desde o período colonial até a república.

¹⁴² A Fundação João Pinheiro, com o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais – FAPEMIG, produziu um trabalho de incomparável valor para a história de Minas. Trata-se da organização em livro de todas as bibliografias e trabalhos sobre Minas Gerais que Hélio Gravatá conseguiu catalogar. Cf. Ávila, Cristina. **Hélio Gravatá: resgate bibliográfico de Minas Gerais**. Estudo crítico de Cristina Ávila, pesquisa e organização Cristina Ávila, Kátia Miranda. Belo Horizonte: Centro de Estudos Culturais. Fundação João Pinheiro, 1998. 868p. 2v. (Coleção Mineiriana. Série Obras de Referência).

universo bibliográfico, Gravatá compilou uma quantidade expressiva de referências¹⁴³ sobre o planejado levante mineiro de 1789 que surpreende pelo volume. Reuniu, em anotações precisas e com rigor bibliográfico, uma variedade de trabalhos produzidos entre 1819 e 1976. Em um rápido apanhado, é possível identificar que entre *livros e opúsculos* (92); *capítulos e referências em obras* (145); *artigos, discursos, conferências* (506); *romances, novelas, contos* (8); *teatro* (33); *poesias* (69); *filmes*¹⁴⁴ (5) e *iconografia*¹⁴⁵ (138) somam-se mais de mil referências bibliográficas. É possível que esse número já tenha crescido substancialmente com a disseminação, a partir da década de 1970, dos programas de pós-graduação em história.

À essa vasta lista cabe incluir duas referências importantes sobre o tema. A primeira delas é o instigante trabalho de Maria Alice Millet, *Tiradentes: o corpo do herói*¹⁴⁶. A autora realiza uma análise pormenorizada da iconografia produzida sobre a personagem histórica Tiradentes. A outra referência é a obra *Canibalismo dos Fracos: cinema e história do Brasil*¹⁴⁷, de Alcides Freire Ramos. Além de uma discussão metodológica sobre o trabalho histórico com peças filmicas, o autor fez um acurado estudo do filme *Os Inconfidentes*, de Joaquim Pedro de Andrade.

Muitos são os trabalhos dedicados ao tema que, desde o primeiro estudo de densidade historiográfica da Conspiração Mineira de 1789, *História da Conjuração Mineira*¹⁴⁸, de Joaquim Norberto de Sousa Silva, escrito durante 13 anos, 1860 a 1873, se avolumam fazendo da temática assunto de destaque na historiografia brasileira. No período de quase um século e meio, tendo por base o ano de 1853, em que as primeiras referências sobre os planos de levante foram publicadas, e o ano de 2002, os trabalhos se multiplicaram espantosamente.

Destes, apenas alguns foram utilizados nessa pesquisa. Além de alguns artigos, foram importantes cinco obras: *História da Conjuração Mineira*, *Inconfidência Mineira: o papel*

¹⁴³ Cf. Ávila, Cristina. **Hélio Gravatá: resgate bibliográfico de Minas Gerais**. Estudo crítico de Cristina Ávila, pesquisa e organização Cristina Ávila, Kátia Miranda. Belo Horizonte: Centro de Estudos Culturais. Fundação João Pinheiro, 1998. p. 171-368. v.1. (Coleção Mineiriana. Série Obras de Referência).

¹⁴⁴ Acrescento a essa lista o filme *Tiradentes*. Cf. TIRADENTES. Direção: Oswaldo Caldeira. Rio de Janeiro: Prefeitura Rio Filme – Secretaria Municipal de Cultura/Trade Comunicações, 1997, (115 min).

¹⁴⁵ Hélio Gravatá classificou todas as referências encontradas nessas categorias.

¹⁴⁶ MILLET, Maria Alice. **Tiradentes: o corpo do herói**. São Paulo: Martins Fontes, 2001. 295p.

¹⁴⁷ RAMOS, Alcides Freire. **Canibalismo dos fracos: cinema e história do Brasil**. Bauru: Edusc, 2002. 364p. (Coleção História).

¹⁴⁸ SILVA, Joaquim Norberto de Sousa. **História da Conjuração Mineira**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1948. 697p. 2v.

de *Tiradentes na Inconfidência Mineira*¹⁴⁹, *A devassa da devassa: a Inconfidência Mineira: Brasil e Portugal – 1750-1808*¹⁵⁰, *A Inconfidência Mineira: uma síntese factual*¹⁵¹ e *O manto de Penélope: história, mito e memória da Inconfidência Mineira de 1788-9*¹⁵². A importância dessas obras consiste no fato de terem sido as que mais consistentemente analisaram a Conspiração Mineira.

A *História da Conjuração Mineira* é produto de uma pesquisa alicerçada em forte base documental. Joaquim Norberto foi o primeiro a utilizar os *Autos de Devassa*¹⁵³. Membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – IHGB¹⁵⁴, uma instituição marcadamente de traços positivistas, esse autor construiu uma explicação dos planos dos conjurados sob a influência dessa corrente do pensamento histórico. Demonstrou entusiasmo político por uma conspiração enquanto prenunciadora da independência, destacando os conspiradores enquanto patriotas e Joaquim Silvério dos Reis como “... o traidor, o Iscariota político ...”¹⁵⁵.

Depois de algumas décadas, especificamente na segunda década do século XX, é que outro trabalho de reconhecida importância para o tema foi produzido, porém só publicado em 1927. Lúcio José dos Santos, em *Inconfidência Mineira: o papel de Tiradentes na Inconfidência Mineira*, embora crítico da obra de Joaquim Norberto, adotou procedimento semelhante ao deste no que diz respeito à distinção dos conjurados entre patriotas e antipatriota, mas com uma diferença marcante. Lúcio José dos Santos empregou bastante tinta para “sacramentar” Joaquim José da Silva Xavier enquanto herói. Utilizou-se também dos *Autos de Devassa*. Sua obra pouca avança em relação às

¹⁴⁹ SANTOS, Lúcio José dos. **Inconfidência Mineira: o papel de Tiradentes na Inconfidência Mineira**. 2. ed. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1972. 549 p. Esta edição foi publicada por ocasião dos atos comemorativos do sesquicentenário da independência do Brasil. A obra foi apresentada em 1922 ao público, quando se comemorou o centenário da nossa independência, porém só foi publicada em 1927.

¹⁵⁰ MAXWELL, Kenneth. **A Devassa da devassa: a Inconfidência Mineira: Brasil e Portugal – 1750-1808**. Tradução de João Maia. 3. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1995. 317p.

¹⁵¹ JARDIM, Márcio. **A Inconfidência Mineira: uma síntese factual**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1989. 415 p. (Coleção General Benício. v. 268).

¹⁵² FURTADO, João Pinto. **O manto de Penélope: história, mito e memória da Inconfidência Mineira de 1788-9**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. 327 p.

¹⁵³ **AUTOS de devassa da Inconfidência Mineira**. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde Pública/Biblioteca Nacional, 1936/1938. 7 v. A segunda edição dos *Autos de Devassa* foi publicada entre 1976 e 1983 sob a organização dos historiadores Herculano Gomes Mathias e Tarquínio José Barbosa de Oliveira por ocasião da comemoração do sesquicentenário da independência do Brasil.

¹⁵⁴ O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro foi criado por D. Pedro II em 1837, com o objetivo de “... construir a genealogia nacional, no sentido de dar uma identidade à nação brasileira ...”. In: ABUD, Kátia. Currículos de História e políticas públicas: os programas de História do Brasil na Escola Secundária. In: **O saber histórico na sala de aula**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2002. p.30. (Coleção Repensando o Ensino).

¹⁵⁵ SILVA, Joaquim Norberto de Sousa, **op. cit.**, p.10. v. 1.

análises de Joaquim Norberto, uma vez que se esforça para enaltecer a Conspiração Mineira, procedimento que tende a “sacralizar” os conspiradores em suas atitudes de “bravura” e “coragem”, exceto Silvério dos Reis, interpretado como vil traidor. Segundo João Pinto Furtado, Lúcio José dos Santos foi um “... intelectual comprometido com o projeto de afirmação e consolidação de uma identidade regional mineira no contexto da Primeira República ...”¹⁵⁶. Talvez essa preocupação o tenha levado a interpretar a Conjuração Mineira como um “acontecimento” patriótico.

Ao adotar procedimento analítico semelhante ao de Lúcio José dos Santos, Márcio Jardim, historiador e sócio do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, escreveu *A Inconfidência Mineira: uma síntese factual*, publicada em 1989. A data é singular, pois neste ano foi comemorado o bicentenário da Conspiração Mineira. Embora consistentemente embasado em documentação, esse trabalho não apresenta diferença na abordagem, tampouco de método, com relação à obra daquele autor. Enaltece os conjurados, com exceção de Silvério dos Reis, e confere lugar de destaque à conspiração: “a história da Inconfidência Mineira está na raiz da nacionalidade brasileira”¹⁵⁷.

Desse “esquema” explicativo heróico-patriótico, distancia-se o brasilianista Kenneth Maxwell, pois apresenta uma abordagem crítica dos planos elaborados pelos conjurados de 1789. Em *A devassa da devassa: a Inconfidência Mineira: Brasil e Portugal – 1750-1808*, publicada no Brasil em 1976, Maxwell analisa-os tendo os “interesses particulares” como uma das principais chaves explicativas, consubstanciados, sobretudo, em interesses de ordem financeira. Em suas interpretações, apresenta os conspiradores enquanto súditos inconformados com a situação política da capitania de Minas Gerais. A busca de poder político e prestígio social também faz parte da discussão que o autor apresenta enquanto elementos interpretativos importantes dos planos de levante. Não obstante a preocupação de Maxwell ter sido os conflitos e conspirações, como o próprio título original – *Conflicts and Conspiracies: Brasil & Portugal 1750-1808* – sugere, ele se atém com bastante afinco à Conjuração Mineira.

É somente no alvorecer do século XXI que outro trabalho da envergadura do que produziu Kenneth Maxwell foi incorporado à historiografia da Conjuração Mineira. Adotando alguns pressupostos explicativos que Maxwell utilizou, como os interesses

¹⁵⁶ FURTADO, João Pinto. **O manto de Penélope: história, mito e memória da Inconfidência Mineira de 1788-9**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p.258. Nota 56.

¹⁵⁷ JARDIM, Márcio, **op. cit.**, p.12.

particulares, João Pinto Furtado em *O manto de Penélope: história, mito e memória da Inconfidência Mineira de 1788-9*, publicado em 2002, aprofunda algumas análises sobre a Conspiração Mineira. Uma de suas principais contribuições foi pensar a divergência de interesses particulares enquanto elemento perturbador que comprometeu a coesão política dos conspiradores.

As contribuições de João Pinto Furtado, bem como as de Kenneth Maxwell, são importantes, sobretudo, porque eles apresentaram elementos explicativos ausentes nas obras de Joaquim Norberto de Sousa Silva, Lúcio José dos Santos e Márcio Jardim, tais como a presença de interesses particulares, inicialmente discutidos por Maxwell, e os conflitos e divergências de interesses abordados por Pinto Furtado. Entretanto, é possível pensar em outros elementos que permitem outras possibilidades de compreensão dos planos de levante, secretamente elaborados pelos conspiradores mineiros de 1789 em casarões de Vila Rica.

Se existem outras possibilidades, não mais essencialmente relacionadas à ordem particular, é possível discutir a elaboração dos planos para o levante de 1789 na capitania de Minas Gerais tendo, também, como eixo explicativo a ausência de conciliação entre interesses estritamente localizados em Minas e interesses metropolitanos. Esgotada a possibilidade de conciliação, abria-se caminho para uma provável ruptura política entre uma parte da América portuguesa, Minas, e o Império lusitano. Embora os interesses possam ser deslocados da esfera particular para a esfera de grupo, é imprescindível trazer para a discussão os interesses de ordem particular dos mineiros que se envolveram nos planos de levante.

A vasta produção de trabalhos sobre os conspiradores mineiros de 1789 fez com que as análises da Conjuração Mineira passassem a ser denominadas de *historiografia da Inconfidência Mineira*. Dentre os artigos e as obras analisados, é possível observar a existência de duas tendências historiográficas que se distanciam na abordagem do tema. A tendência de traços positivista¹⁵⁸ enaltece os planos conjurados enquanto “movimento nacionalista e patriótico”. Além de conferir importância às ações de Tiradentes, principalmente a viagem que fez a São Sebastião do Rio de Janeiro para uma possível articulação nessa cidade com as prováveis pessoas interessadas no levante, essa tendência considera-o personagem de maior relevância. Além disso, essa

¹⁵⁸ Nessa tendência se encaixam as obras *História da Conjuração Mineira*, de Joaquim Norberto de Sousa Silva; *Inconfidência Mineira: o papel de Tiradentes na Inconfidência Mineira*, de Lúcio José dos Santos e *A Inconfidência Mineira: uma síntese factual*, de Márcio Jardim.

perspectiva historiográfica eleva-o à categoria de herói. A outra perspectiva historiográfica, aqui denominada de crítica¹⁵⁹, analisa a Conjuração pautada em discussões que revelam interesses, disputas, divergências e conflitos que permeavam o grupo dos conspiradores.

Nessa perspectiva, os conspiradores são criticamente analisados enquanto homens de seu tempo, cuja tessitura da Conjura comporta as contradições de um grupo de mineiros preocupados com interesses particulares, os quais não seriam atendidos com a dominação política sob Minas Gerais. Por isso, o rompimento entre metrópole e essa região era imprescindível. Na tendência de caráter positivista, a Conspiração Mineira, bem como alguns conjurados, adquire um aspecto patriótico. Ao lado de Tiradentes costumam aparecer Tomás Antônio Gonzaga, o Cônego Luís Vieira da Silva, Inácio José da Alvarenga Peixoto e Cláudio Manoel da Costa como protagonistas do levante que pretendia fazer a ruptura política das Minas Gerais do jugo lusitano.

O tema da Conjuração Mineira, enquanto objeto de análise histórica, obteve notabilidade com a leitura¹⁶⁰ dos primeiros capítulos da obra *História da Conjuração Mineira*¹⁶¹, de Joaquim Norberto de Sousa Silva¹⁶², no ano de 1860 nas seções do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – IHGB, ao qual se associou em 6 de julho de 1846. A escrita de *História da Conjuração Mineira* só foi possível após seu autor se deparar ocasionalmente “... com a preciosíssima coleção de documentos originais das duas devassas de Minas Gerais e Rio de Janeiro”¹⁶³ na Secretaria de Estado do Império, onde se encontravam sem nenhum cuidado relativo à preservação.

¹⁵⁹ Nessa perspectiva incluem-se as obras *A devassa da devassa: a Inconfidência Mineira: Brasil e Portugal – 1750-1808*, de Kenneth Maxwell e *O manto de Penélope: história, mito e memória da Inconfidência Mineira de 1788-9*, de João Pinto Furtado.

¹⁶⁰ “Começada a ler no Instituto Histórico em os últimos meses do ano de 1860, parou o seu autor, não só à espera de novos documentos que pediu ou que lhe foram prometidos para complemento de tão árduo trabalho, como também distraído por outras ocupações, que o desviaram de seu propósito, ou por outras composições de menos peso e mais fácil cometimento”. In: SILVA, Joaquim Norberto de Sousa. **História da Conjuração Mineira**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1948. p.3. v. 1.

¹⁶¹ A primeira edição da obra foi produzida em 1873, permitindo que outros estudiosos pudessem se enveredar pelos labirintos dos *Autos de Devassa*, e daí emergir outras possibilidades interpretativas acerca da Conspiração Mineira.

¹⁶² Para quem se interessar pela produção não apenas literária mas também historiográfica do primeiro estudioso da Conspiração Mineira, indico a dissertação de mestrado *Joaquim Norberto de Sousa Silva: historiador – um olhar sobre Minas Gerais colonial*, de Sônia Regina Pinto Soares. A autora traça o percurso que esse importante intelectual do século XIX fez para preservar em arquivos a história do Brasil. Além disso, ela ressalta a relevância histórica dos trabalhos por ele produzidos. É uma leitura prazerosa, além de instigante. Ver SOARES, Sônia Regina Pinto. **Joaquim Norberto de Souza Silva: historiador – um olhar sobre Minas Gerais colonial**. 2002. 267 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas. 2002.

¹⁶³ SILVA, Joaquim Norberto de Sousa, **op. cit.**, p.14, v. 1.

A utilização, pela primeira vez, dos *Autos de Devassa* e o esmero, demonstrado pelas notas explicativas e informativas, com que Joaquim Norberto se apegou permitem afirmar que a *História da Conjuração Mineira* foi o primeiro estudo de fôlego que procurou analisar a conspiração planejada em Minas Gerais em seus diversos aspectos, não se restringindo a algumas particularidades ou personagens específicos envolvidos nos planos de levante. Na análise de Sônia Regina Pinto Soares “... o trabalho de Joaquim Norberto representa o *discurso fundador*¹⁶⁴ da conspiração mineira”¹⁶⁵, pois a partir da publicação da obra outros trabalhos, de igual relevância para o tema, foram impulsionados.

O fato do autor da *História da Conjuração Mineira* ter se declarado “... monarquista convicto ...”¹⁶⁶ lhe rendeu contundentes críticas quando os primeiros capítulos começaram a ser lidos nos últimos meses de 1860 nas sessões do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – IHGB. A acusação de ultrajar a personagem Tiradentes partiu dos republicanos, que tinham eleito a Conspiração Mineira, em especial Joaquim José da Silva Xavier, como símbolo da futura república. Entretanto, a opção pela monarquia não explica por si só a má recepção que a obra encontrou entre alguns leitores da época. Aos olhos de outros atentos leitores, a obra teve recepção entusiasmada¹⁶⁷.

A assertiva “prenderam um patriota; executaram um frade!”¹⁶⁸ foi recebida como uma provocação pelos defensores do republicanismo. Para estes, Joaquim Norberto transformou em frade um homem de profundo entusiasmo e paixão patrióticos, que não escondia de ninguém o desejo de libertar a capitania de Minas Gerais da tutela colonial portuguesa. O que os republicanos não aceitaram foi o fato de que em Joaquim José da Silva Xavier a rebeldia tivesse sido substituída por uma resignação de caráter profundamente religiosa. Não se ajustava aos propósitos dos republicanos que o homem escolhido para consubstanciar os ideais de uma República tivesse se despido, em seus últimos momentos de vida, do sentimento de rebeldia, que desferia contra as autoridades lusitanas, para adotar uma característica que não se coadunava com suas atitudes políticas.

¹⁶⁴ Grifo da autora.

¹⁶⁵ SOARES, Sônia Regina Pinto, **op. cit.**, f.160.

¹⁶⁶ CARVALHO, José Murilo, **op. cit.**, p.62.

¹⁶⁷ Confira trechos que o próprio Joaquim Norberto registrou na *História da Conjuração Mineira* acerca de algumas apreciações dessa obra. Ver SILVA, Joaquim Norberto de Sousa, **op. cit.**, p.4-7, v. 1.

¹⁶⁸ SILVA, Joaquim Norberto de Sousa, **op. cit.**, p.227. v. 2.

Os republicanos desejavam resguardar o Joaquim José da Silva Xavier de antes da prisão. Para os arautos da república, era imprescindível preservar a imagem de Tiradentes que entusiasticamente fazia a difusão dos planos de levante nos caminhos da capitania. Com essa ação, segundo as autoridades portuguesas, Silva Xavier tinha o propósito de estimular a insubmissão nos vassallos. Era essa a memória a ser preservada. Era essa a característica do herói defendida pelos republicanos, e não um quase frade. Para estes, a defesa de um homem de personalidade heróica era uma questão de honra.

Essa defesa demonstra as divergências que se seguiram desde a publicação da *História da Conjuração Mineira* entre os que abordaram a Conspiração Mineira com contornos patrióticos e os que a interpretaram como um ensaio de insubordinação política, mas que caso tivesse êxito não teria o propósito de mudar a sociedade herdada em uma sociedade menos opressora. Aliás, segundo João Pinto Furtado, a Conspiração não tinha inspiração democrática, uma vez que os conjurados eram “homens bons”¹⁶⁹, brancos, de posses, cujos interesses em jogo convergiam para a manutenção de privilégios particulares, isto é, as mudanças projetadas não prejudicariam interesses há muito tempo enraizados. Não que essas qualificações soassem anti-democráticas à época setecentista. Mas se apresentam como indícios de que na condição de “homens bons” tendessem, caso a Conjuração tivesse tido sucesso, a manter privilégios políticos e econômicos em detrimento da população socialmente desclassificada.

Joaquim Norberto escreveu, de próprio punho, que “a História da Conjuração foi em seu aparecimento saudada por uma dupla bateria de aplausos e reprovações”¹⁷⁰. A censura a que o autor de a *História da Conjuração Mineira* faz referência pode ser compreendida como o início das disputas intelectuais que envolveram os defensores de uma Conspiração de caráter heróico e mitológico e os que a trataram como um fato histórico a ser analítica e criticamente compreendido.

José Honório Rodrigues afirmou que o trabalho de Joaquim Norberto, *História da Conjuração Mineira*, “foi a primeira obra orgânica sobre o movimento, a primeira baseada

¹⁶⁹ O termo “homens bons” tem importante significado político no contexto colonial português. Eram eles “homens aptos a desempenhar [...] [os] cargos ...” das Câmaras Municipais das vilas. Esses homens “... haviam de possuir *status* de cidadão na maioria das vezes herdado de seus antepassados ...”. In: GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Redes de poder na América Portuguesa – o caso dos homens bons do Rio de Janeiro, ca. 1790-1822. In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo: ANPUH/Humanitas, 1998, v. 18, nº.36, p.315.

¹⁷⁰ SILVA, Joaquim Norberto de Sousa, **op. cit.**, p.229, v. 2.

em pesquisas metódicas, na consulta aos *Autos de Devassa* e outros documentos ...”¹⁷¹, pois antes de sua publicação apenas escritos de pouca repercussão sobre o tema foram publicados. Segundo Honório Rodrigues, Joaquim Norberto “... desfez o caráter mitológico do acontecimento e deu-lhe um aspecto histórico, isto é, reflexivo e analítico”¹⁷².

Embora reconhecesse a importância da análise de Joaquim Norberto, José Honório Rodrigues não deixou de assinalar que o fato desse autor ter pertencido ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – IHGB fez com que sua obra tratasse a Conspiração com leve acento de menosprezo. Afirmou Honório Rodrigues: “mas afinal, Joaquim Norberto chamava a conjuração de um drama lúgubre e infausto”¹⁷³. Não quis Honório Rodrigues atribuir lugar de destaque à *História da Conjuração Mineira*, como pareceu demonstrar no comentário que fez. Em sua análise, a obra de Lúcio José dos Santos, *A Inconfidência Mineira: papel de Tiradentes na Inconfidência Mineira*, sobrepujou *História da Conjuração Mineira*, pois “... foi uma contribuição definitiva aos estudos sobre a Conjuração Mineira”¹⁷⁴.

À semelhança de José Honório Rodrigues, Márcio Jardim, em sua análise sobre a Conjuração de Minas – *A Inconfidência Mineira: uma síntese factual* – afirmou que a obra de Lúcio José dos Santos “... permanece como a mais completa e mais profunda análise do movimento”¹⁷⁵. Com essa assertiva, Jardim mostra, com indisfarçável desejo, a intenção de monumentalizar a obra *Inconfidência Mineira: o papel de Tiradentes na Inconfidência Mineira*, e mais do que isso, dá importante contribuição para a defesa de uma Conjuração em que os agentes políticos eram homens em cujo pensamento só cabiam boas intenções quanto a concretização dos planos de levante.

Não há dúvida que Lúcio José dos Santos, com sua obra *A Inconfidência Mineira: papel de Tiradentes na Inconfidência Mineira*, contribuiu para os estudos da Conspiração de Minas. No entanto, se a elevação dos planos contestatórios à qualidade de heróico e patriótico pode ser considerada relevante para a historiografia Mineira, essa obra deve ser realmente encarada como uma contribuição definitiva sobre o tema da Conjuração Mineira. Ao elevá-los a essa condição, Lúcio José dos Santos demonstra sua paixão

¹⁷¹ RODRIGUES, José Honório. **História, corpo do tempo**. São Paulo: Perspectiva, 1976. p.92.

¹⁷² Ibid., p.92.

¹⁷³ Ibid., p.92.

¹⁷⁴ Ibid., p.96.

¹⁷⁵ JARDIM, Márcio, **op. cit.**, p.22.

pelos conspiradores. Mas, coube a Tiradentes, nessa paixão, o lugar de maior destaque: “... heróico mártir de 1789 ...”¹⁷⁶.

Nessa perspectiva historiográfica, que enaltece a Conjuração Mineira de 1789, há outro autor que merece ser inscrito. Tarquínio José Barbosa de Oliveira, no trabalho que fez sobre *æ Cartas Chilenas, As Cartas Chilenas: fontes textuais*, escreveu: “vejamos quem seja Tiradentes. Herói genuinamente popular brasileiro, eleito no consenso das ruas, desde as primeiras horas de nossa independência”¹⁷⁷. Esse caráter de popular foi, mais tarde, reiterado por Márcio Jardim em *A Inconfidência Mineira: uma síntese factual*.

As críticas feitas pelos republicanos e os defensores de uma Conjura Mineira patriótica à obra de Joaquim Norberto não são um indicativo que a faz ser compreendida como uma análise histórica crítica. Até mesmo porque em *História da Conjuração Mineira* seu autor defende que a Conspiração provocou o despertar do sentimento patriótico. Joaquim Norberto afirmou que os versos do *Canto Gentílico* de Alvarenga Peixoto “... tocaram as fibras daqueles patrióticos corações [– os demais conspiradores –] e despertaram o amor da pátria e da independência nacional”¹⁷⁸. Escreveu ainda que “despontam nesse canto não só dissimulados pensamentos patrióticos como todo o reflexo da luz do Ipiranga ...”¹⁷⁹.

Dos autores analisados, as obras *A Devassa da devassa: a Inconfidência Mineira: Brasil e Portugal – 1750-1808*, Kenneth Maxwell, e *O manto de Penélope: história, mito e memória da Inconfidência Mineira de 1788-9*, de João Pinto Furtado, podem ser inscritas na vertente historiográfica que abordou a Conspiração Mineira criticamente. Essas abordagens se destacam, dentre as demais, pela densidade analítica e notável acento questionador das intenções dos conspiradores.

Embora a preocupação de Maxwell não tenha sido essencialmente a Conspiração Mineira, suas análises demonstram a possibilidade de problematizar aspectos que até 1976, ano de publicação de sua obra no Brasil, não tinham sido colocados em questionamento. Ao apresentar os interesses particulares como um dos componentes da trama, sugeriu que os conjurados eram homens preocupados em preservar e recuperar privilégios de ordem particular, e que diante das condições políticas e econômicas que se apresentavam a partir da década de 80 do Setecentos não

¹⁷⁶ SANTOS, Lúcio José dos, **op. cit.**, p.334.

¹⁷⁷ OLIVEIRA, Tarquínio José Barbosa de. **As Cartas Chilenas: fontes textuais**. São Paulo: Referência, 1972. p.299.

¹⁷⁸ SILVA, Joaquim Norberto de Sousa, **op. cit.**, p.125. v. 1.

¹⁷⁹ *Ibid.*, p.124. v.1.

haveria outra alternativa que não fosse a ruptura da capitania de Minas Gerais com a Coroa portuguesa.

Centrando-se nas dimensões da Conjura Mineira, João Pinto Furtado, além de abordar a problemática dos interesses particulares, trouxe para a discussão o mito e a memória que a propaganda republicana oitocentista e as análises positivistas sobre a Conspiração produziram ao longo de mais de um século. Ainda que a questão do mito e da memória não tenha sido explorada ao longo da obra, as análises tecidas em *O manto de Penélope: história, mito e memória da Inconfidência Mineira de 1788-9* permitem que o leitor conheça alguns meandros da trama.

1.8 – “Prenderam um patriota; executaram um frade!”: disputa de memórias

A frase *prenderam um patriota; executaram um frade!*, escrita por Joaquim Norberto em seu texto *O Tiradentes perante os historiadores oculares de seu tempo*, lido na sessão de 9 de dezembro de 1881 do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – IHGB, soou forte aos ouvidos dos republicanos. A assertiva desagradou intensamente aos republicanos. Se a *História da Conjuração Mineira*, publicada em 1783, tinha causado indignação e desconforto político aos defensores da Conspiração e de Tiradentes, essa asserção fez os ânimos republicanos se exaltarem, intensificando, a partir desse momento, a disputa de memórias.

Os republicanos desejavam instituir politicamente uma memória em que a personagem histórica Tiradentes se solidificasse no imaginário social como um ativista político contestador. Mais do que isso, o movimento republicano oitocentista estava à procura de um herói cívico que incorporasse os ideais da república arquitetada nos clubes republicanos desde a segunda metade do século XIX. A Conjuração Mineira deveria ser lembrada, portanto, enquanto movimento essencialmente patriótico e como prenúncio da independência do Brasil.

A afirmação *prenderam um patriota; executaram um frade!* destoava da imagem com a qual os clubes republicanos almejavam idealizar Tiradentes. Joaquim Norberto pretendeu demonstrar, ancorando-se nos testemunhos dos frades franciscanos Frei José Carlos de Jesus Maria do Desterro¹⁸⁰ e Frei Raimundo da Anunciação Penaforte¹⁸¹ – testemunhas da execução, como tantas outras pessoas o foram –, que Joaquim José da

¹⁸⁰ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.95-118. v. 9.

¹⁸¹ *Ibid.*, p.162-184. v. 9.

Silva Xavier, ao aceitar resignadamente o infortúnio, desfez-se de todo o ardor patriótico que sentia quando, pelas estradas mineiras, anunciava, sem nenhum temor, os ventos da liberdade.

Naquele artigo, Joaquim Norberto teceu comentários que dificilmente seriam aceitos pelos republicanos e por outras pessoas que defendiam um Tiradentes herói, patriótico, de ardor político incomparável em relação aos demais conspiradores mineiros. Escreveu Joaquim Norberto: “... senti modificar-se e arrefecer-se o meu entusiasmo, e achei-me ante o homem, que em 21 de abril de 1792 já não era o mesmo ardente apóstolo da emancipação política”¹⁸². E ainda:

“os anos, que passou na masmorra, segregado do mundo – o colóquio com os frades franciscanos, que lhe transmudaram as idéias – os conselhos que lhe deram os seus juizes com fementidas promessas – tudo isso transformou o conjurado em um homem eivado de misticismo”¹⁸³.

Isso deve ter sido entendido pelos republicanos como um acinte, pois mostrava outro Tiradentes: um homem profundamente conformado com a condenação à forca. Era uma memória que não se harmonizava com a que os republicanos pretendiam instituir. Estes certamente se sentiram politicamente indignados quando leram: “preferiu [Tiradentes] antes morrer com o credo santo nos lábios do que soltando o brado da malograda revolta, que era – Viva a liberdade! – como esses mártires das revoluções pernambucanas de 1817 e 1824”¹⁸⁴.

Essa disputa transpôs o século XIX. Em sua obra, *Inconfidência Mineira: o papel de Tiradentes na Inconfidência Mineira*, Lúcio José dos Santos fez a defesa de uma Conspiração “... nobre e generosa”¹⁸⁵. Este não aceitou que a Conjura de Minas fosse “dessacralizada”. Utilizou as páginas de sua obra para preservar o caráter augusto, instituído pelos republicanos, e contrapor, em tom de disputa, suas análises acerca de Tiradentes e da Conspiração às de Joaquim Norberto. Quando os ventos da independência do Brasil sopraram, não foi a memória dos inconfidentes e da

¹⁸² SILVA, Joaquim Norberto de Sousa, **op. cit.**, p.227. v. 2.

¹⁸³ *Ibid.*, p.227. v. 2.

¹⁸⁴ *Ibid.*, p.228. v. 2.

¹⁸⁵ SANTOS, Lúcio José dos, **op. cit.**, p.19.

Conjuração restituída à estima pública, mas “a memória de Tiradentes [que] estava reabilitada”¹⁸⁶.

Antes mesmo de Lúcio José dos Santos dar publicidade à sua obra e registrar nela as críticas ao autor de a *História da Conjuração Mineira*, Joaquim Norberto não se absteve de responder às críticas que ele mesmo entendeu ser de maior consideração.

“As pequenas críticas acharam pequenos senões. Duas mais extensas tornaram-se notáveis, uma pela exageração, outra pela moderação de sua linguagem. Desprezei a primeira, que saiu na República, não tendo concluído a sua leitura, e tratava de responder à segunda, publicada na Reforma, quando uma qualificação dada a minha obra me fez mudar de desígnio. O seu autor, que se assinava Um Mineiro, chamou à minha pobre produção, não sei com que visos de ironia – livro do literato do Instituto Histórico!”¹⁸⁷.

Como ele próprio deixou registrado, não se preocupou em responder todas as críticas. E ainda escreveu: “havia dado o combate: recolhi-me às minhas tendas. O não responder, porém, a esse tiroteio se proclamou depois a minha derrota!”¹⁸⁸. Esse “tiroteio” teve continuidade com a frase “prenderam um patriota; executaram um frade”. Com a publicação de *História da Conjuração Mineira*, teve início as disputas, embora Joaquim Norberto não tivesse tido oportunidade de apresentar suas possíveis discordâncias às críticas de Lúcio José dos Santos, pois faleceu em 1891.

Antes mesmo da publicação de *História da Conjuração Mineira*, dois fatos têm importância nas disputas que se estabeleceram em torno da personagem Tiradentes. Joaquim Norberto protagonizou um deles: “quando alguns jovens exaltados pretenderam erguer um monumento ao Tiradentes, fui eu de opinião, que o seu vulto era bastante secundário para ornar uma praça da capital do Império ...”¹⁸⁹. O outro fato, talvez não menos significativo, foi o episódio que envolveu monarquistas e defensores da personagem Tiradentes “... por ocasião da inauguração da estátua de d. Pedro I no então largo do Rocio, ou praça da Constituição, hoje praça Tiradentes”¹⁹⁰. Ambos os fatos ilustram significativamente uma disputa política pela memória de Tiradentes.

¹⁸⁶ SANTOS, Lúcio José dos, **op. cit.**, p.20.

¹⁸⁷ SILVA, Joaquim Norberto de Sousa, **op. cit.**, p.229. v. 2.

¹⁸⁸ *Ibid.*, p.231. v. 2.

¹⁸⁹ *Ibid.*, p.235. v. 2.

¹⁹⁰ CARVALHO, José Murilo de, **op. cit.**, p.60.

Note-se que, nessas disputas, Tiradentes é tratado de maneira “autônoma” em relação à Conspiração que lhe possibilitou a notoriedade que sua “alma” goza até os dias atuais. A disputa não é pela Conspiração, mas por Tiradentes.

As disputas não arrefeceram. Lúcio José dos Santos em uma das páginas de sua obra escreveu que “o valor literário da obra [*História da Conjuração Mineira*] é pequeno. A maneira de escrever de Joaquim Norberto não condiz com a majestade da História. Há preocupações de estilo verdadeiramente contraproducentes”¹⁹¹. Esse excerto, embora de acentuado tom crítico, não indica que seu autor tenha se esforçado para condenar peremptoriamente *História da Conjuração Mineira*. No entanto, não deixa de ser implacavelmente acusatório quando manifesta a defesa apaixonada pelo heroísmo de Joaquim José da Silva Xavier. Escreveu Lúcio José dos Santos: “a primeira coisa a notar é que, no seu afã de diminuir o Tiradentes, cai em lamentável equívoco o ilustre autor da ‘História da Conjuração Mineira’ ”¹⁹².

Em outro momento, Lúcio José dos Santos acusa Joaquim Norberto de se comportar como inimigo de Tiradentes: “certamente não têm faltado afirmações de que foi Tiradentes quem comprometeu a Conjuração, pela sua leviandade e pelo seu ridículo em que caiu. Entre esses inimigos de Tiradentes, alista-se J. Norberto”¹⁹³. Há outras acusações do autor da *Inconfidência Mineira: o papel de Tiradentes na Inconfidência Mineira* em relação a Joaquim Norberto. Uma delas é a de que Joaquim Norberto aviltou moralmente a pessoa do conspirador Silva Xavier: “em mais um engano cai J. Norberto, na sua faina de deprimir Tiradentes”¹⁹⁴. Em outro momento é ao autor da *História da Conjuração Mineira* imputado de profundo desinteresse em relação a Tiradentes: “com habitual má-vontade, nos diz J. Norberto que Tiradentes abandonara a Capitania nas vésperas do levante ...”¹⁹⁵.

Lúcio José dos Santos, defensor de uma Conspiração Mineira patriótica, faz convergir toda a responsabilidade dos planos para Joaquim José da Silva Xavier, de modo que este se converte na mais eminente personagem do intentado levante, o que não condiz com os registros históricos. A narrativa construída pelo esse autor tende a reforçar, em várias passagens de sua obra, a intencionalidade de fazer de Tiradentes o paladino da Conspiração. Para esse autor, “... podemos afirmar que, na Inconfidência

¹⁹¹ SANTOS, Lúcio José dos, **op. cit.**, p.72.

¹⁹² Ibid., p.336.

¹⁹³ Ibid., p.323.

¹⁹⁴ Ibid., p.366. Nota 1.

¹⁹⁵ Ibid., p.376.

Mineira, o *iniciador e o chefe incontestável foi o Alferes Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes*¹⁹⁶. Essa narrativa, além de enaltecer a ação individual, confere positividade ao projeto de levante.

Evidencia-se, assim, a forte identificação dos planos de levante que se arquitetava no ambiente mineiro de finais do século XVIII com a atuação individual de Silva Xavier. Tarquínio José Barbosa de Oliveira também deu sua contribuição ao escrever os versos:

“Foi traído.
Não traiu jamais
A Inconfidência
De Minas de Minas Gerais”¹⁹⁷.

Nestes versos, a Conspiração Mineira de 1789 tem sua existência atrelada à pessoa de Joaquim José da Silva Xavier, traído pela delação de Joaquim Silvério dos Reis. A traição, ao contrário do que os versos apresentam, foi contra os conspiradores e não contra Tiradentes.

Não apenas essa iniciativa, como outras de igual ou maior relevância, contribuiu para a personificação da Conjura de Minas na pessoa de Joaquim José da Silva Xavier. Há, sem dúvida, na obra de Lúcio José dos Santos e em outros trabalhos, como o de José Honório Rodrigues, o de Márcio Jardim, a atribuição de valores a um indivíduo que não corresponde aos fatos acontecidos. O caráter de excelitude empregado à pessoa de Joaquim José da Silva Xavier não é condizente com os acontecimentos, ou seja, com a sua atuação e desempenho políticos nos planos, tampouco em relação às suas atividades de militar e dentista prático e curandeiro. Essas análises não têm nenhum propósito de diminuir a importância desse conjurado, mas pôr em discussão a superioridade a ele atribuída por uma dada corrente historiográfica. Para Lúcio José dos Santos,

“... Tiradentes ergueu-se no meio de todos como chefe incontestável, não somente por ser o iniciador audaz, mas também pelo devotamento com que se

¹⁹⁶ SANTOS, Lúcio José dos, **op. cit.**, p.337. Grifado no original.

¹⁹⁷ OLIVEIRA, Tarquínio José Barbosa de, **op. cit.**, p.299.

entregou a essa nobre causa, devotamento tão grande que tem podido parecer a muitos como atingindo as raias da loucura”¹⁹⁸ ¹⁹⁹.

Nesse excerto, como em outras passagens, em que Lúcio José dos Santos discute o papel de Silva Xavier na planejada Conjuração, não há nenhuma menção que possa desaboná-lo, uma vez que a qualidade de herói requer qualificativos que contribuam para o enaltecimento da pessoa que se pretende tornar herói. A rejeição dos republicanos à condição de um Silva Xavier religioso é um exemplo. Não que a religiosidade adquirida durante o período em que esteve em reclusão no presídio Ilha das Cobras – Rio de Janeiro – funcionasse como um desqualificativo. Trata-se, sobretudo, do fato de que tendo Silva Xavier, nas palavras de Joaquim Norberto, transformado seu ardor patriótico e contestador em sentimento religioso fazia dele mais um candidato a frade do que propriamente a herói nacional.

Márcio Jardim, em *A Inconfidência Mineira: uma síntese factual*, assemelha-se a Lúcio José dos Santos no que diz respeito à elevação de Joaquim José da Silva Xavier ao lugar de maior representante da Conjuração Mineira. Em sua obra, Tiradentes é, dentre os demais conspiradores mineiros, o que recebe maior atenção. Ao reafirmá-lo como herói, o faz com a mesma paixão patriótica que o autor de *A Inconfidência Mineira: o papel de Tiradentes na Inconfidência Mineira*.

Márcio Jardim afirmou que “o Alferes Joaquim José da Silva Xavier, cognominado Tiradentes, é o maior herói nacional, já consagrado pelo apoio popular e por lei considerado o protomártir, o maior dentre todos os mártires do processo brasileiro de independência”²⁰⁰. Não há dúvida de que Tiradentes era um indivíduo conhecido por muitas pessoas na capitania de Minas Gerais. Pelos relatos da época, sabe-se que pelo fato de praticar os seus ofícios de dentista prático e de “curador” de pequenas enfermidades tornou-se popular. Também é inegável, bem como

¹⁹⁸ SANTOS, Lúcio José dos, **op. cit.**, p.474.

¹⁹⁹ A referência à loucura diz respeito à atitude de alguns conspiradores, em suas inquirições, depreciarem a pessoa de Tiradentes, taxando-o de louco. O acordo, previamente acertado entre os conspiradores, era atribuir toda a responsabilidade a Joaquim José da Silva Xavier, pois era considerado uma pessoa sem importância social. E assim sendo, os planos de levante não mereceriam nenhum crédito, pois tinham sido alardeados por “... um homem rústico e atroado ...”. In: AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.308. v. 1.

²⁰⁰ JARDIM, Márcio, **op. cit.**, p.61.

inquestionável, que os republicanos²⁰¹, ao elegê-lo como singular representante da república, deram o impulso inicial e definitivo para torná-lo uma personagem heróica. O que se pode colocar em questionamento, portanto, é o fato dele ter sido “consagrado pelo apoio popular”, como quiseram Tarquínio Barbosa de Oliveira e Márcio Jardim.

A contestação se referencia em dois argumentos simples. A mudança do regime monárquico para o republicano não teve a participação da população, fato que destoa em relação ao processo de autonomia política de alguns países da América Latina, pois em algumas das ex-colônias espanholas as pessoas foram convocadas a lutar pela independência. Desta forma, José de San Martín, Simón Bolívar e José Martí, tiveram reconhecimento popular pela liderança nos movimentos de libertação nacional. Tiradentes, como “herói” da nação brasileira, foi uma imposição dos partidários do republicanismo, reafirmada, mais de um século depois, por força de lei²⁰².

Vê-se, portanto, que o caráter popular, atribuído à construção heróica de Tiradentes, não tem consonância com o desejado apoio da população da época. Teve sim conformidade com determinados interesses políticos, dos quais a maior parte da população não foi convidada a participar. Contraditoriamente, os republicanos oitocentistas elegeram um “herói do povo”, negando o próprio povo nos momentos de maior decisão política da época: a mudança do regime político monárquico para o republicano.

Foi a ausência de base popular que fez os republicanos se esforçarem para construir um símbolo humano para a República, afinal o novo regime requeria uma referência, já que os brasileiros da período foram surpreendidos na manhã do dia 15 de novembro de 1889 por um “novo” corpo administrativo, político e jurídico. Sobre a importância de “heróis” para a legitimação de regimes políticos, José Murilo de Carvalho afirma que

“não há regime que não promova o culto de seus heróis e não possua seu panteão cívico. Em alguns, os heróis surgiram quase espontaneamente das lutas que precederam a nova ordem das coisas. Em outros, de menor profundidade

²⁰¹ Para melhor compreensão da escolha de Tiradentes como “herói” do Brasil, remeto o leitor a CARVALHO, José Murilo de, **op. cit.** Ver especialmente as páginas 56 e 57, onde o autor discute as razões que levaram a escolha de Joaquim José da Silva Xavier como “herói” nacional.

²⁰² Lei nº 4.897 de 9 de dezembro de 1964, que declara Joaquim José da Silva Xavier Patrono da Nação Brasileira.

popular, foi necessário maior esforço na escolha e na promoção da figura de herói”²⁰³.

Foi essa a dificuldade que se verificou quando da procura de um herói para a República brasileira. Os próceres do republicanismo oitocentista, na tentativa de encontrar esse herói, cotejaram as ações de “ilustres” personagens da nossa história, para daí definirem qual, entre Marechal Deodoro da Fonseca, Benjamin Constant, Floriano Peixoto e o próprio Tiradentes, estaria melhor habilitado à qualidade de herói da nação brasileira.

O apoio popular a Joaquim José da Silva Xavier, de que fala Márcio Jardim e Tarquínio Barbosa José de Oliveira, pode ser explicado pela popularidade que adquiriu na região mineradora. Silva Xavier era freqüentador de tabernas e tentou ser tropeiro²⁰⁴. Além disso, era muito requisitado para exercer a função de dentista prático e de curandeiro de pequenas enfermidades nas Minas setecentistas. Alguns documentos informam que em São Sebastião do Rio de Janeiro também foi procurado para tais finalidades. Nesse momento, Tiradentes foi popular. É possível afirmar que houve um esforço dos republicanos em atualizar essa popularidade quase cem anos depois de sua morte, com vistas a torná-lo uma pessoa conhecida de todos em tempo a que não pertenceu. E essa atualização parece ter sido apropriada por Márcio Jardim para justificar o que chamou de *apoio popular* a Tiradentes.

Na discussão do tema da Conspiração Mineira não faltaram acusações aos autores dos trabalhos que analisaram os planos de levante numa perspectiva crítica. Elas vieram daqueles que insistem na preservação de uma determinada memória, qual seja a que faz da Conjuração um acontecimento sobre o qual não se pode levantar qualquer tipo de dúvida quanto a intencionalidade dos conspiradores, muito menos no que diz respeito ao comportamento pessoal destes. Para os defensores de uma Conjuração Mineira heróica, os conspiradores foram pessoas de insuspeito comportamento.

As acusações geralmente vêm, em sua maioria, acompanhadas de defesas laudatórias. João Pinto Furtado, por ocasião da divulgação do seu trabalho de doutorado, foi acusado de “... diminuir a importância do alferes na Inconfidência

²⁰³ CARVALHO, José Murilo de, **op. cit.**, p.55.

²⁰⁴ O tropeiro – comerciante responsável pelo abastecimento de víveres das povoações urbanas e das fazendas – era figura muito conhecida na época colonial brasileira. Percorria várias localidades, tornando-se conhecido pelos habitantes dos vilarejos, das fazendas e por onde andava com suas tropas de muars. Além de abastecer as localidades de produtos, eram portadores de informações e de acontecimentos de outras regiões.

Mineira ...”²⁰⁵. A acusação partiu do jornalista Cyro Siqueira, que afirmou em artigo do jornal *Estado de Minas* “ ‘vai ser difícil encontrar alguém, professor ou não da UFMG, da USP, de que universidade da vida for, que localize na carreira fulminante de Tiradentes alguma atitude execrável, abominável’ ”²⁰⁶. Ainda se deseja fazer de Joaquim José da Silva Xavier, passados mais de dois séculos de sua morte, o que ele não foi em vida: um homem de virtudes incomparáveis, de conduta ilibada.

É inegável que a personagem histórica Tiradentes é a mais conhecida dentre os demais conspiradores. Para isso, os autores dos livros didáticos deram uma contribuição sem igual ao difundir a sua imagem. Isso é inquestionável. O que se coloca enquanto problemática histórica, no entanto, é a reiterada vontade de Márcio Jardim, assim como procedeu Lúcio José dos Santos, fazer de Tiradentes um herói popular.

“O episódio da Inconfidência Mineira fez aparecer na sociedade brasileira um fenômeno curioso: de um lado, grande parte da historiografia diminuindo a importância do movimento, mesmo sem o querer, mas por repetir falsas e infundadas informações. De outro lado, o povo, que, sem que ninguém o tenha dito, acredita simplesmente na autenticidade de seus heróis, os quais, mesmo denegridos, continuam a inspirar-lhe devoção e respeito”²⁰⁷.

Para saber se o povo deve mesmo respeito e devoção aos “heróis” da maneira como quer Márcio Jardim, é necessário que pesquisas sejam feitas para confirmar a autenticidade destes no imaginário social. O povo é, mais uma vez, por força das palavras desse autor, invocado para conferir sustentabilidade a um herói autoritariamente imposto. Talvez nem o próprio Tiradentes tivesse almejado tamanho reconhecimento para si.

Sem dúvida que a Tiradentes foi atribuída maior notabilidade em relação aos outros conspiradores, principalmente por duas razões. Ele próprio mostrava-se à população mineira do Setecentos como um súdito inconformado com a situação da época, pois a todos com quem cruzou, conforme foi registrado em algumas inquirições, falava abertamente de um possível levante. Isso o fez, segundo depoimentos da época,

²⁰⁵ FURTADO, João Pinto, **op. cit.**, p.253. Nota 10.

²⁰⁶ SIQUEIRA, Cyro. Algumas considerações sobre o estadista do século. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 17 jun. 2000, p.10. *Apud* FURTADO, João Pinto, **op. cit.**, p.253. Nota 10.

²⁰⁷ JARDIM, Márcio, **op. cit.**, p.14.

o mais entusiasta de todos os participantes do levante que se planejou executar no início de 1789.

Os atributos de “fraca roupa” e “louco”, imputados a Tiradentes em função da propaganda que fazia da possível revolta, não foram capazes de diminuir o apreço que adquirira dos republicanos²⁰⁸ 74 anos depois de sua trágica condenação. Além disso, era popular pelos ofícios que praticava. Agregou-se à popularidade e ao entusiasmo a comoção que o enforcamento provocou, especialmente na população da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, uma vez que um verdadeiro cenário teatral foi montado para a celebração de sua morte. É provável que, desde o início da colonização portuguesa na América, jamais alguém foi executado por crime de lesa-majestade com tamanho aparato suntuoso²⁰⁹, o que contribuiu para conferir a Tiradentes lugar na memória coletiva.

²⁰⁸ José Murilo de Carvalho escreveu que “os clubes republicanos do Rio de Janeiro, de Minas Gerais e, em menor escala, de outras províncias vinham tentando, desde a década de 1870, resgatar sua memória”, a de Tiradentes. “Já em 1866, quando presidente da província de Minas Gerais, Saldanha Marinho, futuro chefe do Partido Republicano no Rio, mandou erguer-lhe [a Tiradentes] um monumento em Ouro Preto”. In: CARVALHO, José Murilo de, **op. cit.**, p.57.

²⁰⁹ Com tamanha suntuosidade é provável que não tenha acontecido condenação igual. Mas em relação ao esquartejamento e a exposição dos quartos à visão pública, Felipe dos Santos teve sua cabeça exposta na praça de Vila Rica, como aconteceria quase 72 anos depois com a de Tiradentes.

CAPÍTULO 2

RELAÇÕES DE PODER E DE FAVOR NAS MINAS SETECENTISTAS

*Ladrões e contrabandistas
estão cercando os caminhos;
cada família disputa
privilégios mais antigos;
os impostos vão crescendo
e as cadeias vão subindo*

*Cecília Meireles
Romanceiro da Inconfidência, p.44*

2.1 – Aspectos do “nascimento” das Minas Gerais: “sede” de riqueza, ambição, fome e mobilidade social – um “sobrevôo”

Quando a notícia do descobrimento do ouro se espalhou dentro e fora dos limites geográficos do domínio português na América, um sentimento abrasador parece ter tomado conta de muitas pessoas. É sabido que expressivo número de portugueses²¹⁰, nunca antes visto na história do Império português ultramarino, deixou Portugal na expectativa de acumular fortuna em região ainda pouco conhecida. De dentro da América portuguesa, o movimento de homens rumo aos sertões onde o ouro parecia abundante também foi significativo. A idéia de abundância gerava a sensação de que o ouro estava ao alcance de quem quisesse extraí-lo. Movidos pela ambição de riqueza, os imigrantes tinham em mente o pensamento de constituir fortuna. Para eles, a oportunidade se apresentava como única.

Em um dos primeiros escritos sobre as recém-descobertas minas de ouro na América portuguesa, *Cultura e Opulência do Brasil*, de João António Andreoni, publicado em 1711, em Lisboa, lê-se que “a sede insaciável do ouro estimulou a tantos a deixarem suas terras e a meterem-se por caminhos tão ásperos como são os das minas, que dificilmente se poderá dar conta do número das pessoas que atualmente lá estão”²¹¹. Essa insaciável sede mobilizou pessoas de todas as condições sociais: “a mistura é de toda a condição de pessoas: homens e mulheres, moços e velhos, pobres e ricos nobres e plebeus, seculares e clérigos, e religiosos de diversos instintos, muitos dos quais não têm no Brasil convento nem casa”²¹². Desde seu “nascimento”, a ambição parece ter tido lugar privilegiado na consciência das pessoas que se sentiam atraídas pela possibilidade de enriquecimento. Essa ambição se tornou lugar-comum na historiografia de Minas Gerais.

As disputas e os conflitos engendrados pela cobiça do ouro se estabeleceram logo que as primeiras levas de imigrantes se assentaram nas ainda “virgens” matas

²¹⁰ Augusto de Lima Júnior constatou que “pelos livros de navegação pode-se, em cálculo aproximado, estimar que, de 1705 a 1750, mais de dez mil pessoas deixaram anualmente Portugal, em Busca do Brasil”. Cf. LIMA JÚNIOR, Augusto de, **op. cit.**, p.36. Por esse cálculo vieram para a minas de ouro, dentre, “fidalgos, militares, negociantes, artifices, trabalhadores do campo ...” 450.000 mil pessoas, o que, na época, correspondeu a pouco mais de 20% da população portuguesa, estimada no período de descoberta das minas de ouro em 2.000.000 de habitantes. Os imigrantes “... vendiam tudo quanto possuíam e largavam-se cegos de ambição pelo ouro do Brasil”. LIMA JÚNIOR, Augusto de, **op. cit.**, p.35.

²¹¹ ANDREONI, João António, **op. cit.**, p.263.

²¹² *Ibid.*, p.264.

circundadas pelas Serra do Espinhaço e da Mantiqueira. No intuito de evitá-los, o *Regimento Mineral* alertava aos poucos funcionários régios, enviados para a região, que:

“tem sucedido haver algumas dúvidas entre os descobridores, que descobrem o rio principal, e outros que descobrem alguns riachos, que vêm dar no primeiro que se descobriu, em tal caso sendo os riachos pequenos, pertencerão estes descobrimentos ao primeiro descobridor que descobriu o rio principal; [...] se os tais riachos forem grandes, posto que venham dar no rio principal já descoberto, estes então pertencerão à pessoa, que os descobriu, a data que se costuma dar aos descobridores dos ditos rios”²¹³.

Nem todos os imigrantes que chegaram às inóspitas minas de início do século XVIII lograram êxito. Muitos homens, traídos pelo sonho não realizado, pereceram. Outros conseguiram se estabelecer e garantir o sustento, mesmo com a precariedade da falta de gêneros alimentícios, que, de maneira insuficiente, chegava à região com elevada alta financeira. Os preços eram elevadíssimos, o que impediu muitos mineiros de ter acesso aos gêneros de que necessitavam. João António Adreoni, em sua obra *Cultura e opulência do Brasil*, fez uma longa lista dos preços dos produtos que eram praticados em 1703²¹⁴. Poucos conseguiram fazer fortuna com a extração aurífera. A maioria não alcançou a riqueza rápida e fácil com que sonhava. Foram muitos os sonhos frustrados. O desejo sôfrego dos imigrantes de acumular riqueza não encontrou correspondência nas margens dos rios e ribeiros, cujos cursos naturais foram desviados para que o ouro de aluvião reluzisse ao brilho do sol.

A busca desenfreada e incansável pelo ouro, conforme demonstram documentos da época, provocou grande desgaste. Não apenas físico, mas também psíquico. É lugar-comum na historiografia colonial das Minas Gerais a idéia de uma “doença” psíquica causada pela cobiça que o ouro provocou, não apenas dentro da América portuguesa como em Portugal. A ambição foi tamanha que “... a quantidade de ouro produzida não contentou nem a cupidez da Coroa nem saciou a *auri sacra fames* de seus vassalos”²¹⁵.

²¹³ REGIMENTO Mineral. In: **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Ouro Preto, Ano I, Fascículo 4º, p.674-683, out./dez. 1896. p. 681.

²¹⁴ Cf. ANDREONI, João António, **op. cit.**, p.267-269.

²¹⁵ BOXER, Charles Ralph, **op. cit.**, p.184.

Entregues à própria sorte, muitos aventureiros, ao invés de encontrar a possibilidade de vida próspera e fausta, foram ao encontro da morte solitária. Ainda que trágico e angustiante na época, Cecília Mereiles, em alguns dos versos do *Romanceiro da Inconfidência*, poetizou o sofrimento humano dos primeiros mineiros que se aventuraram na busca do ouro:

“Que a sede do ouro é sem cura,
e, por ela subjugados,
os homens matam-se e morrem,
ficam mortos, mas não fartos.
E, atrás deles, filhos e netos,
seguindo os antepassados,
vêm deixar a sua vida,
caindo nos mesmos laços,
perdidos na mesa sede,
teimosos, desesperados,
por minas de prata e de ouro
curtindo destino ingrato”²¹⁶

Aos muitos mineradores que não pereceram, restou o desejo frustrado. A miserabilidade produziu a desclassificação social. Nas Minas setecentistas, uma legião de imigrantes famélicos contrastava com o pequeno número de pessoas de avantajadas posses. A fome devoradora teve duplo sentido no início da mineração. As pessoas – em sua absoluta maioria, homens – que para as minas foram atraídas pela “fome” de riqueza, depararam-se com a fome por alimentos. Nos primeiros anos do século XVIII, quase nada existia para a alimentação. Muitos foram os mineiros que morreram de inanição, “... achando-se não poucos mortos com uma espiga de milho na mão, sem terem outro sustento”²¹⁷.

Embora quase metade da sociedade mineira fosse constituída por escravos²¹⁸ – cativos e libertos –, tinha uma diversidade de profissionais: “havia, além dos mercadores fixos ou ambulantes, grande quantidade de artífices, pedreiros, ferreiros,

²¹⁶ MEIRELES, Cecília. **Romanceiro da Inconfidência**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1989. p.46.

²¹⁷ ANDREONI, João António, **op. cit.**, p.267.

²¹⁸ Em 1782, a população da capitania de Minas Gerais era de 362.847 habitantes. Desse total, 174.135 (47,9%) era escrava. Cf. MAXWELL, Kenneth., **op. cit.**, p.302. Especificamente o quadro g.

carpinteiros, alfaiates, sapateiros, entalhadores, ourives e outros que se estabeleceram nos povoados²¹⁹, que, de forma desorganizada, surgiram em meio aos morros. Isso significa afirmar que não obstante a mineração do ouro se impusesse a muitos como principal ocupação, muitas pessoas se envolveram com outras profissões que não a de minerador.

A formação social nas Minas Gerais, foi diferente em alguns aspectos em relação às que se constituíram em outras regiões da América portuguesa. Uma das principais diferenças foi a mobilidade social presente nos diversos grupos. Júnia Ferreira Furtado afirmou que “não era uma sociedade imóvel, apesar de seus principais valores basearem-se nos critérios de nascimento”²²⁰.

Deve-se ficar atento, no que diz respeito a esse aspecto, ao fato de que a passagem de uma determinada condição social à outra não se dava de maneira que mineiros pobres se tornassem ricos, passando, assim, às camadas superiores. A mobilidade se dava intra-grupos sociais. Segundo Caio César Boschi,

“há que se considerar, entretanto, que a mobilidade social praticada no interior das classes dominantes era de caráter horizontal, isto é, o processo de circulação na sociedade se verificava através da passagem de um ou mais indivíduos de determinado grupo social para outro situado no mesmo nível”²²¹.

Em outros grupos sociais que constituíam o tecido social mineiro setecentista havia também possibilidade de ascensão social. “Mesmo o escravo, por força de um significativo regime de recompensas²²², teve em Minas [em relação a outras regiões da América portuguesa] maior oportunidade sócio-econômica, que lhe permitiu a acumulação necessária à compra de sua liberdade”²²³, e assim passar da condição social de escravo à de liberto. Não obstante a mobilidade social, de caráter essencialmente endógeno, os conflitos estiveram sempre presentes.

²¹⁹ LIMA JÚNIOR, Augusto de Lima, **op. cit.**, p.75.

²²⁰ FURTADO, Júnia Ferreira. **Chica da Silva e o contratador dos diamantes: o outro lado do mito**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p.43.

²²¹ BOSCHI, Caio César, **op. cit.**, p.162.

²²² Esse tipo de recompensa se dava da seguinte maneira: “... de denúncias, pelos escravos, de fraudes e descaminhos operados pelos seus senhores; com retribuição de acidental achamento de pepitas de ouro mais valiosas ou de diamantes de maior número de quilates ...”. In: BOSCHI, Caio César, **op. cit.**, p.165.

²²³ BOSCHI, Caio César, **op. cit.**, p.148.

As relações conflituosas que perpassavam todos os grupos sociais da época foram responsáveis pelas tensões sociais. Antes mesmo de ter vida administrativa autônoma, os mineiros foram uma preocupação quase constante para as autoridades régias responsáveis pela governança colonial da região. Assinala-se “... que a noção de conflito nascera com a própria região [mineradora], presidindo o desenrolar de sua história por todo o século”²²⁴ XVIII. O confronto entre paulistas e portugueses, em 1709, que ficou conhecido como *Guerra dos Emboabas*, foi uma das primeiras formas, mas não a única, de conturbação social das Minas Gerais²²⁵.

2.2 – Administração das Minas Gerais: relações de poder, conflito e favorecimento pessoal

Os documentos pesquisados indicam que a administração das Minas do ouro foi, desde muito cedo, uma questão delicada. Os interesses de poucas pessoas parecem ter sido incrustados de tal forma nas estruturas de governo que acabaram por ter atenção igual ou maior em relação às próprias necessidades e interesses da Coroa lusitana. Tais interesses, conforme sugere a documentação pesquisada, engendrou conflitos entre as autoridades régias da capitania, cujo componente mais acentuado parece ter sido as disputas pela manutenção de privilégios pessoais.

À medida que determinados interesses particulares se instalavam nas estruturas de poder por meios furtivos e, às vezes, às claras, disputas internas foram sendo travadas entre as autoridades públicas – governador, ouvidor, intendentess do ouro, intendente do diamante, militares de altas patentes –, que procuravam defender pessoas a elas ligadas. Essas disputas evidenciavam as relações de poder, pois mediam o poder de decisão que cada autoridade tinha dentro das estruturas burocráticas da capitania, como por exemplo, quando duas autoridades coloniais se confrontavam com a intenção de defender seus apaniguados.

Com a estrutura administrativa instalada na região mineradora, rica em ouro, o que despertava cobiça e desejo de enriquecimento, muitas autoridades, cientes da distância entre os dois lados do Atlântico, sentiram-se à vontade para exercer plenos poderes, inclusive com decisões que iam contra os interesses lusitanos. Segundo Júnia

²²⁴ BOSCHI, Caio César, **op. cit.**, p.175.

²²⁵ Não foram poucas as agitações sociais que se fizeram presentes na região mineradora durante o século XVIII. Cf. ANASTASIA, Carla Maria Junho, **op. cit.** Neste artigo, a autora aborda alguns dos motins da população colonial mineradora como forma de demonstrar inconformismo em relação às atitudes e ações das autoridades lusitanas.

Ferreira Furtado, “um dos problemas mais sérios que a Coroa enfrentava nas terras coloniais era a desobediência de autoridades, que, aproveitando-se do poder que lhes era outorgado, agiam muitas vezes em seu próprio proveito”²²⁶.

As evidências são inequívocas no que tange ao favorecimento de interesses particulares. Em 1736, Martinho de Mendonça de Pina e de Proença relatou, em carta datada de 31 de julho, como os interesses particulares influenciavam na administração da capitania. O governador, além de informar a D. João V (1706-1750) os acordos políticos para a eleição da Câmara de Vila Rica, denunciava as ações dos camaristas:

“Chegou o tempo de se fazer as eleições da Câmara, e como Domingos de Abreu²²⁷ se achasse falido, e com grandes empenhos, procurou fazer parcialidade com Fernando da Motta, e Luiz de Souza, e Castro, para que ficando na Câmara pudessem protelar o pagamento das suas dívidas com os seus Semelhantes; procuravam consegui-lo, dizendo que como se esperava na frota novidade sobre o quinto, e estanques de muitos gêneros, era conveniente se achassem na Câmara pessoas que se atrevessem opor ao Governador ...”²²⁸.

Em função desse acordo, “... concorreu muito pouca gente por se saber estava já ajustado os que haviam de sair eleitos com geral descontentamento de quase todos os homens bons da Vila”²²⁹.

Esse relato apresenta evidências de como os interesses particulares se incrustaram nas estruturas administrativas da capitania de Minas Gerais. A proximidade dos devedores com funcionários régios que detinham poder de decisão, como se lê no documento, era uma necessidade para que esse tipo de privilégio de ordem pessoal fosse mantido. Essa prática administrativa, ou esses acordos, em que dívidas eram proteladas, em detrimento dos interesses da Metrópole, permaneceram até fins do século XVIII.

²²⁶ FURTADO, Júnia Ferreira, **op. cit.**, p.93-94.

²²⁷ Domingos de Abreu, segundo consta na correspondência de Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, era “... homem sedicioso e que nos motins que houve no tempo do Conde de Assumar foi um dos principais amotinadores deste povo, e por este delito foi preso naquela ocasião ...”. In: MOTINS do Sertão, **op. cit.**, p.655.

²²⁸ MOTINS do Sertão, **op. cit.**, p.656.

²²⁹ *Ibid.*, p.656.

Em 1788, Martinho de Melo e Castro, em sua *Instrução para o Visconde de Barbacena*, acusava os funcionários da justiça de cumplicidade com interesses particulares:

“... ultimamente, nas dilações e demoras com que os sobreditos ministros, por vias ambiciosas e venais, eternizam muitas vezes os processos [de cobrança], não só para lhes serem mais rendosos os emolumentos e espórtulas que deles tiram, mas por contemplação dos que têm interesse em os retardar ou suspender, não sendo isentos destas prevaricações nem ainda os mesmos processos e execuções pertencentes à real fazenda ...”²³⁰.

Essas assertivas de Melo e Castro não eram apenas diagnósticos da situação em que se encontrava a administração dos interesses da Coroa portuguesa nas Minas Gerais. Eram, sobretudo, esclarecimentos para que o Visconde de Barbacena adotasse as medidas com o rigor que Melo e Castro julgava necessário. Ou seja, cabia a esse governador realizar procedimentos administrativos, também políticos, imprescindíveis para expurgar os interesses particulares existentes principalmente na Junta da Real Fazenda²³¹.

Um dos principais problemas que Melo e Castro insistia em solucionar era o que dizia respeito aos interesses de ordem particular com que funcionários régios agiam na administração dos interesses do Império português. Os ministros não se esforçavam para cobrar as dívidas dos arrematantes de tributos porque ao protelá-las eram, de alguma maneira, favorecidos pelos devedores. A proteção que davam aos contratadores de impostos, e também a contrabandistas de ouro e diamante para que passassem livremente pelas patrulhas militares, era, na maioria das vezes, retribuída com pequenas pedras de ouro.

Outro problema que causava inquietação à Cora portuguesa era a corrupção praticada por funcionários que deveriam impedi-la. Não faltou quem, investido de

²³⁰ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.53.

²³¹ A Junta da Real Fazenda, sediada em Vila Rica, tinha como responsabilidade leiloar os contratos das Entradas, das Passagens e dos Dízimos e zelar pelo correto cumprimento dos mesmos, ou seja, exigir dos arrematadores o pagamento dos valores que eram de direito do Erário Régio. Tinha também responsabilidade na arrecadação do *quinto*, pois era de sua competência autorizar o lançamento da derrama, isto quando as 100 arrobas não fossem anualmente completadas, cabendo às Casas de Fundação executar a ordem. Em relação a esse tributo, os intendentess eram os funcionários régios diretamente responsáveis pela arrecadação.

alguma autoridade e/ou poder e fustigado pela cobiça, cometesse algum ato ilícito. Os acontecimentos são diversos e abarca da mais baixa autoridade a mais graduada na hierarquia administrativa da capitania de Minas Gerais, conforme Júnia Ferreira Furtado analisa em sua obra *O livro da capa verde: o regimento Diamantino de 1771 e a vida no distrito Diamantino no período da real extração*.

“em 1772 o advogado da extração²³² foi preso, após denúncia de corrupção. Notório foi o caso do ouvidor de Serro do Frio²³³ acusado também de corrupção, além de despotismo, arbitrariedades, causou enormes prejuízos a Real Fazenda²³⁴, muitas vezes em comum acordo com o Intendente [Francisco José Pinto de Mendonça] e com o fiscal dos Diamantes. Acabou sendo preso em 1783, enviado para Lisboa para ser julgado, tendo tido seus bens seqüestrados”²³⁵.

Como este, a documentação da época mostra outros exemplos. Embora a punição fosse de acentuado rigor para os que cometessem delitos dessa natureza, não foi suficiente para os atos de corrupção, uma vez que as “desordens e conivência de autoridades com os descaminhos eram também severamente reprimidas, mas continuaram a ser prática constante²³⁶.

²³² Descoberto oficialmente em 1729, os diamantes foram uma preocupação constante da Coroa portuguesa. Para melhor controlar a extração diamantífera foi criada, em 1731, dentro do território da capitania de Minas Gerais, a demarcação diamantina, ou seja, o Distrito Diamantino, cujo administrador era diretamente subordinado às autoridades régias de Lisboa. De 1731 a 1734, a exploração das minas de diamantes foi realizada sem grandes restrições, mas sempre sob os olhos vigilantes da Coroa, embora eles não pudessem ter tão longo alcance. No período compreendido entre 1734 e 1739 não se podia minerar diamantes. A partir de 1739, a exploração foi passada à iniciativa privada por meio de leilão público, o que permaneceu até 1771. Findo o último contrato, a Coroa se responsabilizou pela extração. Para isso, criou o Regimento Diamantino. Portanto *extração* refere-se à administração pela Coroa portuguesa da extração de diamante. A criação da demarcação se deu “quando os diamantes brasileiros abarrotaram de tal forma o mercado europeu, chegando a ameaçar os rendimentos do Erário, devido à queda dos preços, a Coroa atuou no sentido de restringir a sua extração ao norte de Minas Gerais, criando o Distrito Diamantino e nomeando (1734) um Intendente que respondia diretamente à Lisboa”. In: RUSSELL-WOOD, A. J.R. Centros e periferia no mundo Luso-Brasileiro, 1500-1808. Tradução de Maria de Fátima Silva Gouvêa. In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo: ANPUH/Humanitas, 1998, v. 18, nº 36, p.192.

²³³ Serro do Frio era uma das quatro divisões administrativas da capitania de Minas Gerais, que era composta também por Vila Rica – capital e sede do governo –, Rio das Mortes e Rio das Velhas.

²³⁴ Responsável pela centralização e controle de todo o tipo de arrecadação que se fazia no Império português. A referência é à Junta que se estabeleceu na capitania de Minas Gerais para melhor controle da administração dos tributos locais. Era órgão administrativo de grande importância, por isso deveria ser administrado com zelo pelos funcionários régios.

²³⁵ FURTADO, Júnia Ferreira, **op. cit.**, p.94.

²³⁶ *Ibid.*, p.94.

Em relação à corrupção nas estruturas de poder da capitania de Minas Gerais – a justiça e a administração governamental – é possível observar que ela não se restringiu a casos isolados. O ouro – mineral de irresistível atração na época – era contrabandeado por meio de variados subterfúgios. Até mesmo as autoridades locais, que deveriam combater o contrabando²³⁷, dele se utilizavam. O ouro parece ter sido o produto colonial que mais atraiu os contrabandistas:

“contrabandeavam-no os negociantes e os próprios funcionários da Coroa, além da cumplicidade de certos magistrados famosos, que se davam ao luxo de exigir, das partes, pó de ouro para ser usado como areia em certos despachos decisivos dos pleitos... Em curto período, no exercício dos seus cargos, voltavam riquíssimos para Portugal, Juizes e funcionários, certamente, com o ouro que não passaria pelas Casas de Fundição”²³⁸.

O envolvimento de funcionários com os contrabandistas era uma prática, considerada na época, corrupta. A corrupção se instalou na administração da capitania de Minas Gerais e nela permaneceu durante muito tempo. Por mais que a Coroa se esforçasse para que seus funcionários sediados nas colônias ultramarinas agissem sempre colocando em primeiro lugar os interesses portugueses, não conseguiu impedir situações e atitudes que prejudicavam a administração pública. Distante do centro de controle político, econômico e jurídico, funcionários régios se utilizaram de estratégias diversas para atender interesses próprios, bem como de parentes e amigos. Isso não se restringia apenas a essa capitania. Em junho de 1791, o governador da Bahia escreveu à Martinho de Melo e Castro para informar-lhe da situação militar na qual se encontrava essa capitania:

“passando pessoalmente revista em virtude das ordens de S. M. aos corpos auxiliares e ordenanças desta cidade, lugar da minha residência, e aos que ficavam em pequena distância dela, e encarregando a revista dos que existiam

²³⁷ Em função da importância que o ouro e o diamante tiveram para a economia local e para o Erário Régio na época colonial, costuma-se enfatizar sobremaneira a ação dos contrabandistas desses minerais. É importante deixar claro para o leitor que outros produtos foram contrabandeados, tais como gado, queijo, toucinho, fumo, cachaça, escravos, dentre outros. O contrabando para todos eles, inclusive aqueles minerais, era o subterfúgio mais utilizado pelos comerciantes na tentativa de se esquivarem da tributação.

²³⁸ LIMA JÚNIOR, Augusto de, **op. cit.**, p.50.

mais distantes, a alguns oficiais hábeis e capazes de semelhante comissão, encontrei neles um grande número de oficiais inúteis e agregados, não só de patentes menores, mas até de postos maiores [...], verificando-se essa mesma confusão e irregularidade maior ou menor nos diferentes corpos auxiliares e de ordenanças de toda a Capitania”²³⁹.

A preocupação do governador da Bahia demonstra como as administrações coloniais da América portuguesa foram conduzidas, em determinadas ocasiões, ao sabor de algum tipo de favorecimento pessoal. A criação de regimentos auxiliares era prerrogativa do governador, porém eles deveriam ser criados de acordo com as necessidades e não para darem status e poder a quem era investido de patentes militares. Esse tipo de situação encontrada na Bahia, e provavelmente em outras capitanias, é uma evidência do uso da administração pública da época para beneficiar apaniguados.

2.3 – Disputas políticas e relações de poder nas Minas setecentistas

Na capitania de Minas Gerais, a extração do ouro e do diamante, bem como algumas atividades comerciais, possibilitou a constituição de famílias de grande poder econômico e político. Para defender seus interesses, articularam relações de poder das quais conseguiram tirar muitos benefícios. Não foram poucos os governadores, intendentos dos diamantes, autoridades judiciais e militares aliçados pelos contratadores de diamantes²⁴⁰ e de impostos. É provável que poucos tenham sido os funcionários régios que se negaram a participar dessas relações. No entanto, não se

²³⁹ OFÍCIO do Governador D. Fernando José de Portugal para Martinho de Melo e Castro sobre os corpos de Auxiliares e Ordenanças que constituem parte mais importante da guarnição militar da capitania. In: **Anais da Biblioteca Nacional**. Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas da Biblioteca Nacional, 1912. p.218, VXXXIV. O ofício foi escrito em 11 de junho de 1791.

²⁴⁰ Em relação aos diamantes, segundo Júnia Ferreira Furtado em *Chica da Silva e o contratador dos diamantes: o outro lado do mito*, “os contratadores dispunham de enorme riqueza e prestígio. Por meio de alianças políticas e econômicas, buscavam a complacência das autoridades locais e mesmo dos governadores da capitania e, dessa forma, tornavam-se ainda mais poderosos”. In: FURTADO, Júnia Ferreira, **op. cit.**, p.35. Esse é um dos vários exemplos de como as relações de poder eram constituídas nas Minas Gerais setecentistas. O assédio dos contratadores, não apenas dos diamantes, mas dos tributos – entradas e dízimos, em especial –, às autoridades era, de acordo com registros da época, tentador e irrecusável, pois rendia valiosas recompensas. A ambição de riqueza acometia a todos, desde o mais “simples” emigrante aos mais importantes e ilustres emigrados que a Coroa enviava às Minas Gerais para cuidar da administração da área economicamente mais promissora de todas as colônias portuguesas. As minas eram mesmo, no imaginário setecentista português, lugar de enriquecimento, mas poucos tiveram êxito. Muitos foram os que morreram balbuciando a palavra ouro, sem que pudessem ter conseguido a riqueza com que sonhavam.

pode generalizar tal prática a todos aqueles que exerciam funções administrativo-burocráticas na capitania.

Desde os primeiros dias como governador de Minas Gerais, Cunha Meneses foi pródigo distribuidor de vantagens e privilégios aos seus apaniguados. Logo que assumiu o cargo, acercou-se de pessoas que passaram a ser coniventes com suas atitudes. Sua administração foi marcada por disputas e conflitos das mais diversas ordens. Sentia-se com plenos poderes. As análises que o historiador português António Manuel Hespanha fez acerca do Império português sugerem que os governadores poderiam, por decisões próprias, cumprir parcial ou total as determinações que as autoridades lisboenses enviavam às longínquas possessões de ultramar:

“... estava sempre inserida a cláusula de que poderiam desobedecer às instruções régias aí dadas sempre que uma avaliação pontual do serviço real justificasse. Daí que, apesar do estilo altamente detalhado das cláusulas regimentais e da obrigação de, para certos casos, consultarem o rei ou o Conselho Ultramarino, os vice-reis e governadores gozavam, de fato, de grande autonomia”²⁴¹.

Cunha Meneses usou essa autonomia para impor suas decisões. Não foram poucas as vezes em que interferiu diretamente nos assuntos judiciais de Vila Rica e das demais comarcas. Suas ações nesses assuntos descontentavam Antônio Tomás Gonzaga. O que também lhe causava grande insatisfação era a maneira como esse governador conduzia a administração local no tocante às relações políticas que, segundo Gonzaga, eram prejudiciais aos negócios da Coroa.

Por meio dessas relações, que implicavam em favorecimento pessoal, determinados tipos de vantagens eram concedidos às pessoas que gravitavam em torno de Cunha Meneses. Por exemplo, Joaquim Silvério dos Reis, José Pereira Marques – ambos contratadores de impostos –, José de Vasconcelos Parada e Souza, comandante da tropa militar que patrulhava o Distrito Diamantino, – o *padela* das *Cartas Chilenas* –, Basílio de Brito Malheiro do Lago – militar, comerciante e contrabandista de diamantes – foram beneficiados pelas relações que tinham com Cunha Meneses. A proteção do

²⁴¹ HESPANHA, António Manuel. A constituição do Império Português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: HICALHO, Maria Fernanda; FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI - XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p.174-175.

governador lhes dava cobertura para seus atos, ainda que fossem, à luz dos procedimentos jurídicos da época, consideradas ilegais.

Joaquim Silvério dos Reis foi autorizado por Cunha Meneses a fazer cobranças de impostos. Investido dessa prerrogativa, tinha poder de realizar ações que melhor lhe conviessem para ter êxito na arrecadação. Quanto maior o montante arrecadado, melhor seria para ambos, pois Silvério dos Reis tinha que “retribuir” a vantajosa concessão que recebeu do governador. A concessão de vantagens contribuiu, significativamente, no estabelecimento das relações de poder na capitania de Minas Gérias que melhor convinha a Cunha Meneses.

As *Cartas Chilenas*, embora seja uma produção literária, e por isso sua utilização na análise da realidade histórica deva ser cercada de alguns cuidados, narram acontecimentos que têm consonância com situações vivenciadas por personagens políticos da época em que foram escritas. A atuação de Silvério dos Reis como cobrador de impostos e sua aproximação com Cunha Meneses é ironizada por Gonzaga com rispidez:

“Aqui agora tens, *meu Silverino*²⁴²,
 O teu próprio lugar. Tu és honrado,
 E prezas, como eu prezo, a sã verdade;
 Por isso nos confessa, que tu ganhas
 A graça do Chefe, porque envias
 Pela mão de *Matúcio*²⁴³ seu agente
 Em todos os trimestres as mesadas”²⁴⁴.

É preciso considerar a desafeição que Gonzaga tinha para com Silvério dos Reis, pois só assim é possível entender o tom irônico empregado aos versos. *Tu és honrado* não é apenas uma versificação fortuita. Indica a intencionalidade do autor de satirizar, e mais do que isso, desqualificar Silvério dos Reis, uma vez que este tinha adquirido a

²⁴² Tomás Antônio Gonzaga faz referência a Joaquim Silvério dos Reis.

²⁴³ De acordo com o estudo que Tarquínio José Barbosa de Oliveira fez das *Cartas Chilenas*, *Matúcio* era José Antônio de Matos, o secretário particular de Luís da Cunha Meneses, que, segundo esses versos, era quem intermediava os acordos feitos para garantir soldos extras ao governador. Esse tipo de acordo prejudicava os interesses da Coroa, pois parte dos valores arrecadados ia para as mãos de particulares, e não raro tinham como destino as autoridades da capitania.

²⁴⁴ OLIVEIRA, Tarquínio José Barbosa de, **op. cit.**, p.172.

confiança de Cunha Meneses. Confiança esta que lhe permitia usar da violência para cobrar dívidas.

O verso *o teu próprio lugar*, que, provavelmente, quer dizer ao lado do governador, é um indício de um dos papéis que Silvério dos Reis exercia nas tramas palacianas. As ações atribuídas a ele em versos das *Cartas Chilenas* sugerem a imagem de uma pessoa bajuladora. Talvez por se comportar como bajulador, obteve a *graça do Chefe*. É possível, ainda, sugerir outra interpretação. Pode ser que esse *lugar* seja uma referência à subserviência de Silvério dos Reis a Cunha Meneses, pois, segundo os versos acima, aquele enviava as *mesadas* ao governador, ou seja, valores que eram arrecadados possivelmente nas cobranças de dívidas.

As *mesadas* parecem ser os valores que Silvério dos Reis tinha que encaminhar ao do governador. É perceptível, em alguns versos gonzagueanos, que a relação de favorecimento era mútua, e tinha, necessariamente, que garantir benefícios para ambas as partes. É importante ressaltar que não é somente nesses versos que as evidências sugerem vantagens para as partes envolvidas. Outros documentos apresentam indícios dessas tramas. As relações de favorecimento pessoal, em especial quando envolviam a questão financeira, eram amalgamadas por “retribuições” ou “presentes” que garantiam sua continuidade. Esses versos das *Cartas Chilenas* são sintomáticos nesse sentido:

“Porque *Silverino*? Porque largas,
Porque mandas presentes, mais dinheiro”²⁴⁵.

Investido da função de capitão-general²⁴⁶, o que lhe atribuía poder militar, cabia a Cunha Meneses o comando das forças policiais da capitania, sendo ele responsável pela distribuição de patentes militares. De caráter estamental, a sociedade mineira era regida pela distinção social, ou seja, seus membros necessitavam apresentar traços distintivos. Uma das formas de consegui-la era pelo recebimento de patente militar. O governador soube, a seu favor, fazer uso da atração e do desejo imoderado que as patentes militares exerciam nas pessoas de posses da capitania de Minas Gerais: “... era

²⁴⁵ OLIVEIRA, Tarquínio José Barbosa de, **op. cit.**, p.173.

²⁴⁶ Na estrutura militar portuguesa da época, capitão-general era “o chefe ou comandante de uma companhia, unidade básica na Infantaria e na Cavalaria [...] No Regimento de Cavalaria Regular de Minas [...] [o] comando [...] competia ao Capitão-General Governador ...”. In: AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.351-352. v. 1.

justamente a vaidade desses poderosos que os governadores exploravam, fazendo-os fardar e armar, à sua custa, essas forças ...”²⁴⁷, ou seja, as tropas auxiliares.

A concessão de patentes era uma prática legítima na distribuição de mercês. Nas Minas Gerais, como em outras regiões da América portuguesa e do Império lusitano, as autoridades administrativas faziam uso dessa prerrogativa para a outorga de títulos aos homens “... poderosos do sertão ...”²⁴⁸. A Coroa esperava com esse procedimento comportamento leal dos seus súditos.

“Todos aqueles homens eram ávidos de títulos, honrarias, e patentes militares, tanto para obterem poder como para ter prestígio. Os governadores sabiam bem disso, e continuamente faziam lembrar à Coroa que uma judiciosa distribuição de tais recompensas representaria o melhor e mais barato meio de garantir o que de outra maneira seria a duvidosa lealdade daqueles homens individualmente poderosos”²⁴⁹.

Ser agraciado com patente militar, além de significar instrumento de distinção social, conferia poder. Investido de poder militar, a pessoa que recebia a patente de tenente-coronel, por exemplo, sentia-se no direito, pois, de fato, tinha esse direito, de usar o poder com o qual foi galardoado. “Dispondo da força que lhes andava à mão, eram os arrogantes senhores da regiões onde assistiam”²⁵⁰, por isso que Joaquim Silvério dos Reis ficou indignado com a extinção de seu regimento, que tinha por conseqüência direta e imediata a perda de seu poder. Os tenentes-coronéis dos regimentos auxiliares eram sistematicamente envolvidos nas disputas de poder entre as autoridades régias, pois muitos deles, enredados nas relações políticas e de favorecimento do governador Cunha Meneses, agiam a mando deste.

As disputas, presentes em toda a capitania, certamente foram mais acentuadas em duas comarcas de grande importância econômica para a Coroa portuguesa: Vila Rica e Serro do Frio. Esta última em função do Distrito Diamantino. Embora o governador não tivesse ampla autoridade na demarcação diamantina, utilizava-se de todos os meios possíveis para demonstrar seu poder de decisão e influência nas questões relacionadas à administração do Distrito. Ao adotar esse tipo de

²⁴⁷ LIMA JÚNIOR, Augusto de, **op. cit.**, p.80.

²⁴⁸ BOXER, Charles Ralph, **op. cit.**, p.318.

²⁴⁹ *Ibid.*, p.318.

²⁵⁰ LIMA JÚNIOR, Augusto de, **op. cit.**, p.80.

procedimento, justificando-o com argumentos de caráter administrativo, entrava em choque direto com as autoridades da região diamantífera, fiscais e intendentos dos diamantes, principalmente.

Os conflitos que aí se estabeleceram faziam parte de redes de poder e de favorecimento pessoal, enraizadas desde muito tempo por famílias de reconhecido poder econômico. Alguns documentos de época sugerem que aos governadores que assumiam a capitania de Minas Gerais era imprescindível ter profundo conhecimento das relações de poder, uma vez que havia a possibilidade de os poderosos se insurgirem contra a autoridade do governador.

Alguns governadores parecem ter tentado impedir, utilizando-se dos meios legais de que dispunham, a atuação dessas famílias nas redes de contrabando. Quando não conseguiam conter essa influência, optavam por mitigá-la. Em ambas as situações tinham como resultado pouco sucesso e muitos inimigos. Ao tentarem obstar e/ou atenuar, os governadores corriam o inevitável risco de interferir em interesses particulares que prejudicavam os interesses do Império português. Martinho de Mendonça de Pina e de Proença foi um dos governadores que adquiriu muitas inimizades, a ponto de seus inimigos planejarem sua morte, como ele mesmo relatou em carta de 2 de outubro de 1737: “... o Mestre de Campo João Ferreira Tavares, que rompeu em alguns desatinos, ainda se não tinha recolhido para esta Vila quando tive aviso que ajustara assassinos que me tirassem a vida ...”²⁵¹.

O governador Antônio de Noronha, que se manteve no cargo entre junho de 1775 e fevereiro de 1780, soube, de modo distinto, se relacionar com as redes de poder. Na tentativa de evitar conflitos com os poderosos do Distrito Diamantino, mostrou-se receoso e, por isso, “... tomava todo o cuidado de não se opor frontalmente ao intendente [do diamante João da Rocha Dantas e Mendonça, que ocupou o cargo entre meados de 1773 e 1782] ou a qualquer de seus auxiliares diretos, eximindo-se de cumprir diversas ordens reais ...”²⁵². Ao se eximir de cumpri-las, o governador Noronha talvez “... tentava evitar que eles [os auxiliares do intendente Dantas e Mendonça] constituíssem um poder paralelo, ou se chocassem com interesses já estabelecidos”²⁵³.

Esse tipo de situação demonstra o esforço político deste governador para administrar as Minas setecentistas. Entretanto, o “eximir-se” tem um significado

²⁵¹ MOTINS no sertão, **op. cit.**, p.658.

²⁵² FURTADO, Júnia Ferreira, **op. cit.**, p.187.

²⁵³ *Ibid.*, p.187.

político importante no contexto setecentista dessa capitania. Esse tipo de comportamento fazia parte do jogo de poder. Os interesses já há muito tempo estabelecidos forçavam os governadores a tomar algum partido, ainda que fosse para mitigar as disputas.

Situações como a de João da Rocha Dantas e Mendonça exigiam certa habilidade política, principalmente do governador, numa região onde as relações políticas, em sua maior parte, pendiam para o favorecimento pessoal. Quando as disputas entre grupos de interesses eram intensas, cabia ao governador intervir como árbitro ou mediador. A maneira como Antônio de Noronha agiu nesse caso diz muito a respeito dos poderes estabelecidos no Distrito Diamantino. Isto evidencia interesses e privilégios particulares intocáveis, aos quais os governadores ou se aliavam ou se eximiam de qualquer questionamento.

A maneira como o governador Antônio de Noronha conduziu a administração da capitania de Minas Gerais demonstra ainda a força política, aliada ao poder econômico, que se conservou nas pessoas de posse dessa região. Por isso, é que os conflitos foram muito intensos, uma vez que envolviam poder, interesses e privilégios de ordem pessoal. Entretanto, esse governador não se eximiu de beneficiar o rico contratador de tributos da capitania João Rodrigues de Macedo, e disso tirar alguma vantagem pessoal, como era de costume dos governadores, conforme alguns documentos apontam.

O comportamento político que Antônio de Noronha adotou como princípio de governança em relação a região diamantífera não foi observado em dois de seus sucessores. As disputas de poder entre o governador e as autoridades do Distrito Diamantino foram abertas, e muitas vezes adquiriram dimensão além-atlântico. Quando as rugas não eram resolvidas pelas autoridades locais, as partes envolvidas recorriam à Secretaria de Assuntos Ultramarinos, em especial os que se sentiam prejudicados na disputa.

Em geral, o recorrente pertencia ao lado que demonstrava maior fragilidade de poder. Solicitava providências, normalmente contra os governadores. Gonzaga, por exemplo, escreveu à Secretaria da Marinha e Ultramar para se queixar das atitudes de Cunha Meneses. A continuidade das arbitrariedades deste indica que o ouvidor não recebeu respostas dos ofícios que enviava a Lisboa, o que o deixou profundamente descontente, pois sem nenhum tipo de manifestação de parte do ministro dos domínios

portugueses no ultramar, o governador de Minas via seu poder político se fortalecer cada vez mais.

Nos vinte e sete anos de governo pombalino, muitas reclamações – pode-se dizer que provavelmente a maioria – ficaram sem resposta. Afora a morosidade da burocracia nas repartições administrativas lisboetas, João Lúcio de Azevedo sugere que o Marquês de Pombal pouco se preocupou em responder as correspondências que à Secretaria chegavam. Segundo esse autor, em *O Marquês de Pombal e sua época*,

“o embaixador francês, conde de Baschi, queixava-se da lentidão com que tudo se fazia em Portugal; por exemplo: passado um mês em que pedira a Carvalho o protocolo do cerimonial para a sua entrada pública, ainda não fora atendido. Notava não se poder alcançar despacho algum de Carvalho, que se esquecia das coisas freqüentemente, dando motivo a desagradados; e explicava que, ou o ministro não tinha idôneos auxiliares, ou, desconfiado, preferia fazer tudo por suas próprias mãos ...”²⁵⁴.

Se essa lentidão, de que fala o representante diplomático da França em Portugal, se estendia a outros setores da administração lusitana, é possível afirmar que ela provocava retardo e talvez esquecimento. Isso possivelmente impedia que atitudes e decisões fossem tomadas para determinados assuntos. E mais. É provável que a morosidade obstaculizasse o desempenho dos negócios ultramarinos.

O trecho citado é de fundamental importância para a compreensão dos atritos entre autoridades coloniais. Certamente se as queixas tivessem recebido a atenção do Marquês de Pombal – pode-se até presumir, com base no excerto, que nem lidas tenham sido – é possível que algumas providências fossem adotadas em relação às autoridades mencionadas nas reclamações. A inércia do ministro da Marinha e Ultramar, no que dizia respeito a alguns assuntos internos das administrações, parecia incentivar as autoridades coloniais da capitania de Minas Gerais a darem continuidade às contendas.

²⁵⁴ AZEVEDO, João Lúcio de. **O Marquês de Pombal e sua época**. São Paulo: Alameda, 2004. p.129. Trata-se de uma biografia que não se atém a apresentar a vida administrativa e política de Pombal. João Lúcio de Azevedo problematiza vários aspectos do governo pombalino. Um deles diz respeito à obsessão que tinha contra os jesuítas. A narrativa é primorosa e rica em detalhes. Os adjetivos são apropriadamente trabalhados, o que enriquece a escrita.

Na época colonial das Minas Gerais existiu, não raro, a convivência de autoridades com ações ilícitas, como o contrabando. A cumplicidade era elemento político essencial nas relações de poder. Estas, constituídas para favorecer interesses particulares, deixava o interesse público, em muitas situações, à margem. Perdia a Coroa e ganhavam os interesses de ordem particular.

As leis imperiais em Minas Gerais eram burladas com grande desembaraço: “nada impediu que encastelados na administração, a classe dominante usufrísse seus privilégios para aumentar seus ganhos, burlando a lei e, com isto, prejudicando os interesses da Coroa que lhes investia tal poder”²⁵⁵. As autoridades da administração que se submetiam a esse tipo de comportamento político-administrativo não o faziam porque ao se sentirem pressionadas pelos grupos de poder não tinham escolha. Cediam porque era um dos meios pelos quais auferiam ganhos extras.

A cupidez que o ouro e o diamante despertavam em algumas autoridades administrativas parece ter imposto determinados tipos de comportamento que as instigava a infringir a lealdade com que os funcionários reais deveriam guiar-se no trato com os interesses metropolitanos. Aguçados pela possibilidade de acumular pecúlio, alguns súditos, enviados para administrar as riquezas naturais da Coroa, demonstraram, em certas ocasiões, estar preocupados com seus próprios interesses.

Sobre essa preocupação com o interesse particular, podem ser citados dois exemplos. Um deles diz respeito a D. Lourenço de Almeida, governador das Minas Gerais entre setembro de 1721 e agosto de 1732. Quando as primeiras amostras de diamantes foram descobertas, esse súdito do rei de Portugal “... fingiu não saber de que se tratava, embora as tivesse identificado imediatamente, pois se tornara um conhecedor de tais gemas durante sua longa residência em Goa, centro do comércio de diamantes”²⁵⁶. Enquanto Dom Lourenço de Almeida ocultava a descoberta dos diamantes ao rei, ele próprio “... reuniu quantos diamantes pode ...”²⁵⁷. Sua atitude demonstrou, nesse caso, pouca preocupação com os interesses da Coroa e maior atenção à possibilidade de se enriquecer. Outro exemplo é o de um funcionário régio enviado às minas no início da exploração aurífera: “teve E-Rei nas minas, por

²⁵⁵ FURTADO, Júnia Ferreira, **op. cit.**, p.172.

²⁵⁶ BOXER, Charles Ralph, **op. cit.**, p.224.

²⁵⁷ *Ibid.*, p.224.

superintendente delas, ao desembargador José Vaz Pinto, o qual, depois de dois ou três anos, tornou a recolher-se para o Rio de Janeiro com bastante cabedal ...”²⁵⁸.

É possível verificar, em relatos da época setecentista das Minas, que o comprometimento com os interesses metropolitanos era, muitas vezes, posto à margem por alguns governadores, ouvidores (juizes), comandantes militares e outros funcionários régios de menor prestígio e poder políticos. O assédio por parte de pessoas de posses da capitania de Minas Gerais aos homens importantes da administração local – com destaque para o governo e os funcionários da justiça – tinha como objetivo atrelá-los às conveniências daquelas. Desse modo, pessoas de posses – denominadas por Martinho de Melo e Castro de magnatas – procuravam atrair os funcionários régios com a clara intenção de, primeiro, comprometer-lhes econômica e politicamente com seus interesses e, segundo, usufruir de proteção política que só as autoridades poderiam oferecer.

As redes de poder constituídas em Minas Gerais colonial eram complexas, o que exige rigor analítico ao trazê-las para a discussão. Elas se estendiam às diversas áreas da mineração, com destaque para dois importantes centros administrativos: Vila Rica, sede do governo local e Tejuco, sede da administração dos diamantes. “Em pouco tempo esse Arraial do Tijuco²⁵⁹ exerceria no norte da Capitania de Minas uma influência análoga à de Vila Rica na parte central. Todos os negócios convergiam para ali ...”²⁶⁰, e juntamente com eles se assentaram interesses que se configuraram em redes de poder, por meio das quais homens de reconhecida importância econômica influenciavam na administração local.

De tais redes faziam parte comerciantes, fazendeiros, contratadores de impostos e grandes contrabandistas, que “... movimentavam as complicadas redes de interesses que se espalhavam desde o Reino até o Tejuco ...”²⁶¹. Este foi palco de muitas divergências políticas, no qual se envolveram em disputas de poder governador e

²⁵⁸ ANDREONI, João António, **op. cit.**, p.264.

²⁵⁹ Há duas variações de escrita quanto à sede administrativa da Demarcação Diamantina: Tijuco e Tejuco. Nas obras consultadas, a primeira foi utilizada por Joaquim Felício dos Santos em *Memórias do Distrito Diamantino* e Augusto de Lima Júnior em *A capitania de Minas Gerais*. A opção pela grafia Tejuco foi adotada por Júnia Ferreira Furtado em *O livro da capa verde: o Regimento Diamantino de 1771 e a vida no Distrito Diamantino no período da Real Extração* e *Chica da Silva: o outro lado do mito*, e em outros trabalhos de sua autoria.

²⁶⁰ LIMA JÚNIOR, Augusto de, **op. cit.**, p.61.

²⁶¹ FURTADO, Júnia Ferreira, **op. cit.**, p.111.

intendente, cada um a defender interesses que, em muitas ocasiões, não produziam nenhum tipo de benefício para o centro do poder imperial português.

Há exemplos em que os conflitos se exacerbavam a ponto das autoridades se rivalizarem com grande publicidade. Sem nenhum tipo de dissimulação, enfrentavam-se publicamente cada lado pondo-se a defender seus interesses e os de seus protegidos. Rodrigo José de Meneses protagonizou uma delas:

“a prisão [no início de 1784] do tenente-coronel Basílio de Brito Malheiros expôs o conflito entre dois grupos rivais que se enfrentaram na Demarcação nos anos seguintes: de um lado os protegidos da Intendência e de outro os do governador”²⁶².

Malheiros, homem que demonstrou ser pessoa de pouca probidade, tivera ao lado de Cunha Meneses como um dos principais aliados deste.

2.4 – Luís da Cunha Meneses e Tomás Antônio Gonzaga: duas autoridades, muitos conflitos

As interferências de Cunha Meneses nos assuntos da justiça não foram exclusividade desse governador. Consta na *Instrução para o governo da capitania de Minas Gerais*, de José João Teixeira Coelho²⁶³, que o “... governador governa as armas segundo os regimentos e ordens e é presidente das Juntas da Justiça e da Fazenda. Ele tem inspeção sobre o estado político, mas não há regimento próprio que declare, nesta parte, a sua jurisdição”²⁶⁴. Se não havia regimento, as ações de muitos governadores poderiam ser consideradas ilegais. O fato deles serem presidente das Juntas da Justiça não garantia a prerrogativa de interferir na jurisdição. Teixeira Coelho indica que D. Pedro de Almeida Portugal foi advertido por D. João V quando

“... pretendeu conhecer, com adjuntos letrados da justiça, das sentenças proferidas pelos ouvidores; porém, Sua Majestade, pela ordem de 14 de janeiro

²⁶² FURTADO, Júnia Ferreira, **op. cit.**, p.197.

²⁶³ José João Teixeira Coelho foi Intendente do Ouro de Vila Rica. Há a informação, em sua *Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais*, que esteve na região aurífera durante 11 anos, entre 1767 e 1778. Cf. COELHO, José João Teixeira, **op. cit.**, p.55.

²⁶⁴ COELHO, José João Teixeira, **op. cit.**, p.88.

de 1719 [...] lhe declarou não ser da sua profissão o julgar causas, ordenando-lhe que deixasse os ouvidores com as suas jurisdições e que, quando eles procedessem mal, desse contas”²⁶⁵.

É provável que a complexa legislação colonial portuguesa, que, na interpretação de Charles Ralph Boxer, “... era uma confusão de códigos manuelinos e filipinos, emendados e suplementados por um feixe de *alvarás*, *cartas-de-lei*, *cartas-régias*, *provisões*, e outros decretos, éditos e instruções, promulgadas pelos monarcas sucessivos da dinastia de Bragança”²⁶⁶ tenha permitido “... os abusos [...] dos quais se têm seguido grandes prejuízos na administração da justiça e grandes desordens entre os governadores e ministros”²⁶⁷.

José João Teixeira Coelho, em sua *Instrução para o governo da capitania de Minas Gerais*, lista alguns abusos²⁶⁸ administrativos que os governadores, sucessivamente, cometiam na capitania. Ao diagnosticar as causas dos abusos, Teixeira Coelho apresentou a solução: “de tudo isso se conclui a grande necessidade que há de um regimento completo para que, tendo os governadores uma legislação fixa, possam governar com acerto, regulando-se por princípios sólidos que sejam isentos da contestação dos ministros”²⁶⁹. Os ministros eram os juizes, os ouvidores, as autoridades responsáveis pela aplicação das leis, que, não raro, entravam em atrito com os governadores, pois estes se arrogavam a aplicar também as leis.

A documentação traz muitos exemplos de choque entre as autoridades, pois para certos assuntos havia dificuldade de se entender, por exemplo, até onde ia a autoridade judicial do ouvidor e até onde era permitida a ação administrativa do governador. Na análise de Caio Prado Júnior, a administração portuguesa em suas colônias de ultramar não primou pela justeza, mas pela ausência de uma racionalidade organizativa, ou seja, falta de uniformidade nos procedimentos administrativos. Em relação ao governador,

²⁶⁵ COELHO, José João Teixeira, **op. cit.**, p.89.

²⁶⁶ BOXER, Charles Ralph, **op. cit.**, p.316.

²⁶⁷ COELHO, José João Teixeira, **op. cit.**, p.92.

²⁶⁸ José João Teixeira Coelho aponta 4 tipos de abusos cometidos pelos governadores da capitania de Minas Gerias. Cf. COELHO, José João Teixeira, **op. cit.**, p.90-93.

²⁶⁹ COELHO, José João Teixeira, **op. cit.**, p.94.

“... sua competência e jurisdição variavam sempre com o tempo, de um governador para outro, de uma para outra capitania; variaram sobretudo em função da personalidade, caráter e tendências dos indivíduos revestidos do cargo. E como era o único modelo mais aproximado que se tinha dele no Reino era o do citado *governador das armas*, ele sempre foi, acima de tudo, militar, com prejuízo considerável para o bom funcionamento da administração colonial”²⁷⁰.

Entretanto, é preciso considerar que

“de acordo com a doutrina da época [do Antigo Regime], os governadores gozavam de um poder extraordinário (*extraordinaria potestas*) [...], semelhante ao dos supremos chefes militares (*dux*). Tal como o próprio rei, podiam derrogar o direito em vista de uma ainda mais perfeita realização da sua missão”²⁷¹.

Talvez por isso é que na administração pública colonial, a personalidade dos governadores se mostrou um componente tão preponderante quanto fomentador de conflitos políticos, uma vez que muitas das atitudes eram norteadas por impulsos e desejos pessoais. Deixada a administração local ao sabor dos governadores, estes, conforme sugerem os exemplos registrados na documentação pesquisada, faziam dela espaço para os mais diversos expedientes. Cuidavam do interesse público, mas não deixavam de tirar proveito do cargo que ocupavam. Exemplo claro disso foi o governo de Cunha Meneses, funcionário régio de notória capacidade na distribuição de privilégios. A questão não era a distribuição de mercês²⁷², pois era uma prática do Antigo Regime, mas a maneira como esse governador os distribuía, pois visava atender apenas as pessoas que delas se cercava. Essa prática causava descontentamentos nas pessoas que não eram agraciadas.

²⁷⁰ PRADO JÚNIOR, Caio. Administração. In: **Formação do Brasil contemporâneo**. São Paulo: Publifolha, 2000. p.311. (Coleção Grandes Nomes do Pensamento Brasileiro).

²⁷¹ HESPANHA, António Manuel, **op. cit.**, p.174.

²⁷² A solicitação de mercês – recompensas pelos serviços prestados ao rei – era uma maneira do soberano demonstrar reconhecimento da lealdade dos colonos quando estes desempenhavam a função de leais súditos da Coroa. No que diz respeito às recompensas, “... os colonos foram sempre pródigos em demonstrar a dedicação e a lealdade que os ligava à Coroa portuguesa, requerendo em troca o reconhecimento do Soberano, através da premiação por meio de títulos, privilégios, mercês e isenções”. In: BICALHO, Maria Fernanda. As Câmaras Municipais no Império Português: o exemplo do Rio de Janeiro. In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo: ANPUH/Humanitas, 1998, v.18, n.º.36, p.273-274.

A administração de Luis da Cunha Meneses, quando comparada a de outros governos da capitania de Minas Gerais, foi uma das que mais engendraram conflitos entre autoridades. Seu principal desafeto, o ouvidor Tomás Antônio Gonzaga, ridicularizou em versos das *Cartas Chilenas* algumas ações desse governador, as quais desencadearam tensões políticas no âmbito da administração local entre essas autoridades.

As divergências que se estabeleceram entre Gonzaga e Cunha Meneses tornaram evidentes dois grupos de poder que se enfrentaram asperamente. Há, em alguns versos das *Cartas Chilenas*, referências a ações em que o governador teria ultrapassado os limites de sua autoridade. Aliás, tendo como referência a *Instrução para o governo da capitania de Minas Gerais*, de José João Teixeira Coelho, “... têm os governadores de Minas arrogado, em diversos tempos, uma autoridade sem limites, estabelecendo-se novas práticas sempre arbitrárias”²⁷³. É provável que o rancor de Gonzaga em relação a Cunha Meneses teve como uma das causas a autoridade sem limites que este utilizava nos procedimentos administrativos. Esse rancor parece ter sido de grande intensidade, pois os atributos imputados a este governador, em versos das *Cartas Chilenas*, tinham desqualificativos os mais diversos. Louco, bruto, maldito, são alguns deles.

Esses atributos de que Gonzaga lançou mão evidenciam as relações conflituosas entre as duas autoridades. A maior parte delas, causada pela interferência de Cunha Meneses nos assuntos judiciais, demonstra a indignação de um ouvidor que se sentia ultrajado. Nas disputas travadas entre ambos, foram poucas as vezes que este saíra vencedor. O governador, com seu poder quase ilimitado, fazia prevalecer suas atitudes mesmo quando contestado.

Um dos excessos administrativos praticados por Cunha Meneses, e que Gonzaga não hesitou em satirizar em versos das *Cartas Chilenas*, foi a criação de regimentos de tropas militares de auxiliares²⁷⁴, que Martinho de Melo e Castro, na *Instrução para o Visconde de Barbacena*, classificou como abusos:

“... é certo que o predecessor de S. V. [- Cunha Meneses -] não podia, sem primeiro dar parte a Sua Majestade e esperar a sua real resolução, levantar os

²⁷³ COELHO, José João Teixeira, **op. cit.**, p.88.

²⁷⁴ Existiam na capitania de Minas Gerais dois tipos de tropas militares: Regimento de Auxiliares, constituídos e custeados por particulares, e as tropas pagas, que eram mantidas pelo Estado Imperial Português, cujos militares que delas faziam parte recebiam soldos.

referidos corpos de auxiliares, nem nomear para eles os Coronéis, Mestres de Campo, Tenentes-Coronéis, Sargentos-Mores e mais oficiais que nomeou²⁷⁵. Nem a Carta Régia de 1766, que alega, dirigida aos Governadores e Capitães Gerais então existentes, se estendeu, nem podia se estender a autorizar os sucessivos Governadores para levantarem a seu arbítrio todos os corpos que bem lhes parecesse; e praticarem, com a mal entendida interpretação que se tem pretendido dar à referida Carta Régia, os inumeráveis abusos que têm chegado à real presença de Sua Majestade”²⁷⁶.

Conhecedor das leis que ordenavam o campo jurídico do Império português, Gonzaga, antes mesmo de Melo e Castro escrever a *Instrução* para Barbacena, mostrou-se indignado com os excessos de Cunha Meneses no âmbito militar, espaço onde também este era a autoridade máxima. Ao criar corpos militares de auxiliares, sem autorização, conforme demonstra a *Instrução*, as atitudes deste governador passaram a ser alvo da retórica poética gonzagueana.

O caso satirizado nos versos abaixo indica os abusos de que fala Melo e Castro. Ainda que seja necessário ficar atento ao recurso retórico utilizado por Gonzaga para hostilizar Cunha Meneses, os versos citados sugerem que a promoção de *Maximino* foi um dos muitos abusos cometidos por esse governador na distribuição de patentes. A preocupação de Melo e Castro quanto ao procedimento administrativo na formação de tropas auxiliares é sintomático nesse sentido. É provável que a intenção do governador, pelo que se lê nos versos, não era somente favorecer pessoas que a ele estavam ligadas, pois os *três mil cruzados* podem ser um indício de corrupção. Narram os versos que

“Morreu um Capitão, e subiu logo
 Ao posto devoluto um bom Tenente:
 Porque foi Dorotheo? Seria acaso
 Por ser Tenente antigo? Ou porque tinha
 Com honra militado? Não, Amigo,
 Foi só porque largou três mil cruzados;
 Ah não mudes de cor de teu semblante,

²⁷⁵ A distribuição dessas patentes, asperamente reprovada por Tomás Antônio Gonzaga em versos das *Cartas Chilenas*, foi um artifício político utilizado por Luís da Cunha Meneses para alargar sua rede de relações políticas.

²⁷⁶ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.65. v. 8.

Prudente Maximino! Não, não mudes;
 Que importa que comprasses a patente?
 Se tu a merecias, a vileza
 Da compra não te infama; sim ao Chefe,
 Que nunca faz justiça, sem que a venda”²⁷⁷.

Considerando verossímil esse caso, é possível presumir que existia na administração de Cunha Meneses um “comércio” de venda de patente militar. Mas o que aqui se apresenta como uma questão importante é o uso das atribuições de um cargo público – o de governador – para promover o favorecimento pessoal.

Os últimos versos citados, *Da compra não te infama; sim ao Chefe;/ Que nunca faz justiça, sem que a venda*, demonstram uma prática já bastante utilizada por funcionários régios, os quais “vendiam” a justiça. Em carta de 17 de outubro de 1737, enviada à Corte, Martinho de Mendonça de Pina e de Proença fez menção a essa prática. Certamente não teria sido em função do tratamento descortês que recebera do ouvidor de Sabará que Pina e de Proença informou à Corte o comportamento deste em relação a procedimentos considerados ilegais: “acrescento ao que tinha escrito que, ao mesmo tempo que o Ouvidor do Sabará, cheio de ambição, e picado que eu o conhecesse, ainda que tarde, e a facilidade com que vendia a justiça naquela Comarca, me escreve sem propósito, descortesmente ...”²⁷⁸.

O beneficiado com a patente – Maximiano de Oliveira Leite – era capitão de um dos Regimentos de Cavalaria Auxiliar da capitania de Minas Gerais, o que lhe conferia status, além de poder. A postura de Gonzaga nos versos anteriormente citados é ambígua. Ainda que tivesse registrado que o corruptível não honrava a promoção, o ouvidor de Vila Rica deu a entender que aquele era merecedor de tal ascensão. Essa maneira de pensar e agir, que se expressou em outras atitudes, não é meramente um deslize de escrita. É sobretudo uma questão de maior importância, e para a qual se deve olhar com atenção.

Sendo Gonzaga um homem perspicaz, o que é facilmente observável nas *Cartas Chilenas*, é bem provável que ao tratar esse capitão de maneira ambígua, poderia ser ele um futuro aliado nas disputas de poder que aquele travava com Cunha Meneses. As vendas de patentes militares tais como as de coronel, tenente-coronel, sargento-mor,

²⁷⁷ OLIVEIRA, Tarquínio José Barbosa de, **op. cit.**, p.215.

²⁷⁸ MOTINS do Sertão, **op. cit.**, p.662.

mestre-de-campo, que davam direito à composição de regimentos de cavalaria auxiliar, tinham, além da obtenção de ganhos, conforme sugere o *caso Maximiana*, o objetivo de fazer aliados os que recebessem benefícios. Essa era uma prerrogativa do governador, o que impedira a atuação de Gonzaga no intuito de fazer parar a venda e a “doação” de patentes militares.

Gonzaga era um funcionário régio que tinha profundo conhecimento das articulações políticas que eram tecidas no âmbito da administração da capitania. Portanto, sabia que, no futuro, alguns dos aliados de Cunha Meneses, dependendo dos arranjos políticos e do poder que tinha como representante da justiça em Vila Rica, poderiam mudar de lado. O comportamento ambíguo em relação a Maximiano de Oliveira Leite mostra que o peso da escrita gonzaguena não recaía com igual intensidade nas pessoas que se envolveram nas teias de relações que o governador constituiu. Pode ser que Gonzaga, ao amanhá-las suas críticas sobre Oliveira Leite, tivesse interesse de atraí-lo para seu raio de amizade²⁷⁹. É também possível que o ouvidor talvez desejasse trazê-lo para suas alianças políticas e com isso fortalecê-las para enfrentar os mais diversos obstáculos políticos.

Ao qualificar de vil a atitude de Cunha Meneses, Gonzaga faz recair sobre este toda a responsabilidade pela “venda” da patente militar. Com isso, amenizou a postura de Maximiano na compra da patente militar. O pano de fundo das hostilidades de Gonzaga contra Cunha Meneses é a disputa de poder. Disputa que teve como um dos pressupostos “... o rompimento de convenções e acordos tácitos que afiançavam o equilíbrio entre a estrutura administrativa da capitania e a elite local”²⁸⁰. Os acordos teriam sido quebrados quando esse governador iniciou seu período de governança na capitania.

É crível afirmar que as tensões políticas entre governador e ouvidor adquiriram dimensão que ultrapassou os limites da convivência política de funcionários do Estado português, os quais deveriam mutuamente colaborar para a boa governança da

²⁷⁹ Na inquirição do Padre Carlos Correia de Toledo e Melo foi registrado: “... não lembra o respondente, se foi nesta conversa ou na primeira, que teve em casa do dito Tenente-coronel Francisco de Paula Freire de Andrada, estando a falar com ele, entrou também o Capitão Maximiano de Oliveira Leite, e parando ele respondente com a conversa, lhe disse o dito Tenente-Coronel Francisco de Paula Freire de Andrada, que podia continuar, porque aquele capitão também era dos nossos ...”. In: AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.142. v.5. É possível que a provável participação de Oliveira Leite na Conspiração Mineira possa explicar a leveza da crítica com que Tomás Antônio Gonzaga se dirigiu àquele pelo fato de ter comprado a patente de capitão.

²⁸⁰ FURTADO, Joaci Pereira, **op. cit.**, p.56.

possessão de ultramar mais importante da Coroa. No entanto, essas tensões não tiveram como personagens políticos apenas as autoridades administrativas e judiciárias da capitania de Minas Gerais. Os responsáveis pelas cobranças de impostos, ao serem investidos de autoridade para executá-las, se destacaram como “competentes vexadores” dos mineiros que estavam em débitos com o Erário Régio, muitos dos quais não usufruíam de proteção política. As cobranças eram feitas de maneira muitas vezes arbitrária, conforme sugerem esses versos

“Amigo Dorotheo, o nosso Chefe
 Patrocina os velhacos, que lhe mandam,
 Para que mais lhe mandem. Prende e *vexa*²⁸¹
 Aos justos, que entesouram suas barras,
 Para ver, se oprimidos se resolvem
 A seguir os caminhos dos que largam”²⁸².

Nesses versos, *Aos justos*, em matéria de pagamento de impostos, era permitido que os cobradores exercessem forte pressão²⁸³ nos devedores com o intuito de lograr êxito. Já os devedores que tinham a proteção das autoridades administrativas ficavam despreocupados em relação às cobranças, evidenciando a rede de relações de poder e a sua importância.

Esses devedores demonstravam que ter como aliado autoridades de poder era um dos meios mais eficazes para descumprirem os acordos contratuais. Para Gonzaga, era inaceitável que pessoas de baixa condição econômica fossem vexadas pelos cobradores, enquanto que os grandes devedores nenhum incômodo sofriam. Deixar estes livres de qualquer cobrança causava-lhe indignação.

Essa indignação é uma evidência de seu comportamento ambíguo, pois ao mesmo tempo que desejava ver os grandes devedores ser chamados a acertar seus débitos, se insurgia contra o fato de o advogado Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcelos,

²⁸¹ Grifo meu.

²⁸² OLIVEIRA, Tarquínio José Barbosa de, **op. cit.**, p.176.

²⁸³ No *Parecer contra a capitação e as casas de fundição e pela imposição de quantia equivalente ao quinto sobre os gêneros*, destinado à Câmara de Vila Rica, Félix de Azevedo da Fonseca, a pedido da Câmara de Sabará, faz a seguinte afirmação sobre os cobradores de impostos: “... ficamos sujeitos a maiores extorsões e violências dos cobradores, cuja violência não dará lugar a que possamos pagar com ouro, e daremos negros à penhora ...”. In: CAMPOS, Maria Verônica; FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. Coord.). **Código Costa Matoso, op. cit.**, p.543. v.1.

de quem Gonzaga foi padrinho de casamento, sofrer cobrança. Ribeiro de Vasconcelos foi advogado de João Batista Pinheiro de Guimarães, testamenteiro do contratador de impostos Pedro Luís Pacheco da Cunha, que arrematou o contrato dos *dízimos* para o período de julho de 1774 a julho de 1777. Ribeiro de Vasconcelos foi contratado por Pinheiro de Guimarães para “... gerir todas as cobranças e demandas”²⁸⁴ do contrato. Provavelmente, ao desempenhar estas funções, não repassou o que era de direito do fisco português. Eis aí a possível razão da cobrança. E eis aqui o motivo da indignação de Gonzaga, expressa em versos das *Cartas Chilenas*:

“Aos grandes devedores não se assinam
Os termos peremptórios para a paga;
Nem vão para as Cadeias, bem que comam
A Fazenda do Rei; e só Ribério²⁸⁵
Sendo um Procurador, que nada deve,
Vai ver na prisão por tempos largos?”²⁸⁶

A afirmação de *que nada deve* explicita a defesa de interesses. Ribeiro de Vasconcelos era pessoa íntima de Gonzaga, e nada mais provável, nas relações de poder, presentes nas Minas setecentistas, do que fazer a defesa dos interesses dos amigos. O incômodo econômico que os cobradores causaram a Ribeiro de Vasconcelos se constituiu em mais um motivo para que Gonzaga se sentisse agredido por Cunha Meneses.

Durante seu governo, a construção da cadeia pública de Vila Rica, cuja edificação, segundo registros do período setecentista, foi cercada de imprudências, dentre as quais trabalhos forçados, se constituiu em motivo para Gonzaga deferir hostilidades contra o governador:

“Aos pobres açoitados manda o Chefe,
Que presos nas correntes dos forçados
Vão juntos trabalhar. Então se entregam
Ao famoso Tenente²⁸⁷, que os governa,

²⁸⁴ OLIVEIRA, Tarquínio José Barbosa de, **op. cit.**, p.165.

²⁸⁵ Segundo a análise que Tarquínio José Barbosa de Oliveira fez das *Cartas Chilenas*, Ribério seria Diogo Pereira de Vasconcelos, advogado em Vila Rica.

²⁸⁶ OLIVEIRA, Tarquínio José Barbosa de, **op. cit.**, p.176.

²⁸⁷ Para Tarquínio José Barbosa de Oliveira, o *famoso Tenente* a que Tomás Antônio Gonzaga se refere nesse verso é o tenente do Regimento de Cavalaria Regular José da Silva Brum.

Como sábio Inspetor das grandes obras”²⁸⁸.

Esses versos indicam que a construção desse edifício agudizou a já acri relação entre Gonzaga e Cunha Meneses no que diz respeito à administração da capitania, em especial a justiça. O tom áspero com que os versos foram escritos sugere que para Gonzaga era inadmissível que o governador empreendesse a edificação de uma nova cadeia utilizando-se de trabalho forçado, desrespeitando, assim, as leis portuguesas.

Ao repreender em sua escrita atos do governador, Gonzaga apresenta-se como magistrado régio defensor do cumprimento das leis reais:

“A todos os vadios uns sumários,
E que sem mais processos os remetam
Para remotas partes, sem que destas
Jurídicas sentenças se faculte
Algum recurso para maior Alçada.
Já vistes, Dorotheo, um tal desmancho?
As santas Leis do Reino não concedem
Ao Magistrado Régio, que execute
No crime o seu julgado, e o nosso Chefe
Quer, que dêem as sentenças sem apelo”²⁸⁹.

Nesses versos, Gonzaga se sentia ultrajado com a incursão feita por Cunha Meneses nos assuntos judiciais. Além disso, se indignava com o desrespeito do governador para com as *santas Leis*.

Ultrajado na sua condição de representante judicial da Coroa, Gonzaga não perdeu a oportunidade de registrar, em seus versos *chilenos*, aspectos que depreciavam politicamente algumas ações empreendidas pelo governador. Nos versos abaixo, o ouvidor de Vila Rica deprecia a pessoa de Cunha Meneses:

“E sabes, Dorotheo, quem edifica
Esta grande Cadeia? Não, não sabes:
Pois ouve, que eu to digo: um pobre Chefe,

²⁸⁸ OLIVEIRA, Tarquínio José Barbosa de, **op. cit.**, p.95.

²⁸⁹ *Ibid.*, p.93.

Que na Corte habitou em umas casas,
Em que já nem se abriam as janelas”²⁹⁰.

Gonzaga insinua que Cunha Meneses não teve habitação que lhe permitisse um certo conforto, por isso insistia na construção de uma *grande Cadeia*, possivelmente porque desejava construir uma edificação, nem que fosse uma cadeia, para minorar o sentimento de ter habitado em casas *que já nem se abriam as janelas*.

Evidencia-se, nesses versos, as disputas políticas em que as duas autoridades se enredaram. A construção da cadeia de Vila Rica e outros procedimentos de Cunha Meneses, repreendidos com veemência nos versos *chilenos*, foram momentos oportunamente utilizados por Gonzaga para apresentar suas discordâncias políticas. O tom áspero que utilizou na escrita das *Cartas Chilenas*, acentuando, em alguns versos uma forte depreciação à pessoa do governador, configura conflitos entre o ouvidor e Cunha Meneses.

2.5 – Assédio: artifício político para a busca de favorecimento pessoal nas Minas setecentistas

As possibilidades de ganhos auferidos pela arrematação de contratos aguçavam ainda mais a ambição de riqueza dos contratadores de tributos, só saciada quando os pretendentes à arrematação conseguiam a colaboração interesseira das autoridades portuguesas estabelecidas na capitania de Minas Gerais, considerada a mais rica de todos os domínios de ultramar. O assédio dos contratadores às autoridades gravitava em torno dos contratos das *entradas*²⁹¹, dos *dízimos*²⁹² e dos *diamantes*. De acordo com

²⁹⁰ OLIVEIRA, Tarquínio José Barbosa de, **op. cit.**, p.90.

²⁹¹ O tributo denominado *entradas* começou a ser cobrado em 1º de outubro de 1718. As *entradas* eram cobradas de todos os produtos que entrassem na capitania de Minas Gerais. Os valores que deveriam ser arrecadados incidiam sob duas categorias: secos e molhados. “Na classe dos secos se compreendeu tudo o que não era comestível [instrumentos de ferro, aço e semelhantes], e se lhe impôs o direito de 1\$125 [mil, cento e vinte e cinco réis] por arroba; na classe dos molhados se compreendeu tudo o que podia servir para comida e bebida, e se lhe impôs o direito de 750 réis por carga, computada pelo peso de duas até três arrobas”. In: AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.85. v. 8. A respeito do rendimentos das entradas, veja quadro em COELHO, José João Teixeira, **op. cit.**, p.207.

²⁹² A cobrança dos *dízimos* foi iniciada em 1704. “Os *dízimos* eram cobrados sobre todos os produtos produzidos na Capitania à exceção do ouro. O rei cobrava este tributo na qualidade de grão-mestre da Ordem de Cristo ...”. In: FURTADO, Júnia Ferreira, **op. cit.**, p.141. Embora a arrecadação dos *dízimos* fosse muito rentável aos cofres do Erário Régio, as entradas rendiam mais que o dobro dos *dízimos*. De acordo com Tarquínio José Barbosa de Oliveira, “toda mercadoria que entrasse ou saísse de uma casa comercial estava sujeita ao *dízimo* no interior da capitania”. In: OLIVEIRA, Tarquínio José Barbosa de, **op. cit.**, p.164.

Júnia Ferreira Furtado, na obra *Chica da Silva e o contratador dos diamantes: o outro lado do mito*, “a intimidade com os poderosos era vital para o êxito dos interesses financeiros dos contratadores”²⁹³ dos diamantes. Os contratadores, não apenas de diamantes, mas também os de impostos, para conseguirem essa intimidade com os representantes do poder local lançaram mão do assédio como artifício político para alcançar as pretensões de riqueza.

Os contrabandistas formavam outro grupo que, à semelhança dos contratadores, assediavam as autoridades para não serem incomodados nas saídas da capitania com o produto do contrabando, na maioria ouro ou diamante. Na troca de favores, passavam livremente pelas patrulhas militares que faziam as rondas nos pontos em que o contrabando era mais recorrente. Entretanto, o ouro e o diamante contrabandeado se esvaíam por caminhos “secretos”, que os extraviadores conheciam. Além disso, funcionários régios locais que deveriam combatê-los aliavam-se a eles, e a condescendência de militares responsáveis pelas patrulhas era mais um dos “caminhos” por onde parte do ouro e do diamante saía das Minas Gerais sem que a parte da Coroa fosse retida. Segundo José João Teixeira Coelho, “... os contrabandistas que, mancomunados com os militares a quem está incumbida a sua guarda, trabalhando a seu salvo, [...] passam para a Holanda e Inglaterra os diamantes que acharam, com que fazem um prejuízo considerável aos diamantes de Sua Majestade ...”²⁹⁴.

No *Regimento Mineral*, de 1702, a Coroa estabeleceu os procedimentos que os poucos funcionários régios, responsáveis por manter a extração sob controle, deveriam adotar para evitar e impedir os descaminhos. Portanto,

“para evitar os descaminhos que pode haver na Minha Fazenda, assim nos quintos como em tudo o mais que me pertencer tocante às Minas, o superintendente tomará as denúncias, que se lhe derem não só em público mas também as que lhe derem em segredo, e em umas e outras guardará as disposições de direito, e que se contém neste Regimento ...”²⁹⁵.

Na época das Minas setecentistas, tecer a trama das relações de poder parece não ter sido tarefa política tão difícil. João Rodrigues de Macedo, por exemplo, um dois

²⁹³ FURTADO, Júnia Ferreira, **op. cit.**, p.207.

²⁹⁴ COELHO, José João Teixeira de, **op. cit.**, p.284.

²⁹⁵ REGIMENTO Mineral, **op. cit.**, p.681.

mais notáveis contratadores de impostos da capitania de Minas Gerais, pela sua opulência e riqueza, assediava os funcionários da justiça e de outras instâncias administrativas, como as Intendências do Ouro²⁹⁶, independentemente de quem os ocupavam, com intuito de receber favorecimento pessoal. Os contratadores de impostos, por exemplo, estendiam seus laços de amizade até onde lhe era política e economicamente conveniente. Pela análise de Adeldo Gonçalves,

“à chegada de Gonzaga, Macedo já não era arrematante do contrato das entradas desde 1781, mantendo apenas o dos dízimos. Mas a aproximação interessava-lhe sobremaneira. Não só porque precisava da agilidade da justiça para pressionar antigos inadimplentes como de sua lassidão na cobrança das próprias dívidas”²⁹⁷.

A interpretação de Gonçalves sugere que essa aproximação do interesse privado com o interesse público, o que se dava em detrimento deste, não era uma relação de via única. Os favores eram mutuamente compartilhados. Nesse caso, Rodrigues de Macedo recebia a autorização do ouvidor e este, de forma recorrente, tinha recompensas pelo bom serviço prestado. Vê-se que o assédio funcionava como irrefutável poder de convencimento, o que instigava muitos funcionários régios a quebrar, em determinadas ocasiões, o pacto de lealdade com o Soberano português.

À lassidão, Martinho de Melo e Castro fez várias menções na *Instrução* para o governo de Minas Gerais. Preferiu o termo *frouxidão*, mais direto, conforme pode ser observado, para apresentar ao Visconde de Barbacena a situação econômica, política e social da capitania. A preocupação com o assunto não deixa dúvida da gravidade do problema a enfrentar:

“o nosso descuido, porém, e negligência, e a relaxação e abusos que nela deixamos não só introduzir, mas radicar, nos têm privado, privam e privarão de quase todas elas [as terras auríferas], enquanto por meio de um sólido, ativo e prudente governo, qual é o que S. Majestade espera e confia de V. S., se não

²⁹⁶ A Intendência do Ouro era parte constituinte das Casas de Fundição, tendo sido criada pelo *Alvará* de 3 de dezembro de 1750. Os intendentess eram os responsáveis pela arrecadação do *quinto real*. Existiam em Minas Gerais 4 intendências: Vila Rica (Ouro Preto), Sabará (Rio das Velhas), Rio das Mortes (São João del Rei), Vila do Príncipe (Serro do Frio).

²⁹⁷ GONÇALVES, Adeldo, **op. cit.**, p.107.

corrigir os ditos abusos e relaxações, restabelecendo-se em lugar deles a ordem e regularidade nas partes mais importantes do mesmo governo ...”²⁹⁸.

A frouxidão é um aspecto político importante para a compreensão das relações de poder e de favorecimento pessoal na medida que tornava possível o acesso de homens interessados em articular relações políticas para o atendimento de interesses particulares. Os abusos, de que fala a *Instrução*, só se tornaram possíveis, em muitos casos, porque muitos funcionários régios cediam ao assédio dos “magnatas”, beneficiando-se dessas relações políticas. As autoridades régias locais, tanto em relação ao governo quanto no que diz respeito à justiça e às tropas militares, pouco se preocupavam com essa frouxidão administrativa na qual se envolveram as instâncias que compunham a estrutura governativa.

A frouxidão permitia que os arranjos políticos de favorecimento pessoal fossem estabelecidos nessas instâncias. A ausência de rigor em relação ao cumprimento das ordens régias beneficiava a todos os que se envolviam nas redes de poder. A *Instrução* de Melo e Castro indica que Minas Gerais era uma capitania onde os funcionários régios se ocupavam de dois tipos de administração: a que cuidava dos interesses da Coroa e a que se preocupava com os privilégios de ordem pessoal. Contratadores de impostos como José Pereira Marques e João Rodrigues de Macedo se beneficiavam das relações políticas que estabeleceram com as autoridades mais proeminentes da capitania de Minas Gerais.

Na condição de autoridade judicial, portanto investido de reconhecido poder de decisão, o ouvidor Gonzaga facilitava a cobrança de dívidas ao expedir parecer favorável. Foi assim que José Pereira Marques, comerciante e capitão de regimento de cavalaria auxiliar, obteve decisão para cobrar de “... José Rodrigues dos Santos, crioulo forro, analfabeto ...”²⁹⁹ 47 oitavas de ouro – 56\$400, cinquenta e seis mil e quatrocentos réis, sendo a oitava a 1\$200 réis. O valor não era muito alto à época para um comerciante e contratador de impostos como Pereira Marques, cuja arrematação do contrato das entradas para o triênio 1785–1787 custou-lhe a avultada soma de

²⁹⁸ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.42. v.8.

²⁹⁹ GONÇALVES, Adelto, **op. cit.**, p.102.

375:812\$000, trezentos e setenta e cinco contos, oitocentos e doze mil réis. Essa ordem foi expedida por Gonzaga no ano de 1783³⁰⁰.

Esse despacho judicial, favorável a Pereira Marques, é uma evidência de compartilhamento de amizade entre ambos. Nesse mesmo ano, no mês de agosto, Cunha Meneses tomou posse no cargo de governador. É provável que Pereira Marques tenha preferido se aliar ao novo governador a continuar ao lado do ouvidor de Vila Rica. Essa preferência provavelmente levou ao rompimento dos laços de amizade que tinha com Gonzaga. Isso quer dizer que Pereira Marques, conhecedor da superior autoridade de Cunha Meneses, preferira sua proteção política, pois nas relações de poder era esse quem costumava levar maior vantagem.

Na análise de Adolto Gonçalves,

“... em seus primeiros dias de Vila Rica, o ouvidor Tomás Antônio Gonzaga começou a receber convites dos magnatas da região. Um dos que primeiro se aproximaram do ministro foi o latifundiário Inácio José de Alvarenga Peixoto, dono de vastas terras em Campanha do Rio Verde e também em Paraopeba [Comarca do Rio das Mortes] ...”³⁰¹.

Embora Alvarenga Peixoto conhecesse Gonzaga desde os tempos em que passaram pela Universidade de Coimbra³⁰², a sua chegada para ocupar cargo judiciário de tão importante condição fez com que ambos se reaproximassem. A amizade que existia entre ambos foi reatada ao se reencontraram nas Minas Gerais. Tornaram-se compadre, sendo Gonzaga padrinho de batismo de João Damasceno, cujo batizado

³⁰⁰ Quem apresenta o fato é Adolto Gonçalves, que, infelizmente apenas cita o ano. O mês seria uma referência importante para que se pudesse alargar as discussões. Entretanto, não constitui um impedimento para se pensar na possibilidade de Tomás Antônio Gonzaga e José Pereira Marques terem rompido em função da opção que este fizera ao se aliar a Luís da Cunha Meneses, o que, provavelmente, desagradou Gonzaga. As relações políticas nas estruturas de poder da capitania de Minas Gerais foram complexas, pois nem todos os amigos do ouvidor foram inimigos políticos do governador. Por exemplo, Inácio José de Alvarenga Peixoto fora íntimo deste. João Rodrigues de Macedo não pendera nem para um lado nem para o outro. Ao mesmo tempo que conservou a amizade com Gonzaga, tornou-se amigo de Cunha Meneses.

³⁰¹ GONÇALVES, Adolto, **op. cit.**, p.99.

³⁰² Inácio José de Alvarenga Peixoto ingressou no curso de Leis da Universidade de Coimbra em outubro de 1760, concluindo-o no ano de 1776. Tomás Antônio Gonzaga matriculou-se na mesma instituição em outubro de 1763, bacharelando-se em Leis no ano de 1778. Segundo Adolto Gonçalves, ambos, “embora em classes distintas, seriam amigos e descobriram juntos os segredos de Coimbra, uma vetusta cidade de 12 mil habitantes, dividida em duas partes: o Bairro Alto, onde corria a vida estudantil, e a Baixa, espécie de entreposto comercial”. In: GONÇALVES, Adolto, **op. cit.**, p.54.

aconteceu no dia 8 de outubro de 1782 em São José, comarca do Rio das Mortes, na casa do, também inconfidente, padre Carlos José de Toledo e Melo.

A reaproximação pode ter duas explicações. A primeira, a mais óbvia, é que tendo sido contemporâneos em Coimbra era natural que ambos, vivendo na mesma capitania, voltassem a restabelecer os laços de amizade. A segunda, diz respeito aos interesses em jogo. Mesmo Alvarenga Peixoto tendo propriedades e residindo na comarca de Rio das Mortes, onde a autoridade de Gonzaga não era estendida, aliar-se politicamente ao ouvidor de Vila Rica e membro da Junta da Real Fazenda de Minas era de relevância incontestável, pois seus interesses particulares poderiam ser defendidos nesse importante espaço de decisão e de disputas políticas por seu amigo e compadre.

A presença de pessoas ricas na administração pública garantiu proveito pessoal e privilégios particulares, que não são frutos apenas da desorganização com que se processou a administração colonial nas possessões de ultramar, mas tem origem no reino. O encastelamento de pessoas abastadas nas estruturas de poder foi sintomático tanto na Corte lisbonense quanto nas vastas possessões ultramarinas portuguesas, como mostra Júnia Ferreira Furtado em sua obra *Chica da Silva e o contratador dos diamantes: o outro lado do mito*.

“como no Império Português as relações de poder tinham caráter privado, para a efetivação e o sucesso dos empreendimentos era preciso manter um relacionamento cotidiano e íntimo com os poderosos, acima de tudo com o próprio rei. As relações de negócio, assentadas nas mesmas premissas, misturavam-se com os familiares, visto que era comum diversos membros de uma família ocuparem posições diferentes em uma empresa. Geralmente, um ou dois cuidavam dos negócios, enquanto outro tratava de freqüentar a Corte, angariando favores, concessões, privilégios”³⁰³

João Rodrigues de Macedo foi freqüentador dos ambientes palacianos, pois necessitava de pessoas com as quais pudesse contar nos momentos em que precisasse. Contudo, era preciso cortejá-las, assediá-las, para delas obter vantagens, favorecimento pessoal. Na condição de contratador de impostos – os *dízimos* e as *entradas* –, fazia-se imprescindível a amizade e, por muitas vezes, a condescendência de autoridades

³⁰³ FURTADO, Júnia Ferreira, **op. cit.**, p.199-200.

judiciais e do governador. Os contratadores esperavam obter proteção das autoridades no ato da arrematação quando os tributos iam a hasta pública, quanto nas cobranças. Almejavam igual proteção quando se escusavam a cumprir com as obrigações contratuais, ou seja, enviar ao Erário Régio os valores contratados.

Gonzaga, enquanto ouvidor, prestou a Macedo alguns favores. “Em 30 de maio de 1783, determinou a oficiais do seu juízo que, ‘a requerimento de João Rodrigues de Macedo, caixa arrematante do contrato dos dízimos³⁰⁴, fizessem penhora de bens de pessoas que lhe devessem”³⁰⁵. Como homem abastado, incomparável à sua época a qualquer homem de posses em relação à riqueza, construiu logo que chegou às Minas do ouro relações não somente com as autoridades administrativas e judiciárias mas com militares, negociantes e cobradores de impostos.

João Rodrigues de Macedo

“foi, sem a menor dúvida, o maior banqueiro do império luso no último quartel do século XVIII, embora o ex-contratador dos diamantes, Des. João Fernandes de Oliveira, fosse apontado em 1772 como uma das maiores fortunas de seu tempo no mundo ocidental”³⁰⁶.

Como homem de poder econômico, Rodrigues de Macedo fez uso do que tinha em mãos para “saciar” a cupidez de determinados funcionários régios. Consta nos *Autos de Devassa* que esse contratador era considerado generoso emprestador de dinheiro a governadores, o que, provavelmente, lhe garantia algumas vantagens. Esse contratador figura em alguns relatos de época como um homem que tinha livre passagem nos corredores do palácio dos governadores de Minas Gerais.

2.6 – Fazer-se amigo e compadre nas Minas Gerais: a importância das relações pessoais no contexto político setecentista

Além dos laços de amizade terem se constituído em meios eficazes de aproximar pessoas investidas de poder, foi comum, na época, as relações de compadrio para o mesmo fim. Ao observar atentamente as ligações entre os conspiradores mineiros de

³⁰⁴ BNJ, seção de manuscritos, CC, do. 128; e ABNRJ, v.55, 1943, p.294. *Apud* GONÇALVES, Adelto, **op. cit.**, p.95.

³⁰⁵ GONÇALVES, Adelto, **op. cit.**, p.95.

³⁰⁶ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.340. Continuação da nota 1.

1789, verificar-se-á que muitos eram compadres. Estabelecer vínculos pessoais por meio de relações de compadrio não quer dizer que elas tenham sido constituídas tendo como finalidade única qualquer tipo de interesses. Contudo, é preciso levar em consideração o fato de que contrair esse tipo de relação era uma das maneiras de se atrelar interesses. Além de amigos, Gonzaga e Alvarenga Peixoto, como tantos outros conspiradores, foram compadres.

No que diz respeito à relação de compadrio, é relevante observar os laços que atavam alguns dos conspiradores mineiros de 1789. Tomás Antônio Gonzaga (ouvidor de Vila Rica de Ouro Preto), Cláudio Manuel da Costa (poeta, advogado e ex-secretário de governo de Minas Gerais), João Rodrigues de Macedo (comerciante e contratador de impostos), Inácio José de Alvarenga Peixoto (fazendeiro e ex-ouvidor Comarca do Rio das Mortes entre 1776 e 1780), Carlos Correia de Toledo e Melo (padre) e Luís Vieira da Silva (padre e fazendeiro) faziam parte de um grupo em que mantinham estreitos laços de amizade.

Rodrigues de Macedo emprestava dinheiro a Alvarenga Peixoto. Este, além da amizade, era compadre de Toledo e Melo. Manuel da Costa, que mantinha transações comerciais com Domingos de Abreu Vieira, rico contratador de impostos, era também seu advogado. E este, por sua vez, era o portador dos presentes que o Pe. José da Silva de Oliveira Rolim mandava a Gonzaga. Abreu Vieira era padrinho da filha de Joaquim José da Silva Xavier. Tiradentes mantinha amizade com José Álvares Maciel (mineralogista), cuja irmã era esposa de Francisco de Paula Freire de Andrada – militar mais graduado da força policial Dragões de Minas.

Essas relações sugerem que os conjurados mineiros constituíam, aparentemente, um grupo coeso em relação aos propósitos dos planos de levante, pois é difícil pensar que pessoas desinteressadas em tal proposta política fossem convidadas para fazer parte de planos sediciosos. Exceção à parte, Joaquim Silvério dos Reis não tinha estreitas ligações com a maioria dos conspiradores. É oportuno lembrar que um dos seus desafetos, Gonzaga, foi uma das personagens mais eminentes da Conjura, e que Silvério dos Reis tinha tido boas relações com Luis da Cunha Meneses, este igualmente desafeto do ouvidor.

Boas relações com o poder tivera Cláudio Manuel da Costa. Participou da administração da capitania de Minas Gerais em três momentos. Exerceu o cargo de secretário de governo, função de destaque na sociedade mineira. Luís Diogo Lobo da

Silva (governador entre dezembro de 1763 e julho de 1768) “... não tinha sido favorável à permanência de Cláudio Manuel no seu cargo por um segundo triênio ...”³⁰⁷. Manuel da Costa, segundo Sérgio Alcides, “... poderia ter-se acomodado à vidinha de proprietário de terras e senhor de escravos, que lhe garantia certo conforto, e à qual a reputação de bom advogado emprestaria algum verniz”³⁰⁸. Na condição de funcionário hierarquicamente bem situado, não se furtara a interceder por amigos em questões que estariam em jogo interesses particulares. De acordo com a análise de Adeldo Gonçalves, Manuel da Costa, quando exerceu a função de secretário, além das atribuições que o cargo lhe impunha, preocupou-se em favorecer seu amigo Domingos de Abreu Vieira. Este foi arrematador dos *dízimos* para o triênio de 1784–1786. Entretanto, não era esse o objetivo único que o fazia desejar permanecer no cargo. Tão importante quanto interceder por seus amigos em assuntos de interesse privado era o prestígio social, “... que muitas vezes tinha mais valor do que qualquer outra [atividade], na sociedade do Antigo Regime”.

Para o bom desempenho da arrecadação do contrato, era necessária a assessoria judiciária. Para advogar nas causas que envolviam cobranças, Abreu Vieira recorreu a Cláudio Manuel da Costa. A amizade entre ambos parece ter sido fundamental para que este, em favor daquele, exercitasse “... o tráfico de influência”³⁰⁹, expediente largamente utilizado pelos funcionários régios para beneficiar interesses particulares.

Em geral, esses interesses se materializaram em ações que funcionários podiam desempenhar para atender privilégios de favorecimento pessoal. Na função de secretário do governo poderia, talvez, dependendo do caso, interceder junto ao governador para que as leis da Coroa não atingissem pessoas a ele ligadas. As atribuições de Gonzaga, na qualidade de ouvidor e membro da Junta da Real Fazenda, permitiam-lhe conceder ordem de cobrança favorável a quem lhe fosse próximo, seja por amizade ou por relações políticas.

Fazer-se compadre nas Minas setecentistas tinha grande relevância política, uma vez que

³⁰⁷ ALCIDES, Sérgio. Expectativa e metamorfose: saudades da idade do ouro na América portuguesa. In: JANCSÓ, István; KANTOR, Iris. (Orgs.). **Festa: cultura & sociabilidade na América Portuguesa**. São Paulo: Hucitec/USP/FAPESP/IMPrensa Oficial, 2001. p.776. (Coleção Estante USP – Brasil 500 Anos. v.2).

³⁰⁸ Ibid., p.777.

³⁰⁹ GONÇALVES, Adeldo, **op. cit.**, p.135.

“os laços de compadrio – um dos mecanismos de sociabilidade da época – criavam redes de clientelismo e dependência entre diferentes segmentos sociais. Estratégia eficaz, inseria não só o afilhado como seus pais na órbita de alguém mais poderoso, cuja proteção era invocada nas horas de necessidade. O compadre tornava-se alguém próximo, mas igualmente alguém a quem devia respeito”³¹⁰.

Faz-se necessário ponderar o que nesse excerto se lê a respeito da verticalidade na relação de compadrio, porém deve ser considerado que a hierarquia devia ser respeitada. No caso dos conspiradores mineiros de 1789, os laços de compadrio que os atavam eram de horizontalidade, ou seja, não se obedecia a nenhuma ordem de subordinação. Contudo, Júnia Ferreira Furtado observa que a relação verticalizada deve ser considerada.

Há um episódio que ilustra a importância das relações de compadrio. O desfecho constituiu-se numa clara demonstração do quanto ser amigo ou compadre de uma autoridade era imprescindível para a resolução de determinadas questões.

“Com o apoio do sogro, Alvarenga havia arrematado uma grande fazenda em Paraopeba que pertencera a João de Sousa Lisboa, antigo contratador dos dízimos³¹¹ e das entradas³¹², que, ao falecer em 1778, devia ao Erário Régio a fabulosa quantia de um milhão e 200 mil cruzados”³¹³.

O fato de Alvarenga Peixoto ter sido o arrematante casou indignação aos herdeiros e avalistas do contratador João de Sousa Lisboa. O problema não estava no valor da propriedade, mas porque o arrematante era notoriamente conhecido como homem de pouca credibilidade em assuntos econômicos, pois não costumava cumprir seus compromissos financeiros. E mais: não tinha condições de pagar o valor, o que deixou os herdeiros de Sousa Lisboa descontentes.

³¹⁰ FURTADO, Júnia Ferreira, **op. cit.**, p.159.

³¹¹ Foi contratador dos Dízimos por dois períodos: entre os anos de 1747 a 1759 e 1762 a 1765.

³¹² Arrematou o contrato das entradas para o triênio 1762 – 1764, cujo valor foi o terceiro maior entre os anos de 1751 a 1787.

³¹³ GONÇALVES, Adeldo, **op. cit.**, p.101. Em réis, o débito era de 480:000\$000 (quatrocentos e oitenta contos de réis). Essa valor correspondia a 46% do valor dos contratos – dízimos e entradas – arrematados por João de Sousa Lisboa.

Alvarenga Peixoto era homem que inspirava desconfiança em função das dívidas que acumulara sem ter condições de quitá-las. Era insolvente, e por isso foi questionado judicialmente no episódio relatado acima. Embora, segundo João Pinto Furtado em sua obra *O manto de Penélope: História, mito e memória da Inconfidência Mineira de 1788-9*, Alvarenga Peixoto fosse homem de “... hábitos refinados, possuidor de vários escravos, não deixaria de inspirar grande indignação a alguns dos homens com os quais negociava porque sistematicamente tergiversava quanto ao pagamento de suas dívidas”³¹⁴. Em razão das dívidas contraídas e não pagas, ficou conhecido na comarca onde residia – Rio das Mortes – como homem fintador. Está registrado nos *Autos de Devassa* que “... era muito gastador, caloteiro, que nada pagava ...”³¹⁵. A João Rodrigues de Macedo, Alvarenga Peixoto devia considerável quantia³¹⁶.

Os herdeiros e avalistas de Sousa Lisboa acionaram a justiça contra o arrematante. A decisão foi dada por Gonzaga, que na condição de amigo e compadre de Alvarenga Peixoto foi favorável a este. Além de manter relações amistosas com Gonzaga, Alvarenga Peixoto era amigo de Cunha Meneses. Mas a relação entre estes dois parece não ter implicado desconforto entre o ouvidor e Alvarenga Peixoto, uma vez que Gonzaga foi padrinho de João Damasceno, cujo batizado aconteceu em 10 de outubro de 1788.

É possível que Alvarenga Peixoto, apesar dos laços de amizade que mantinha com Cunha Meneses, não tenha recebido deste proteção política constante. Mas, sem dúvida, a aproximação entre ambos garantiu àquele algum tipo de favorecimento pessoal. Há registro de um caso em que “... ante a exorbitância de [Antônio] Dias Coelho³¹⁷ contra Alvarenga (abril de 1787), [o governador] advertiu-o severamente em

³¹⁴ FURTADO, João Pinto, **op. cit.**, p.40.

³¹⁵ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.55. v.7.

³¹⁶ Consta nos *Autos de Devassa* que José de Alvarenga Peixoto era constantemente socorrido por João Rodrigues de Macedo, a quem tomava emprestado significativas somas. Rodrigues de Macedo “... filho do reino, e muito bem conceituado e benquisto; mas deve grandes somas à Fazenda Real, de contratos de entradas; [...] estava-lhe assistindo com dinheiros, que já passavam de quarenta mil cruzados”, ou seja, 16:000\$000, dezesseis contos de réis. In: AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.55. v.7. Segundo João Pinto Furtado, Rodrigues de Macedo se esquivava dos constantes apelos de Alvarenga Peixoto por mais empréstimo.

³¹⁷ Antônio Dias Coelho foi cobrador de imposto por ordem do governador Luís da Cunha Meneses em algumas ocasiões, e é provável que a admoestação que sofrera tenha sido porque importunou o protegido.

ofício de 12-05-1787, dando mão forte ao poeta, a quem protegeu em várias outras oportunidades”³¹⁸.

Para melhor compreender a atitude do governador, é preciso levar em consideração que Alvarenga Peixoto “... em 24 de junho de 1785 foi nomeado Coronel do Regimento de Cavalaria Auxiliar de Campanha do Rio Verde ...”³¹⁹. A criação desses regimentos³²⁰, além dos que já existiam na capitania de Minas Gerais, foi uma das práticas que Cunha Meneses lançou mão para estender seu raio de influências sobre pessoas importantes social e economicamente da região mineradora, para delas receber lealdade, e agraciar seus amigos.

A distribuição de patentes militares, fosse em troca de emolumentos – como o caso de Maximiano de Oliveira Leite –, fosse para conseguir aliados políticos, fortalecia politicamente Cunha Meneses. De um lado, porque conseguia aliados para dar impulso e cobertura às suas ações, muitas das quais eram consideradas ilegais à luz da jurisdição setecentista portuguesa, de outro porque queria mostrar-se mais poderoso em relação aos seus adversários.

Se as arbitrariedades cometidas por Cunha Meneses causavam descontentamento em algumas pessoas, a outras não provocavam incômodo nenhum. Ele tinha, ao seu lado, aliados de todos os matizes. As organizações militares – os Dragões de Minas e os regimentos auxiliares – deviam-lhe obediência, o que lhe garantia apoio em suas investidas. De acordo com alguns registros documentais da época setecentista, não foram poucas as pessoas que se insurgiram contra os desmandos desse governador.

³¹⁸ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.165. v. 9. Continuação da nota 2, que começa na página 164. A informação é de Tarquínio José Barbosa de Oliveira, cujas notas explicativas são de grande relevância para a compreensão dos documentos que constam nos *Autos de Devassa*. Ricas em detalhes, rigorosas nas informações, perspicazes nas observações, as notas elaboradas por esse historiador, dotado de agudeza de espírito, são de valor incomensurável para o pesquisador que penetra nas teias dos *Autos de Devassa*.

³¹⁹ JARDIM, Márcio, **op. cit.**, p.134.

³²⁰ Quando Luís da Cunha Meneses assumiu o governo da capitania de Minas Gerais existiam 13 regimentos auxiliares, fato que já era preocupante para as autoridades portuguesas, pois suas formações obedeciam, em grande parte, critérios de favorecimento pessoal e não as determinações da legislação vigente. Esse governador, por iniciativa própria, criou mais 19 corpos de auxiliares, sendo 11 de cavalaria e 8 para patrulhamento a pé. Na instrução, datada de 29-01-1788, que o ministro da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, enviou ao Visconde de Barbacena, cuja posse no governo dessa capitania foi em 11-07-1788, mostrara-se ao mesmo tempo preocupado e indignado com a situação em que se encontravam as tropas de auxiliares. Referindo-se a Cunha Meneses, escreveu o Ministro: “não diz, porém, o dito Governador, as disposições que fez, nem as providências que deu, ou as medidas que tomou para levantar tão grande número de tropas [auxiliares] ...”. In: AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.64. v. 8. À época em que D. Antônio de Noronha governou a capitania, as autoridades lisboetas do Conselho Ultramarino não entendiam por que se necessitava de 8 regimentos de auxiliar. Ver JÚNIOR LIMA, Augusto de, **op. cit.**, p.80.

As disputas de poder entre ele e os intendentos dos diamantes foram públicas e notáveis, e as conseqüências foram sempre prejudiciais aos interesses da metrópole. Longe do centro do poder imperial, Cunha Meneses parece não ter demonstrado preocupação com possíveis questionamentos de suas ações por parte das autoridades de Lisboa. A arrematação dos contratos foi outra situação em que os interesses metropolitanos foram sobrepujados em relação aos interesses particulares.

2.7 – As disputas pela arrematação do contrato de entradas: propina, vantagens e favorecimento pessoal

As disputas travadas no âmbito da administração das Minas Gerais, em especial no que dizia respeito à arrematação dos lucrativos contratos dos *dízimos* e *entradas*, tiveram como um dos pontos principais e causadores de conflitos o pagamento de propina – gratificação, emolumento extra –, assegurado às autoridades da capitania que ocupavam cargo na Junta da Real Fazenda.. “Todos os contratos desta capitania pagam propinas ao governador, deputados³²¹ e oficiais da junta, quando se rematam, as quais vão descritas na Taboa [documento] que se segue”³²². Assim, a autoridade que contribuísse para o sucesso na arrematação receberia, além das propinas, retribuições pelo esforço político por favorecer seu protegido.

O recebimento de propina não era só em função dos contratos, embora fossem eles as maiores fontes. A Coroa portuguesa pagava propina quando membros da família real portuguesa nasciam, contraíam matrimônio ou faleciam. Os funcionários das Câmaras³²³, da Intendência dos Diamantes³²⁴ e os membros da Junta da Fazenda Real³²⁵

³²¹ Os integrantes da Junta da Real Fazenda eram denominados deputados. O núcleo mais importante de decisão da Junta tinha a seguinte composição: o governador, que ocupava a função de presidente; o tesoureiro geral da Real Fazenda; o escrivão da Junta; o intendente do ouro de Vila Rica; e o ouvidor geral de Vila Rica. Cf. COELHO, José João Teixeira, **op. cit.**, p.63.

³²² MEMÓRIA histórica da capitania de Minas Gerais. In: **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Ouro Preto, ano II, fascículo 3º, p.504, jul./set. 1897.

³²³ Aos funcionários da Câmara de Vila Rica e Marina pagava-se de propina 20\$000 aos oficiais e 10\$000 aos subalternos. Cf. COELHO, José João Teixeira, **op. cit.**, p.63 e 74. Os funcionários da Câmara de São José del Rei e Rio das Morte recebiam 10\$000 e 5\$000, respectivamente oficiais e subalternos. Cf. COELHO, José João Teixeira, **op. cit.**, p.77 e 80.

³²⁴ A Intendência dos Diamantes tinha a seguinte composição: intendente, fiscal, escrivão e meirinho, os quais recebiam de propina respectivamente 93\$000, 90\$000, 45\$000 e 22\$000. O meirinho era o “oficial de justiça encarregado de prender, citar, penhorar e executar mandatos judiciais. Serviam aos Corregedores, Ouvidores, Provedores e Vigários Gerais”. In: AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.368. v. 1.

³²⁵ O governador recebia 216\$000. O juiz dos feitos – cargo ocupado pelo ouvidor de Vila Rica –, o procurador da Fazenda, o tesoureiro-geral e o escrivão da Junta tinham de propina cada um 108\$000. OS demais funcionários recebiam entre 18\$000 e 9\$000. Cf. COELHO, José João Teixeira, **op. cit.**, p.66-67.

recebiam “... propina extraordinária nas ocasiões de nascimento, casamentos e falecimentos de pessoas reais ...”³²⁶.

Com relação aos contratos, os valores eram consideravelmente superiores. Por determinação da Coroa, quando o imposto das *entradas* fosse arrematado, o governador, na qualidade de presidente da Junta, deveria receber a propina de 1:200\$000, um conto e duzentos mil réis. Cabia ao juiz dos feitos, função ocupada pelo ouvidor Gonzaga, igual quantia. Pela arrematação dos *dízimos*, eram pagos ao governador 2:700\$000 e ao juiz dos feitos 1:800\$000³²⁷.

No *Erário Régio de Sua Majestade Fidelíssima*³²⁸, de Francisco Antônio Rebelo³²⁹, há uma coluna específica onde estão anotados os valores das propinas referentes ao período de validade dos contratos leiloados entre 1715 e 1767. Essa coluna, cujo título é *propinas*³³⁰, permite afirmar que o pagamento de propina era uma forma de “comissão” que as autoridades recebiam durante a vigência desses contratos de arrecadação de tributos. O recebimento desses valores era uma maneira dos funcionários régios terem seus soldos aumentados, por isso é que alguns leilões provocavam grandes disputas na ocasião em que eram leiloados. As divergências entre Gonzaga e Cunha Meneses na arrematação do contrato de *entradas* para o triênio 1785-1787, registradas por Melo e Castro em sua *Instrução para o Visconde de Barbacena* como o *Caso Pereira Marques*, são ilustrativas nesse sentido.

A documentação pesquisada permite afirmar que, quanto ao recebimento de propina, aos funcionários que integravam a Junta da Real Fazenda era assegurado o pagamento, não importava quem fosse o arrematante. Isso se dava somente quando os tributos eram leiloados para serem arrecadados por terceiros, isto é, os contratadores. Quando a arrecadação dos mesmos contratos estava sob a administração da Junta, não se distribuía propina. Por isso é que havia, por parte das autoridades envolvidas na arrematação, a defesa para que os contratos fossem à hasta pública. Quando o direito

³²⁶ COELHO, José João Teixeira, **op. cit.**, p.63.

³²⁷ *Ibid.*, p.64.

³²⁸ OLIVEIRA, Tarquínio José Barbosa de. **Análise e organização do Erário Régio de Francisco Antônio Rebelo, 1768**. Brasília: ESAF, 1796. 144p. Trata-se de uma compilação da arrecadação dos vários tributos, a que a população de Minas Gerais estava obrigada a pagar, e das despesas administrativas, que abarcam o período de 1715 a 1767. Seu autor, Francisco Antônio Rebelo, nomeou a compilação de *Erário Régio de Sua Majestade Fidelíssima*.

³²⁹ Francisco Antônio Rebelo era funcionário régio da capitania de Minas Gerais. Segundo Tarquínio José Barbosa de Oliveira, em *Análise e organização do Erário Régio de Francisco Antônio Rebelo, 1768*, Rebelo “teria vindo para Minas para o fim específico de servir o ofício de Escrivão e Contador da Provedoria da Real Fazenda ...”. In: OLIVEIRA, Tarquínio José Barbosa de, **op. cit.**, p. 89.

³³⁰ Cf. OLIVEIRA, Tarquínio José Barbosa de, **op. cit.**, p.73.

de arrecadar as *entradas* para o triênio de 1785 a 1787 foi a leilão, isso em 1784³³¹, Carlos José da Silva³³², escrivão³³³ da Junta, se esforçou para que fosse administrado pela própria Junta. No entanto, os interesses em jogo não permitiram. No momento da votação para decidir se esse contrato seria leiloado ou se ficaria sob a responsabilidade da Junta,

“foram inúteis os esforços do deputado Carlos José da Silva, porque os mais votos, de que se compunha a Junta, rejeitaram o acertadíssimo arbítrio da administração; uns porque preferiram conhecidamente as utilidades particulares dos seus afilhados aos interesses da fazenda real, e todos porque não queriam privar-se dos emolumentos e propinas que percebiam do dito contrato sendo arrematado, e que perderiam, sendo administrado ...”³³⁴ pela referida Junta.

A disputa que se estabeleceu na arrematação desse contrato ficou conhecida como o *Caso Pereira Marques*³³⁵. Luís da Cunha Meneses e Tomás Antônio Gonzaga protagonizaram a situação. Foi uma demonstração da força que os interesses particulares tinham na administração de Minas Gerais. O agudo acirramento entre

³³¹ Nesse momento, os cargos de decisão da Junta eram ocupados por: presidente, governador Luís da Cunha Meneses (1783-1786); tesoureiro geral da Real Fazenda, coronel Afonso Dias Pereira (1773-1802); escrivão da Junta, Carlos José da Silva (1773-1808); intendente do ouro de Vila Rica, Francisco Gregório Pireis Monteiro Bandeira (1782-1792); ouvidor geral de Vila Rica, Tomás Antônio Gonzaga (1783-1786). As datas entre parênteses correspondem ao mandato de cada um em suas respectivas funções.

³³² Para Martinho de Melo e Castro, Carlos José da Silva era, dentre os demais deputados da Junta, o de maior probidade administrativa, pois naquela ocasião, e possivelmente em outras, havia defendido os interesses da Coroa, enquanto que os demais membros fizeram a defesa de interesses pessoais. Escreveu o ministro: “neste desamparo [em que se encontrava a Fazenda Real de Minas] se levantou o honrado, zeloso e inteligente escrivão e deputado da Junta, Carlos José da Silva, e representou à mesma Junta a perda que sofria a real fazenda se o contrato se arrematasse a qualquer dos dois pretendentes [José Pereira Marques e Antônio Ferreira da Silva]; fez-lhe ver por um cálculo demonstrativo o avultado rendimento do dito contrato nos dois triênios de 1775 a 1767, e de 1772 a 1775, em que foi administrado por conta da fazenda real, quais foram as despesas do seu custeamento, e o seu líquido produto, e comparando este com os preços dos lanços oferecidos [370:000\$000, de parte de Pereira Marques, e 369:100\$000 de parte de Ferreira da Silva] lhe mostrou com toda a evidência o enorme prejuízo que resultava à mesma real fazenda ...” In: AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.100. v. 8.

³³³ Segundo Tarquínio José Barbosa de Oliveira, em *Análise e organização do Erário Régio de Francisco Antônio Rebelo, 1768*, “na época [período setecentista] a fé de ofício do escrivão trazia implícita a do perito em contas. O *escrivão* entendia de economia e finanças, isto é, da *contadoria*, e, por incrível que pareça, sabia escrever bem a sua língua sem qualquer demérito. Naturalmente sugeria soluções sensatas para os grandes problemas ...”. In: OLIVEIRA, Tarquínio José Barbosa de, **op. cit.**, p. 89.

³³⁴ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.100. v. 8. Ao qualificar Carlos José da Silva de *honrado, zeloso e inteligente*, Martinho de Melo e Castro dizia, explicitamente, que os demais deputados da Junta cuidavam da administração com reconhecida falta de desvelo.

³³⁵ Na Instrução Martinho de Melo e Castro dedica uma seção para tratar da disputa que se estabeleceu entre dois grupos de interesse, o de Cunha Meneses e o de Gonzaga. Ver seção XIX – *Da Junta da Real Fazenda e o Caso Pereira Marques*, In: AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.98-102. v.8.

Cunha Meneses e Gonzaga, cada um a defender seus protegidos, revela a poderosa influência de tais interesses:

“... entraram os dois partidos a disputar com a maior acrimônia sobre qual dos protegidos havia de ter a preferência; pugnava o Governador por José Pereira Marques, em razão do seu maior lanço; opunham-se os ministros asseverando que ele, não tendo fundos, nem crédito, nem fianças tão idôneas como as de Antônio Ferreira da Silva [protegido de Gonzaga e de Francisco Gregório Pires Monteiro Bandeira], a este se devia por consequência arrematar o contrato, ainda que o seu lanço fosse inferior”³³⁶.

É interessante notar como os arranjos políticos possibilitavam as autoridades régias utilizarem as estruturas administrativas para beneficiar seus amigos, seus protegidos. O argumento de que o escrivão da Junta, Carlos José da Silva, lançou mão para dissuadir o governador, presidente da Junta, a não levar a hasta pública o referido contrato ia ao encontro das *entradas* do interesse da Coroa portuguesa, isto é, estava delineada a preocupação com os interesses da Coroa. Preocupação que fez Martinho de Melo e Castro colocar em relevo as qualidades de funcionário régio de José da Silva ao se referir a este como honrado, zeloso e inteligente.

Ao contrariar o argumento de Carlos José da Silva, e ao colocar os interesses da Coroa à margem, tanto Cunha Meneses quanto o ouvidor Gonzaga mostraram-se convencidos, ao defenderem seus protegidos, de que o favorecimento pessoal tinha, nessa ocasião, maior relevância em relação aos interesses da metrópole.

Ao se referir ao *Caso Pereira Marques*, Melo e Castro afirmou na *Instrução* que “... não são os interesses da mesma fazenda os que ali [na Junta] se promovem, são os particulares em que tão somente se cuida ...”³³⁷. Com esta avaliação, o ministro se mostrou descontente com os procedimentos adotados contra os interesses do Império português. Em razão da falta de zelo para com a coisa pública, Melo e Castro determinou a Barbacena que pusesse “... logo de administração os sobreditos dois contratos [dos *dízimos* e das *entradas*] na forma acima determinada ...”³³⁸. Colocar os contratos sob *administração* era fazer a arrecadação dos tributos por conta da Junta Real.

³³⁶ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.100. v. 8.

³³⁷ *Ibid.*, p.99-101. v. 8.

³³⁸ *Ibid.*, p.103. v. 8.

Nessa disputa entre Gonzaga e Cunha Meneses estava em jogo o recebimento de propina. Mas a propina era entregue às autoridades legalmente envolvidas no processo que levava a leilão público o direito de arrecadar tributos. Portanto, não só o ouvidor e o governador, assim como os demais deputados envolvidos na arrematação, receberiam a propina. Há de se questionar por que as disputas eram tão acirradas se os ganhos extras – as propinas –, recebidos além dos salários, eram distribuídos aos funcionários da Junta. As disputas indicam que o que estava em jogo eram os emolumentos “ilegais”, ou seja, os que as autoridades recebiam pelo empenho demonstrado na arrematação. No *Caso Pereira Marques*, para além das propinas, existia outro componente. A relação de poder entre Gonzaga e Cunha Meneses. Se Gonzaga conseguisse que seu protegido, Antônio Ferreira da Silva, arrematasse o contrato das entradas, saía da disputa politicamente fortalecido.

João Rodrigues de Macedo, que chegara à capitania de Minas Gerais no ano de 1745, foi contratador que manteve grande intimidade com os governadores. Fazer-se amigo destes tinha importância capital para constituir e solidificar as relações de poder, para delas obter vantagens particulares. Rodrigues de Macedo “... desfrutava de uma convivência quase familiar com o poder, que nascera dos subornos que tivera de encaminhar às autoridades para arrematar e administrar os contratos das entradas e dos dízimos”³³⁹.

Tinha esse convívio desde os tempos em que D. Antônio de Noronha governou a capitania, entre os anos de 1775 e 1780. A referência acusatória que Melo e Castro fez a Macedo na *Instrução* demonstra a influência que este tinha nas instâncias de poder da época.

“Ultimamente João Rodrigues de Macedo, não satisfeito com um só contrato, nem por três anos, arrematando o das entradas e dízimos por dois triênios em 1776 pelos mesmos ínfimos preços, se embolsou das somas consideráveis dos seus rendimentos, e se ainda se acha devedor de mais de um milhão e meio [de réis], é porque querem que a fazenda real o perca, e não porque deixe de ter com que pague, assim ele como os seus fiadores”³⁴⁰.

³³⁹ GONÇALVES, Adelto, **op. cit.**, p.103.

³⁴⁰ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.104. v. 8.

A data de 1776 é significativa. Era governador da capitania de Minas Gerais D. Antônio de Noronha, portanto a arrematação a que Melo e Castro fez menção fora feita neste governo. Os termos “ínfimos preços” indicam que os valores dos contratos das entradas para os triênios de 1776–1778 e 1779–1781 foram abaixo do esperado pelo Erário Régio. A explicação é que Rodrigues de Macedo contara com a ajuda de Noronha. Quanto menor o valor da arrematação, maior seriam os lucros. Os valores foram iguais para os dois períodos, quais sejam 383:363\$306, trezentos e oitenta e três contos, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e seis réis. Comparado aos valores anteriores, ver-se-á que Melo e Castro tinha motivos para acusar não apenas Rodrigues de Macedo como os demais contratadores que arremataram a arrecadação dos impostos depois dele.

O fato é que Melo e Castro não se conformava com os preços dos contratos das *entradas*, que foram a hasta pública entre 1776 e 1787. Nesse período – quatro triênios – os valores não agradaram ao ministro, que, inconformado com as relações de poder presentes na Junta, agira com o rigor que o cargo que ocupava lhe permitia. Para ele, nenhuma explicação podia ser convincente, uma vez que esse importante órgão administrativo tinha se constituído em espaço de disputas políticas e defesa, bem como a manutenção, de distribuição de vantagens de ordem pessoal. A condescendência com que agiram os principais responsáveis pelo órgão em relação às dívidas que não eram pagas fez o ministro colocar em suspeição a lealdade dos funcionários reais.

As vantagens adquiridas pelas autoridades que agiam na defesa de um ou de outro arrematante iam além das propinas. A proteção de D. Rodrigo José de Meneses, antecessor de Luís da Cunha Meneses no governo da capitania de Minas Gerais, a João Rodrigues de Macedo custou provavelmente mais caro do que este esperava. Mesmo distante das redes de poder da capitania, José de Meneses recebeu emolumentos. Nas palavras de Adelto Gonçalves, esse governador “... continuou a extorquir dinheiro”³⁴¹ de Macedo. Esse fato, como muitos outros que certamente aconteceram e ficaram sem registro, demonstram o quanto as relações de poder foram intensas e ao mesmo tempo comprometedoras para todos os envolvidos.

A proteção não terminava no momento em que se arrematava o direito de arrecadar os tributos. O descumprimento dos contratos, ou seja, deixar de enviar o valor contratado pelo arrematante ao Erário Real, sediado em Lisboa, recebia amplo

³⁴¹ GONÇALVES, Adelto, **op. cit.**, p.113.

resguardo das autoridades locais. Rodrigues de Macedo e Joaquim Silvério dos Reis, na condição de contratantes de impostos, deviam avultadas somas. O governador D. Rodrigo José de Meneses “... teria feito um acerto financeiro para impedir que a Junta da Real Fazenda cobrasse [...] [desses] arrematantes o que deviam à Coroa ...”³⁴².

Os interesses particulares presentes na Junta da Real Fazenda, espaço onde se determinava as cobranças dos valores contratados, não se limitavam às disputas pela arrematação de contratos, a exemplo do episódio que envolvera Pereira Marques e Ferreira da Silva. Sendo os contratadores protegidos das autoridades – governador e ouvidor –, e sendo estes membros da referida Junta era de esperar que as autorizações para cobrar o que deviam ao Erário Régio não fossem expedidas, a não ser quando os beneficiados fossem os próprios contratadores. Isso acontecia quando comerciantes ou proprietários de pequenos estabelecimentos comerciais protelavam o pagamento dos impostos em relação aos produtos que adquiriram para a venda.

Não era sem razão que Martinho de Melo e Castro, na *Instrução* que entregara ao Visconde de Barbacena, expressasse profunda indignação em relação à situação da Junta. O ministro escreveu, com forte aspereza, que, ao invés dos responsáveis por esse órgão zelarem da boa administração e arrecadação dos tributos, cuidavam eles “... dos particulares interesses dos seus afilhados, sem se embaraçar dos irreparáveis prejuízos que tem causado e causa à mesma real fazenda, com as suas repreensíveis e criminosas proteções ...”³⁴³.

Martinho de Melo e Castro tinha motivos para cobrar providências no que dizia respeito aos valores que os contratadores de impostos deviam ao Erário Real, uma vez que a falta de pagamento tinha a conivência de autoridades da administração colonial. Os argumentos utilizados para justificar os débitos não foram suficientes para persuadir o ministro. Para Melo e Castro, era injustificável que João Rodrigues de Macedo não tivesse recursos para quitar suas dívidas ao Erário Real, pois no ano de 1782 começou “... a construir na rua de São José, atrás do Quartel [de Vila Rica], uma morada³⁴⁴ que estava destinada a ser o mais luxuoso imóvel particular da vila e, na história da capitania, a perder em imponência apenas para o Palácio dos Governadores ...”³⁴⁵.

³⁴² GONÇALVES, Adelto, **op. cit.**, p.113.

³⁴³ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.98-99. v.8.

³⁴⁴ A residência foi confiscada pelas autoridades régias como forma de pagamento das dívidas de João Rodrigues de Macedo. Ficou conhecida como Casa dos Contos.

³⁴⁵ GONÇALVES, Adelto, **op. cit.**, p.104.

Na mesma *Instrução*, além de expor em detalhes a situação em que se encontrava os contratos, Melo e Castro exigiu do Visconde de Barbacena a enérgica cobrança dos débitos. O ministro era sabedor da proteção que os contratadores “compravam” às autoridades locais. Tanto é que deixou patente a falta de zelo com que era conduzida a administração dos contratos: “... determinaria ao menos a Junta a cumprir com a sua obrigação, obrigando os ditos contratadores a serem exatos e prontos no pagamento dos seus contratos ...”³⁴⁶.

A forma imperativa que Melo e Castro empregou à *Instrução* demonstra a desconfiança que tinha das autoridades que governavam a capitania de Minas Gerais. O ministro não se limitou, em suas palavras acusatórias, a responsabilizar os funcionários régios, dentre eles o governador e o ouvidor de Vila Rica, pela situação “escandalosa”³⁴⁷ dos contratos. Impôs ao Visconde de Barbacena que adotasse drásticas medidas em relação ao estado “... em que presentemente a vemos na Capitania de Minas”³⁴⁸.

Melo e Castro era igualmente conhecedor dos interesses que se enraizaram nas estruturas da administração colonial mineira, por isso fez questão de orientar minuciosamente as atitudes e decisões que o Visconde de Barbacena teria que seguir. O ministro sabia que alguns dos governadores que antecederam Barbacena foram coniventes com os interesses particulares que se instalaram na administração da capitania. Determinou a Barbacena:

“... é Sua Majestade servida que, no seu real nome ordene V. S. aos deputados da Junta da Fazenda, que à vista do que fica referido, examinando os registros, contas, ordens, e todos os mais papéis que param na mesma Junta e contadoria dela, dêem conta por escrito não só do inesperado comportamento da Junta atual, mas também das que precederam desde o ano de 1773, quais foram as diligências que fizeram, os passos que deram, ou as medidas que tomaram para evitar, ou ao menos suspender os prejuízos da real fazenda ...”³⁴⁹.

³⁴⁶ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.96. v. 8.

³⁴⁷ O termo “escandalosa” soa forte, mas era essa a idéia que Martinho de Melo e Castro tinha da situação em que se encontravam os contratos das entradas. Os débitos se avolumavam desde 1751. A escandalosa situação tinha, para Melo e Castro, uma única razão: “... os enormes abusos com que a real fazenda se tem administrado e administra naquela capitania “... de Minas Gerais. In: AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.95. v. 8

³⁴⁸ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.105. v. 8.

³⁴⁹ Ibid., p.79. v .8.

No que diz respeito aos débitos dos contratos, Melo e Castro tinha justificativas para requerer o imediato pagamento. Mas no que concerne aos baixos valores³⁵⁰ dos contratos arrematados entre 1776 e 1787, esqueceu-se de colocar em suas reflexões a situação econômica da capitania de Minas Gerais nos últimos anos do Setecentos. É bem provável que o esquecimento tenha sido deliberado.

Pelas análises de Mafalda Zemella sobre o abastecimento de alimentos nas Minas Gerais, há fortes argumentos que explicam, em parte, os baixos preços dos contratos. Em finais do século XVIII

“a diminuição do número dos consumidores refletiu-se na diminuição dos direitos de entradas. Todavia, é preciso notar que a administração dos referidos direitos não foi apenas consequência da menor produtividade das minas, nem de seu despovoamento. Influi nesse decréscimo um fenômeno de outra natureza: o aumento da produção dos núcleos produtores das Gerais”³⁵¹.

Se a produção interna de gêneros alimentícios, a partir da segunda metade do século XVIII, conseguia abastecer a capitania, sem dúvida que o imposto das entradas diminuiria. “A agricultura estava tão desenvolvida que seus frutos não só bastavam para o consumo dos habitantes da Capitania, mas também havia para a exportação”³⁵². Se não havia a necessidade da entrada de alimentos em Minas Gerais em quantidades volumosas como se verificou na primeira metade daquele século, a expectativa de lucro dos arrematadores de contratos diminuiria.

Essa situação levou inevitavelmente à baixa dos valores contratados nos leilões públicos. Com isso, o Erário Régio, embora ganancioso na arrecadação, não podia contar com os lucros auferidos como antes. Para Melo e Castro, a falta de honestidade dos arrematadores de contrato era questão com a qual se deveria agir rigorosamente. Um dos exemplos que fazia o ministro insistir na desonestidade daqueles foi o de José Ferreira da Veiga, que arrematou para o período de 1751–1754 o contrato das entradas por 591:718\$802³⁵³. Decorridas três décadas, Ferreira da Veiga ainda não tinha quitado o débito.

³⁵⁰ Entre os anos de 1776 e 1787, os valores dos contratos leiloados caíram consideravelmente em relação ao período de 1751 a 1775. Cf. AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.93-95.

³⁵¹ ZEMELLA, Mafalda P., **op. cit.**, p.171.

³⁵² *Ibid.*, p.222.

³⁵³ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.93. v. 8.

Na avaliação de Melo e Castro, era inaceitável que esse contrato não tivesse sido integralmente pago. Não havia outra explicação, senão a proteção das autoridades. O ministro acusou os contratadores em débito de praticarem escandalosa dissimulação. Estes tentavam persuadir as autoridades de que a situação econômica da capitania exercera grande influência na arrecadação dos impostos. Mas para o ministro não havia meio termo: “... tomando por pretexto a dita decadência, [os contratadores] insinuam ao mesmo tempo, não só a impossibilidade de se poder conseguir o referido embolso, mas adiantam as suas dissimuladas idéias até o ponto de pedirem a Sua Majestade uma enorme fina”³⁵⁴.

O histórico de benevolência das autoridades para com os contratadores fazia Melo e Castro insistir na falta de zelo destes em relação aos interesses da Coroa portuguesa. Deixou claro na *Instrução* que o Visconde de Barbacena deveria cumprir na íntegra, observando atentamente o que estava escrito em cada parágrafo, todas ações que fossem favoráveis à Coroa. Não constava na *Instrução* possíveis punições para os governadores que exerceram mandatos em Minas Gerais, muitos dos quais já tinham saído da América portuguesa. Em relação a Cunha Meneses, designado para a administração da Bahia, nenhuma medida punitiva foi anunciada, a não ser acusações por não ter se dedicado como deveria aos interesses do Império português.

As disputas de poder evidenciaram claramente que governar Minas Gerais exigia grande habilidade política. As primeiras escavações para a extração do ouro foram, desde logo, permeadas de conflitos. A ambição por riqueza, que acompanhou os mineiros durante quase todo o século XVIII, se constituiu numa inseparável característica dos habitantes dessa capitania, não como uma espécie de “doença genética”, mas como uma “sede” quase insaciável de riqueza, que parece ter cessado com a exaustão das minas. Do contingente de pessoas que acorreu às minas, poucas foram as que se tornaram ricas e poderosas.

Os mineradores que conseguiram amealhar riqueza eram mencionados nas correspondências dos governadores da primeira metade do século XVIII como “poderosos do sertão”. O poder econômico possibilitou-lhes influenciar diretamente nos órgãos de decisão política, para neles fazerem valer seus interesses. A formação administrativa da capitania, que se deu na virada do século XVII para o XVIII, começou sob forte predomínio dos abastados habitantes da região.

³⁵⁴ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.103. v .8.

Quando adquiriu independência administrativa, o que se deu com a separação do território da capitania de São Paulo em 1720, viu-se que os governadores que para Minas Gerais foram designados tinham que fazer uso de certa habilidade política, para a qual muitos não estavam aparentemente preparados. Mesmo sem experiência governativa nos domínios ultramarinos portugueses, eram obrigados, pelas circunstâncias impostas, a administrar a capitania observando os grupos de poder que usufruíam de vantagens pessoais garantidas pelas autoridades coloniais.

As análises de José João Teixeira Coelho, em a *Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais*, sugerem que os governadores tinham que se ambientar de uma maneira ou de outra às relações de poder estabelecidas entre autoridades portuguesas e, por exemplo, contratadores de impostos. Isso requeria prudência dos governadores nas ações administrativas para não ferirem interesses particulares. Esse parece ter sido o procedimento adotado por José Luiz de Menezes Abranches Castelo Branco – Conde de Valadares –, que, embora fosse “... inexperiente em assuntos administrativos, quanto, mais em negócios de ultramar”³⁵⁵, “... demonstrou talento e prudência...”³⁵⁶ no governo da capitania, cujo mandato foi de julho de 1768 a maio de 1773.

Cunha Meneses, ao assumir o governo da capitania de Minas Gerais, entrou em choque com Gonzaga. Este se sentia politicamente confortável no governo de D. Rodrigo José de Meneses, pois certamente compartilhava de algumas das atitudes deste em relação à administração. Este governador,

“... filho do marquês de Marialva, mostrava-se uma pessoa afável: apreciador das belas-artes, costumava promover em palácio sessões lítero-musicais, as famosas academias. Mas, entre paredes, não eram poucos os que se queixavam de sua truculência e de seu favoritismo político”³⁵⁷.

Com José de Meneses, Gonzaga compactuava de ações que passara a condenar em Cunha Meneses. Tanto este quanto aquele governador foram, pelo que se lê na documentação da época setecentista, distribuidores de privilégios políticos e econômicos. É provável que, de acordo com os registros do período, Cunha Meneses

³⁵⁵ ALCIDES, Sérgio, **op. cit.**, p.776.

³⁵⁶ COELHO, José João Teixeira, **op. cit.**, p.147.

³⁵⁷ GONÇALVES, Adelto, **op. cit.**, p.92.

se mostrou mais preocupado em atender interesses particulares. Sua atuação administrativa marcou, de maneira indelével, muitas pessoas da capitania.

Gonzaga não era homem de primeira experiência no serviço público português. “A 18 de novembro de 1778, saíria a sua habilitação e o poeta ganharia seu primeiro emprego na magistratura: o de juiz de fora em Beja, no Alentejo, onde ficaria de 1º de janeiro de 1779 até o último dia de 1781”³⁵⁸, e de onde só saiu para ocupar o cargo de ouvidor em Vila Rica. A situação política que encontrou em Minas Gerais não lhe era estranha, pois “como o seu pai [...] [João Bernardo Gonzaga] teria em Beja de confrontar os interesses dos grupos de pressão locais e perturbar os arranjos políticos provincianos”³⁵⁹.

A chegada de Cunha Meneses em Minas Gerais provocou alterações no relacionamento entre o governo e a ouvidoria de Vila Rica. O relacionamento entre as duas instâncias de poder funcionou sem maiores complicações no governo anterior, o de D. Rodrigo José de Meneses, de quem Gonzaga guardara respeito e amizade. Não houve atritos porque, certamente, as ações de ambos não interferiam nas relações de poder que tinham estabelecido. Mesmo quando este cometia atos arbitrários, aquele se silenciava sem emitir qualquer opinião que pudesse desagradar o governador.

Adelto Gonçalves afirmou que “... por razões desconhecidas esse governante despótico atraiu a admiração do ouvidor Gonzaga”³⁶⁰. É possível que os motivos não sejam tão obscuros. No cargo de ouvidor, soube articular muito bem as relações de poder. Provavelmente, ambos – governador e ouvidor – fossem reciprocamente condescendentes, ou seja, desde que não interferissem nos privilégios que distribuíam aos seus aliados, não haveria razão para que Gonzaga se mostrasse incomodado pelas ações do governador Rodrigo de Meneses.

A convivência entre ambos foi de curta duração. Quase nove meses. Foram esses os últimos meses de permanência de Rodrigo de Meneses no cargo de governador após Gonzaga assumir o cargo de ouvidor. Gonzaga assumiu seu mandato de ouvidor da comarca de Ouro Preto em 12 de dezembro de 1782, e conviveu com esse governador até 09 de outubro de 1783. No dia seguinte (10/10/1783), Cunha Meneses foi empossado como governador da capitania de Minas Gerais. Esse é o ponto

³⁵⁸ GONÇALVES, Adelto, **op. cit.**, p.81-82.

³⁵⁹ *Ibid.*, p.82.

³⁶⁰ *Ibid.*, p.115.

demarcatório dos conflitos que se seguiram após ter ele tomado posse do cargo. Ouvidor e governador rivalizaram-se asperamente.

Pode ser questionável como em tão pouco tempo Gonzaga conseguiu articular suas relações de poder em Vila Rica e noutras partes da capitania. Mas a situação política – conflitos e disputas – da capitania exigia que as autoridades régias designadas para essa região tomassem rapidamente conhecimento das circunstâncias que os esperavam. Assim não é difícil pensar que Gonzaga, logo ao assumir o cargo, procurasse se entender com a autoridade-mor da capitania.

De acordo com as análises de Adeldo Gonçalves, “... os homens de fortuna [das Minas Gerais colonial] não eram muitos – e o ouvidor não precisou de mais do que alguns poucos dias para conhecê-los”³⁶¹. Seguramente, antes de proceder com cautela o exame da situação que encontrara além-Atlântico, Gonzaga não quis se envolver na intrincada rede de conflitos que cercava a burocracia.

Recém-chegado numa região de muitos conflitos entre poderosas autoridades régias, Gonzaga teve o cuidado de não se atritar com Rodrigo de Meneses, aceitando sem contestações algumas atitudes, às quais iria posteriormente se opor quando adotadas por Luís da Cunha Meneses. Em seus versos satíricos, Gonzaga fez referência a Rodrigo de Meneses de maneira elogiosa:

“Ajuntavam-se os Grandes desta terra
À noite em casa do *benigno chefe*³⁶²,
Que o Governo largou. Aqui alegres
Com ele se entretinham largas horas:
Depostos os melindres da grandeza,
Fazia a humanidade os seus deveres
No jogo, e na conversa deleitosa;”³⁶³.

Não foi por força de expressão ou para simplesmente completar página em branco que Gonzaga se referiu a Rodrigo de Meneses com tanta afeição, conforme demonstram os versos acima. O sintomático verso *Aqui alegres* é uma clara menção à situação que Gonzaga e seus aliados – *os Grandes da terra* – desfrutavam no governo

³⁶¹ GONÇALVES, Adeldo, **op. cit.**, p.112.

³⁶² Grifo meu.

³⁶³ OLIVEIRA, Tarquínio José Barbosa de, **op. cit.**, p.60.

daquele. Se alegres estavam na companhia de Rodrigo de Meneses, tristes ficaram com a posse de Cunha Meneses.

O *benigno chefe*, embora não tivesse tido atitudes que lhe garantissem tão suave epíteto, gozava de bom conceito nos versos gonzagueanos. Estes sugerem grande intimidade de seu autor com Rodrigo de Meneses, o que significa que Gonzaga, nos poucos meses de convivência com esse governador, acertara como deveria agir cada um no que dizia respeito às pessoas que protegiam, com as quais mantinham estreitos laços de amizade. Muitas vezes, as relações de poder foram constituídas de forma que tanto os governadores quanto as autoridades judiciais agissem a favor de uma única pessoa.

João Rodrigues de Macedo é um exemplo de como os homens de posses de Minas Gerais conseguiram a atenção de várias autoridades ao mesmo tempo para seus interesses particulares. Rodrigues de Macedo tinha boas relações com Gonzaga e Rodrigo de Meneses. Foi hábil arquiteto em estabelecer relações com autoridades no intuito de se cercar dos funcionários régios que lhe garantissem o atendimento de interesses particulares. Ter a amizade do governador e do ouvidor de Vila Rica era estratégico, pois o arrematante de contratos, para que pudesse cobrar o imposto dos produtos introduzidos na capitania,

“... dependeria preponderantemente da coerção militar contra os sonegadores e contrabandistas, função que cabia ao governador e capitão-general e sua força. Na mesma proporção, dependeria da rápida e favorável decisão do juiz do contencioso fiscal, ou seja, do ouvidor, para a execução dos devedores relapsos e seus eventuais fiadores”³⁶⁴.

Na condição de rico contratador de impostos, Rodrigues de Macedo soube muito bem se inserir nas estruturas de poder, e das autoridades que administravam a capitania conseguir o que mais lhe interessava. Quando necessitava de cobrar dívidas, recorria a Gonzaga. E este o atendia com a agilidade necessária. Tinha o ouvidor de Vila Rica a função de emitir pedidos de cobrança aos administradores dos contratos, que tanto podiam ser o próprio arrematante quanto os caixas – administradores de contratos. Por isso, Gonzaga ou qualquer outro ocupante do cargo cedia aos assédios,

³⁶⁴ GONÇALVES, Adelto, **op. cit.**, p.97-98.

pois lhe era conveniente, tanto para as relações de poder quanto no que dizia respeito à autoridade que exercia.

Acercar-se do ouvidor à época da extração aurífera na capitania de Minas Gerais era vital para os contratadores de impostos. Cabia ao ouvidor expedir ordem de cobrança para que estes pudessem receber dos comerciantes os valores das *entradas* tanto de *secos* quanto de *molhados*. Além disso, era de sua competência exigir dos arrematantes o pagamento dos contratos. Portanto, se o contratador podia contar com a agilidade do ouvidor para arrecadar os impostos dos sonegadores, tinha a cumplicidade deste para não ser incomodado no que se referia às suas dívidas.

As autoridades régias de Lisboa sabiam das relações de poder que se estabeleceram entre contratadores, militares de alta patente, governador, ouvidor, intendente e caixas dos diamantes. Na *Instrução* que Melo e Castro entregou ao Visconde de Barbacena, não são poucas as menções em relação à complacência com que agiram as autoridades para com os contratantes e contrabandistas de ouro e diamante. Pelas palavras que usou para se referir às autoridades e aos devedores, estava bastante convicto do que pensava sobre a falta de pagamento dos contratos. Escreveu o ministro:

“... não param ainda aqui os prejuízos da real fazenda em benefício e vantagens dos abusivos interesses dos contratadores; porque não se contentando estes do abatimento com que o dito contrato dos dízimos lhes foi sucessivamente arrematado pela Junta da Fazenda, têm conseguido dela officiosa condescendência de os deixar desfrutar com sossego e segurança da soma de 717:906\$758 [setecentos e dezessete contos, novecentos e seis mil, setecentos e cinqüenta] réis ...”³⁶⁵.

Na análise que Melo e Castro fez da situação financeira em que se encontrava a capitania de Minas Gerais, em termos de arrecadação dos tributos, a dívida acumulada em função da falta de pagamentos dos valores contratados era a conseqüência mais imediata das relações de poder que se construíram no âmbito das estruturas administrativas. Foi bem claro na *Instrução*: os “abusivos interesses dos contratadores”,

³⁶⁵ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.98. v.8.

que contaram com a lenidade de funcionários régios, sobrepujaram os da Coroa portuguesa.

2.8 – Nem só abusos, nem só relaxações: os débitos dos contratos

Não foram por si só os “abusos” e as “relaxações” que fizeram diminuir as remessas de ouro para o Erário Régio, fosse o metal produto de qualquer arrecadação tributária – os contratos – ou no que se referia ao *quinto real*. Alguns dos contratadores tinham dificuldades na arrecadação dos impostos. Porém, exemplos como o de Macedo, devedor de avultada soma, que gastou quantia não menos avultada na construção de luxuosa residência em Vila Rica, fizeram com que o ministro Melo e Castro só encontrasse uma explicação para a falta de ouro na Junta da Fazenda.

A situação em que se encontrava a Junta, no final do Setecentos, foi resultado de anos de sonegação. Tanto é que na *Instrução*, no que se refere às *entradas e dízimos*, Melo e Castro não citou nome de governadores, ouvidores ou outras autoridades. Apenas fez ácidas referências aos contratadores de tais impostos. Os débitos a que o ministro se referiu remontam ao contrato das entradas arrematado por José Ferreira da Veiga para os triênios de outubro/1751 – setembro/1754 e outubro/1754 – outubro/1757. Desses dois contratos não foram pagos 145:005\$529, cento e quarenta e cinco contos, cinco mil, quinhentos e vinte e nove réis. Este valor equivalia a quase 12% do valor total do contratado.

Nos anos da década de 50 do século XVIII, a extração de ouro, tendo por base a arrecadação do *quinto real*, permitiu que esse imposto fosse remetido integralmente, ou seja, as 100 arrobas por ano. Com exceção do ano de 1752 – em que o *quinto real* rendeu apenas 55 arrobas –, somando as arrobas que excederam à cota entre 1751 e 1757, a Coroa recebeu 90 arrobas³⁶⁶. A entrada de produtos para as Minas Gerais era alta, uma vez que “o Rio de Janeiro, isoladamente, em meados do século XVIII, manteve comércio exterior mais volumoso que qualquer outro porto do Brasil”³⁶⁷. A convergência dessas informações mostra que nesses anos tanto a extração de ouro quanto o volume de mercadorias permitiram que as entradas tivessem rendimentos consideráveis, o que não justificaria, em tese, a falta de recursos para o pagamento de tal tributo pelos contratadores.

³⁶⁶ Essa análise foi baseada nos números apresentados por Kenneth Maxwell. Cf. MAXWELL, Kenneth, **op. cit.**, p.287.

³⁶⁷ ZEMELLA, Mafalda P., **op. cit.**, p.68.

A equação é simples. Se a entrada de produtos era grande, é crível que os contratadores arrecadaram valores significativos, pois a importação de produtos – *secos* e *molhados* – rendiam as *entradas*. Se com a produção de ouro foi possível enviar as 100 arrobas ao Erário Régio, decerto que as lavras ainda permitiam considerável extração aurífera. Portanto, a explicação para a sonegação era de outra ordem.

Se a cobrança dos 145:005\$529 não foi feita é porque outras razões existiram. A justificativa para o débito dificilmente poderia ser a falta de ouro e o pouco rendimento das *entradas*. A hipótese é que as autoridades do período foram condescendentes com o contratador daqueles dois triênios. É possível que José Ferreira da Veiga tenha se utilizado dos mesmos expedientes pelos quais muitos contratadores conquistaram a proteção das autoridades, sem que fosse incomodado.

A situação da Junta Real se agravou nos anos posteriores a 1757. As dívidas dos contratos das entradas arrematados entre 1754 e 1785 somavam 1.047:775\$627, um milhão, quarenta e sete contos, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete réis. Era quantia impagável à época da cobrança, pois os contratadores não tinham condições de quitar as dívidas. No entanto, Melo e Castro não se sensibilizou com as condições de penúria em que se encontrava a extração aurífera. Para ele, a conivência das autoridades régias para com os contratadores foi a grande responsável pelos valores sonegados.

Dos contratadores das *entradas*, João Rodrigues de Macedo foi um dos que mais débito acumulou. Por longo tempo, teve a proteção das duas principais autoridades da Junta da Real Fazenda: o ouvidor de Vila Rica e o governador. À época de Cunha Meneses e Gonzaga, esse contratador ficou incólume das cobranças. Ainda que esses dois funcionários régios conflitassem abertamente, não divergiram quanto a proteção a Rodrigues de Macedo. Em muitos assuntos de interesses da Coroa, não houve cooperação entre ambos. Gonzaga se mostrou insatisfeito com o governador logo nos primeiros atos deste.

A estrutura administrativa da capitania de Minas Gerais – as Câmaras, as Intendências do ouro, a Junta da Real Fazenda – estava, nas análises de Melo e Castro, desassistida em suas mais importantes funções, principalmente no que dizia respeito à falta de pagamento dos contratos – sobretudo das *entradas* e dos *dízimos* – e em relação à baixa arrecadação das cem arrobas anuais do *quinto real*. O novo governador, Visconde de Barbacena (1788-1797), deveria ser rigoroso na aplicação das ordens que emanavam

do centro do poder imperial, nem que para isso fosse necessário o uso de medidas menos brandas.

Ao se referir aos interesses pessoais a que era submetida a Junta, Melo e Castro foi enfático ao afirmar que

“não se pode ver sem indignação que S. Majestade mandasse estabelecer em Minas Gerais uma Junta, com a qual faz uma importante despesa sem outro fim mais que o de cuidar da boa administração e arrecadação da sua real fazenda, e que em lugar desta impreterível obrigação, só cuide [os deputados da] dita Junta dos particulares interesses dos seus afilhados, sem se embarçar dos irreparáveis prejuízos que tem causado e causa à real fazenda, com as suas repreensíveis e criminosas proteções ...”³⁶⁸.

Pela análise que Melo e Castro fez da situação política e econômica, é possível perceber que as instâncias de poder se encontravam em mãos menos hábeis para atender os interesses da Coroa e mais ágeis para o atendimento de vantagens particulares. As observações desse ministro na *Instrução* tinham por objetivo combater as relações de poder e de favor nas Minas Gerais dos últimos anos do Setecentos, o que, inevitavelmente, desarticulava os arranjos políticos constituídos para permitirem a troca de favores.

³⁶⁸ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.98-99. v. 8.

CAPÍTULO 3

MINAS SETECENTISTAS: NEGOCIAÇÃO, CONFLITO E A CONSPIRAÇÃO MINEIRA

*Atrás de portas fechadas,
à luz de velas acesas,
entre sigilo e espionagem,
acontece a Inconfidência*

*Cecília Meireles
Romanceiro da Inconfidência, p.107*

3.1 – Negociação e conciliação: o caso da cobrança do *quinto real*

A cobrança do *quinto real* está presente na documentação pesquisada como um fator crucial para a administração lusitana nas Minas Gerais, desde os primeiros anos da formação da capitania de Minas Gerais. Os proprietários das minas, fossem pequenos, grandes e médios, bem como os negociantes de mercadorias – tropeiros – e os donos das pequenas casas de venda de produtos – alimentos e instrumentos de trabalho, *secos e molhados*, como se dizia na época –, nem sempre se mostraram dispostos a atender as aspirações arrecadadoras das autoridades portuguesas, que de Lisboa exigiam cada vez mais ouro.

Quando a quantidade de ouro destinada ao fisco português baixava, as autoridades responsáveis pelo Erário Régio manifestavam seu descontentamento. Argumentavam que o *quinto real* estava aquém da capacidade de produção aurífera das minas, e apontavam o extravio como explicação para justificar a queda. Para as autoridades portuguesas, o extravio tinha que ser combatido porque era por meio do *descaminho* – termo também utilizado para denominar o contrabando de ouro e diamante – que parte significativa deixava de pagar o direito senhorial.

Na *Instrução para o Visconde de Barbacena*, o ministro encarregado dos negócios de ultramar, Martinho de Melo e Castro, alude constantemente ao *extravio* para justificar a cobrança das 538 arrobas de ouro, cujo montante era proveniente dos anos em que as 100 arrobas anuais não foram completadas, conforme determinava o *Alvará de 3 de dezembro de 1750*³⁶⁹. Para Melo e Castro,

“os meios e modos de que os habitantes de Minas se serviram para iludir todos e cada um dos referidos métodos [de arrecadação do quinto – captação e Casas de Fundição], foram não só o levantamento acima indicado [*Revolta de Vila Rica*], mas o de adotar por sistema o extravio do ouro ...”³⁷⁰.

Melo e Castro tinha convicção de que nas Minas Gerais existia ouro suficiente para atender às necessidades da Coroa lusitana. Mas, segundo suas análises acerca da

³⁶⁹ Por meio do *Alvará de 3 de dezembro de 1750*, as autoridades portuguesas restabeleceram as *Casas de Fundição*, forma de arrecadação que substituiu a *capitação*. Além disso, os mineiros deveriam enviar anualmente para Lisboa 100 arrobas de ouro. Caso essa quantia não fosse completada, a Junta da Real Fazenda da capitania de Minas Gerais lançaria a *derrama*, que era a cobrança de todo o ouro que faltasse para completar aquele montante. Em 1788, a *derrama* deveria arrecadar 538 arrobas de ouro.

³⁷⁰ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.68. v.8.

situação administrativa das Minas Gerais, o extravio não permitia que o produto da extração aurífera atendesse à determinação imposta pelo *Alvará de 3 de dezembro de 1750*. Na *Instrução para o Visconde de Barbacena*, para justificar a cobrança da *derrama*, ou seja, das 538 arrobas de ouro, Melo e Castro argumentou que a Junta da Real Fazenda

“... não viu ou não quis ver que depois do ano de 1763 para o de 1764, em que cessaram as derramas por culpável omissão dos que administravam a real fazenda, nunca mais os habitantes de Minas cuidaram nem uma só vez em entrar nas casas de fundição com a quota das cem arrobas de ouro, como precedentemente praticavam, e a que se tinham obrigado ...”³⁷¹.

Extravio, omissão, negligência. Estes foram os *descaminhos* apontados por Melo e Castro para justificar a sua indisposição de negociar a quitação das 538 arrobas de ouro com os habitantes da capitania de Minas Gerais. Na *Instrução* afirmou que “... todos e cada um dos membros, de que ela [a Junta da Real Fazenda] se compõe, são responsáveis nas suas pessoas e bens dos descaminhos ou perdas da mesma real fazenda, principalmente sendo causados por omissão, descuido ou negligência ...”³⁷².

Resoluto em suas convicções acerca da “omissão, descuido ou negligência” dos funcionários da administração da capitania de Minas Gerais, os quais deveriam agir com zelo na condução dos interesses da Coroa portuguesa, Melo e Castro não deixou transparecer indícios de possíveis alternativas para a cobrança. A negociação, outrora utilizada nas mudanças das formas de arrecadar o *quinto real*, não fazia parte das intenções de Melo e Castro. Não está escrito, em nenhum dos 21 capítulos da *Instrução* o que o *Alvará de 3 de dezembro de 1750* permitia em seu capítulo 11, isto é, “o encaminhamento de representação, contendo alternativas ao sistema das casas de fundição ou corrigindo-o parcialmente, pelo governador e por procuradores dos habitantes de Minas Gerais ...”³⁷³.

A intransigência de Melo e Castro, claramente observada nos pormenores da *Instrução*, indica que qualquer argumento que pudesse ser utilizado pelas autoridades das Minas Gerais, que ele acusava de omissas, descuidadas e negligentes, não seria capaz de esmorecer suas determinações. Se não havia disposição de Melo e Castro para negociar

³⁷¹ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.78. v.

³⁷² *Ibid.*, p.77-78. v.8.

³⁷³ CAMPOS, Maria Verônica; FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. (Coord.). **Código Costa Matoso**, **op. cit.**, p.518. v.1.

com as autoridades da administração colonial de Minas Gerais, especialmente os camaristas³⁷⁴, *homens bons*, representantes de seus próprios interesses no Senado da Câmara, tampouco eles demonstraram contentamento pela *Instrução* que Barbacena deveria cumprir rigorosamente.

Estabeleceu-se, portanto, o conflito de interesses. De um lado, a Coroa portuguesa, que não hesitava em cobrar o que lhe era de direito. De outro, os devedores do Erário Régio e os habitantes mais abastados das Minas Gerais, os quais seriam prejudicados com a *Instrução*. Ainda que esses últimos não fossem devedores, o lançamento da *derrama* recairia sobre eles com maior rigor, pois a cobrança das 538 arrobas de ouro era proporcional à riqueza.

Não interessava às autoridades lisboenses discutir os meios pelos quais o cumprimento da *Instrução* causasse menor desconforto econômico e político aos proprietários de lavras e contratadores de impostos. Interessava, ainda menos, o que estes tinham a dizer sobre a política lusitana para as Minas Gerais. Ao negar-se a escutar os habitantes dessa capitania, D. Maria I sufocava qualquer possibilidade de negociação. Face a esses elementos, é possível conjecturar que a ausência de espaços para negociação se constituiu em uma das condições políticas que impeliram os conspiradores de 1789 aos planos de levante.

Os documentos de época pesquisados indicam que a negociação entre os súditos mineiros e as autoridades, que representavam o soberano português nas longínquas possessões ultramarinas, foi um artifício político utilizado por funcionários régios, em determinadas ocasiões, para atenuar ou impedir possíveis motins, sedições ou sublevações³⁷⁵, causados, sobretudo, pela insatisfação provocada pelo caráter voraz da arrecadação dos impostos, principalmente o *quinto real*.

³⁷⁴ Os camaristas eram os vereadores que representavam os habitantes de cada localidade – as vilas das capitanias – junto às autoridades portuguesas. Segundo Russel-Wood, “a elegibilidade dos que serviam em tais cargos [os de vereança], assim como a elegibilidade daqueles que votavam, baseava-se no rigoroso critério que a limitava aos *homens bons*. Isto significa que não apenas as principais famílias da vila, cidade ou região estavam representadas na câmara, mas ainda que a câmara advogava, articulava e protegia os interesses das elites locais”. In: RUSSELL-WOOD, A. J.R. Centros e periferia no mundo Luso-Brasileiro, 1500-1808. Tradução de Maria de Fátima Silva Gouvêa. In: **Revista Brasileira de História, op. cit.**, p.208.

³⁷⁵ Motim, sublevação e sedição são os termos mais utilizados nos registros setecentistas, sobretudo pelas autoridades, para se referir a momentos de intranquilidade política ocorridos na capitania de Minas Gerais, como os motins que aconteceram em 1736. Tais termos são utilizados como sinônimos, pois são empregados a um mesmo acontecimento. Nos *Autos de Devassa da Inconfidência Mineira* esses termos são constantes, tanto nas perguntas dos inquiridores quanto nas respostas dos inquiridos. Porém, nos *Autos de Devassa*, o termo mais mencionado para se referir à Conspiração Mineira é *levante*.

Durante a primeira metade do século XVIII, as formas³⁷⁶ que a Coroa portuguesa utilizou para cobrar o *quinto real*, sobretudo *capitação* e *Casas de Fundição*, foram exemplo de negociação. Os camaristas, enquanto representantes dos súditos mineiros, foram, em algumas ocasiões, ouvidos a respeito da melhor forma de efetuar a cobrança, o que demonstra a existência de espaços para negociação.

Em fevereiro do ano de 1715, Dom Brás Baltazar da Silveira, governador das Minas Gerais entre setembro de 1713 e setembro de 1717, acordou com os camaristas o pagamento do *quinto real* em 30 arrobas para o ano de 1716, conforme procedimento adotado no ano anterior. Por esse acordo, as câmaras da capitania de Minas Gerais deveriam contribuir com parte do ouro arrecadado por meio das *entradas*. Pelo acordo, declarou-se

“... que o ano deste ajuste teria princípio no dia 20 de março próximo [de 1715] e que ficariam pertencendo às Câmaras os direitos das cargas que entrassem para as Minas [as *entradas*], visto ter-se resolvido que delas se pagasse alguma porção com a qual se satisfaria parte daquelas trinta arrobas do ajuste ...”³⁷⁷.

A medida agradou os camaristas, e ainda, décadas depois, rendeu comentários elogiosos de José João Teixeira Coelho a Baltazar da Silveira, que, em sua *Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais*, escreveu:

“este governador foi muito prudente e feliz porque soube dominar com brandura os corações dos povos, que o amavam como pai; ele soube cobrar utilmente os reais quintos sem opressão dos habitantes de Minas, que conservou em sossego; e ele, finalmente, se fez respeitar e obedecer”³⁷⁸.

³⁷⁶ A arrecadação do *quinto real*, desde o início da extração do ouro, foi feita por diferentes formas. Logo nos primeiros anos da exploração aurífera, os mineradores se deslocavam à vila de Taubaté, capitania de São Paulo, para depositarem obrigatoriamente 20% do que era extraído. Depois foi estabelecida a arrecadação por *bateias*, ou seja, cada minerador deveria pagar à Coroa entre 8 e 10 oitavas. Posteriormente, as autoridades lisboetas decidiram arrecadar o *quinto* por meio de quantidades fixas. A partir de 1717, a cobrança deveria ser feita pelas *Casas de Fundição*, que seriam instaladas na capitania de Minas Gerais. No entanto, alguns mineiros se insurgiram contra a proposta, por esse motivo suspensas até 1725, quando foram, então, imposta. A partir desse momento, a arrecadação do *quinto* foi alternada entre *capitação* e *Casas de Fundição*.

³⁷⁷ COELHO, João José Teixeira, **op. cit.**, p.129.

³⁷⁸ *Ibid.*, p.132.

Apensar de ter agradado aos camaristas, o acordo não foi bem recebido por D. João v. Descontente com esse acordo, o soberano português exigiu o retorno imediato à forma anterior, conforme “... Sua Majestade havia determinado ...”³⁷⁹. Por essa determinação “... se assentou que se praticasse a forma da cobrança dos quintos por bateias, pagando-se de cada uma dez oitavas de ouro ...”³⁸⁰. Ou seja, para cada escravo que bateasse nos riachos, ribeirões, rios e lavras deveriam ser cobrados 35,86 kg de ouro.

Essa decisão não agradou aos camaristas, que enviaram representação à Lisboa. Provavelmente por cautela, e talvez com certo receio de não indispor os súditos de Minas Gerais, o rei de Portugal decidiu atender as reivindicações propostas:

“... vendo as representações dos povos e ponderando os inconvenientes que se seguiam pondo-se em prática o ajuste das bateias, ordenou, por carta de 20 de outubro de 1715, que se observasse o outro ajuste das trinta arrobas que se tinha praticado no ano de 1714, enquanto não mandasse o contrário”³⁸¹.

Neste caso, a atuação dos camaristas na defesa de interesses dos mineradores teve o resultado esperado. Ainda que por um curto espaço de tempo, os vereadores das câmaras conseguiram persuadir as autoridades lisboenses da inconveniência do “ajuste das bateias”.

A documentação pesquisada sugere que de 1713, quando “... os povos se obrigaram a pagar a Sua Majestade, em satisfação deles, pelo tempo de um ano, trinta arrobas de ouro ...”³⁸², até 1734, os espaços de negociação foram, vez ou outra, favoráveis aos mineiros. As análises que constam na *Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais*, de José João Teixeira Coelho, indicam que André de Melo e Castro – governador das Minas Gerais entre agosto de 1732 e março de 1734 – encerrou um período em que a Coroa portuguesa e os súditos da capitania de Minas Gerais negociaram a forma de arrecadar o *quinto real* que mais ajustadamente contemplasse os anseios destes e suprisse a necessidade arrecadadora daquela. Nesse entretanto, as

³⁷⁹ COELHO, João José Teixeira, **op. cit.**, p.130.

³⁸⁰ Ibid., p.130

³⁸¹ Ibid., p.130.

³⁸² Ibid., p.128.

autoridades portuguesas conseguiram impor as Casas de Fundição, as mesmas que funcionaram, em junho de 1720, como o estopim da *Revolta de Vila Rica*.

Nesse tipo de negociação, cabia ao governador a função de mediador entre os interesses dos mineiros e os da Coroa portuguesa. Em março 1734, André de Melo e Castro “... convocou os procuradores das Câmaras [– que eram os próprios camaristas –] e fez uma Junta na Vila do Carmo a 20 de março de 1734”³⁸³ para anunciar a decisão do rei de Portugal, D. João V (1706-1750), de substituir as Casas de Fundição, em funcionamento desde fevereiro de 1725, pela anteriormente reprovada “... capitação dos escravos e censo das indústrias ...”³⁸⁴.

Os camaristas, segundo registro de João José Teixeira Coelho, se esforçaram para persuadir o soberano de que o método da capitação “... havia [de] causar ruína aos moradores de Minas e grande prejuízo à Real Fazenda ...”³⁸⁵. Nessa negociação, os camaristas propuseram a continuidade das Casas de Fundição, por meio das quais “... se obrigavam os povos a perfazer, ao mesmo senhor, cem arrobas de ouro ...”³⁸⁶. Essa proposta foi prontamente rechaçada por D. João V, que “... recomendou ao Conde das Galveas [André de Melo e Castro], pelas duas cartas régias de 18 de julho de 1734, que procurasse todos os meios de facilitar a execução do método proposto de capitação e censo ...”³⁸⁷, o qual vigorou de julho de 1735 a julho de 1751³⁸⁸.

A decisão do soberano português de cobrar o *quinto real* por meio da capitação, desvantajosa à proposta dos camaristas da capitania de Minas Gerais, sugere que, no caso dos métodos de arrecadação daquele direito senhorial, os espaços de negociação existentes entre 1713 e 1734 já não funcionavam, como em outros momentos, favoravelmente aos interesses daqueles representantes. Em todos os momentos em que as autoridades portuguesas decidiram mudar os métodos de arrecadação do *quinto real*, confrontavam-se interesses.

A substituição das Casas de Fundição pela capitação é um indício de que aqueles espaços seriam suprimidos logo que o ouro passasse a ser cada vez mais vital ao pagamento das importações portuguesas, principalmente em relação aos tecidos

³⁸³ COELHO, João José Teixeira, **op. cit.**, p.141.

³⁸⁴ *Ibid.*, p.141.

³⁸⁵ *Ibid.*, p.141.

³⁸⁶ *Ibid.*, p.141.

³⁸⁷ *Ibid.*, p.141.

³⁸⁸ *Ibid.*, p.168.

ingleses. O equilíbrio financeiro³⁸⁹ do reino de Portugal dependia do ouro que era extraído das Minas Gerais, isso porque a entrada de produtos ingleses em Lisboa era superiormente maior em relação aos que os comerciantes portugueses exportavam³⁹⁰ para a Inglaterra.

Em razão da necessidade de ouro, nada mais coerente supor que as autoridades lisboetas exigissem que a afluência de ouro fosse, ano após anos, aumentada pela capacidade de arrecadação dos impostos. Por isso é que a mudança na forma de cobrança foi tão presente na primeira metade do século XVIII. As autoridades portuguesas não hesitavam em mudar os métodos de arrecadar o *quinto real*, mesmo que estes fossem potenciais causadores de insatisfação política nas pessoas que se ocupavam da extração. Mas para que os habitantes das Minas Gerais, considerados insubmissos desde o início da exploração das Minas de ouro e de diamantes, não se sublevassem contra as autoridades locais, havia o mecanismo da negociação política entre os súditos e o soberano, este representado pelo governador.

Quando, “a 25 de outubro de 1722 [Lourenço de Almeida] convocou [...], em Vila Rica, os ministros, os procuradores das Câmaras e as pessoas da nobreza e lhes comunicou a real ordem³⁹¹ pela qual se mandavam estabelecer as Casas de Fundação e Moeda”³⁹², houve reações contrárias à proposta. As análises de José João Teixeira Coelho indicam que essas reações foram imediatas à tentativa desse governador estabelecê-las:

“os procuradores das Câmaras fizeram protestos da sua fidelidade dizendo que estavam prontos para a observância das leis como vassalos fiéis; porém, que, como as ditas Casas tinham causado horror ao povo espalhado pelas habitações dos matos e faltos do discernimento preciso para conhecer os interesses que

³⁸⁹ Pelas análises de Kenneth Maxwell, “desde o início da década de 1730 o grande influxo de ouro e de diamantes exagerara o desequilíbrio do intercâmbio anglo-lusitano. Os déficits podiam ser compensados e a aquisição de produtos estrangeiros era facilitada pela saída de ouro que, como observou Henry Feilding, ‘Portugal distribuía tão liberalmente para a Europa’”. In: MAXWELL, Kenneth, **op. cit.**, p.25.

³⁹⁰ O principal produto português de exportação na época era o vinho. Os portugueses tinham longa tradição na produção de vinho, o que lhes garantia quantidades suficientes para a exportação. Entre os anos de 1756 e 1760 “... o vinho do Porto representou, em valor, 72% de todo o consumo de vinho da Inglaterra”. In: MAXWELL, Kenneth, **op. cit.**, p.25. Porém, tal consumo não era garantia de uma balança comercial favorável a Portugal, pois os tecidos ingleses eram mais caros, e por isso exigia dos portugueses mais ouro para que as exportações fossem pagas.

³⁹¹ Essa foi a segunda tentativa da Coroa portuguesa impor as Casas de Fundação. No entanto, elas só foram estabelecidas em fevereiro de 1725. A determinação foi imposta em outubro de 1724, mas só começou a vigorar no ano seguinte.

³⁹² COELHO, José João Teixeira, **op. cit.**, p.138.

lhes podiam resultar do estabelecimento indicado, poderia alterar-se novamente e que, para se evitarem outras desordens semelhantes às que tinham sucedido no governo passado [Conde de Assumar], ofereciam a Sua Majestade mais doze arrobas de ouro em cada um ano para satisfação dos quintos, vindo a ser ao todo trinta e sete arrobas, e que por este meio ficava a Real Fazenda utilizada e, os habitantes de Minas, em sossego”³⁹³.

A *Revolta de Vila Rica*, pelo menos até 1724, era invocada pelas autoridades como impeditivo ao estabelecimento das *Casas de Fundição*, isso porque havia receio de que uma insurgência, à semelhança dos acontecimentos de 1720, pudesse se “repetir”. Esse temor fez o governador Dom Lourenço de Almeida aceitar a “... oferta [dos camaristas de Minas Gerais] porque conheceu que as suas forças ainda não eram eficazes para subjugar os povos e porque não queria que, sobre o sangue dos vassallos, se levantasse o padrão da soberania independente do Rei”³⁹⁴. A aceitação da proposta das 12 arrobas demonstra que, para evitar insurgências, era o governador que, em última instância, tinha o ônus de não impor uma determinação da Coroa.

A determinação dos governadores em impor as decisões da Coroa, como exigiam as autoridades de Lisboa, esbarrava na resistência dos camaristas, que, nesse caso, e possivelmente em outros, após suas reivindicações serem atendidas, eram, mais tarde, obrigados a aceitar a proposta original. Nesse sentido, a mudança nas formas de cobrança do *quinto real* se dava entre recusa e/ou aceitação. É isso que Teixeira Coelho sugere:

“a 15 de janeiro de 1724 convocou novamente o Governador [Lourenço de Almeida], em Vila Rica, os ministros, Câmaras e nobreza e, expondo-lhes que Sua Majestade fora servido ordenar se estabelecessem as Casas de Fundição e Moeda que havia mandado criar pelas suas leis e ordens, logo lhes intimou que ele não pedia conselho sobre a execução delas, mas que somente queria os pareceres sobre o modo porque as mesmas leis e ordens se poderiam cumprir com mais acerto”³⁹⁵.

³⁹³ COELHO, João José Teixeira, **op. cit.**, p.138.

³⁹⁴ *Ibid.*, p.138.

³⁹⁵ *Ibid.*, p.138-139.

Certamente já convicto de que suas forças eram eficazes o suficiente para subjugar os habitantes da capitania de Minas Gerais e fazê-los cumprir a determinação da Coroa, o mesmo governador – Lourenço de Almeida – que negociou com os súditos das Minas Gerais a forma menos pesada de arrecadar o *quinto real* foi inelutavelmente obrigado a informar que o rei D. João V ordenava irrevogavelmente o estabelecimento das Casas de Fundição.

O governador exercia uma função política de grande responsabilidade, mas não menos espinhosa, pois tinha que buscar a conciliação entre interesses lusitanos e locais, que, em muitas ocasiões, se mostravam conflitantes. Houve caso em que o governador não se eximiu de tomar uma decisão favorável aos proprietários de minas e faiscadores (mineiros que procuram ouro nas margens dos rios e nos depósitos de areia). Foi o que aconteceu com André de Melo e Castro. Por ordens régias de março de 1734, deveria substituir as Casas de Fundição, que arrecadava de todo o ouro extraído, pela capitação. Porém,

“... prevendo a ruína dos povos e os mais inconvenientes que haviam [de] resultar de um estabelecimento repugnante à razão e à natureza do país, nunca executou aquelas ordens, vistas as cláusulas com que lhe eram dirigidas, pois que, devendo somente pagar o quinto quem tira o ouro, se viria a cobrar o mesmo quinto dos mineiros que o não achassem, acrescentando-se-lhes, ao prejuízo de trabalharem sem lucro, a vexação de uma cobrança incompetente feita pelo valor dos próprios fundos de cada um deles, até se reduzirem a uma extrema pobreza”³⁹⁶.

Não se sabe se houve algum tipo de repreensão por parte do soberano pelo descumprimento das ordens régias. Por essa decisão, o governador Melo e Castro foi considerado por José João Teixeira Coelho um governador de

“... grande talento e luzes superiores: foi prudentíssimo e nunca seguiu a péssima conduta de fazer avultar os seus serviços à custa das lágrimas e da substância dos povos. Governou pouco tempo, mas com acerto, e os mesmos povos lamentaram a sua retirada, que fixou a época a ruína de Minas”³⁹⁷.

³⁹⁶ COELHO, José João Teixeira, **op. cit.**, p.141.

³⁹⁷ *Ibid.*, p.142.

Nesse conceito que Teixeira Coelho registrou a respeito desse governante, é possível observar que além da conciliação, não apenas entre os próprios habitantes da região aurífera e diamantífera, mas entre os interesses destes e o soberano, o governante que às Minas Gerais chegasse deveria ponderar, para o bom sossego dos povos, as decisões a tomar.

A referência à ruína das Minas Gerais, iniciada após a saída do governador André de Melo e Castro, conforme registrou Teixeira Coelho, é sintomática, pois este mostrou a relação estabelecida entre a decadência e os métodos de cobrança do *quinto real*. A apreciação feita por esse funcionário régio, que chegou às Minas Gerais em 1767, mostra que os governadores ulteriores a André de Melo e Castro, embora fossem “... prudente, zeloso, desinteressado e amante dos povos ...”³⁹⁸, como o foi Gomes Freire de Andrada, e “... prudente, zelosíssimo, incansável e ativo na administração e arrecadação da Real Fazenda e muito desinteressado e amante dos povos”³⁹⁹, como foi o governo de Luiz Diogo Lobo da Silva, não tiveram a mesma disposição política de mitigar as decisões em relação à cobrança do *quinto real*. Ao contrário, os governadores que sucederam André de Melo e Castro foram incontestes, conforme sugere Teixeira Coelho no trecho acima citado, na imposição das ordens régias.

A consequência dessa atitude impositiva, conforme sugere a documentação pesquisada, parece ter sido a ruína dos habitantes, sobretudo os que tinham a extração do ouro como principal atividade econômica. Se houve ruína, provavelmente foi “à custa das lágrimas e da substância dos povos”, isso porque a arrecadação do *quinto real*⁴⁰⁰ obteve, com algumas oscilações, altas significativas, que ultrapassam a marca das 100 arrobas.

Para além de arrobas arrecadas, há outra questão fundamental: a atitude de governadores do período pós-1734 de evitar se contrapor às decisões emanadas do centro do Império português a respeito da arrecadação do *quinto real*. Nas avaliações feitas por Teixeira Coelho dos governadores que administraram as Minas Gerais entre agosto de 1721 e fevereiro de 1780⁴⁰¹, consta que apenas dois deles – Dom Lourenço

³⁹⁸ COELHO, José João Teixeira, **op. cit.**, p.145.

³⁹⁹ *Ibid.*, p.146.

⁴⁰⁰ Cf. MAXWELL, Kenneth, **op. cit.**, p.286-288.

⁴⁰¹ Cf. COELHO, José João Teixeira., **op. cit.**, p.137-163.

de Almeida⁴⁰² e a André de Melo e Castro – se sensibilizaram, ainda que temporariamente, com os argumentos expostos pelos camaristas.

A consulta aos camaristas nem sempre indicava que o governador estava disposto a negociar as determinações da Coroa. Em muitos momentos, a consulta às câmaras era apenas para informar sobre as ordens régias. Contudo, a resistência demonstrada pelos camaristas, sobretudo no que diz respeito às formas da Coroa cobrar o *quinto real*, impelia os governadores à negociação. A documentação lida sugere que havia um esforço de parte destes para conciliar “... os interesses reais com os dos povos e que os fizesse cumprir, sem violência, as obrigações de vassalos”⁴⁰³.

A posse, em 26 de março de 1735, de Gomes Freire de Andrada no governo das Minas Gerais marcou, conforme apontam as análises de Teixeira Coelho, o início de um período em que a negociação praticada em governos anteriores deixava de fazer parte da política local dos governadores. Nenhum dos que assumiram a administração dessa capitania no período pós-1734 seguiu o exemplo deixado por Dom Lourenço de Almeida:

“... aprendam os governadores de Minas, deste grande homem, a regular com prudência a execução das ordens que se lhes dirigem quando os povos entendem que elas são prejudiciais aos seus interesses, mas da forma como ele praticou: que nunca fique dependente a força das leis do consentimento dos vassalos”⁴⁰⁴.

Os governadores pós-1734 apenas cumpriram, no tocante ao *quinto real*, a segunda parte da recomendação. Com o intuito de afastar o risco de um acontecimento semelhante à *Revolta de Vila Rica*, os governadores agiam com cautela na relação autoridades/súditos para que a força dos vassalos jamais fosse superior a do soberano.

O estabelecimento das Casas de Fundição, cinco anos depois do insucesso do Conde de Assumar, sugere que para os camaristas era importante que os governadores, antes de executarem as imposições da Coroa, escutassem o que aqueles tinham a dizer sobre as políticas coloniais para as Minas Gerais. Mais do que isso, os camaristas queriam ser persuadidos. É isso que José João Teixeira Coelho sugere:

⁴⁰² Governou a recém-criada capitania de Minas Gerais de 18 de agosto de 1721 a agosto de 1732.

⁴⁰³ COELHO, José João Teixeira., **op. cit.**, p.137-138.

⁴⁰⁴ *Ibid.*, p.139-140.

“... entendeu o sobredito governador [Lourenço de Almeida] que, pelo meio da política, devia persuadi-los [os povos das Minas Gerais] a que eram conformes aos objetivos essenciais da legislação as leis que ordenavam o estabelecimento das Casas de Fundação e Moeda, e que delas resultava uma grande utilidade pública”⁴⁰⁵.

3.2 – O Alvará de 3 de dezembro de 1753: imposição e tentativas de negociação

Poucos meses depois de assumir o governo da capitania de Minas Gerais, Gomes Freire de Andrada estabeleceu o método da capitação, o mesmo que André de Melo e Castro se eximiu de cumprir:

“o Conde de Galveas [André de Melo e Castro], como fica dito, não pôs em prática as ordens relativas à comutação do quinto do ouro em capitação dos escravos e censo das indústrias, porque previu os grandes prejuízos que haviam [de] resultar deste novo estabelecimento; porém, Gomes Freire de Andrade, discorrendo por outro modo, se persuadiu de que ele era útil”⁴⁰⁶,

e para isso “... convocou os procuradores das Câmaras, em Vila Rica, a 30 de junho de 1735 ...”, não para negociar a maneira mais acertada de estabelecer tal método, mas para assentar

“... que era conveniente estabelecer-se a mesma capitação para se cobrarem por meio dela os reais quintos, sem embargo de votarem o contrário os procuradores das Câmaras do Sabará, de Vila Nova da Rainha e da Vila do Príncipe, os quais, pondo de parte os motivos que influíram nos outros, impugnaram com razões sólidas, sem faltarem à submissão de vassallos, um estabelecimento incompatível com os fins a que era dirigido”⁴⁰⁷.

Foram favoráveis à mudança os camaristas de Mariana, Pitangui, São João Del Rei, São José do Rio das Mortes, Vila do Príncipe e Bom Sucesso de Minas Novas, pela qual a Coroa havia de cobrar o que lhe era de direito. Não obstante o embargo dos camaristas de Sabará, de Vila Nova da Rainha e da Vila do Príncipe, a substituição das Casas de

⁴⁰⁵ COELHO, José João Teixeira., **op. cit.**, p.139.

⁴⁰⁶ Ibid., p.142.

⁴⁰⁷ Ibid., p.142.

Fundição pela capitação, sem que fossem levadas em consideração as vozes dissonantes, prenunciava um período em que as autoridades portuguesas restringiriam os espaços para negociação.

Essa restrição ficou inequívoca quando as autoridades portuguesas decidiram mudar, mais uma vez, a forma de tributar, enquanto direito do rei, o *quinto real*, já que todas as possessões coloniais eram propriedades do soberano. O *Alvará de 3 de dezembro de 1750* restabeleceu as Casas de Fundição. Essa nova edição trouxe como novidade a *derrama*, que anos depois, em 1789, os conspiradores se utilizaram politicamente para iniciarem uma sublevação, conforme ficou registrado na inquirição de Francisco de Oliveira Lopes:

“o Visconde de Barbacena, Governador e Capitão General desta Capitania, tinha suspenso o lançamento da derrama⁴⁰⁸ e tirado com esta suspensão o motivo de desgosto do povo, que era o que muito favorecia o bom efeito da dita sublevação e motim; por esta razão dissera ao dito Alvarenga o Des. Tomás Antônio Gonzaga que por hora se não fizesse coisa alguma tendente à dita sublevação e motim, até ver”⁴⁰⁹.

Até ver o que acontecia. Provavelmente os conspiradores esperavam os desdobramentos do cancelamento, que pensava o ministro Melo e Castro ser temporário, para supostamente cogitar sobre as ações que deveriam tomar. Mas a prisão de Joaquim José da Silva Xavier, a 10 de maio de 1789, desvaneceu qualquer tipo de ação em busca de uma alternativa para colocar em prática o que eles tinham planejado.

Uma das explicações possíveis, que a documentação pesquisada sugere, é justamente a ausência de espaços de negociação que contribuiu para o surgimento de idéias autonomistas nas Minas Gerais. Entretanto, este eixo explicativo não

⁴⁰⁸ A *derrama* foi suspensa em 14 de março de 1789 por meio de um *ofício-circular do Visconde de Barbacena às Câmaras participando a suspensão da derrama*. Cf. AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.116-117. v.8. A 2 de maio de 1789 foi enviado *Ofício da Junta da Real Fazenda de Minas Gerais ao Conselho Ultramarino sobre as razões da suspensão da derrama na Capitania*. O principal argumento utilizado pelos deputados da Junta para a suspensão foi o “... da maior decadência do país e a impossibilidade de se cobrar por junto uma dívida que tem chegado a uma tão exorbitante quantia de quinhentos e oitenta e duas arrobas, quarenta marcos, cinqüenta e quatro grãos e um quinto; e como a defesa que oferecemos toda se firma na impossibilidade dos povos e no próprio interesse do Real Erário, nós vamos mostrar esses dois princípios”. In: AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.139. v.8.

⁴⁰⁹ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.153. v.4.

consubstancia todas as condições que favoreceram à confabulação que os mineiros faziam desde 1788⁴¹⁰, tampouco anula outras possibilidades explicativas.

O horizonte das negociações, cada vez mais sombrio desde 1734, fechou-se para qualquer possibilidade de conciliação de interesses. Isso é verificado a partir de 1751, quando o governo português não atendeu as súplicas dos camaristas expressas na *Representação da Câmara de Vila Rica contra a Lei Novíssima das Casas de Fundição*⁴¹¹, escrita a 24 de abril de 1751, e posteriormente enviada à Corte. Ao se apegarem à possibilidade da capitania de Minas se arruinar, os camaristas tentaram persuadir as autoridades portuguesas da inexequibilidade da reinstalação das Casas de Fundição.

Embora o *Alvará de 3 de dezembro de 1750*, em seu capítulo 11, facultasse “... ao governador e procuradores do povo [- os camaristas -] o encaminhamento de representação contendo alternativa ou correções ao sistema das casas de fundição ...”⁴¹², o que permitia, portanto, uma pequena brecha para que os habitantes das Minas Gerais pudessem se manifestar a respeito do *Alvará de 3 de dezembro de 1750*, não garantia que as súplicas, após passarem pelo crivo das autoridades portuguesas em Lisboa, fossem atendidas.

Essa pequena brecha, por meio da qual as vozes insatisfeitas expressaram seu descontentamento, sugere que a permissão para que essas vozes ecoassem era um dispositivo político capaz de fazer com que os súditos se sentissem ouvidos pelo rei. As análises de José João Teixeira Coelho, a respeito da mudança das formas das autoridades portuguesas arrecadarem o *quinto real*, indicam que essa permissão causava a sensação de que o soberano concederia, sempre que necessário fosse, a oportunidade dos camaristas opinarem e fazerem sugestões sobre os assuntos coloniais.

No que tange ao *Alvará de 3 de dezembro de 1750*, foram dois os pontos sobre os quais os camaristas de Vila Rica mostraram intranquilidade: a mudança da oitava de ouro de 1\$500 para 1\$200 e o estabelecimento da *derrama*, que, segundo se lê na

⁴¹⁰ Há nos *Autos de Devassa* informações que fortalecem a idéia de que a Conspiração Mineira de 1789 começou a ser pensada em 1788, uma vez que a *Instrução para o Visconde de Barbacena* chegou ao conhecimento dos habitantes da capitania de Minas Gerais em julho de 1788, cuja execução teria produzido insatisfações, principalmente no tocante ao lançamento da *derrama*. Isso não descarta o fato do alvará de 5 de janeiro de 1785, que proibiu fábricas de tecidos no Brasil, ter iniciado um processo de corrosão no sentimento de lealdade de alguns súditos das Minas Gerais. Sobre o alvará, Cf. AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.15-17. v.8.

⁴¹¹ CAMPOS, Maria Verônica; FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. (Coord.). **Código Costa Matoso, op. cit.**, p.518-525. v.1.

⁴¹² *Ibid.*, p.537. v.1.

representação, causariam “... gravíssimo prejuízo e eminente ruína [...] ao povo ...”⁴¹³. Não seria o *povo* arruinado, mas uma parcela da população das Minas Gerais, uma vez que “manda a Sua Majestade, em o fim do capítulo primeiro do dito alvará, que a derrama se faça à proporção dos bens, contra o que obstam os justíssimos clamores de todos os que não furtam ...”⁴¹⁴.

O fato das câmaras serem, à época, compostas de *homens bons*, deve ser levado em consideração. Portanto, não é estranho supor que eles se esforçassem argumentativamente em favor de seus pares, os homens de posses, cujo lançamento da *derrama* recairia, com maior força, sobre seus bens. No intuito de justificar a impropriedade da *derrama*, os camaristas de Vila Rica afirmaram que “... todos os que têm melhor experiência do país assentam que a derrama há de causar maior estrago e vexame que a própria capitação, por ser raio que com maior violência cai sobre os homens ricos, e onde não há estes não podem viver os pobres”⁴¹⁵.

Esse era o maior receio, conforme fica patente nos argumentos utilizados pelos camaristas para persuadir o rei de Portugal da inoportunidade do *Alvará*. É possível observar, portanto, que a preocupação dos camaristas vila-riquenses não era com o *povo*, em nome do qual justificaram a impropriedade da *derrama*. Como alternativa à cobrança da *derrama*, fizeram a seguinte proposição:

“e se assentarem em que devemos segurar as cem arrobas, ficando sujeitos à derrama, neste caso respondemos que assim a derrama, como a capitação, é tributo, e que este se deve pôr na parte menos sensível em que todos paguem com igualdade, o que somente se pode praticar nas entradas, no suposto método”⁴¹⁶.

Percebe-se, subjacente ao argumento da igualdade, o desejo dos camaristas minorarem o peso da *derrama* que cairia sobre os bens dos homens ricos, sem os quais, pelos argumentos utilizados, não existiriam os pobres das Minas Gerais.

⁴¹³ CAMPOS, Maria Verônica; FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. (Coord.). **Código Costa Matoso, op. cit.**, p.519. v.1.

⁴¹⁴ Ibid., p.520. v.1.

⁴¹⁵ Ibid., p.525. v.1.

⁴¹⁶ Ibid., p.523. v.1.

Em substituição às Casas de Fundição, os camaristas de Vila Rica propuseram às autoridades lisboetas a cobrança do *quinto real* por meio das *entradas*⁴¹⁷, pois para eles, “o método mais suave, útil, permanente, de leve ônus e fácil arrecadação com que se pode cobrar o direito senhorial do quinto é nos gêneros que entram nas Minas”⁴¹⁸. Os camaristas se mostraram astutos nessa proposição, que coadunava perfeitamente com seus interesses, pois ainda que no final da primeira metade do século XVIII a ocupação com a agricultura não era tão significativa, a produção interna da capitania de Minas Gerais mostrava-se promissora no início da segunda metade deste século. Logo, a importação de gêneros alimentícios seria reduzida e, por conseqüência, igualmente diminuir-se-ia o pagamento do *quinto*.

Se aceita, a proposta como queriam os camaristas, os homens ricos não seriam tão rigorosamente “penalizados”, pois a cobrança da *derrama* deixaria de existir, e a arrecadação daquele direito senhorial seria estendida a um raio de maior abrangência, uma vez que, fossem ou não proprietários de lavras ou trabalhadores na extração de ouro, todos eram potencialmente consumidores dos produtos que abasteciam os estabelecimentos de comércio da capitania. Mas eram apenas sugestões, que tão logo apresentadas, foram rechaçadas.

Além do restabelecimento das Casas de Fundição e da *derrama*, outra alteração proposta no *Alvará de 3 de dezembro de 1750*, expressamente contestada pelos camaristas, foi a mudança do valor da oitava de ouro. O argumento foi fundamentado no prejuízo que teriam os proprietários das lavras:

“... muito poucos serão os que nestas Minas não devam, cujas dívidas se hão de pagar em ouro quintado, pois os credores não podem ser prejudicados em razão de serem as dívidas contraídas no tempo que o ouro valia a 1\$500 réis [a oitava], causa por que infalivelmente crescem as dívidas 25 por 100, e sendo tantos devedores e tão avultado o cabedal que se deve, evidente está o

⁴¹⁷ Contrato das *entradas*. Por essa proposta, os contratos das *entradas* já trariam a parte do *quinto real* no valor do contrato. Portanto, os camaristas vila-riquenses atrelavam o pagamento desse direito senhorial ao consumo de produtos, “secos” e “molhados”. Sobre o contrato das *entradas*, veja nota 291 do capítulo 2 dessa dissertação.

⁴¹⁸ CAMPOS, Maria Verônica; FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. (Coord.). **Código Costa Matoso, op. cit.**, p.521. v.1.

gravíssimo prejuízo e empenho em que ficam as Minas com a repentina mudança do ouro de 1\$500 para 1\$200 réis”⁴¹⁹.

Com essa mudança, as dívidas contraídas no valor de 1\$500 a oitava de ouro teriam considerável aumento, e exigiriam maior quantidade de ouro para serem quitadas. Avolumar o ouro afluído para Lisboa, como era o propósito da Coroa portuguesa, não se harmonizava com os interesses dos *homens bons* da capitania de Minas Gerais. O método de arrecadação do *quinto real* pelo contrato das *entradas* evitaria, conforme os argumentos apresentados pelos camaristas de Vila Rica, a ruína de muitos proprietários de lavras.

A intenção era a de que, na possibilidade do método ter boa acolhida em Lisboa, os contratos ficassem sob a administração da Coroa, pois “... de nenhuma sorte é conveniente ao povo que a arrecadação se faça por contrato, porque a ambição dos contratadores e as condições que se lhes concedem têm sido muito prejudiciais”⁴²⁰. Em razão disso, os camaristas, esperançosos da clemência do rei, argumentaram: “... pedimos que, sendo aceito este método, se faça arrecadação pela Real Fazenda ...”⁴²¹. No intuito de dissuadir o rei em relação ao estabelecimento do *Alvará de 3 de dezembro de 1750*, fizeram uso das palavras clemência e piedade, recorrentes no corpo da *Representação*, como rogativo. No entanto, o efeito desejado não foi alcançado.

A imposição do *Alvará de 3 de dezembro de 1750*, bem como a disposição da Coroa lusitana de não permitir nenhum tipo de concessão às suas determinações, mostrava aos habitantes da capitania de Minas Gerais que a segunda metade do século XVIII iniciar-se-ia com a insistente idéia de que quanto mais se apertasse os mineradores, mais ouro seria possível ser quintado nas Casas de Fundição. No entanto, Sebastião José de Carvalho e Melo – o Marquês de Pombal –, o mesmo burocrata lisbonense responsável direto pelo *Alvará*, talvez até por ele mesmo escrito, que se recusou a aceitar os argumentos dos camaristas vila-riquenses, amainou a política mercantilista por meio de um “... mercantilismo notavelmente flexível ...”⁴²² durante os quase 27 anos que esteve à frente do Império lusitano.

⁴¹⁹ CAMPOS, Maria Verônica; FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. (Coord.). **Código Costa Matoso, op. cit.**, p.520-521. v.1.

⁴²⁰ *Ibid.*, p.523. v.1.

⁴²¹ *Ibid.*, p.523. v.1.

⁴²² MAXWELL, Kenneth, **op. cit.**, p.84.

3.3 – Da política “flexível” de Pombal à inflexibilidade política de Martinho de Melo e Castro

Ao assumir o cargo de Ministro da Marinha e Ultramar, em 5 de agosto de 1750, Sebastião José de Carvalho e Melo deparou-se com uma situação periclitante, sobretudo porque “apesar dos tesouros do Brasil, não faltavam prenúncios de ruína financeira”⁴²³. A conjuntura econômica era tão preocupante que exigia justeza em relação às medidas a serem adotadas. Teriam que ser aplicadas com alto grau de acerto, pois

“o caudal de imprevistas riquezas, que por um instante parecera renovar o antigo sonho da Índia, ameaçava exaurir-se. O ouro português defluía, através da Europa, deixando o reino miserável. Na colônia, onde eram as jazidas, uma legislação impotente e bárbara, a pretexto de regularizar, sufocava as iniciativas, paralisava a natural indústria do homem”⁴²⁴.

Uma dessas medidas foi a substituição da capitação pelas Casas de Fundição. Com essa mudança, “... a fazenda real teve à sua parte muito mais do que a quantia mínima, arbitrada na lei para cada ano”⁴²⁵. O ouro das Minas Gerais seria o porto no qual as finanças régias, reconhecidamente depauperadas no início da segunda metade do século XVIII, revigorariam.

O bom êxito na reinstalação das Casas de Fundição, traduzido nas 100 arrobas anuais, deve ter engendrado o pensamento de que quanto mais se exigisse, não obstante os argumentos de ruína e decadência das minas, mais ouro seria extraído. Além disso, a idéia de abundância criava outra idéia, a de que as minas eram inesgotáveis e, se assim pensavam as autoridades lisbonenses, a possibilidade de se extrair ouro das entranhas dos veios auríferos era real. Isso é facilmente demonstrado pelas repetidas vezes que Martinho de Melo e Castro, em sua *Instrução para o Visconde de Barbacena*, se referiu ao extravio do ouro como causa imediata da baixa quantidade na arrecadação do *quinto real*.

O êxito obtido pelas autoridades portuguesas no restabelecimento das Casas de Fundição não alcançou longa existência. Poucos anos depois de restabelecidas, as Casas de Fundição só recolheram as 100 arrobas até 1767. As transformações, especificamente a mudança da capitação para as Casas de Fundição e a *derrama*, levadas

⁴²³ AZEVEDO, João Lúcio de, **op. cit.**, p.103.

⁴²⁴ *Ibid.*, p.109.

⁴²⁵ *Ibid.*, p.111.

a curso por Pombal não se mostraram suficientemente capazes de garantir por longo tempo o que ele pretendia. O contrabando de ouro e diamante não foi estancado, tampouco se impediu que funcionários da burocracia local se envolvessem nas redes de contrabando.

O histórico de contrabandos, descaminhos, extravios, agia no pensamento dos burocratas do Erário Régio de Lisboa como fonte de auto-convencimento, fortemente persuasivo, de que havia ouro em quantidade suficiente para que os súditos das Minas Gerais depositassem anualmente as 100 arrobas nas Casas de Fundição. Essa idéia de abundância atravessou muitos anos e fez surgir naqueles homens da burocracia lisboeta, uma representação mental sobre a inesgotabilidade das minas.

Na *Instrução para o Visconde de Barbacena*, Martinho de Melo e Castro se apegou àquele histórico para reiterar aos habitantes das Minas Gerais que a falta de ouro nas Casas de Fundição se dava exclusivamente em função do extravio: "... é indisputável que o mal mais pernicioso, e o que tem crescido a um excesso como nunca se chegou em Minas Gerais, é o do extravio do ouro ..." ⁴²⁶. Sem levar em consideração o que os números do *quinto real* indicavam a partir de 1767 ⁴²⁷, a Coroa portuguesa se mostrava convencida de que não havia outra maneira de fazer os povos das Minas Gerais aceitarem as Casas de Fundição senão por meio da imposição.

Ao acreditarem nos resultados da coerção enquanto meio político mais eficaz para obrigar os súditos dessa capitania a aceitar as Casas de Fundição, e mais tarde, o pagamento das 538 arrobas de ouro pela *derrama*, as autoridades lisboetas talvez não se dessem conta de que contribuíam para o surgimento de um ambiente politicamente desfavorável à submissão dos súditos das Minas Gerais. No caso do restabelecimento das Casas de Fundição, os protestos dos camaristas de Vila Rica foram apenas momentâneos. O receio que eles apresentaram da possível ruína parece ter se desvanecido com a política pombalina de atrair os homens de posses para as estruturas administrativas, uma vez que, ao ingressarem nas estruturas administrativas, não adotariam decisões que prejudicassem seus próprios interesses.

Essa política, segundo análise de Kenneth Maxwell, interferiu danosamente nos interesses da Coroa:

⁴²⁶ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.61. v.8.

⁴²⁷ O ano de 1767 marca a baixa arrecadação sucessiva do *quinto real*. De 87 arrobas arrecadadas nesse ano, as autoridades lisboetas viram o valor cair para 43 arrobas em 1787. Cf. Cf. MAXWELL, Kenneth, **op. cit.**, p.286-288.

“a participação de homens de negócios e latifundiários na administração pública só funcionava em favor dos interesses do Estado quando havia coincidência dos interesses imperiais com os locais, e na medida em que a vigilância constante do governo central pressionasse no sentido das prioridades gerais sobre os interesses pessoais e facciosos da oligarquia local [de Minas Gerais]”⁴²⁸.

A administração da capitania de Minas Gerais, entregue a interesses particulares, não foi, conforme análise de Maxwell, zelosamente conduzida. Muitos contratos, especialmente as *entradas*, deixaram de ser cumpridos em prejuízo da Coroa, e a *derrama* para completar a arrecadação do *quinto real*, que deveria ser executada tão logo as 100 arrobas não fossem completadas conforme exigia o *Alvará de 3 de dezembro de 1750*, não foi lançada. Houve, portanto, inequívoco descumprimento do *Alvará de 3 de dezembro de 1750*.

Os débitos dos contratos das *entradas* e dos *dízimos* se avolumavam. Dos *dízimos*, o que se tinha deixado de pagar à Coroa eram 2.420:055\$689⁴²⁹ – dois milhões, quatrocentos e vinte contos, cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove réis. Das *entradas* somavam-se 1.047:775\$627⁴³⁰, um milhão, quarenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco contos, seiscentos e vinte e sete réis, que os contratadores não enviaram ao Erário Régio. Estava por se lançar as *derramas*. Foi essa a situação da capitania – mais importante para as finanças de Portugal – que Pombal passou ao seu sucessor.

Durante um curto período dos 27 anos da administração pombalina, conforme sugere João Lúcio de Azevedo, o Império português conheceu “... um renascimento na relativa animação do comércio, sobretudo o marítimo, e no desabrochar de indústrias novas, dando impulso ao trabalho nacional”⁴³¹. Nesse entretanto

“... não há negar que, no consulado pombalino, o poder absoluto, ao serviço de uma indômita vontade, estimulou, por instantes, o organismo derrancado da nação. Mas, consumidas na violenta excitação as derradeiras energias desse

⁴²⁸ Cf. MAXWELL, Kenneth, **op. cit.**, p.87.

⁴²⁹ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.98. v.8.

⁴³⁰ *Ibid.*, p.96. v.8

⁴³¹ AZEVEDO, João Lúcio de, **op. cit.**, p.338.

corpo enfraquecido, o abatimento tinha de ser em seguida, e realmente foi, mais intenso e prolongado”⁴³².

Resoluto em aplicar o remédio mais adequado e acertado ao corpo enfraquecido, Melo e Castro adotou novos parâmetros para a relação metrópole/colônia em que a “... rigidez cada vez maior da política colonial elaborada em termos de neomercantilismo ...”⁴³³ era o vetor principal. Inconformado com a situação da capitania de Minas Gerais, causada pelos “... abusos e relaxações nela introduzidos [que] a têm reduzido à maior decadência”⁴³⁴, como bem demonstram os 123 parágrafos da *Instrução para o Visconde de Barbacena*, entregue a este governador antes que se despedisse do ambiente lisbonense, o ministro impôs aos habitantes das Minas Gerais severas medidas.

Para esses, surpreendidos pelas determinações da *Instrução*, o horizonte começava turvejar. Nesse documento, Melo e Castro não hesitou em lembrar aos habitantes da capitania de Minas Gerais que “... não chegando o produto do mesmo quinto a preencher as ditas cem arrobas, tomarem os mesmos povos, como tomaram sobre si, o encargo de as completar por via de derrama ...”⁴³⁵. Portugal necessitava do ouro tal como a um homem faminto é indispensável a alimentação. O Estado português tinha muito a receber dos habitantes das Minas Gerais, mas estes tinham quantia infinitamente menor para enviar a Lisboa. Entre os dois lados do Atlântico, os interesses eram irreconciliáveis.

3.4 – Dos motins contra o fiscalismo ao questionamento da legitimidade da Coroa portuguesa nas Minas setecentistas

A partir da segunda metade da década de 80 do século XVIII, as divergências de interesses entre os habitantes das Minas Gerais e a Coroa lusitana caminhavam para o terreno da inconciliação. No caso dos conspiradores mineiros de 1789, as divergências tendiam a ultrapassar os limites da legalidade colonial. Os planos de levante não configuravam respostas aos excessos cometidos pelos funcionários régios locais na arrecadação de impostos, como nos motins da primeira metade do século XVIII, em que

⁴³² AZEVEDO, João Lúcio de, **op. cit.**, p.338.

⁴³³ MAXWELL, Kenneth, **op. cit.**, p.103.

⁴³⁴ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.43. v.8.

⁴³⁵ *Ibid.*, p.77. v.8.

a revolta era contra as autoridades régias, e nunca contra a legitimidade do poder português na capitania de Minas Gerais.

As Minas setecentistas, desde o início de seu processo colonizador, foram palco de variadas formas de revoltas, algumas das quais consideradas, pelas autoridades portuguesas, insubmissão política. A *Guerra dos Emboabas*, a *Revolta de Felipe dos Santos* e os motins do sertão, que marcaram a primeira metade do século XVIII nessa região, se distanciam de qualquer forma de contestação do poder real. Nos dois últimos acontecimentos, os revoltosos se limitaram ao enfrentamento com as autoridades locais, especialmente governadores e ouvidores. As ações contestatórias mobilizaram, segundo István Jancsó, “... grandes massas de homens em nome de ‘viva o rei, morra o mau governo’ ...”⁴³⁶, sem contudo subverter “... os fundamentos da ordem, antes busca restaurá-los”⁴³⁷.

No ano de 1736, o governador Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, que administrou interinamente a capitania de Minas Gerais entre 15 de maio de 1736 e 25 de dezembro de 1737, escreveu carta ao rei em que relatava a ousadia e insubmissão de alguns habitantes do “... sítio do Brejo do Salgado, distante mais de 150 léguas desta Vila [Serro do Frio] ...”⁴³⁸, que, em função de “... um comissário que andava em cobranças da Fazenda Real ...”⁴³⁹,

“... se amotinaram os moradores [em 24 de junho de 1736], e marcharam até o Arraial de São Romão [Comarca do Rio das Velhas], constituindo Juizes do povo, e Cabos; e naquele Arraial entraram coisa de duzentas pessoas armadas que fizeram (guiados pelo Vigário Antônio Mendes Santiago) escrever um termo sedicioso, e publicar editais de manifesta rebelião ...”⁴⁴⁰

Esse motim, à semelhança dos que aconteceram na mesma época, embora gerasse preocupação nas autoridades locais, não ultrapassou os limites das regras

⁴³⁶ JANCÓS, István. A sedução da liberdade: cotidiano e contestação política no final do século XVIII. In: MELLO, Laura de e Souza (Org.); NOVAIS, Fernando Antônio. (Coord.). **História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América Portuguesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p.389.

⁴³⁷ Ibid., p.389.

⁴³⁸ MOTINS no sertão, **op. cit.**, p.650.

⁴³⁹ Ibid., p.650.

⁴⁴⁰ Ibid., p.650.

coloniais de lealdade ao soberano, ainda que afrontassem o governador, como aconteceu com o próprio Pina e de Proença. Por ocasião daquele levante,

“... os moradores da Comarca de Sabará desejavam muito a vinda dos levantados para se unirem com eles, e que no fim do mês passado, ainda que por boca de um mulatinho, se repetiram na Vila do Carmo as vozes — *Viva o Povo e morra Martinho de Mendonça*⁴⁴¹, que eram as mesmas com que se juntaram, e prosseguiram os motins do Sertão ...”⁴⁴²

O relato sugere que os participantes desses acontecimentos não tinham nenhum propósito de desafeição à Coroa lusitana, e sim em relação às autoridades portuguesas locais. Os insurgentes buscavam, como se depreende do relato do governador, a solidariedade dos demais habitantes insatisfeitos com a atividade fiscalista das autoridades. Não obstante terem se desenvolvidos localmente, os motins tiveram importância política na época, pois “eram irrupções coletivas de rebeldia ...”⁴⁴³, e por isso gerara preocupação ao governador. Apesar disso,

“... ao fim e ao cabo esvaíam-se no específico de sua motivação imediata, e superados os problemas pontuais que estavam na sua base, ainda que mediante o recurso à violência, o Trono emergia inquestionado e a Monarquia via-se preservada no seu papel de núcleo ordenador das legitimidades e legalidades”⁴⁴⁴.

Em 1789, os participantes da Conjura de Minas Gerais, ao transporem, ainda que no plano das idéias, as fronteiras da legalidade em relação ao domínio lusitano na região aurífera e da fidelidade real, não tinham a intenção de resolver apenas problemas pontuais, como nos motins de 1736. A fiscalização rigorosa dos procedimentos a serem adotados pela Junta da Real Fazenda e a exigência do cumprimento dos contratos das

⁴⁴¹ Grifo meu. Segundo Russel-Wood, “os grupos de pressão colonial exerciam força suficiente para provocar a deposição de governadores”. In: RUSSELL-WOOD, A. J.R. Centros e periferia no mundo Luso-Brasileiro, 1500-1808. Tradução de Maria de Fátima Silva Gouvêa. In: **Revista Brasileira de História**, **op. cit.**, p.207. Esse não foi o caso de Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, pois ele mesmo se sentia insatisfeito e preocupado com na condição de governador de uma capitania cujos súditos irrompiam-se em motins.

⁴⁴² MOTINS no sertão, **op. cit.**, p.670.

⁴⁴³ JANCSÓ, István, **op. cit.**, p.388.

⁴⁴⁴ *Ibid.*, p.388.

entradas e dos *dízimos*, bem como outras formas de arrecadação de tributos, eram cobrados por Martinho de Melo e Castro dos habitantes da capitania de Minas Gerais e deles esperava pronto atendimento.

Entrementes, alguns súditos da capitania, já sob os tempos da política inflexível⁴⁴⁵ de Melo e Castro, não estavam política e economicamente dispostos a atender as imposições da *Instrução*. Provavelmente, as diretrizes desse documento reacenderam as insatisfações locais produzidas pela proibição, em janeiro de 1785, das fábricas, as quais entusiasmadamente o Marquês de Pombal tinha incentivado nos primeiros anos de seu longo período em que esteve à frente do Ministério da Marinha e Ultramar.

Ao promover o “... estímulo a empreendimentos industriais e a atividades empresariais ...”⁴⁴⁶, que se estendeu até a América portuguesa, Pombal flexibilizava, no campo da produção, sua política mercantilista. Com essa medida, a Coroa permitia que pequenas unidades fabris funcionassem na capitania de Minas Gerais, assim como em outras partes de sua vasta colônia na América. O que era visto, aos olhos dos súditos dessa capitania, como uma possibilidade de produzir parte dos produtos que consumiam, o que já acontecia na agricultura, foi compreendido, em 1788, pela Coroa como um impedimento às atividades mineradoras:

“... até nas terras minerais ficará cessando de todo [o trabalho de descobrir novas minas], como já tem consideravelmente diminuído a extração de ouro e diamantes; tudo procedido da falta de braços que, devendo empregar-se nestes úteis e vantajosos trabalhos [de mineração], ao contrário, os deixam e abandonam ocupando-se em outros totalmente diferentes como o são os das fábricas e manufaturas ...”⁴⁴⁷.

Essas fábricas e manufaturas, na interpretação de Kenneth Maxwell, conferia às Minas Gerais um desenvolvimento que era “... a antítese daquilo que a mentalidade oficial de Lisboa acreditava constituir a função de uma capitania colonial, e essencialmente a de uma que por tanto tempo fora a mais vital da riqueza colonial

⁴⁴⁵ O termo *política inflexível* é usado nesse estudo para diferenciar da, e contrapor à, política do Marquês de Pombal.

⁴⁴⁶ MAXWELL, Kenneth. **Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo**. Tradução de Antônio de Pádua. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra. p.96.

⁴⁴⁷ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.15. v.8.

portuguesa”⁴⁴⁸. Se esse progresso econômico se constituía numa contradição a olhos vistos, nada mais esperado de uma política de caráter mercantilista inflexível do que a imposição, por parte das autoridades lisbonenses, de medidas desfavoráveis a esse desenvolvimento econômico. E para impedi-lo, D. Maria I editou, em janeiro de 1785, o *Alvará*. Segundo a política de Melo e Castro, a atenção dos habitantes da capitania deveria ser focada na extração aurífera, por isso a rainha proibiu as fábricas⁴⁴⁹.

Para os proprietários dos pequenos núcleos fabris, a medida restritiva, de proibição das fábricas, anunciava um horizonte menos promissor e mais turvo para as Minas Gerais. A rainha D. Maria I e seu principal funcionário – o ministro Martinho de Melo e Castro – alimentaram as insatisfações locais que adquiriram maior agudeza política. Contribuiu também para isso a contundência com que dívidas atrasadas seriam cobradas.

3.5 – Interesses em jogo: Joaquim Silvério dos Reis e outros conspiradores

Não estavam em jogo meramente as dívidas, razão maior do ingresso de Joaquim Silvério dos Reis e de outros conspiradores nos planos de levante, conforme ele próprio registrou em sua primeira carta-denúncia, escrita em 19 de março de 1789: os conspiradores “... procuraram o meu partido por saberem que eu devia a Sua Majestade quantia avultada; e que esta logo me seria perdoada ...”⁴⁵⁰ com o êxito dos planos de levante. A dívida era significativa, fato que o preocupava: “... do contrato feito com Joaquim Silvério dos Reis, que findou em 1784, ainda se estão devendo 220:423\$149 ...”⁴⁵¹, duzentos e vinte contos, quatrocentos e vinte e três mil, cento e quarenta e nove réis. Silvério dos Reis não vislumbrava outra saída senão aceitar o convite dos conspiradores. Não lhe restava outra saída: ou a conspiração ou o pagamento das dívidas.

A ambição de Silvério dos Reis ia além do benefício econômico que lograria com o possível êxito dos planos de levante. Não se limitava ao cancelamento do significativo montante de 220:423\$149, que deveria, inevitavelmente, pagar ao Erário Régio caso não tivesse, primeiro aderido aos planos, e depois delatado os seus

⁴⁴⁸ MAXWELL, Kenneth, **op. cit.**, p.119.

⁴⁴⁹ O conceito de fábrica ainda se restringia a “... um centro coordenador firmemente baseado no produtor doméstico ...” In: MAXWELL, Kenneth, **op. cit.**, p.69.

⁴⁵⁰ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.93. v.1.

⁴⁵¹ *Ibid.*, p.96. v.8.

companheiros de conjura. Esse valor, embora não ultrapassasse a soma⁴⁵² de suas mais importantes propriedades⁴⁵³, ou bens de raiz, como se denominava na época, na hipótese de ter sido cobrado deixaria seu patrimônio diminuído. A ambição fez dele conspirador e delator.

O primeiro delator⁴⁵⁴ dos planos de levante, mas não o único, indicou em sua primeira carta-denúncia que almejava poder na estrutura política que se formaria com o êxito da sublevação: “... como eu tinha muitas fazendas e 200 e tantos escravos, [os conspiradores] me asseguraram fazer um dos grandes ...”⁴⁵⁵. A partir do descontentamento político de Silvério dos Reis, demonstrado quando da notícia de extinção de sua tropa militar, por ele mesmo montada, é possível afirmar que estavam em jogo poder político e *status* social:

“em o mês de fevereiro deste presente ano [1789], vindo da revista do meu Regimento [de Cavalaria Auxiliar], encontrei no arraial da Laje o Sargento-Mor Luís Vaz de Toledo; e falando-se em que se botavam abaixo os novos Regimentos⁴⁵⁶, porque V. Excia. [Visconde de Barbacena] assim o havia dito, é verdade que eu me mostrei sentido e queixei-me ao sargento-mor: [que Luís da Cunha Meneses] me tinha enganado, porque em nome da dita Senhora se me havia dado uma patente de coronel, chefe do meu Regimento, com o qual me

⁴⁵² Conforme o próprio Joaquim Silvério dos Reis afirmou em sua segunda carta-denúncia, entregue ao vice-rei do Brasil, Luís de Vasconcelos e Sousa, a 5 de maio de 1789, seus bens eram avaliados em “... mais de duzentos mil cruzados fora as dívidas ...” que ele devia. In: AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.25. v.4.

⁴⁵³ Joaquim Silvério dos Reis possuía três fazendas: Ressaquinha, Caveira e Trapironga. Em 5 de maio de 1789, ele escreveu carta a Luís de Vasconcelos e Sousa em que solicitava providências quanto à restituição daqueles bens: “... deve V. Excia., [...] [passar] ordens para os Juízes que o Suplicante [Silvério dos Reis] quiser, a fim de que ao Suplicante seja restituída a posse dos bens que antecedermente possuía à vista e face de todos, e que indevidamente se lhe tiraram, sem ser ouvido, como são a fazenda chamada Ressaquinha e parte da chamada a Caveira, e outra chamada Trapironga, e chegou a tal excesso a má-vontade dos seus inimigos, que nesta não satisfeitos de nela lhe tomares posse e introduzirem-se nela em ausência do Suplicante, passaram a botar-lhe por terra as próprias casas que o Suplicante havia feito na dita fazenda ...”. In: AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.87-88. v.7. Além dessas propriedades, Silvério dos Reis tinha mais de 200 escravos.

⁴⁵⁴ Além de Joaquim Silvério dos Reis, foram denunciadores dos planos de levante: Basílio de Brito Malheiro do Lago – carta-denúncia de 15 de abril de 1789; Inácio Correia Pamplona – carta-denúncia de 2 de abril de 1789; Francisco de Paula Freire de Andrada – 17 de maio de 1789; Francisco Antônio de Oliveira Lopes – carta-denúncia de 19 de maio de 1789; Domingos de Abreu Vieira – carta-denúncia de 28 de maio de 1789. Os três últimos pertenciam ao grupo dos conspiradores. As cartas-denúncias estão disponíveis nos AUTOS de devassa, **op. cit.**, p. 91-125. v.1.

⁴⁵⁵ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.93. v.1.

⁴⁵⁶ Martinho de Melo e Castro, na *Instrução para o Visconde de Barbacena*, determinou peremptoriamente que “... logo que V. S. chegar à Capitania de Minas, declare no real nome nula e de nenhum efeito a ereção e formatura dos supraditos corpos de auxiliares criados, e da mesma sorte a promoção de todos os oficiais que para eles foram nomeados”. In: AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.65-66. v.8.

tinha desvelado em o regular e fardar, e muita parte à minha custa; e que não podia levar à paciência ver reduzido à inação o fruto do meu desvelo, sem que eu tivesse faltas do real serviço; e juntando mais algumas palavras em desafogo da minha paixão”⁴⁵⁷.

A insatisfação de Silvério dos Reis, que o levou a ingressar no grupo dos conspiradores mineiros de 1789, não era fortuita. Em sua segunda carta-denúncia escreveu: “procurei este homem [...] [Domingos de Abreu Vieira], queixando-me muito dos senhores da Junta [da Real Fazenda] que me apertavam muito por dinheiro ...”⁴⁵⁸. Descontente com a cobrança de suas dívidas, Silvério dos Reis não tinha, conforme é possível depreender de suas palavras na carta-denúncia, outra perspectiva senão aceitar o oportuno e indispensável convite que lhe fez Luís Vaz de Toledo no momento em que o seu “... ânimo estava disposto para seguir a nova conjuração pelos sentimentos e queixas que me tinha ouvido ...”⁴⁵⁹. Além disso, sabia que se o lançamento da *derrama* fosse executado, seu patrimônio não ficaria incólume.

Outros conspiradores se encontravam em situação semelhante à de Silvério dos Reis. Inácio José de Alvarenga Peixoto era “... grande devedor à Fazenda Real ...”⁴⁶⁰, cuja situação financeira foi assim descrita pelo avaliador dos bens deste conspirador: “são porém tantas as dívidas deste casal [Alvarenga Peixoto e sua esposa Bárbara Eliodora] que se duvida bem que (reduzido ele a dinheiro ainda pela melhor estimação) baste para o pagamento daquelas em que não há dúvida”⁴⁶¹. Já Domingos de Abreu Vieira, vila-riquense ilustre pela sua riqueza⁴⁶², ainda não havia cumprido integralmente o contrato dos *dízimos* arrematado para o triênio de janeiro de 1784 a dezembro de 1786. A iminência da cobrança da *derrama*, que aos mais abastados perturbava, e das dívidas dos contratos das *entradas* e dos *dízimos*, que somente a alguns incomodava, engendrou o ambiente propício para os conspiradores idealizarem os planos de ação.

Com a determinação de fazer tais cobranças, as autoridades lisboenses contribuíram para abalar, quiçá, a fidelidade de alguns súditos da capitania de Minas

⁴⁵⁷ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.92. v.1.

⁴⁵⁸ Ibid., p.28. v.4.

⁴⁵⁹ Ibid., p.92. v.8.

⁴⁶⁰ Ibid., p.275. v.4.

⁴⁶¹ Ibid., p.350. v.3.

⁴⁶² Embora tivesse condições financeiras de quitar o débito do seu contrato, não o fazia, provavelmente, porque, segundo Martinho de Melo e Castro, os contratadores “... tem conseguido [...] [da Junta da Real Fazenda] a officiosa condescendência de os deixar desfrutar com sossego e segurança ...” das dívidas. In: AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.98. v.8.

Gerais. Os conspiradores mineiros, ao conceberem os planos, já não vislumbravam no horizonte colonial nenhuma possibilidade de negociar politicamente com D. Maria I, e assim reverter a situação de decadência financeira pessoal que, para alguns, se avizinhava com as determinações de Martinho de Melo e Castro.

O que estava em jogo não era apenas a salvação econômica dos devedores, que tem sua importância, mas outras, tão significativas quanto aquela. Uma análise cuidadosa dos 25 condenados⁴⁶³ por conspirarem contra a Coroa portuguesa mostrará que a maior parte não tinha contraído qualquer tipo de dívida com o Erário Régio. Portanto, pode-se afirmar que para estes não havia motivação econômica direta. Dos 25 conspiradores sentenciados por crime de lesa-majestade, 5 eram clérigos⁴⁶⁴. Destes, dois, Carlos Correia de Toledo e Melo e José da Silva e Oliveira Rolim, eram conhecidos pelos habitantes de onde residiam pelas suas práticas, que pouco se assemelhavam à conduta que deveriam adotar na condição de padre.

Oliveira Rolim, “... que era o mais abastado ...”⁴⁶⁵ dos conspiradores, era também conhecido pelo envolvimento com contrabandistas de diamante. Ele se ocupou “... pessoalmente – com impressionante gama de subterfúgios – com a garimpagem em áreas proibidas até a importação ilegal de escravos”⁴⁶⁶. O empenho com que se dedicou à execução dos planos de levante garantir-lhe-ia, provavelmente, lugar de importância política na “... nova república que se havia de levantar ...”⁴⁶⁷ na capitania de Minas Gerais. Consta na inquirição de Inácio José de Alvarenga Peixoto que Oliveira Rolim “... se incumbiria da administração dos Diamantes do Serro ...”⁴⁶⁸ do Frio, Comarca onde morava.

O padre Carlos Correia de Toledo e Melo, homem abastado da Vila de São José, Comarca do Rio das Mortes, que não se dedicava exclusivamente ao ofício de clérigo, pois se ocupava de suas “... minas, grandes lavouras, culturas de milho e de feijão e engenho de açúcar”⁴⁶⁹,

⁴⁶³ Cf. sentença de condenação em AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.198-252. v.7.

⁴⁶⁴ Sobre a participação dos clérigos Carlos Correia de Toledo e Melo, José da Silva e Oliveira Rolim, José Lopes de Oliveira, Luís Vieira da Silva e Manuel Rodrigues da Costa, indico dois trabalhos: CARVALHO, José Geraldo Vidigal de. **Ideologia e raízes sociais do clero da Conjuração: século XVIII – Minas Gerais**. Viçosa: UFV, 1978. 87p. e RODRIGUES, André Figueiredo. **O clero e a Conjuração Mineira**. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2002. 108p.

⁴⁶⁵ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.31. v.2.

⁴⁶⁶ MAXWELL, Kenneth, **op. cit.**, p.89.

⁴⁶⁷ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.17. v.2.

⁴⁶⁸ *Ibid.*, p.121. v.5.

⁴⁶⁹ MAXWELL, Kenneth, **op. cit.**, p.111.

“... tinha tanto interesse, e empenho no estabelecimento da nova república, que ainda depois da suspensão do lançamento da derrama, do qual os conjurados confiavam o bom sucesso da sua [...] ação e levante, nem por isso desanimou da execução dos seus [...] ajustes, assentando com [...] Alvarenga em que sempre se havia de fazer a sublevação e levante ...”⁴⁷⁰.

Carlos Correia de Toledo, embora não se ocupasse com mineração ilegal de diamante, como fazia Oliveira Rolim, era um dos clérigos que

“... têm apropriado [da administração e execução das funções que lhes eram inerentes ao seu ofício] em grande parte aos seus reprovados e particulares interesses, dando ocasião a repetidas e multiplicadas queixas que, desde tempos anteriores até agora, têm sucessivamente chegado à Real presença de insuportáveis e forçadas contribuições debaixo do pretexto de direitos paroquiais, benesses e pés de altar com que os mesmos párocos obrigavam e obrigam aos seus fregueses a lhes contribuir”⁴⁷¹.

Ainda dentre os padres conspiradores, o Cônego Luís Vieira da Silva, responsável pela Sé de Mariana desde 1781, destoava do perfil de Toledo e Melo e Oliveira Rolim. Seu comprometimento com a Conspiração Mineira de 1789 parece não ter sido motivado por interesses particulares. Nos *Autos de devassa* não há registro que lhe impute práticas capazes de constituírem indícios de benefício ou favorecimento pessoal pela sua adesão aos planos de levante. O interesse parecia ser político, traduzido no compromisso de ver desatados os laços entre a capitania de Minas Gerais e a Coroa portuguesa. Em sua carta-denúncia, Basílio de Brito Malheiro afirmou que “falando depois com o Cônego Luís Vieira da Silva, este não encobre a paixão que tem de ver o Brasil⁴⁷² feito uma república ...”⁴⁷³.

Essa paixão parece ter sido o impulso político que levou Vieira da Silva a se incorporar ao grupo dos conspiradores. Ele se destacava, dentre os demais conspiradores, como um dos mais ilustres pela sapiência. Esse entusiasmo,

⁴⁷⁰ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.245. v.7.

⁴⁷¹ *Ibid.*, p.43. v.8.

⁴⁷² Há referências nos *Autos de Devassa* em relação a uma conspiração comprometida com a independência da América portuguesa. Entretanto, a idéia dos planos de fazer das Minas Gerais uma república é mais consistente.

⁴⁷³ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.102. v.1.

provavelmente, nasceu das leituras⁴⁷⁴ que o Cônego fez. Dentre elas, a *Histoire Philosophique et Politique des Établissements et du Commerce des Européens dans les Deux Indes*⁴⁷⁵ (História filosófica e política dos estabelecimentos e do comércio dos europeus nas duas Índias), de Guillaume Thomas François Raynal (o Abade Raynal), que “denunciava o Tratado de Methuen⁴⁷⁶ e a dependência de Portugal à Inglaterra, o colonialismo predatório, o tráfico negreiro, os abusos do fisco, os excessos do clero, a inquisição”⁴⁷⁷. Além disso, outra idéia que interessava diretamente aos conspiradores era a defesa da “... liberdade de comércio para o Brasil”⁴⁷⁸.

Em janeiro de 1789, conforme consta na inquirição do conspirador Francisco de Paula Freire de Andrada, reuniram-se em sua residência Joaquim José da Silva Xavier, Inácio José de Alvarenga Peixoto, Carlos Correia de Toledo e Melo e José da Silva e Oliveira Rolim para discutirem acertos (e quiçá desacertos) dos planos de levante em andamento. Nessa reunião houve espaço para uma breve apreciação da obra do Abade Raynal:

“... estando todos juntos, moveram igual conversa à antecedente⁴⁷⁹, e acrescentaram mais que o Abade Raynal tinha sido um escritor de grandes vistas; porque prognosticou o levantamento da América Setentrional, e que a Capitania de Minas Gerais com o lançamento do tributo da derrama, estaria agora nas mesmas circunstâncias ...”⁴⁸⁰.

Com o lançamento da *derrama* abria-se, para os conspiradores, a possibilidade de um horizonte menos preocupante do que o que se via com a política mercantilista inflexível de Martinho de Melo e Castro, pois seria o início de uma situação que os conduziria, supostamente, a dias melhores. Pelas inquirições de muitos conjurados, registradas nos

⁴⁷⁴ A respeito das leituras que fez Luís Vieira da Silva, indico FRIEIRO, Eduardo. **O diabo na livraria do cônego; Como era Gonzaga?; e outros temas mineiros**. 2. ed. São Paulo: Edusp; Belo Horizonte: Itatiaia, 1981. 184p.

⁴⁷⁵ A primeira impressão da obra foi feita no ano de 1770 em Amsterdã.

⁴⁷⁶ Tratado comercial assinado em 1703 entre Portugal e Inglaterra, pelo qual os produtos de lã desse país tinham isenção tributária, e, em contrapartida, “... os vinhos portugueses recebiam privilégios no mercado inglês”. In: MAXWELL, Kenneth, **op. cit.**, p.25.

⁴⁷⁷ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.173. v.5. Nota 1.

⁴⁷⁸ *Ibid.*, p.173. v.5. Nota 1.

⁴⁷⁹ Francisco de Paula Freire de Andrada faz referência a outra reunião, que aconteceu “... quatro ou cinco dias ...” antes da relatada nesse trecho da inquirição. In: AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.173. v.5.

⁴⁸⁰ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.173. v.5.

Autos de Devassa, bastava aquela cobrança ser decretada para que os planos de levante, secretamente arquitetados em casarões vila-riquenses, fossem levados à execução.

3.6 – A Conspiração Mineira: (des)articulação e (des)ânimo

De casarões de Vila Rica saíram as estratégias que deveriam dar concretude ao que se traçava à luz de velas. De todos os participantes, requeria-se o mais completo sigilo. Mas, Joaquim José da Silva Xavier, que, segundo alguns companheiros de conjura, era o mais exaltado propagandista dos planos, “... andava falando publicamente no levante, porque todo o povo de Vila Rica assim o dizia ...”⁴⁸¹. Do povo, os conjurados esperavam que “... vendo-se sumamente vexado, facilmente entraria em fermentação de motim ...”⁴⁸². Ensaaiava-se, assim, o início de um novo tempo político para as Minas Gerais. Mas os ventos das montanhas que circundavam a região do ouro e do diamante não sopraram favoravelmente na direção dos intentos sediciosos.

Dos projetos para a república ficaram apenas registros superficiais. Uma universidade seria criada, não para os negros forros, mas para suprir a carência de estudos universitários. Isso evitaria que os filhos das famílias abastadas singrassem o Oceano Atlântico a caminho de Lisboa, Coimbra e de outras universidades européias, como a de Montpellier, onde José Joaquim da Maia Barbalho⁴⁸³ graduou-se em medicina no ano de 1787 e a de Bordeaux, ambas na França setecentista, onde o conspirador Domingos Vidal de Barbosa formou-se também em medicina.

Alinhavou-se, pois essa é idéia que os *Autos de Devassa* permitem afirmar, a criação de “... vários parlamentos, um na dita Vila [Rica], outro em São José, e outros mais ...”⁴⁸⁴ para conferir sustentabilidade política à planejada república para as Minas Gerais, cujos assentos, à semelhança das câmaras municipais existentes, seriam,

⁴⁸¹ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.409. v.5.

⁴⁸² Ibid., p.229. v.5.

⁴⁸³ De acordo com os registros dos *Autos de Devassa*, José Joaquim da Maia Barbalho foi um dos primeiros a pensar em independência. Em carta escrita a 16 de maio de 1786, destinada a Thomas Jefferson, embaixador da recém-emancipada nação dos Estados Unidos da América na França absolutista, escreveu: “... é a vossa nação que julgamos mais própria para ajudar-nos, não somente porque foi quem nos deu o exemplo, mas também porque a natureza fez-nos habitantes do mesmo continente e, por conseguinte, de alguma sorte patriotas ...”. In: AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.22. v.8. Embora tenha tido a iniciativa de solicitar ajuda àquele país, supostamente à convite de comerciantes de São Sebastião do Rio de Janeiro, não há indícios que aproximem os planos da Conspiração de Minas com os de Maia Barbalho, falecido em Portugal no ano de 1788 quando fazia viagem de volta para a capital da América portuguesa.

⁴⁸⁴ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.258. v.1.

provavelmente, ocupados por “homens bons”⁴⁸⁵. Em nenhuma das inquirições são mencionadas as possíveis sedes desses parlamentos. No entanto, é possível presumir que aquelas câmaras⁴⁸⁶ fossem incorporadas à estrutura político-administrativa do delineado sistema de governo.

Esta é uma questão para a qual cabem apenas suposições. Mas em relação ao governo que deveria administrar a capitania enquanto durassem os conflitos, parecia haver entendimento entre os conspiradores. No que dizia respeito à condução do governo durante o período beligerante, para o qual os conspiradores tinham traçados antecipadamente as estratégias, não havia dúvida. Francisco Antônio de Oliveira Lopes, em sua inquirição, afirmou: “... durante a guerra, haviam de governar os primeiros chefes, a saber: o Des. (Tomás Antônio) Gonzaga, o (Inácio José de) Alvarenga, e os mais que as leis apontassem”⁴⁸⁷.

Algumas inquirições sugerem que os conspiradores, no intuito de passarem das idéias à prática, arquitetaram um plano de ação para o qual teriam muitos homens, cavalos e pólvora. Os conjurados tinham uma proposta de emboscar as tropas realistas, que, para eles, certamente seriam enviadas de São Sebastião do Rio de Janeiro para sufocar o levante. Não seria uma emboscada, mas algumas, conforme foi registrado na inquirição de Domingos Vidal Barbosa. Os conspiradores “... tinham assentado que as emboscadas, para impedirem a entrada da parte do caminho do Rio de Janeiro, fossem compostas de homens pardos, costumados a andar no mato”⁴⁸⁸. O plano de ação parecia bem construído. Enquanto as tropas insurgentes impediriam as tropas realistas de entrarem na capitania, internamente os conspiradores colocavam em prática a conspiração.

Para Tarquínio José Barbosa de Oliveira, as “... inquirições [de Francisco Antônio de Oliveira Lopes] são o mais completo relato sobre os preparativos da Inconfidência”⁴⁸⁹. Nelas constam que os conspiradores tinham cerca de 900 homens para o levante, quase todos escravos, prontos para desempenharem as ações. Inácio José de Alvarenga Peixoto, proprietário de mão-de-obra escrava expressiva, “...

⁴⁸⁵ Sobre “homens bons”, veja nota 169 do Capítulo 1.

⁴⁸⁶ A capitania de Minas Gerais tinha 9 câmaras, também denominadas de Senado da Câmara: Vila Rica, Mariana, Sabará, Vila Nova da Rainha, Pitangui, São João Del Rei, São José do Rio das Mortes, Vila do Príncipe, Bom Sucesso de Minas Novas.

⁴⁸⁷ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.66. v.2.

⁴⁸⁸ *Ibid.*, p.215. v.1.

⁴⁸⁹ *Ibid.*, p.104. v.2.

aprontava 400 homens ...”⁴⁹⁰. Joaquim Silvério dos Reis, Coronel de Regimento Auxiliar, escreveu em sua primeira carta-denúncia, que o padre José da Silva e Oliveira Rolim, conspirador de grande cabedal, contribuiria com 200 homens⁴⁹¹, “... e que ele dito Coronel, dava cinqüenta ...”⁴⁹² soldados de sua tropa. Outro padre, Carlos de Toledo e Melo, “... daria cem homens ...”⁴⁹³. Oliveira Lopes engrossaria a tropa com 50 homens⁴⁹⁴.

A possível participação de algumas pessoas da capitania de São Paulo aumentaria em uma centena o número da tropa: “disse aquele vigário [Toledo e Melo] que tinha escrito a Maipendi, a um capitão paulista velho (*Antônio José da Mota, seu cunhado e pai de Claro José da Mota*⁴⁹⁵), para lhe aprontar cem homens; e que este lhe respondera que já estavam prontos e escolhidos a dedo”⁴⁹⁶. A quantidade era expressiva para a época. A tropa militar da capitania de Minas Gerais não alcançava número tão avultado.

O número da tropa de insurgentes superava, portanto, o quantitativo do Regimento de Cavalaria Paga da capitania de Minas Gerais – a força realista –, o qual era constituído de 476 praças⁴⁹⁷, e do qual o conspirador Francisco de Paula Freire de Andrada era o comandante. Essa força realista mudaria de lado, passando à defesa da tropa insurgente e a ela se incorporaria, conforme acertado com aquele comandante, que “... poria pronta a tropa, e que esta corria por sua conta ...”⁴⁹⁸. Mas não bastavam apenas homens.

Toledo e Melo tinha “... cem cavalos⁴⁹⁹ bem gordos e escolhidos para se meterem na tropa ...”⁵⁰⁰. Também ele próprio cuidou da alimentação, pois “... tinha

⁴⁹⁰ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.17. v.2.

⁴⁹¹ Ibid., p.214. v.1.

⁴⁹² Ibid., p.214. v.1.

⁴⁹³ Ibid., p.48. v.2.

⁴⁹⁴ Ibid., p.147. v.4.

⁴⁹⁵ Claro José da Mota, suspeito de participação nos planos de conjuração, foi o único que conseguiu fugir às inquirições.

⁴⁹⁶ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.49. v.2.

⁴⁹⁷ Ibid., p.63. v.8.

⁴⁹⁸ Ibid., p.142. v.5.

⁴⁹⁹ Conforme foi registrado nos *Autos de Devassa*, José de Resende Costa (filho) afirmou que Carlos Correia de Toledo e Melo havia “... escrito uma carta a [...] Francisco de Paula Freire de Andrada em que dizia por formais palavras: ‘Senhor Tenente-coronel: dou parte a Vossa Senhoria que nos meus pastos tenho cento e cinqüenta cavalos gordos e prontos para a tropa, e será melhor que Vossa Senhoria os mande ir agora no tempo as águas, que estão os campos viçosos, e enquanto se acham bem nutridos, antes que venha a seca e entrem a emagrecer’”. In: AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.256. v.1.

⁵⁰⁰ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.49. v.2.

mantimentos para seis meses ...”⁵⁰¹, quantidade suficiente “... para mil e quinhentas pessoas ...”⁵⁰². Na divisão de responsabilidades, “... Domingos de Abreu Vieira punha prontos duzentos barris de pólvora pouco mais ou menos ...”⁵⁰³. Visto assim, os planos de ação pareciam bem articulados, em que os mais notáveis conspiradores se dividiram nas tarefas de maior responsabilidade.

Não obstante a quantidade de pessoas, cavalos e mantimentos, o padre José Lopes de Oliveira, um dos conjurados mais seriamente implicados, demonstrou dúvida quanto a eficácia dos planos de ação. Em sua inquirição foi registrado que os conspiradores não lograriam êxito “... porque não havia gente, armas, mantimentos, e outros gêneros indispensáveis; e que, por conseqüência, os mesmos do levante em breve tempo se haveriam de entregar ...”⁵⁰⁴. Seu interlocutor, o padre Carlos Correia de Toledo e Melo, quis convencê-lo do contrário ao afirmar “... que o mais que duraria a guerra seriam três anos; e que, entretanto, se uniam o Rio de Janeiro e São Paulo⁵⁰⁵ e se passaria como pudesse ser, servindo-se do sal do sertão ...”⁵⁰⁶.

Acertado os planos de ação, os conspiradores esperavam que o lançamento da *derrama* fosse executado para que pudessem deflagrar as ações beligerantes. Para dar cabo aos seus planos, contavam, sem prévio acerto, com a participação do povo, especialmente o de Vila Rica, Serro do Frio e Rio das Mortes. Consta na inquirição do Padre José da Silva e Oliveira Rolim que a derrama “... deveria alterar o povo logo que se pusesse”⁵⁰⁷. Este rebelar-se-ia com a cobrança das 538 arrobas de ouro que estava para ser decretada, cuja ordem Melo e Castro já havia determinado. Pensavam os construtores dos planos que a decretação dessa cobrança funcionaria como um rastilho sobre o povo, e este como um paiol de pólvora propenso a ser incendiado a qualquer momento.

O povo era constituído de todos os que não cabiam no estreito segmento social e econômico dos homens abastados da capitania de Minas Gerais: proprietários de fazendas, donos de lavras, os contratadores de impostos e as autoridades

⁵⁰¹ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.255. v.1.

⁵⁰² Ibid., p.255. v.1.

⁵⁰³ Ibid., p.142. v.5.

⁵⁰⁴ Ibid., p.204. v.1.

⁵⁰⁵ Com relação a participação do Rio de Janeiro e São Paulo, há somente algumas referências nos *Autos de Devassa*. Não existem menções a nomes ou lugares, exceto a referência feita por Carlos Correia de Toledo e Melo a Antônio José da Mota. Tais referências podem indicar expectativas que os conspiradores tinham em relação à participação daquelas capitanias.

⁵⁰⁶ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.204. v.1.

⁵⁰⁷ Ibid., p.329. v.2.

administrativas de maior hierarquia. O povo não teve participação nos planos de levante, talvez tivesse *grosso modo* conhecimento por meio do alferes Joaquim José da Silva Xavier, que vivia “... a clamar pelas casas de Vila Rica, pelas ruas, estradas e estalagens do caminho do Rio de Janeiro e por aquela Capital, proferindo em toda a parte as mais sediciosas imposturas dirigidas a sublevar os povos sem haver quem o contivesse ...”⁵⁰⁸. Com base nas inquirições, é possível afirmar que não há dúvida de que Silva Xavier foi um dos conspiradores que mais intensamente falou dos planos de sublevação, mas não passou de um entusiasta divulgador, talvez não dos planos, e sim da intenção de se fazer uma sedição.

Os ânimos dos conspiradores arrefeceram em 14 de março de 1789, quando o Visconde de Barbacena decidiu, contrariamente ao que Melo e Castro havia determinado, não impor a *derrama* aos habitantes da capitania de Minas Gerais. Esse foi o dia em que a disposição resoluta para a concretização dos planos de levante foi paralisada. Barbacena, pretensamente preocupado com a situação dos habitantes da capitania, comunicou, por meio de ofício-circular às câmaras, a decisão de não executar a cobrança das 538 arrobas de ouro:

“... conhecendo eu as diversas circunstâncias em que hoje se acha a Capitania, e que este ramo da Real Fazenda é suscetível de melhoramento, não só em benefício do Régio Erário, mas dos povos [...] tomo sobre mim a suspensão da dita derrama que a Junta da Administração e Arrecadação é obrigada a promover ...”⁵⁰⁹.

Perdeu-se o momento tão ansiosamente aguardado pelos conspiradores mineiros de 1789. Foi essa a conclusão a que chegou Inácio José de Alvarenga Peixoto em conversa com Carlos Correia de Toledo e Melo, conforme registrado na inquirição deste:

“... disse o dito Coronel Alvarenga, que ele tinha chegado havia pouco tempo de Vila Rica, e que lá ficava este negócio em grande frieza, porque já se não

⁵⁰⁸ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.300. v.8.

⁵⁰⁹ *Ibid.*, p.116-117. v.8.

lançava a derrama, e que tirado este tributo, que fazia o desgosto do povo⁵¹⁰, seria este menos propenso a seguir o partido da conjuração ...”⁵¹¹.

Nos *Autos de Devassa*, os indícios apontam que os conspiradores mineiros não cogitavam a suspensão da derrama. A partir dessa constatação é possível sugerir que os conjurados não pensaram em alternativas para o início da sublevação. Existia apenas uma, que parecia a mais viável, isso porque as determinações da *Instrução* de Martinho de Melo e Castro foram incisivas quanto ao valor que deveria ser arrecadado em função do não complemento das 100 arrobas de ouro anuais. A cobrança das 538 arrobas de ouro se constituía na única possibilidade, pois se apresentava como uma certeza inexorável. É provável que a ausência de outras possibilidades tenha contribuído para a desmobilização e conseqüente desarticulação dos conspiradores, sobretudo porque outras alternativas não foram antecipadamente pensadas.

Na inquirição de Carlos Correia de Toledo e Melo há indício de que os conspiradores ensaiaram outra possibilidade, caso o lançamento da *derrama* não fosse executado. Entretanto, cabe supor que essa possibilidade foi pensada sem muita demora, e em razão disso nenhuma articulação foi pormenorizada. Ao pensar nessa hipótese, Toledo e Melo afirmou que ainda que a decretação não fosse executada

“... se devia fazer [a sublevação], porque como se tinha tratado de semelhante matéria, poderia esta vir a saber-se [ou seja, ter conhecimento público], e serem [os conspiradores] punidos, como se ela surtisse o seu efeito [isto é, acontecida], no que concordaram, sem que ajustassem os meios, com que havia de ter efeito a dita sublevação, e motim ...”⁵¹².

Não obstante a proposição, o trecho é claro em relação a ausência de uma articulação consistente.

⁵¹⁰ Em ofício ao Visconde de Barbacena, Martinho de Melo e Castro escreveu que “... é evidente que o contentamento e alvoroço [pela suspensão da *derrama*] não foi do povo, mas dos co-réus de Gonzaga e seus aderentes que, sendo dos mais abastados da Capitania, sobre eles caía o maior peso da contribuição”. In: AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.303. v.8. A análise de Melo e Castro destoava do que pensaram os conjurados quando Barbacena obstaculizou o início da sublevação. Se não houve reação no povo, há que se pensar como este participaria da sublevação sem que fossem atingidos pela *derrama*. A *derrama* já havia sido decretada pela *Instrução*, entretanto caberia ao Visconde de Barbacena, ao chegar à capitania, executar a decretação. Não há registro algum nos *Autos de Devassa* que indique reação do povo quando aquela “contribuição” foi suspensa.

⁵¹¹ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.146. v.5.

⁵¹² *Ibid.*, p.146. v.5.

Na mesma inquirição foi registrado, que numa conversa, na casa de Francisco de Paula Freire de Andrada, no mês de dezembro de 1788, Toledo e Melo afirmou:

“... disse o alferes Joaquim José da Silva Xavier, que as Minas podiam ser um país livre e independente de Portugal, suposta a sua fertilidade e riqueza, e se continuou por todos os referidos⁵¹³, que estavam presentes, esta conversa em termos gerais, sem que se contraísse às circunstâncias de já se pactuar, ou ajustar, que com efeito se fizesse alguma conjuração, ou levante ...”⁵¹⁴.

A mesma conversa está registrada na inquirição de Joaquim José da Silva Xavier: “... nesta ocasião entre todos⁵¹⁵ os que estavam, foi a primeira vez, que em Minas se falou no projeto do estabelecimento da República, e nos meios que para isso poderia haver ...”⁵¹⁶. Embora seja possível afirmar que existiam sentimentos de insatisfação desde a imposição do alvará de proibição das fábricas de tecidos na América portuguesa, que contrariava interesses na capitania de Minas Gerais, as idéias anti-lusitanas se manifestaram de maneira mais consistente nos planos de levante de 1789.

Se existiam muitas idéias, faltou tempo para acertar como executá-las. A conversa entre os conspiradores Francisco de Paula Freire de Andrada e Carlos Correia de Toledo e Melo sugere que o tempo de articulação dos planos de levante foi menor do que o assunto exigia. Consta na inquirição de José da Silva e Oliveira Rolim que o surgimento da idéia de sublevação nasceu em dezembro de 1788: “... esta foi a primeira ocasião em que ele respondente teve idéia da intentada sublevação, que foi em vinte e um do mês de dezembro de mil setecentos e oitenta e oito”⁵¹⁷.

Os planos pareciam audaciosos. Primeiro porque contestaram, ainda que no plano das idéias, a legitimidade da Coroa portuguesa na capitania de Minas Gerais. Depois porque pretendiam fazer do território aurífero uma república, ainda que pálida e genericamente inspirada na organização política das ex-13 colônias inglesas estabelecidas na América Setentrional. Não foi possível verificar nos *Autos de Devassa*

⁵¹³ Participaram da conversa, além de Francisco de Paula Freire de Andrada, Carlos Correia de Toledo e Melo, José Álvares Maciel e Joaquim José da Silva Xavier. Freire de Andrada tem dívida quanto a presença de Inácio José de Alvarenga Peixoto.

⁵¹⁴ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.141. v.5.

⁵¹⁵ Joaquim José da Silva Xavier faz referência somente a Carlos Correia de Toledo e Melo e José Álvares Maciel, além evidentemente do proprietário da casa, Francisco de Paula Freire de Andrada. Provavelmente Inácio José de Alvarenga Peixoto não participou da conversa.

⁵¹⁶ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.47. v.5.

⁵¹⁷ Ibid., p.345. v.5.

propostas que indiquem consistência nesse sentido. Das leis, pouco se sabe. Apenas que

“... o Doutor Cláudio [Manuel da Costa], o Cônego Luís Vieira [da Silva], e o Desembargador [Tomás Antônio] Gonzaga tinham já feito as leis para se governarem, nas quais se ordenava que todo o homem plebeu poderia vestir cetins, que os diamantes seriam francos, que os dizimos os perceberiam os Vigários ...”⁵¹⁸.

Era esse o conhecimento que o conspirador Domingos Vidal Barbosa Laje tinha das leis. Aliás, não há registro nos *Autos de Devassa* que vá além dessas referências. Note-se que a arrecadação dos *dizimos* ficaria sob a responsabilidade clerical, possivelmente centralizada na Sé de Mariana.

Sobraram intenções e faltaram ações concretas, obstaculizadas pela inércia paralisante causada pela divergência de interesses particulares entre os conspiradores. O que no início foi um fator aglutinador, se transformou em elemento de desarticulação que, em combinação com outros fatores explica o malogro dos planos de levante. O pouco tempo investido na elaboração dos planos e o interesse escasso em defesa das estratégias efetivamente capazes de substituir a suspensão da *derrama* não podem ser pensados como de menor importância.

O tempo de preparação de uma sublevação não se constitui em óbice de maior importância. A *Revolta de Vila Rica*⁵¹⁹ foi um acontecimento que irrompeu sem que houvesse deliberadamente arranjos e articulações em torno de um grupo, aparentemente, coeso e preparado para contestar a imposição das Casas de Fundição. Porém, há diferenças marcantes entre os acontecimentos ocorridos nas Minas setecentistas de 1720 e a Conjuração Mineira. A principal delas é a independência política pretendida pelos conspiradores mineiros. Isso requeria, necessariamente, maior espaço de tempo para que as ações fossem pormenorizadas. No que tange às leis da

⁵¹⁸ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.214. v.1.

⁵¹⁹ No *Discurso histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720* não consta que as ações praticadas na *Revolta de Vila Rica* foram demoradamente organizadas no intuito dos revoltosos conseguissem alcançar o objetivo desejado. Cf. DISCURSO histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720. Estudo crítico, estabelecimento do texto e notas: Laura de Mello e Souza, **op. cit.**

pretendida república mineira, era do conhecimento de todos⁵²⁰, ou da maioria dos conjurados, o arcabouço legal que daria materialidade aos sonhos políticos destes.

Se existia certa consistência nesse aspecto, a recusa de Francisco de Paula Freire de Andrada em dar início ao levante, ainda que depois da delação de Joaquim Silvério dos Reis, pode se constituir em indício de uma possível fragilidade com que alguns conspiradores tinham se comprometido com a independência política das Minas Gerais. Um dos trechos da carta-denúncia de Freire de Andrada, datada de 17 de maio de 1789, sugere a hipótese de que alguns dos envolvidos nos planos de levante deixaram se abater pelo desânimo:

“acontecendo ir depois a casa do Tenente-Coronel Domingos Abreu a despedir-me, e do Reverendo Padre José da Silva Rolim que se achava seu hóspede, encontrei na mesma o Alferes Joaquim José da Silva Xavier; e pude alcançar que ao referido Tenente-Coronel não era estranha a matéria que se tinha tratado. Foi este o estado, Excelentíssimo Senhor, em que deixei, quando desta Capital saí com licença de Vossa Excelência para a minha fazenda, onde se passaram dois meses, com pouca diferença, sem ter mais leve notícia do estado deste negócio”⁵²¹.

Portanto, antes mesmo da denúncia de Silvério dos Reis, Freire de Andrada já se encontrava em sua fazenda *Caldeirões*, distante há alguns quilômetros de Vila Rica. Provavelmente desacreditado da viabilidade do levante, decidiu, por iniciativa própria, deixar seus amigos à sorte dos acontecimentos.

Mas a inércia não foi uma particularidade de Freire de Andrada. Um dos trechos da inquirição de Carlos Correia de Toledo e Melo revela o desânimo entre os conspiradores. O desalento teria inviabilizado qualquer atitude que pusesse a marchar as tropas já prontadas:

“... o dito coronel [Francisco Antônio de Oliveira Lopes] disse a ele respondente [Toledo e Melo] que já agora sempre havia de fazer a conjuração, e perguntando-lhe ele respondente com que gente, não deu a isto resposta o

⁵²⁰ Embora nem todos os envolvidos na Conspiração Mineira se remetam à elaboração das leis, a compreensão que se pode ter é que era do conhecimento de todos a sistematização do aparato legal da república ideada.

⁵²¹ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.118. v.1.

dito coronel, e ele respondente lhe tornou a dizer que se houvesse alguns brancos, poderia cada um destes levar um negro; porém ainda tornou a perguntar ao dito coronel, quem havia de ir com esta gente, ao que o dito coronel respondeu que podia ir com ela o irmão dele respondente, o Sargento-mor Luís Vaz de Toledo, e ele respondente disse que seu irmão não, mas que fosse ele dito coronel, ao que este respondeu – pois irei –, mas com uma frieza tal, que ele respondente ficou entendendo que não ia dar princípio à conjuração, nem podia ir, porque não havia gente alguma; porque suposto ele respondente ficou de aprontar a da Vila de São José, a ninguém falou em termos claros, e só a alguns tinha falado com disfarce, dizendo o que podia ser, para sondar os seus ânimos, e a toda esta conversação esteve presente o Padre José Lopes, irmão do dito coronel, e a ouviu, ainda que não disse coisa alguma, e concluída ela seguiu ele respondente a sua retirada, e fugida”⁵²².

Na análise de João Pinto Furtado, um dos pontos cruciais, senão o de maior importância, que contribuiu para a desagregação dos planos de levante foi a heterogeneidade de interesses presente no grupo dos conspiradores mineiros de 1789. Segundo essa perspectiva, eles se dividiram em duas frentes que divergiam em relação aos interesses regionais, e não propriamente em interesses particulares. Isso está relacionado às instâncias de representação política, ou seja, os parlamentos que seriam criados com o possível êxito dos planos de levante.

Para esse autor, “... a Comarca do Rio das Mortes, a que mais crescia em termos econômicos e demográficos⁵²³, estaria sub-representada, em fins do século XVIII no que se refere ao número de câmaras existentes, em relação a seus contingentes demográficos ...”⁵²⁴. Com base nessa análise, é possível afirmar que os conspiradores do Rio das Mortes, dentre os quais, Carlos Correia de Toledo e Melo e Inácio José de Alvarenga Peixoto, reivindicaram a criação de mais câmaras ou parlamentos, o que teria provocado desgaste político dentro do grupo. É importante lembrar que São João del Rei, uma das vilas daquela comarca, seria a capital da hipotética república,

⁵²² AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.147. v.5.

⁵²³ A comparação do número de habitantes entre 1776 e 1821 indica que o crescimento populacional da comarca do Rio das Mortes foi considerável. Em 1776, a população dessa comarca era de 82.781, segunda mais populosa de Minas Gerais. Em 1821, Rio das Mortes concentrava 216.617 habitantes, ou seja 41,55% de toda a população dessa capitania. Esse número lhe conferia o primeiro lugar em população de Minas Gerais. Veja quadros *b* e *c* em MAXWELL, Kenneth, **op. cit.**, p.300-301.

⁵²⁴ FURTADO, João Pinto, **op. cit.**, p.159.

provavelmente face a relevância econômica adquirida a partir da segunda metade dos Setecentos da Comarca do Rio das Mortes.

Essa análise sugere que o deslocamento da sede administrativa e política de Vila Rica para a Comarca do Rio das Mortes pode explicar a correlação de forças que os conspiradores dessa comarca exerciam. É possível afirmar, com base na explicação de Pinto Furtado, que outros participantes dos planos se sentiram incomodados face a concentração do poder político em Rio das Mortes, haja vista a reivindicação de mais instâncias de representação política, além da sede político-administrativa. Como sugere Pinto Furtado, este foi um dos pontos causadores de descontentamentos, que provocou a desarticulação dos conspiradores.

O fato de Francisco de Paula Freire de Andrada ter se retirado para sua fazenda e a frieza com que Carlos Correia de Toledo e Melo a isso se referiu em sua inquirição demonstra a falta de articulação entre os conspiradores. A viagem de Joaquim José da Silva Xavier a São Sebastião do Rio de Janeiro, iniciada a 10 de março de 1789, pode ser também uma demonstração dessa desarticulação. Ao observar os entraves para a execução dos planos de levante, é possível supor que tenha preferido se preocupar, ainda que por alguns dias, com seus projetos de “... tirar água do Córrego Catete ou Laranjeiras e do Rio Andaraí ou Maracanã, para moinhos que podia edificar onde lhe fosse mais conveniente ...”⁵²⁵. Entretanto, isso não pode se constituir em argumento para que se possa afirmar o abandono dos planos.

Nesse momento em que Silva Xavier seguiu para a capital do vice-reinado do Brasil, os conspiradores aguardavam a execução da *derrama* para deflagrar a sublevação. Mas a cobrança das 538 arrobas de ouro, decretada na *Instrução*, dependia da aprovação na Junta da Real Fazenda, o que não foi possível na reunião que aconteceu em 14 de março de 1789 “... em que não se chegara a qualquer deliberação”⁵²⁶. É possível que a indecisão quanto à *derrama*, conjugada com a desarticulação, tenha contribuído para o arrefecimento dos ânimos no que diz respeito ao levante. E, talvez em razão disso, é que Silva Xavier decidiu ir a São Sebastião do Rio de Janeiro, não com o intuito de arregimentar⁵²⁷ adeptos para a sublevação, mas “... tratar de alcançar do Excelentíssimo Vice-Rei a informação de uns requerimentos, que tinha feio ao Conselho do Ultramar

⁵²⁵ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.109. v.8.

⁵²⁶ *Ibid.*, p.116. v.8.

⁵²⁷ Nos *Autos de Devassa* são poucas as referências que relacionam a viagem de Joaquim José da Silva Xavier a São Sebastião do Rio de Janeiro aos planos de levante. A maioria dos inquiridos que falaram de da viagem de Silva Xavier a essa cidade, refere-se aos projetos que ele se esforçava para executar.

para nesta cidade levantar uns armazéns ...”⁵²⁸ e os projetos de canalização de águas⁵²⁹ que desejava executar.

Diante da determinação de Silva Xavier na canalização de águas e construção de trapiches, cabe questionar por que ele se preocupou com assuntos que pouco diziam respeito às Minas Gerais. Talvez porque, na hipótese dessa capitania se tornar independente, não haveria impedimento para que as relações políticas e econômicas do possível “país das Minas Gerais” com a América portuguesa fossem amistosas. No aspecto econômico isso poderia se efetivar porque “a agricultura estava tão desenvolvida que seus frutos não só bastavam para o consumo dos habitantes da Capitania, mas também havia sobras para a exportação”⁵³⁰, e provavelmente São Sebastião do Rio de Janeiro teria importância comercial para os comerciantes de Minas Gerais.

Com aqueles projetos, Silva Xavier tinha a intenção de obter lucro, e talvez, ao se tornar comerciante, pudesse abandonar a profissão de militar, uma vez que “... metendo certas águas na cidade do Rio de Janeiro fazia tantos e quantos mil cruzados de renda ...”⁵³¹. Embora seja possível supor que a relação entre os conspiradores estivesse estremecida, situação que teria levado Silva Xavier a se preocupar com seus interesses comerciais, a desarticulação entre os conjurados não abalou seu comprometimento com os planos de levante.

Não havia como recuperar o entusiasmo que fez unir os conspiradores quando das primeiras conversas sobre a possibilidade de uma sublevação. Sequer os fortes vínculos de amizade e compadrio existentes entre muitos conjurados se mostraram suficientes para reatar o compromisso com a sublevação. A suspensão da *derrama* e a prisão de Silva Xavier foram os últimos golpes para a Conspiração Mineira de 1789. O dia 10 de maio de 1789 marcou o início do infortúnio para a maioria dos implicados nos planos de levante. Para um deles, Joaquim Silvério dos Reis, as perspectivas pareciam incomparavelmente melhores que a dos seus companheiros de Conjura.

⁵²⁸ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.190. v.5.

⁵²⁹ Com base na explicação de Tarquínio Barbosa de Oliveira, havia pouca possibilidade de Joaquim José da Silva Xavier executar seus projetos, isso porque o abastecimento era feito por negociantes que lucravam com o comércio de águas. Eles utilizavam seus escravos que carregavam as pipas para abastecer as residências. Esses comerciantes eram “... bem representados junto aos vereadores ...” da Câmara de São Sebastião do Rio de Janeiro. In: AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.115. Os projetos de Silva Xavier contrariavam os interesses desses negociantes, e por isso encontrou resistências naquela câmara.

⁵³⁰ ZEMELLA, Mafalda P., **op. cit.**, p.222.

⁵³¹ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.187. v.1.

Desejava se livrar da decadência financeira, mas entrou para as páginas da história como o traidor da pátria.

3.7 – Joaquim Silvério dos Reis: o preço da delação

De todos os conspiradores mais seriamente implicados com os planos de levante, apenas Silvério dos Reis se livrou da condenação. Sequer sofreu julgamento. No entanto, amargou o abandono a que lhe submetera o Visconde de Barbacena, de quem certamente esperava a mais irrestrita consideração. Embora não tenha sofrido a desventura do degredo a que foram condenados 25 conspiradores⁵³², os esforços que fez para recuperar suas propriedades do confisco⁵³³ pela Junta da Real Fazenda de Minas Gerais não resultaram em êxito. Todas elas se destinaram ao pagamento de suas dívidas.

Ao ver seus bens esvaírem-se, e sem contar com o apoio de Barbacena, Joaquim Silvério dos Reis recorreu ao vice-rei Luís de Vasconcelos e Sousa, mas não logrou bons resultados. O seu único consolo foi o “título” de fiel vassalo, adquirido pelo ato de delação. A denominação honorífica, de que muito se orgulhava, não pode ocultar sua temporária infidelidade. De infiel – pois ao se incorporar ao grupo dos conspiradores foi considerado como tal – passou à condição de honrado e leal vassalo da Coroa portuguesa:

“João Caetano Correia, Tabelião Público de Notas nesta Cidade de Lisboa e seu Termo, por Sua Alteza Real o Príncipe Regente [D. João] [...] declara que o Coronel Joaquim Silvério dos Reis Monte Negro *[sic]* fora o primeiro que denunciara aquela conjuração ao Excelentíssimo Visconde de Barbacena e que sendo o dito Coronel convidado pelos conjurados para sócio daquela conjuração, com vantajosos partidos que não foram bastantes para corromper a sua constante fidelidade, foi por isso declarado na dita sentença por católico e

⁵³² Confira o acórdão dos juízes da devassa, AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.198-238. v.7, proferido a 18 de abril de 1792. Veja também o acórdão relativo aos réus eclesiásticos, página 239 a 252 nesse mesmo volume. Veja ainda, no mesmo volume às páginas 271 e 272, decisão que comutou a pena de enforcamento dos conspiradores Francisco de Paula Freire de Andrada, José Álvares Maciel, Inácio José de Alvarenga Peixoto, Luís Vaz de Toledo, Francisco Antônio de Oliveira Lopes, Salvador Carvalho do Amaral Gurgel, José de Resende Costa (pai), José de Resende Costa (filho) e Domingos Vidal de Barbosa à de degredo.

⁵³³ Joaquim Silvério dos Reis passou procuração a seu irmão João Damasceno dos Reis para que este o representasse nas obrigações do contrato das *entradas*, arrematado por aquele para o triênio 1782/1784. Entretanto, Damasceno dos Reis não conseguiu impedir que os bens de seu irmão fossem destinados ao pagamento das dívidas daquele contrato. Veja AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.67-71. v.9.

leal vassalo de Sua Majestade Fidelíssima, que desempenhou a honra e fidelidade da Nação Portuguesa, como consta da mesma sentença, a que me reporto”⁵³⁴.

Não é difícil compreender as razões que levaram o tabelião, João Caetano Correia, a evitar na *Certidão dos Ministros da Alçada e Adjuntos da Relação do Rio, declarando Joaquim Silvério dos Reis Montenegro, primeiro denunciante da Inconfidência Mineira*⁵³⁵ o estigma da infidelidade, pois seria forçoso à Coroa lusitana conferir fidelidade parcial a Silvério dos Reis. Também não declarou, na certidão, que Silvério dos Reis delatou os planos de levante em troca de vantagens pessoais. Ele optou por essa via porque a desarticulação dos planos lhe indicava pouca possibilidade de conseguir seus objetivos mais imediatos. As vantagens oferecidas a Silvério dos Reis foram mais do que suficientes para que imediatamente aceitasse o convite do padre Carlos Correia de Toledo e Melo para fazer parte do grupo dos conspiradores. A promessa de se ver livre das dívidas o corrompeu facilmente.

Ao delatar os planos de levante, Silvério dos Reis obteve o reconhecimento das autoridades lusitanas. D. Maria I o reconheceu como o primeiro denunciante da Conspiração Mineira. D. João VI lhe conferiu, oficialmente, *status* de fiel súdito. “Distinção” reiteradamente utilizada por ele próprio nos requerimentos e representações que enviou às autoridades portuguesas como se fosse “patente” de alto valor. Reconhecimento e *status* à parte, certamente sua atitude denunciatória não foi acompanhada de reflexões a respeito dos possíveis desdobramentos da sua atitude. O primeiro deles foi a inesperada prisão, determinada pelo ao vice-rei, Luís de Vasconcelos e Sousa, a 10 de maio de 1789.

Não há dúvida de que Silvério dos Reis jamais esperava ser preso. A condição de encarcerado lhe contrariou profundamente, sobretudo porque foi ele quem indicou a Vasconcelos e Sousa a casa onde Tiradentes se encontrava escondido para despistar os soldados que seguiam seus passos em São Sebastião do Rio de Janeiro. Essa atitude foi mais uma demonstração de lealdade para com o Estado absolutista português. Assim imaginava Silvério dos Reis. Mas, para ele era incompreensível e ao mesmo tempo

⁵³⁴ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.406. v.7.

⁵³⁵ Cf. o documento em AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.405-407. v.7.

forçoso aceitar que “... pela fidelidade que praticou na premeditada conjuração de Minas Gerais ...”⁵³⁶ fosse detido.

Sua prisão foi, no entanto, menos angustiante do que os anos que seus companheiros de conjura ficaram à espera do julgamento por crime de lesa-majestade. No dia 8 de janeiro de 1790, Silvério dos Reis reconquistou a liberdade. A delação fez-lhe, aos olhos da Coroa portuguesa, homem honrado, afinal, “... em consequência deste importante serviço [da delação], e da atestação de V. Excia., foi o suplicante premiado por Sua Alteza Real com as mercês e honras que se fizeram manifestas ...”⁵³⁷. Apesar de satisfeito com as honras e mercês, foi considerado por populares de São Sebastião do Rio de Janeiro um homem odioso em razão da denúncia que fez.

Passada a aflição que os dias no presídio de Ilha das Cobras lhe proporcionaram, mas não menos aflito com a repulsa dos populares pela delação, Silvério dos Reis, a 27 de julho de 1792, em representação ao ministro Martinho de Melo e Castro, queixou-se da pouca atenção que o Visconde de Barbacena lhe dera:

“e como fica tão conhecida, com manifesta a V. Exa. a pouca impressão que faz ao meu General [Visconde de Barbacena] sacrificar um vassalo que devera merecer-lhe toda a proteção, por ter sido fiel a Sua Majestade, vou novamente à real presença implorar a da mesma Senhora, pelo ministério de V. Exa., a fim de lembrar a V. Exa. a lamentável situação em que fico nesta cidade [de São Sebastião do Rio de Janeiro] como toda a minha família e a minha vida exposta ao rancor dos inimigos da causa pública ...”⁵³⁸.

A causa pública a que Silvério dos Reis se refere enfaticamente era a delação, pois sua ação foi por ele próprio e pelas autoridades portuguesas entendida como um valoroso e inestimável compromisso pelo bem comum. Evidentemente seus inimigos eram as pessoas que lhe manifestaram algumas desafeições pelo fato de ter sido ele o delator dos planos de levante.

Nessa mesma representação, Silvério dos Reis se mostrou angustiado e profundamente magoado com o Visconde de Barbacena, de quem esperava irrestrito

⁵³⁶ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.397. v.7.

⁵³⁷ Ibid., p.397. v.7.

⁵³⁸ Ibid., p.196. v.9.

apoio por ter-lhe explicitado em detalhes a sublevação que os conspiradores pretendiam executar:

“de todo o referido, virá V. Exa. [Melo e Castro] a conhecer qual será a proteção que terão merecido a minha casa e família a um General [Barbacena] que dela me separou por bem do real serviço, cujas dependências, desarranjos e perseguições nunca lhe mereceram a menor eqüidade nem atenção, apesar dos officios que desta cidade [São Sebastião do Rio de Janeiro] lhe dirigiu o Vice-Rei do Estado, Luís de Vasconcelos e Sousa, por conhecer a sua inação a meu respeito”⁵³⁹.

Silvério dos Reis esperava que o Visconde de Barbacena lhe fosse eternamente grato, e uma demonstração de tal gratidão seria não adotar, tampouco permitir que outra autoridade o fizesse, nenhum procedimento que o prejudicasse. Na condição de presidente da Junta da Real Fazenda, Barbacena tinha a prerrogativa de impedir, ou pelo menos suspender pelo tempo que entendesse necessário, a cobrança das dívidas que Silvério dos Reis deixou antes de partir para São Sebastião do Rio de Janeiro. Mas não o fez, pois a 1 de fevereiro de 1792 Manuel Gomes Ferreira Simões, contador da Junta, fez o que tanto Silvério dos Reis temia:

“por virtude das ordens que se expediram em consequência da deliberação que esta Junta tomou a respeito da apreensão que se devia fazer nos bens do Coronel Joaquim Silvério dos Reis, para pagamento da quantia de cento e setenta e um contos, oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco réis [171:844\$835], que resta do Contrato das Entradas que arrematou pelo triênio que decorreu do primeiro de janeiro de 1782 ao fim de dezembro de 1784 ...”⁵⁴⁰.

Na tentativa de mudar a situação na qual se encontrava, Silvério dos Reis encaminhou à rainha D. Maria I, por intermédio de Martinho de Melo e Castro, representação pedindo clemência: “... confiando das retas intenções de V. Excia. [Martinho de Melo e Castro] que a alta piedade de Sua Majestade se digne socorrer-me

⁵³⁹ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.195. v.9.

⁵⁴⁰ *Ibid.*, p.89. v.9.

com aquelas providências próprias de sua clemência”⁵⁴¹. No entanto, a representação não lhe rendeu os frutos que esperava, pois a execução fiscal foi feita sem que sua clemência fosse levada em consideração.

Talvez Silvério dos Reis não tivesse imaginado que sua denúncia causaria danos irreparáveis para seus negócios. Mesmo depois de ser colocado em liberdade, não obteve autorização para viajar às Minas Gerais “... por se julgar indispensável a sua assistência, conforme as diligências que fossem aparecendo em negócio de tanta ponderação ...”⁵⁴². Sua permanência em São Sebastião do Rio de Janeiro causava-lhe aflição. Dilacerava-lhe saber que “... todos os moradores que se acharem intrusos nas próprias terras do Suplicante [Silvério dos Reis] [não] lhas paguem pelo seu justo valor, ou [não] lhe paguem foros delas ...”⁵⁴³. Nada podia fazer, pois se encontrava atado à denúncia que fizera, e que muito já lhe causara incômodos.

Em carta ao amigo Francisco Antônio Rebelo, Silvério dos Reis expressou a infelicidade que a denúncia lhe trouxe:

“amigo: não lhe devo relatar o que Vm. [vossemecê] muito bem sabe, porém devo dizer-lhe que sou muito feliz por obrar o que Deus manda. Por fiel à minha Soberana, estive nove meses preso e ainda impedido, fora de minha casa e de minha família; os meus inimigos satisfeitos, fazendo-me hostilidades, tomando posse dos meus bens, a minha casa em desordem, prejuízos consideráveis; enfim, fico perdido por obrar uma ação de que me não arrependo, ainda o pior de todos os incômodos, passando a tal miséria a minha infelicidade que me vejo cercado de inimigos por fazer o que devia ...”⁵⁴⁴.

Embora não explicitamente, Silvério dos Reis demonstra descontentamento pelo fato de não ter tido a salvaguarda que esperava das autoridades de Minas Gerais em relação ao seu patrimônio no período em que ficou preso na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro. Como súdito que livrara a Coroa de uma sublevação, certamente imaginava merecer a proteção de todas as autoridades, e esperava reconhecimento delas face a sua atitude, por ele julgada dignificante.

⁵⁴¹ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.196. v.9

⁵⁴² Ibid., p.398. v.7.

⁵⁴³ Ibid., p.309. v.9.

⁵⁴⁴ Ibid., p.67. v.9.

Em requerimento a Martinho de Melo e Castro, no qual solicitava autorização para mudar-se para Portugal, Silvério dos Reis se mostrou ainda mais descontente com o comportamento do vice-rei, Conde de Resende, que sucedeu Luís de Vasconcelos e Sousa: “... mudando o governo, mudei de fortuna; não se persuadiu, o Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Conde Vice-Rei, nem da minha fidelidade nem do grande serviço que eu tinha feito a Sua Majestade”⁵⁴⁵. Antes de entregar o cargo ao seu sucessor, Vasconcelos e Souza registrou suas considerações acerca de Silvério dos Reis:

“este coronel obrou uma ação de fidelidade tão interessante ao Estado, e tão digna de louvor, como V. Excia., sabe, sendo-lhe por bem da diligência indispensável o trabalho da prisão, e se não podemos poupar-lhe aquele grande incômodo, devemos favorecê-lo quanto for possível, de forma que não chegue a sentir prejuízos de uma ação de que lhe suceda mal ...”⁵⁴⁶.

A condição de “... fiel vassalo ...”⁵⁴⁷ deve-se exclusivamente à delação, uma vez que suas atividades na capitania de Minas Gerais não abonam tal grau de fidelidade. Em *Representação contra a arrematação do contrato das entradas a Joaquim Silvério dos Reis pela Junta da Real Fazenda de Minas*, enviada às autoridades portuguesas de Lisboa, Joaquim Pedroso, à época ouvidor de Vila Rica, escreveu: “agora, porém, que o maior contrato desta Capitania se fez passar da mão de um mau contratador⁵⁴⁸ para a de outro pior [Silvério dos Reis], e que este sucesso pode vir a ser de prejuízo irremediável por falta das competentes abonações, seria criminoso o meu silêncio”⁵⁴⁹. Nesse caso particular, a preocupação de Pedroso com o bem comum parece ter sido em vão, pois a Secretaria dos Negócios de Ultramar não se manifestou, e a Silvério dos Reis foi assegurada a arrecadação do contrato.

O Visconde de Barbacena, em carta ao vice-rei, Luís de Vasconcelos e Sousa, na qual relata a denúncia de Silvério dos Reis, alertou sobre a reputação do delator ao escrever que o “... denunciante é representado por um homem de mau coração, e capaz de usar para a sua conveniência de meios violentos”⁵⁵⁰. Por precaução, Vasconcelos e

⁵⁴⁵ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.75. v.9.

⁵⁴⁶ Ibid., p.89. v.7.

⁵⁴⁷ Ibid., p.397. v.7.

⁵⁴⁸ Manuel Joaquim Pedroso faz referência a João Rodrigues de Macedo, que arrematou o contrato das *entradas* para o triênio 1779/1781.

⁵⁴⁹ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.21-22. v.9.

⁵⁵⁰ Ibid., p.124. v.8.

Sousa entendeu ser necessária a prisão do denunciante, o qual ficou enclausurado no presídio Ilha das Cobras por nove meses até que sua denúncia fosse devidamente apurada. Mas para o Conde de Resende, a má reputação de Silvério dos Reis se constituía em um detalhe sem importância, por considerar que sua denúncia dos planos traçados na capitania de Minas Gerais tinha sido uma demonstração de coragem e lealdade, “... resultando do seu grande zelo e fidelidade a segurança do Estado ...”⁵⁵¹ português.

Embora sua ação denunciatória lhe granjeasse a simpatia da autoridade máxima da América lusitana e do não menos importante ministro da Marinha e Ultramar, dos habitantes de São Sebastião do Rio de Janeiro não conseguiu nenhuma admiração. Ao contrário, só se deparou com transtornos e desafeição. Dada as inconveniências com que tinha que conviver, Silvério dos Reis pensou em deixar a América portuguesa, e para isso requereu, em 28 de julho de 1792, autorização ao vice-rei. Depois de ver seus companheiros de conspiração amargarem a condenação pelo crime de lesa-majestade, decidiu respirar os ares da metrópole portuguesa:

“... o suplicante não pode viver mais naqueles estados onde sua vida corre grande risco, entre os inimigos da causa pública, e igualmente seu sogro, o Coronel Luís Alves Freitas Belo, que pelos mesmos motivos não pode viver naquelas conquistas, e portanto, [...] V. Majestade seja servida ao Vice-Rei do Estado que não ponha embaraço às famílias dos Suplicantes, para poderem transportar-se a esse Reino”⁵⁵².

Seus argumentos lamuriosos, em que repetidas vezes se refere às perseguições de que era alvo, acabaram por convencer o vice-rei, Conde de Resende, que a 2 de maio de 1794 “... dava-lhe carta de recomendação para a Corte”⁵⁵³. Não obstante ter conseguido autorização para que juntamente com seus familiares se mudassem para Lisboa, “recebeu o Conde de Resende instruções secretas para embaraçar e mesmo impedir a licença concedida a Silvério dos Reis de retornar para o Reino com toda a família – o que cumpriu rigorosamente, usando todos os subterfúgios”⁵⁵⁴. Não se sabe as razões pelas quais as autoridades lisbonenses impossibilitaram Silvério dos Reis de

⁵⁵¹ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.398. v.7.

⁵⁵² Ibid., p.198. v.9.

⁵⁵³ Ibid., p.268. v.9.

⁵⁵⁴ Ibid., p.268. v.9.

concretizar seu mais almejado sonho depois de ver frustradas as tentativas de impedir o confisco de suas propriedades. Caso não tivesse malograda essa aspiração, regressaria ao Reino com uma ínfima parte do que conseguiu amealhar com suas atividades comerciais.

Por não ter concretizado o sonho de se mudar para Lisboa, Silvério dos Reis, seu sogro, e toda a família⁵⁵⁵ tiveram que se resignar com o destino, que certamente entendiam ser ingrato para quem demonstrou tanta fidelidade. Mudaram-se de Campo dos Goitacazes, onde passou a residir, para São Luís⁵⁵⁶, capitania do Maranhão, onde viveu até 17 de fevereiro de 1819 com “... uma pensão anual de quatrocentos mil réis [400\$000] ...”⁵⁵⁷. Mas antes de ser obrigado⁵⁵⁸ a mudar para aquela capitania, o que ocorreu em fevereiro de 1809, logo após ter certeza de que seu “prêmio” pela delação lhe fora concedido, Silvério dos Reis suportou inconformadamente as hostilidades. Não aceitava tratamento tão descortês de pessoas, das quais esperava gratidão e respeito.

Obrigado a suportar o sentimento hostil dos desafetos nos anos em que viveu na capital da América portuguesa, Silvério dos Reis pagou duplo preço pela delação. Não recebeu a esperada proteção do Visconde de Barbacena e angariou diversos inimigos.

Certamente Silvério dos Reis não cogitou conquistar tantos inimigos. O tratamento hostil deixava-lhe profundamente desgostoso. Além das hostilidades, angustiava-lhe o fato de ter sido preterido pelo Visconde de Barbacena. Silvério dos Reis ironizou a postura de Barbacena ao fazer menção dos inconvenientes que sofria:

⁵⁵⁵ Na *Exposição ao Secretário da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, reiterando pedido de se mudar para o Reino com toda da sua família, pelos riscos de permanecer no Brasil*, Joaquim Silvério dos Reis fez questão de salientar: “devo também pôr na presença de Vossa Excelência que no número da minha família entram o Coronel Luís Alves de Freitas Belo, sua mulher e filhos, porque há anos estou justo para casar com uma filha deste, e há muitos mais vivo em sua casa e companhia com sociedade em negócios; este Coronel tem os mesmos inimigos que eu tenho, padece pelo mesmo respeito; porque se supõe e não deixa de ser como certo, pela sua notória fidelidade e zelo do real serviço ...”. In: AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.77. v.9.

⁵⁵⁶ Segundo Herculano Gomes Mathias, “para se ver livre de Joaquim Silvério, a Corte o nomeou para São Luís do Maranhão, com a condição de só receber os proventos do cargo depois da posse no destino”. In: AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.395. v.9.

⁵⁵⁷ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.403. v.7.

⁵⁵⁸ Em ofício de D. Rodrigo de Sousa Coutinho – Conde de Linhares – ao Conde de Aguiar lê-se: “constando pelo ofício de V. Exa., em data de 18 do corrente [mês de junho de 1809] que não era verídica a impossibilidade que alegava o Coronel Joaquim Silvério dos Reis Montenegro para seguir a sua viagem para a Capitania do Maranhão, tenho de rogar a V. Exa. que por essa repartição lhe mande satisfazer quaisquer pensões que se lhe devam, a fim de que não haja motivo algum que concorra para não se realizar a partida desse oficial, visto que por esta Secretaria de Estado se tem expedido as Ordens necessárias ao mesmo fim”. In: AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.395. v.9.

“este é o pagamento que sempre esperei. Como esperava de tanta parte, nada descobri como certo”⁵⁵⁹.

Os incômodos porque passou desde que foi colocado em liberdade foram diversos, e por diferentes formas tentaram tirar-lhe a vida:

“... no dia 26 de junho, vindo recolhendo-me para minha casa antes das 8 horas, noite clara, na minha porta me descarregaram um bacamarte com balas certas – que, por milagres de Nossa Senhora, que era sábado, não me mataram, porque as balas me deram pela algibeira da farda e se cravaram na porta da minha casa”⁵⁶⁰.

Destino trágico sua fidelidade lhe reservava. Não esperava de habitantes de São Sebastião do Rio de Janeiro ser acolhido com tanta desafeição. Mas, certamente não menos trágico que os de alguns de seus companheiros de conspiração, que não obstante terem carregado sobre os ombros o estigma de infiéis, não foram submetidos à execração pública, como o foi Silvério dos Reis.

José de Resende Costa (filho) e Tomás Antônio Gonzaga, embora degredados para terras, por eles, desconhecidas, foram relativamente bem-sucedidos ao serem incorporados à burocracia colonial. José de Resende Costa ocupou cargos como ajudante da secretaria e escrivão da provedoria da real fazenda no governo colonial cabo-verdiano. Após completar os 10 anos de degrado, transferiu-se para Lisboa, onde serviu ao Estado absolutista português na função de “... escriturário e da casa e estado das Senhoras Rainhas até o fim de 1809 ...”⁵⁶¹. Ao retornar para o Brasil, “foi nomeado Deputado para as cortes de Lisboa pela Província de Minas Gerais; como tal serviu na Assembléia-Geral Constituinte, na legislatura de 1826 a 1829 ...”⁵⁶².

Gonzaga, recém-chegado a Moçambique, foi bem acolhido. É o que demonstram suas impressões sobre a nova morada: “eu cheguei bom no último de julho e estou hóspede do Ouvidor e estimado muito de todos. A terra não é má; tem belos frutos e tem seu peixe ...”⁵⁶³. O mesmo tratamento hospitaleiro teve Vivente Vieira da Mota, quando chegou ao mesmo destino que Gonzaga. Em correspondência

⁵⁵⁹ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.68. v.9

⁵⁶⁰ Ibid., p.67. v.9.

⁵⁶¹ Ibid., p.463. v.9

⁵⁶² Ibid., p.463. v.9.

⁵⁶³ Ibid., p.228. v.9.

a João Rodrigues de Macedo, Vieira da Mota escreveu: “fomos recebidos com amor, por conhecerem os Srs. Ministro e Governador o leve de nossas culpas; temos sido obsequiados e talvez que achemos felicidades em nossas desgraças ...”⁵⁶⁴. Para eles, contraditoriamente, as desgraças resultaram em felicidades.

Já para Silvério dos Reis a atitude de fiel súdito, apesar das mercês e honras, lhe trouxe desventuras. Não bastassem as hostilidades verbais, recebidas com profundo desgosto, os atentados à sua vida não se limitaram a tiros de bacamarte. Tentaram incendiá-lo vivo. Na segunda correspondência em que solicitou autorização para se mudar para Lisboa, Silvério dos Reis descreveu com detalhes as ações que sofreu:

“... morando eu por cima de um armazém onde estavam quantidades de barris de alcatrão, introduziram uma mecha de pano de linho com azeite e fogo, que foi Deus servido que, pelas 8 horas da noite, se descobrisse aquele incêndio, o qual se atalhou por serem ainda horas em que todos estavam de pé. Eu não tenho notícia de quem foi o agressor deste delito, nem certeza de que este mal se destinava pra mim, porém como me vejo cercado de inimigos, sempre vivo em aflição e desconfiança; entrou todo este povo a ultrajar-me, a desatender-me por todos os modos, não havia rua desta cidade [São Sebastião do Rio de Janeiro] por onde pudesse passar sem que ouvisse as maiores injúrias e desatenções; tudo sofria constantemente sem que a elas pudesse responder, porém mais as sentia do que todos os trabalhos e perdas da minha fazenda”⁵⁶⁵, ou seja, de seus bens.

Como pode ser confirmado pela própria escrita do excerto acima, Silvério dos Reis estava assaz inconformado com a situação na qual se encontrava. Afinal, deixou as confortáveis acomodações das suas fazendas em Minas Gerais para se hospedar em assobradado de armazém. Nesta segunda correspondência, ao ressaltar reiteradamente a situação de hostilidades, procurou persuadir Martinho de Melo e Castro com pormenorização de detalhes. Frisou que

“... desde que se retirou deste governo [da América portuguesa] o Ilustríssimo e Excelentíssimo Vice-Rei Luís de Vasconcelos e Sousa até que houve notícias

⁵⁶⁴ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.231. v.9.

⁵⁶⁵ Ibid., p.76. v.9.

dos ministros da Alçada, tive unicamente três pessoas com quem podia comunicar em amizade, que foram: os dois ministros da diligência e um negociante, o Capitão Domingos José Ferreira, porque todos os mais me haviam abandonado”⁵⁶⁶.

Um olhar perspicaz nos argumentos apresentados por Silvério dos Reis, com destaque para as inimizades, sugere a imagem de um homem amedrontado, que acochado dia e noite temia a própria vida. Sugere também que, ao se colocar na situação de vítima, tentava comover as autoridades portuguesas ao chamar atenção para as circunstâncias adversas porque passava. Sua condição de vítima teria passada incólume não fossem as denúncias que contra ele e seu sogro, Luís Alves de Freitas Belo, escreveu Antônio Joaquim Coelho Coutinho, procurador de Campos dos Goitacazes, uma das comarcas da capitania do Rio de Janeiro, para onde Silvério dos Reis se mudou depois de permanecer poucos anos em São Sebastião do Rio de Janeiro.

As denúncias davam conta da usurpação que Silvério dos Reis e seu sogro, Luís Alves de Freitas Belo, tinham praticado quando administraram os bens que o Visconde de Asseca deixou como herança a seus familiares. Lê-se na representação que Coelho Coutinho enviou à Coroa:

“... porquanto sendo eles [Silvério dos Reis e Freitas Belo] pobríssimos no começo daquela pestilenta administração, têm hoje um horroroso e avultadíssimo cabedal e não procurando eles os meios de adquiri-lo jurídica e honestamente, só se contentaram de serem uns meros procuradores do seu próprio interesse ...”⁵⁶⁷.

A representação, conforme atestou⁵⁶⁸ Tarquínio José Barbosa de Oliveira, foi deferida pelas autoridades lisbonenses, o que confirma a veracidade dos fatos.

Na petição à Coroa em que solicitava a suspensão do processo no qual Silvério dos Reis e Luís Alves de Freitas Belo eram acusados de prevaricação por má administração e usurpação de bens de terceiros, o Pe. Jacinto Cesário dos Reis Montenegro, um dos irmãos de Silvério dos Reis, na qualidade de procurador deste em

⁵⁶⁶ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.76-77. v.9.

⁵⁶⁷ *Ibid.*, p.329. v.9.

⁵⁶⁸ Veja nota à página 331 dos AUTOS de devassa, **op. cit.**, v.9.

Lisboa, se esforçou para demonstrar que a acusação se devia à inimizade que o alferes Joaquim Vicente dos Reis⁵⁶⁹, “... poderoso vassalo que se conhece no Brasil, pois possui mais de 2.000 escravos, 7 engenhos, imensos gados e lavouras infinitas”⁵⁷⁰, tinha por Freitas Belo. Inimizade que, segundo Silvério dos Reis, foi a si estendida. Outro argumento utilizado por Reis Montenegro era o de que,

“sendo, pois, de tal conduta aquele povo [o da Comarca de Campos de Goitacazes], revestido de traições e falta de obediência, é natural que tenha ódio e aversão a um vassalo [Silvério dos Reis] que já deu provas de sua fidelidade; e que [aquela mesmo povo] não gosta da sua assistência ali, porque talvez tente ainda fazer outra rebelião”⁵⁷¹.

Na argumentação que o Pe. Jacinto Cesário dos Reis Montenegro lança mão para persuadir as autoridades lisboetas da inocência de Silvério dos Reis, o coloca como vítima da própria lealdade. O fato deste ter sido “... aquele leal vassalo que salvou o Estado do Brasil da infame conspiração tramada na Capitania de Minas Gerais ...”⁵⁷² já era mais que suficiente para granjear a inimizade de pessoas como o alferes Joaquim Vicente dos Reis, ainda mais que este, na argumentação de Reis Montenegro, “... pela riqueza e gênio perturbador, tem subornado a Câmara e justiças e uma grande parte daquele povo [de Campos dos Goitacazes], que é falta de obediência, revoltoso e levantado ...”⁵⁷³. Portanto, Vicente dos Reis reunia todos os atributos de um colono infiel. Sendo assim, pelos argumentos de Reis Montenegro nada mais temeroso para ele ter que conviver com Silvério dos Reis.

Não obstante a Coroa ter deferido a representação de Antônio Joaquim Coelho, não consta nos *Autos de Devassa* qualquer documento relativo aos desdobramentos do processo que Silvério dos Reis e Freitas Belo sofreram. É provável que tenha sido arquivado, pois quando aquele esteve em Lisboa, recebeu “... o foro de fidalgo e o

⁵⁶⁹ Embora o segundo sobrenome dê margem para que se possa pensar em alguma relação familiar, vale registrar que Joaquim Vicente dos Reis não tinha nenhum grau de parentesco com Joaquim Silvério dos Reis.

⁵⁷⁰ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.325. v.9.

⁵⁷¹ *Ibid.*, p.325. v.9.

⁵⁷² *Ibid.*, p.324. v.9.

⁵⁷³ *Ibid.*, p.325. v.9.

hábito de Cristo, que lhe [...] [conferiu] pessoalmente o Príncipe Regente D. João⁵⁷⁴ no dia 26-10⁵⁷⁵ de 1794. Insignia religiosa de grande distinção, o hábito de Cristo permitia ao agraciado sentir-se um privilegiado, uma vez que era o soberano quem conferia tal honraria.

Por mais que Silvério dos Reis insistisse em deixar para a posteridade sua condição de fiel vassalo, não evitou que a linha entre aquela condição e a de traidor se mantivesse sempre tênue. Não obstante 11⁵⁷⁶ dos 25 conspiradores condenados pelo crime de lesa-majestade terem sofrido pena de degrado, os juízes “... declaram estes [onze] réus por infames[,] e seus filhos e netos ...”⁵⁷⁷ também foram declarados igualmente infames. Até a terceira geração, os descendentes estavam todos condenados a carregar sobre os ombros o peso da infâmia.

Entretanto, a sentença infamante foi inócua, pois nenhum daqueles réus figura na escrita da história como tais. Ao contrário, são considerados patriotas pela corrente historiográfica enaltecida da Conspiração Mineira de caráter positivista. No lado oposto do patriotismo, essa mesma vertente da historiografia mineira execra Silvério dos Reis. Joaquim Norberto de Sousa Silva, apesar de ter sido criticado ferozmente por Lúcio José dos Santos e Márcio Jardim, foi quem primeiramente arremessou ao chão o véu da fidelidade com que se cobria Silvério dos Reis: “... o traidor, o Iscariota político, com a mesma pena com que lavrava a delação de seus antigos cúmplices, tinha pedido a certidão da sentença para reclamar documentalmente o prêmio da traição ...”⁵⁷⁸.

Silvério dos Reis passou à história escrita como um traidor. Sua condição de fiel vassalo foi efêmera, e o estigma de traidor atravessou séculos. Coube às autoridades lusitanas reconhecer sua lealdade, e a historiografia de tendência positivista execrá-lo. Nenhum dos conspiradores condenados à infâmia, condenação estendida até à terceira geração, aparece na historiografia como infames. Já as referências a Silvério dos Reis são acompanhadas do qualificativo *delator*, e não de *fiel vassalo*.

⁵⁷⁴ Desde fevereiro de 1792, acometida de grave enfermidade mental, a rainha D. Maria I se afastou da administração dos negócios públicos do Império português. Em seu lugar, assumiu o trono, na condição de Príncipe Regente, D. João, que mais tarde foi aclamado D. João VI, rei de Portugal e dos domínios portugueses de ultramar.

⁵⁷⁵ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.268. v.9.

⁵⁷⁶ São eles: Francisco de Paula Freire de Andrade, José Álvares Maciel, Domingos de Abreu Vieira, Inácio José de Alvarenga Peixoto, Luís Vaz de Toledo Piza, Francisco Antônio de Oliveira Lopes, Salvador Carvalho do Amaral Gurgel, José de Resende Costa (pai), José de Resende Costa (filho), Domingos Vidal de Barbosa e Cláudio Manuel da Costa. Cf. AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.236-237. v.7.

⁵⁷⁷ AUTOS de devassa, **op. cit.**, p.236-237. v.7.

⁵⁷⁸ SILVA, Joaquim Norberto de Sousa, **op. cit.**, p.10. v.1.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

*Todos os sonhos barrocos
deslizando pelas pedras.
Pátios de seixos. Escadas.
Boticas. Pontes. Conversas.
Gente que chega e que passa.
E as idéias.*

*Cecília Meireles
Romanceiro da Inconfidência, p.97.*

Os primeiros passos para esse estudo foram dados ainda durante a graduação. Porém, não se encerra com as reflexões aqui tecidas. Inicialmente, o objeto da pesquisa era os interesses particulares dos conspiradores mineiros, que tinha como documentação principal os *Autos de Devassa de Devassa da Inconfidência Mineira*. No entanto, o diálogo com as fontes indicou que outros caminhos poderiam ser trilhados, sem que o interesse pela Conspiração Mineira de 1789, que era o foco central dessa pesquisa, fosse abandonado.

A incorporação à pesquisa dos documentos *Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais, Códice Costa Matoso, Motins do Sertão e outras correspondências em Minas Gerais durante o governo interino de Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, conforme a correspondência deste com o governo da metrópole, Regimento Mineral, Discurso histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720* e das obras *Cultura e opulência do Brasil* e *A idade do ouro do Brasil (dores e crescimento de uma sociedade colonial)*, além de enriquecer esse estudo, possibilitou a ampliação das reflexões. A Conjuração de Minas Gerais deixou de ser a preocupação central para se inserir em uma conjuntura mais ampla, isto é, em um processo conflituoso que se estabeleceu desde as primeiras décadas do século XVIII entre a Coroa portuguesa e os habitantes da capitania de Minas Gerais.

Da leitura daquela documentação emergiu a possibilidade de se ampliar as discussões. O diálogo entre pesquisador e fontes mostrou outro horizonte: os conflitos e confrontos, negociação, aceitação e recusa engendrados pela ação fiscalista das autoridades portuguesas na cobrança de impostos e na arrecadação do *quinto real*. As negociações, recusa e/ou aceitação que envolveram a mudança das formas da Coroa portuguesa arrecadar esse direito senhorial foram o ponto de partida e o eixo central das discussões sobre conflitos e confrontos nas Minas setecentistas.

Esse redirecionamento da pesquisa não impossibilitou que a Conspiração Mineira permanecesse como uma das questões principais da discussão sobre as Minas setecentistas. Até porque, os planos de levante elaborados pelos conspiradores têm raízes no processo conflituoso que se estabeleceu em torno da arrecadação do *quinto real*. Portanto, a Conjuração de Minas Gerais foi produto dos conflitos que se tornaram insuperáveis a partir da segunda metade do século XVIII, especialmente com o reinado de D. Maria I e a administração dos domínios de ultramar por Martinho de Melo e Castro, que teve início no ano de 1777. Deixar de fora a Conspiração das discussões seria negligenciar peremptoriamente parte de um processo conflituoso, cujo

desdobramento foi a ideada emancipação política das Minas Gerais do Império português. Por isso é que os conspiradores ocupam parte considerável das reflexões aqui tecidas.

Nessa mudança de rumo, não foram discutidos apenas os conflitos produzidos tanto pela fiscalização quanto pelas medidas que objetivavam controlar a extração do ouro. Deu-se atenção para as relações conflituosas estabelecidas entre autoridades da administração de Minas Gerais, sobretudo os conflitos protagonizados por Tomás Antônio Gonzaga e Luís da Cunha Meneses. Nesse sentido, destacou-se a arrematação dos contratos das *entradas* e dos *dízimos*, que foi realizada no período em que Gonzaga e Cunha Meneses desempenharam suas funções na capitania, sobretudo porque eram duas importantes autoridades régias que disputavam interesses particulares na administração colonial da capitania por meio de uma tensa relação de poder.

O estudo dos conflitos nas Minas setecentistas mostra que a ambição pelo ouro agiu, desde a chegada dos primeiros mineradores nos locais onde o mineral foi encontrado, como uma centelha que estimulava os ânimos para os conflitos. Mostra também que os *regimentos*, que eram compilações de ordens para orientar a ação dos funcionários régios, utilizados para submeter os habitantes ao controle, não impediram o surgimento de conflitos, os quais agudizavam as relações entre os próprios mineradores e a relação deles com as autoridades portuguesas.

A documentação pesquisada demonstra que os conflitos se manifestaram de diversas formas. As que mais interessaram a esse estudo foram as que os mineradores usaram contra as autoridades portuguesas. Portanto, *Revolta de Vila Rica* e *motins do sertão* foram acontecimentos por meio dos quais os mineradores expuseram seu inconformismo em relação às medidas impostas. As mudanças nas formas de arrecadação do *quinto real* e as representações dos camaristas de Vila Rica por meio das quais se colocaram contrários ao *Alvará de 3 de dezembro de 1750* mostram que a negociação era um instrumento muito utilizado, por isso importante, na relação dos súditos de Minas Gerais com a Coroa.

A abordagem do tema desse estudo se limitou às relações dos mineiros com os representantes do Estado Absolutista português na capitania de Minas Gerais. Isso porque a documentação selecionada foi produzida em maior parte por funcionários da Coroa portuguesa e, em menor quantidade, por pessoas que tinham relação com as estruturas administrativas, como os camaristas, por exemplo, embora não

desempenhassem funções de administradores. As discussões apontam para o fato de que essas relações não foram apenas mediadas por conflitos. As mudanças na forma da Coroa arrecadar o *quinto real* foram, nesse sentido, exemplares. No processo de negociação, alguns governadores foram impelidos a tomar atitudes que contrariavam as determinações enviadas de Lisboa. É isso que a análise feita da documentação permite concluir, principalmente a *Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais*, de José João Teixeira Coelho.

Ainda no que se ao processo de negociação, o estudo aponta para o fato dos mineiros terem a seu favor o receio que alguns governadores tinham da idéia de que os habitantes das Minas Gerais eram insubmissos por natureza, e em razão disso, as medidas, quando impostas sem que fossem apreciadas pelos camaristas, poderiam provocar descontentamento e insurgências. Isso fez com que algumas determinações da Coroa não fossem impostas como as autoridades lisboenses exigiam. A atitude do governador Dom Lourenço de Almeida, discutida no 3º capítulo, é sintomática nesse sentido, que, para não prejudicar os súditos de Minas Gerais, encontrou a melhor forma de arrecadar o *quinto real* sem vexá-los.

As discussões apontaram que a prudência e a brandura com que agia Dom Brás Baltasar da Silveira indicam que alguns governadores, ao perceberem que as imposições emanadas de Lisboa pudessem ser extremamente danosas aos interesses dos habitantes das Minas Gerais, procuravam tornar menos árduas as conseqüências ao fazer os ajustes que eles entendiam não ser prejudiciais em demasia aos súditos da capitania. As discussões apontam também que os habitantes da capitania esperavam que os governadores não impusessem as medidas tal como exigia a Coroa, mas que pudessem adequá-las às condições locais, quando possível. Os insurgentes liderados por Felipe dos Santos são exemplos da reação às imposições do governador. Os insurgentes se voltaram contra o Conde de Assumar por não ter mitigado o estabelecimento das Casas de Fundação.

A partir da análise dessas questões é possível afirmar que os acontecimentos conhecidos como *Revolta de Vila Rica* contribuíram para que os conflitos entre os mineradores e os funcionários da administração se tornassem mais intensos. Dessa maneira, o estudo permite concluir que os conflitos posteriores à insurgência de Felipe dos Santos e seus partidários deixaram de gravitar na órbita dos mineradores e passaram a atingir diretamente as autoridades régias que governavam a capitania de

Minas Gerais, que, à época desses acontecimentos, ainda fazia, política e administrativamente, parte da capital de São Paulo. A imposição das Casas de Fundação pelo Conde de Assumar contrariou fortemente os interesses dos camaristas. Ao adotar esse procedimento, Assumar fustigou Felipe dos Santos e seus partidários a se insurgirem.

Outro aspecto importante nesse processo de negociação, aceitação e/ou recusa apontado pela pesquisa é que os camaristas, quando o assunto era a arrecadação do *quinto real*, queriam ser ouvidos pelos governadores. E quando não aceitas suas opiniões, queriam que os governadores lhes convencessem da impraticabilidade do que sugeriam.

Entre aceitação e recusa, os camaristas queriam diálogo, mesmo que a interlocução entre eles e os governadores não produzissem os resultados esperados. A persuasão era, conforme demonstrado pelas análises, o meio mais adequado que os governadores deveriam lançar mão para convencer os camaristas. No entanto, quando os interesses dos mineradores e da Coroa não confluíam, a persuasão cedia lugar à imposição. Abria-se, assim, a possibilidade dos conflitos desencadearem confrontos. É esse o fio que liga, não de maneira linear, diversos conflitos engendrados em torno da arrecadação do *quinto real*.

A imposição do *Alvará de 3 de dezembro 1750* é parte desse processo. A Coroa queria aumentar a arrecadação, e os camaristas não desejavam a mudança anunciada por este *Alvará*. Os camaristas argumentaram, com minúcias, as conseqüências que as medidas anunciadas nesse *Alvará* causariam para os mineiros. Os camaristas procuravam persuadir as autoridades portuguesas sobre a possibilidade de ruína em que cairiam as Minas Gerais. Os argumentos não sensibilizaram as autoridades portuguesas, que, ao mudarem os métodos de arrecadação do *quinto real*, desejavam não só aumentar a arrecadação, mas impedir e coibir o contrabando, o qual, para as autoridades, era uma das principais conseqüências da diminuição do ouro enviado à Lisboa.

A análise da *Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais* e das representações dos camaristas contra o *Alvará de 3 de dezembro de 1750* indica que a aceitação e a recusa dos camaristas, quando das mudanças dos métodos de arrecadação, se dava de modo que pudessem contar com a disposição dos governadores em ouvi-los, e, na medida do possível aceitar suas reivindicações. Os mineiros, na relação metrópole/colônia, concentravam esforços na tentativa de garantir melhores vantagens, e isso se traduzia na possibilidade de enviarem menos ouro para Lisboa. Apesar da

insatisfação causada nos mineiros pelo restabelecimento das Casas de Fundição, em 1750, não houve iniciativa, de parte destes, que demonstrasse qualquer ação que pudesse desencadear confrontos. As análises permitem concluir que os camaristas talvez pensassem que mais adiante tivessem condições de fazer com que as autoridades lisboenses reavaliassem o quanto a imposição das Casas de Fundição tinha sido prejudicial aos mineradores. O fato é que o histórico das insurgências praticadas pela mudança das formas de arrecadação do *quinto real* não intimidou José Antônio Freire de Andrada, responsável pelo estabelecimento das Casas de Fundição.

Não obstante a permanência das Casas de Fundição e a imposição da *derrama* como dispositivo capaz de forçar os mineiros a atenderem as 100 arrobas de ouro anuais, as análises feitas a partir da documentação permitem afirmar que de 1750 a 1777 a arrecadação do *quinto real* não provocou confrontos entre os mineiros e as autoridades portuguesas. A explicação possível, que a análise da documentação permite formular, é que a administração pombalina agiu com certa lenidade no que diz respeito ao cumprimento do *Alvará de 3 de dezembro de 1750*. O exame da *Instrução para o Visconde de Barbacena* e a sua confrontação com outros documentos, como a *Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais*, possibilitaram essa conclusão. No entanto, essa análise não desconsidera, tampouco pretendeu negligenciar, os conflitos causados pelas exigências das autoridades lisboetas para que a quantidade de ouro, enviada ao Erário Régio, fosse cada vez maior.

A Coroa utilizava-se de seu poder enquanto metrópole para fazer com que a relação lhe fosse sempre favorável. Mas o ouro extraído minguava. As quantidades, que após 1767 eram cada vez menores, não satisfaziam as necessidades e exigências de Lisboa. Do outro lado do Atlântico, os mineiros, em resposta às exigências das autoridades lisboenses, se apegavam ao argumento da escassez para justificar as baixas quantidades. As divergências se aprofundaram, os conflitos se ampliaram anunciando o confronto. Em 1789 a determinação do Visconde de Barbacena em decretar o lançamento da *derrama* intensificou as insatisfações que há alguns anos alguns habitantes da capitania vinham nutrindo contra a Coroa portuguesa. Mais do que isso, sinalizou a possibilidade de confrontos.

Apesar das discussões apontarem a execução da *derrama* como um ponto importante para se pensar a Conspiração Mineira, essa pesquisa considera O *Alvará de 5 de janeiro de 1785* uma peça não menos relevante. Esse *Alvará* já tinha demonstrado que

os interesses dos habitantes das Minas Gerais deveriam se submeter incondicionalmente aos da Coroa, até porque era essa a essência do pacto colonial. No entanto, os mineiros nutriam outras expectativas, que se distanciavam das determinações impostas por aquele *Alvará*. A *Instrução para o Visconde de Barbacena* demonstrou claramente que os interesses das Minas Gerais e da Coroa tinham se tornado irreconciliáveis. Esse aprofundamento nas divergências de interesses contribuiu para que fosse criado um ambiente politicamente desfavorável à legitimidade do poder imperial português nas Minas Gerais. Talvez não necessariamente criado, mas intensificado o ambiente de inconformismo, fomentado por outras imposições.

Esse ambiente favoreceu a desestabilização das relações políticas entre a capitania e o centro do poder imperial português. O desgaste dessas relações contribuiu, consideravelmente, para que a Conspiração Mineira fosse gestada. As discussões feitas a partir do diálogo com as fontes demonstram que idéia de autonomia política adquiriu consistência a partir do momento que a Coroa começou a inibir mais fortemente qualquer possibilidade de negociação com a *Instrução*, uma vez que as determinações indicavam que D. Maria I não estava disposta a ouvir os súditos da capitania de Minas Gerais.

Foi possível perceber que a relação entre a Coroa portuguesa e os habitantes dessa capitania recrudescia sempre que as autoridades lisboetas exigiam mais ouro do que os mineiros estavam dispostos a enviar ao Erário Régio. A política de Lisboa para essa região teve a extração do ouro como principal eixo. Desde o início do século XVIII, Coroa e súditos se conflitaram em torno dessa política, que a partir do reinado de D. Maria I, conforme essa pesquisa demonstrou, se tornou ainda mais prejudicial aos mineiros. O resultado, que não pode ser considerado como causa natural ou como consequência inevitável, mas sim enquanto processo, foi a Conjuração Mineira, cujos conspiradores pretenderam fazer das Minas Gerais território autônomo do domínio português.

Tidos como infiéis pela Coroa portuguesa, os conspiradores mineiros de 1789 conquistaram as páginas da história como patriotas. De infiéis a patriotas, adquiriram importância política quando o movimento republicano do século XIX se inspirou na Conspiração de Minas Gerais para justificar a mudança do regime monarquista para o republicano. A partir dessa apropriação, os conspiradores passaram a figurar na cultura política brasileira como heróis. Isso contribuiu, sobremaneira, para que se tornassem

referência para diferentes grupos políticos. Cada um destes, em diferentes períodos históricos, se apropriou dos conspiradores da maneira que melhor lhe convinha.

A vertente positivista da historiografia brasileira que se ocupou dos planos de levante contribuiu significativamente para heroificar os participantes da Conjura Mineira, a começar por Joaquim Norberto de Sousa Silva em sua *História da Conjuração Mineira*. Sendo o primeiro a se debruçar sobre os *Autos de Devassa da Inconfidência Mineira*, suas reflexões, produto de suas pesquisas, foram fundamentais para a historiografia da Conspiração Mineira. É imprescindível falar dos planos de levante sem fazer referência a esse autor.

Nesta vertente historiográfica existem os heróis e o “anti-herói”. Enquanto aos conspiradores cabem as mais dignificantes considerações, a Joaquim Silvério dos Reis apenas coube o lugar de delator, ambicioso e anti-patriótico. A ambição que o levou a ingressar no grupo dos demais conspiradores foi a mesma de Domingos de Abreu Vieira e Inácio José de Alvarenga Peixoto, para citar apenas dois. Silvério dos Reis foi ambicioso assim como o foram muitos dos conspiradores “heróis”. Relegado à condição de ignóbil delator, Silvério dos Reis merece um olhar mais atento. Foi essa uma das conclusões a que chegou essa pesquisa. Não se trata de tirá-lo do limbo da história a que foi “condenado” e dar-lhe uma condição histórica menos desdourada, mas refletir sobre sua condição de fiel vassalo e o preço que a delação lhe custou.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

*Banquetes. Gamão. Notícias,
Livros. Gazetas. Querelas.
Alvarás. Decretos. Cartas.
A Europa a ferver em guerras.
Portugal todo de luto:
triste Rainha o governa!
Ouro! Ouro! Pedem mais ouro!
E sugestões indiscretas:
Tão longe o trono se encontra!*

Cecília Meireles

Romanceiro da Inconfidência, p.99.

FONTES

Autos de Devassa

AUTOS de Devassa da Inconfidência Mineira. 2. ed. Brasília: Câmara dos Deputados; Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1976/1983. 10 v.

Revista do Arquivo Público Mineiro

Correspondências, cartas régias, ofícios, artigos e outros documentos

CLÁUDIO Manuel da Costa: notícia Biográfica. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Ouro Preto, Ano I, Fascículo 2º, p.373-390, abr./jun. 1896.

VASCONCELOS, Diogo de. “Poetas em Vila Rica”. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Belo Horizonte, Ano XXV, v.1, p.391-414, jul. 1937.

FESTA do Despotismo: Suplício de Tiradentes. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Ouro Preto, Ano I, Fascículo 3º, p.401-415, jul./set. 1896.

FRANCO, Afranio de Mello. Cláudio Manuel da Costa (Conferência feita no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro), **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Belo Horizonte, Ano XXIII, p.41-67, 1929.

GOVERNO de Minas Gerais – Período Colonial, **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Ouro Preto, Ano I, p.2-8, 1896.

INFORMAÇÃO da capitania de Minas Gerais dada em 1805 por Basílio Teixeira de Sá Vedra. In: **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Ouro Preto, Ano II, Fascículo 4º, p.673-683, out./dez. 1896.

LOBO, Fernando. Cláudio Manuel da Costa. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Ouro Preto, Ano II, Fascículo 3º, p.536-538, jul./set. 1897.

MEMÓRIA histórica da capitania de Minas Gerais. In: **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Ouro Preto, Ano II, Fascículo 3º, p.425-517, jul./set. 1897.

MEMÓRIA mineralógica do terreno mineiro da comarca de Sabará. In: **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Ouro Preto, Ano II, Fascículo 4º, p.599-609, jul./set. 1897.

MOTINS do Sertão e outras correspondências em Minas Gerais durante o governo interino de Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, conforme a correspondência

deste com o governo da metrópole. In: **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Ouro Preto, Ano I, Fascículo 4º, p.649-672, out./dez. 1896.

NOTAS geognósticas e montanhísticas sobre lavras de ouro de Minas Gerais – Tradução do cap. 5º, parte 3ª do *Pluto Brasilienses*, obra escrita em alemão pelo Barão Eschwege, pelo bacharel Rodolpho Jacob. In: **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Ouro Preto, Ano II, Fascículo 4º, p.611-672, out./dez. 1897.

PAÇO, Antônio Jansen. Memória Histórica da Capitania de Minas Gerais. In: **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Ouro Preto, Ano II, Fascículo 3º, p.425-517, out./jul. 1897.

REGIMENTO Mineral. In: **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Ouro Preto, Ano I, Fascículo 4º, p.674-683, out./dez. 1896.

REGISTRO de diversas cartas, Patentes, Ordens, Bandos, etc., do governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho (1711). In: **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Ouro Preto, Ano II, Fascículo 4º, p.777-797, out./ jul. 1897.

SANTOS, Lúcio José dos. Onde Morreu Cláudio Manuel da Costa? In: **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Belo Horizonte, Ano XXV, v.1, p.391-460, jul. 1937.

VÁRIOS documentos (Comissão confiada a Joaquim José da Silva Xavier; Um requerimento de Joaquim José da Silva Xavier; Sobre a derrama lançada em 1772; Súplicas dos mineiros de S. José d'El-Rey, referente às execuções por dívidas; Termo de perdão ao povo de Vila Rica; As Cartas Chilenas – Estudo bibliográfico). In: **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Ouro Preto, Ano II, Fascículo 2º, p.347-424, abr./jun. 1897.

Anais da Biblioteca Nacional

MELLO, J. A. Teixeira de. Cláudio Manuel da Costa – Estudo. In: **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1876-1877, p.373-387, v.I.

OFÍCIO do Governador D. Fernando José de Portugal para Martinho de melo e Castro, sobre os corpos de Auxiliares e Ordenanças, que constituem a parte mais importante da guarnição militar da capitania. In: **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1912, v. XXXIV.

OTTONI, José Eloi. Memória sobre o estado atual da capitania de Minas Gerais. In: **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1912. p.303-318 v. XXX.

VANDELLI, Domingos. Memória sobre os diamantes do Brasil. In: **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1898. p.279-282. v. XX.

Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – IHGB

ASPECTO da arte brasileira colonial. In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Rio de Janeiro, tomo LXI, 1868, p.95-154.

CONJURAÇÃO Mineira – prêmio de uma traição. In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Rio de Janeiro, tomo LV, 1892, p.403-406.

DESCRIÇÃO geográfica, topográfica, histórica e política de Minas Gerais – seu descobrimento, Estado civil, político e das rendas reais. In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Rio de Janeiro, tomo LXXI, 1909, p.117-194.

INSTRUÇÃO para D. Antônio de Noronha, governador e capitão-general da capitania de Minas Gerais (24 de janeiro de 1775). In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Rio de Janeiro, nº 21, abril 1844, p.215-221.

OFÍCIO do Visconde de Barbacena dando conta para a corte de haverem abortado os planos do Tiradentes e seus sócios. In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Rio de Janeiro, tomo XL, 1877, p.157-175.

THOMAZ Antônio Gonzaga. In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Rio de Janeiro, tomo XXX, 1867, p.425-426.

VILA Rica – assuntos coloniais – do nosso “Ementário da História de Minas” por Feu de Carvalho. In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Rio de Janeiro, nº 171, 1939, p.31-71.

Coleção Mineiriana

ÁVILA, Cristina. **Hélio Gravatá: resgate bibliográfico de Minas Gerais**. Estudo crítico de Cristina Ávila, pesquisa e organização Cristina Ávila, Kátia Miranda. Belo Horizonte: Centro de Estudos Históricos e Culturais. Fundação João Pinheiro, 1998. 868p. 2v. (Coleção Mineiriana. Série Obras de Referência).

CAMPOS, Maria Verônica; FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. (Coord.). **Códice Costa Matoso. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis.** Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999. 1.262p. 2v. (Coleção Mineiriana. Série Obras de Referência).

COELHO, José João Teixeira. **Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais.** Introdução de Francisco Iglésias; leitura paleográfica e atualização ortográfica por Cláudia Alves Melo. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1994. 304p. (Coleção Mineiriana. Série Clássicos).

COUTO, José Vieira. **Memória sobre a Capitania das Minas Gerais: seu território, clima e produções metálicas.** Estudo crítico, transcrição e pesquisa histórica por Júnia Ferreira Furtado. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais. 1994. 104p. (Coleção Mineiriana. Série Clássicos).

DISCURSO histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720. Estudo crítico, estabelecimento do texto e notas: Laura de Mello e Souza. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais. 196p. (Coleção Mineiriana. Série Clássicos).

VASCONCELOS, Diogo Pereira Ribeiro de. **Breve discussão geográfica e política da capitania de Minas Gerais.** Estudo crítico por Carla Maria Junho Anastasia; transcrição e pesquisa histórica por Carla Maria Junho Anastasia e Marcelo Cândido da Silva. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro. Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1994. 188p. (Coleção Mineiriana. Série Clássicos).

Dicionário

VAINFAS, Ronaldo. (Org.). **Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808).** Rio de Janeiro: Objetiva, 2001. 599p.

BIBLIOGRAFIA

ABUD, Kátia. Currículos de História e políticas públicas: os programas de História do Brasil na Escola Secundária. In: **O saber histórico na sala de aula**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2002. p.28-41. (Coleção Repensando o Ensino).

AGUIAR, Marcos Magalhães de. Estado e Igreja na Capitania de Minas Gerais: notas sobre mecanismos de controle da vida associativa. In: **Varia História**. Belo Horizonte: UFMG, jul. 1999, nº 21, p.43-57.

ALCIDES, Sérgio. Expectativa e metamorfose: saudades da idade do ouro na América portuguesa. In: JANCSÓ, István; KANTOR, Iris. (Orgs.). **Festa: cultura & sociabilidade na América Portuguesa**. São Paulo: Hucitec/USP/FAPESP/IMPrensa Oficial, 2001. p.775-798. (Coleção Estante USP – Brasil 500 Anos. v.2).

ALENCAR, Gilberto. **Tal dia é o batizado (o romance de Tiradentes)**. 3. ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1972. 283p.

ALGRANTI, Leila Mezan. Famílias e vida doméstica. In: MELLO, Laura de e Souza (Org.); NOVAIS, Fernando A. (Coord.). **História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América Portuguesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p.85-154.

ANDREONI, João Antônio. **Cultura e opulência do Brasil**. Introdução e vocabulário por A. P. Canabrava. 2. ed. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 1966. 316p. (Coleção Roteiro do Brasil. v.2).

ANSART, Pierre. História e memória dos ressentimentos. Tradução de Jacy Alves de Seixas. In: BRESCIANI, Stella; NAXARA, Márcia (Org.). **Memória e (res)sentimento: indagações sobre uma questão sensível**. Campinas: UNICAMP, 2001. p.15-34.

ANSART-DOURLEN, Michèle. O ressentimento – As modalidades de seu deslocamento nas práticas revolucionárias. Reflexões sobre o uso da violência. Tradução de Iara Lis Souza. In: BRESCIANI, Stella; NAXARA, Márcia. (Orgs.). **Memória e (res)sentimento: indagações sobre uma questão sensível**. Campinas: UNICAMP, 2001. p.351-369.

ANASTASIA, Carla Maria Junho. Vassallos rebeldes: motins em Minas Gerais no século XVIII. In: **Varia História**. Belo Horizonte: UFMG, jun. 1994, nº 13, p.26-43.

ARENDRT, Hannah. As esferas pública e privada. In: **A condição humana**. Tradução de Roberto Raposo. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003. p.31-88.

AZEVEDO, João Lúcio de. **O Marquês de Pombal e sua época**. São Paulo: Alameda, 2004. 399p.

BAUMAN, Zygmunt. Modernidade e ambivalência. In: Featherstone, Mike. **Cultura global: nacionalismo, globalização e modernidade**. Tradução de Attilio Brunetta. Petrópolis: Vozes, 1994. p.155-182.

BICALHO, Maria Fernanda; FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. 473p.

BICALHO, Maria Fernanda. As Câmaras Municipais no Império Português: o exemplo do Rio de Janeiro. In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo: ANPUH/Humanitas, 1998, v.18, nº.36, p.251-280.

BORGES, Vavy Pacheco. História e política: laços permanentes. **Revista Brasileira de História**. São Paulo: Marco Zero, set./1991 a ago./1992, nº 23/24, p.7-18.

BOSCHI, Caio. “Como os filhos de Israel no deserto”? (ou: a expulsão de eclesiástico em Minas Gerais na 1ª metade do século XVIII. In: **Varia História**. Belo Horizonte: UFMG, jul. 1999, nº 21, p.119-141.

_____. **Os leigos e o poder: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais**. São Paulo: Ática, 1986. 254p.

BOXER, Charles Ralph. **A idade do ouro do Brasil (dores e crescimento de uma sociedade colonial)**. Tradução de Nair de Lacerda. 2. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1969. 390p. (Coleção Brasileira. v.341.)

Burke, Peter. **As fortunas d’O Cortesão: a recepção européia a O Cortesão de Castiglione**. Tradução de Álvaro Hattner. São Paulo: UNESP, 1997. 231p.

CAIXETA, Ivone Aparecida. **Desobediência e degredo: mulheres nos sertões das Minas do ouro**. 2004.138f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de História, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2004.

CAMPOS, Adalgisa Arantes. A mentalidade religiosa do setecentos: o Curral del Rei e as visitas religiosas. In: **Varia História**. Belo Horizonte: UFMG, set. 1997, nº 18, p.11-28.

CARDOSO, Wilton. As letras mineiras no século XVIII. In: **Primeiro Seminário de Estudos Mineiros**. Belo Horizonte: Imprensa da Universidade de Minas Gerais, 1957. p.31-44.

CARVALHO, José Murilo de. Tiradentes: um herói para a República. In: **Formação das almas: o imaginário da República no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. p.55-73.

CARVALHO, José Geraldo Vidigal de. **Ideologia e raízes sociais do clero da Conjuração: século XVIII – Minas Gerais**. Viçosa: UFV, 1978. 87p.

CORTESÃO, Jaime. **A Carta de Pero Vaz de Caminha**. Lisboa: Portugalia, [s/d].

DUTRA, Eliana Regina de Freitas. Inconfidência Mineira: memória e contra-memória. In: **Varia História**. Belo Horizonte: UFMG, dez. 1993, nº 12, p.66-79.

FALCON, Francisco José Calazans. As reformas pombalinas e a cultura colonial. In: ROCHA, João Cezar de Castro. (Org.). **Nenhum Brasil existe – pequena enciclopédia**. Rio de Janeiro: UERJ; Topbooks; UNIVERCIDADE, 2003. p.261-290.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. 10. ed. São Paulo: Publifolha, 2000. p.85. v.1. (Grandes nomes do pensamento brasileiro).

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. **Barrocas famílias: vida familiar em Minas Gerais no século XVIII**. São Paulo, 1997. 198p.

FONSECA, Thais Nívea de Lima e. Inconfidência Mineira e Tiradentes vistos pela imprensa: a vitalização dos mitos (1930-1960). In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo: ANPUH/Humanitas, 2002, v.22, nº.44, p.439-462.

_____. Ouro e heróis nas representações da Inconfidência Mineira. **Varia História**. Belo Horizonte: UFMG, 2001, nº 24, p.228-244.

FRIEIRO, Eduardo. **O diabo na livreria do cônego; Como era Gonzaga?; e outros temas mineiros**. 2. ed. São Paulo: Edusp; Belo Horizonte: Itatiaia, 1981. 184p.

FURTADO, Joaci Pereira. **Uma república de leitores: história e memória na recepção das *Cartas Chilenas* (1845-1989)**. São Paulo: Hucitec, 1997. 230p. (Coleção Estudos Históricos. v.31).

_____. Abuso e bom uso: discurso normativo e eventos festivos nas *Cartas Chilenas*. In: JANCSÓ, István; KANTOR, Iris. (Orgs.). **Festa: cultura & sociabilidade na América Portuguesa**. São Paulo: Hucitec/USP/FAPESP/IMPRESA OFICIAL, 2001. p.772. (Coleção Estante USP – Brasil 500 Anos. v.1)

FURTADO, Júnia Ferreira (Org.). **Diálogos oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português**. Belo Horizonte; UFMG, 2001. 521p.

_____. **O livro da capa verde: o Regimento Diamantino de 1771 e a vida no Distrito Diamantino no período da Real Extração**. São Paulo: Annablume, 1996. 234p. (Coleção Selo Universidade).

_____. Historiografia mineira: tendências e contrastes. In: **Varia História**. Belo Horizonte: UFMG, mar. 1999, nº 20, p.45-99.

_____. Saberes e negócios: os diamantes e o artífice da memória, Caetano Costa Matoso. In: **Varia História**. Belo Horizonte: UFMG, jul. 1999, nº 21, p.295-306.

_____. **Chica da Silva e o contratador de diamantes: o outro lado do mito**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. 403p.

_____. Distrito Diamantino: o avesso da memória. In: **Varia História**. Belo Horizonte: UFMG, dez. 1994, nº 12, p.80-94.

FURTADO, João Pinto. **O manto de Penélope: história, mito e memória da Inconfidência Mineira de 1788-9**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. 327p.

_____. O ensino de história da Inconfidência Mineira na perspectiva da crítica historiográfica. In: FONSECA, Thais Nívea de Lima e; SIMAN, Lana Mara de Castro. **Inaugurando a história e construindo a nação: discursos e imagens no ensino de história**. Belo Horizonte: Autêntica, 2001. p.53-90.

_____. Uma república entre dois mundos: Inconfidência Mineira, historiografia e temporalidade. In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo: ANPUH/Humanitas, v.21, n.42, p.343-363, 2001.

GALVÃO, Carlos. Autocracia, ressentimento e engajamento político no principado romano. In: BRESCIANI, Stella; NAXARA, Márcia. (Orgs.). **Memória e**

(res)sentimento: indagações sobre uma questão sensível. Campinas: UNICAMP, 2001. p.315-332.

GINZBURG, Carlo. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. In: **mitos, emblemas e sinais.** Tradução de Federico Carotti. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p.143-179.

GONÇALVES, Adeldo. **Gonzaga, um poeta do Iluminismo.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999. 538p.

GONÇALVES, Andréa Lisly. O mapa dos negros que se capitaram e a população forra de Minas Gerais (1735-1750). In: **Varia História.** Belo Horizonte: UFMG, jul. 1999, nº 21, p.142-155.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Redes de poder na América Portuguesa – o caso dos homens bons do Rio de Janeiro, ca. 1790-1822. In: **Revista Brasileira de História.** São Paulo: ANPUH/Humanitas, 1998, v.18, nº.36, p.297-330.

GROSSI, Ramon Fernandes. O caso de Ignácio Mina: tensões sociais e práticas “mágicas” nas minas. In: **Varia História.** Belo Horizonte: UFMG, mar. 1999, nº 20, p.118-131.

HANSEN, João Adolfo. O discreto. In: NOVAES, Adauto. (Org.). **Libertinos e libertários.** São Paulo: Companhia das Letras, 1996. p.77-102.

_____. A categoria “representação” nas festas coloniais dos séculos XVII e XVIII. In: JANCÓS, István; KANTOR, Iris. (Orgs.). **Festa: cultura & sociabilidade na América Portuguesa.** São Paulo: Hucitec/USP/FAPESP/IMPrensa Oficial, 2001. p.737-755. (Coleção Estante USP – Brasil 500 Anos. v.1).

HAROCHE, Claudine. Elementos para uma antropologia política do ressentimento: laços emocionais e processos políticos. Tradução de Luciano Lopreto. In: BRESCIANI, Stella; NAXARA, Márcia. (Orgs.). **Memória e (res)sentimento: indagações sobre uma questão sensível.** Campinas: UNICAMP, 2001. p.333-349.

_____. **Da palavra ao gesto.** Tradução de Ana Montoia e Jacy Seixas. Campinas-SP: Papyrus, 1998. 160p.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil.** 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. 220p.

JANCSÓ, István. A sedução da liberdade: cotidiano e contestação política no final do século XVIII. In: MELLO, Laura de e Souza (Org.); NOVAIS, Fernando Antônio. (Coord.). **História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América Portuguesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p.388-445.

JARDIM, Márcio. **A Inconfidência Mineira: uma síntese factual**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1989. 415p. (Coleção General Benício, v.268).

LE GOFF, Jacques; NORA, Pierre. Apresentação. In: **História: novos problemas**. 2. ed. Tradução de Theo Santiago. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1979. p.12-15.

LIMA JÚNIOR, Augusto de. **A Capitania de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Itatiaia/São Paulo: Edusp, 1978. 140p.

LYRA, Maria de Lourdes Viana. Memória da independência: marcos e representações simbólicas. In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo: ANPUH/Contexto, 1995, v.15, nº.29, p.173-206.

MAXWELL, Kenneth. **A devassa da devassa – Inconfidência Mineira: Brasil e Portugal – 1750-1808**. 3. ed. Tradução de João Maia. São Paulo: Paz e Terra, 1995. 317p.

_____. **Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo**. Tradução de Antônio de Pádua. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra. 201p.

MEIRELES, Cecília. **Romanceiro da Inconfidência**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1989. 279p.

MENDONÇA, Marcos Carneiro de. **O Erário Régio no Brasil**. Brasília: Ministério da Justiça – Serviço de Documentação, 1968. 212p.

MILLET, Maria Alice. **Tiradentes: o corpo do herói**. São Paulo: Martins Fontes, 2001. 295p.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. Tradução de Yara Aun Houry. In: **Projeto História**. São Paulo: PUC, 1993. nº 10, p.7-28.

NOVAIS, Fernando Antônio. Condições de privacidade na colônia. In: SOUZA, Laura de Mello e (Orgs.); NOVAIS, Fernando A. (Coord.). **História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América Portuguesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p.14-39.

_____. O reformismo ilustrado luso-brasileiro: alguns aspectos. In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo: Marco Zero, mar. 1984, n.7, p.105-118.

_____. A crise do Antigo Sistema Colonial. In: **Brasil e Portugal na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**. São Paulo: Hucitec, 1983. p.57-115.

OLIVEIRA, Tarquínio José Barbosa de. **As Cartas Chilenas: fontes textuais**. São Paulo: ReferênciA, 1972. 330p.

_____. **Análise e organização do Erário Régio de Francisco Antônio Rebelo, 1768**. Brasília: ESAF, 1796. 144p.

MAZARIN, Jules. **Breviário dos políticos**. Tradução de Paulo Neves. São Paulo: 34, 1997. 208p.

PAIVA, Eduardo França. Mulheres, famílias e resistência nas Minas Gerais do século XVIII. In: **Varia História**. Belo Horizonte: UFMG, jun. 1994, nº 13, p.67-77.

PLUTARCO. **Como distinguir o bajulador do amigo**. Tradução de Célia Gambini. São Paulo: Scrinium, 1977. 85p. (Coleção Canto Literário).

PRADO JÚNIOR, Caio. Administração. In: **Formação do Brasil contemporâneo**. São Paulo: Publifolha, 2000. p.307-351. (Coleção Grandes Nomes do Pensamento Brasileiro).

PRADO, Paulo. **Retrato do Brasil: ensaio sobre a tristeza brasileira** 9. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. 319p.

QUEIROZ, Maria José de. **Joaquina, filha do Tiradentes**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997. 297p.

RAMOS, Alcides Freire. **Canibalismo dos fracos: cinema e história do Brasil** Bauru: Edusc, 2002. 364p. (Coleção História).

RANCIÈRE, Jacques. **Políticas da escrita**. Tradução de Raquel Ramallete. Rio de Janeiro: 34. 252p.

RENGER, Friedrich E. Direito Mineral e mineração no *Código Costa Matoso* (1752). In: **Varia História**. Belo Horizonte: UFMG, jul. 1999, nº 21, p.156-169.

RESENDE, Efigênia Lage de. Negociações sobre formas de executar com mais suavidade a “Novíssima” Lei das Casas de Fundação. In: **Varia História**. Belo Horizonte: UFMG, jul. 1999, nº 21, p.259-273.

RODRIGUES, André Figueiredo. **O clero e a Conjuração Mineira**. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2002. 108p.

RODRIGUES, José Honório. **História, corpo do tempo**. São Paulo: Perspectiva, 1976. 282p.

ROMEIRO, Adriana. O enterro satírico de um governador: festa e protesto político nas Minas setecentistas. In: ANCSÓ, István; KANTOR, Iris. (Orgs.). **Festa: cultura & sociabilidade na América Portuguesa**. São Paulo: Hucitec/ USP/ FAPESP/ IMPRENSA OFICIAL, 2001. p.301-309. (Coleção Estante USP – Brasil 500 Anos. v.1).

ROUANET, Sergio Paulo. As Minas iluminadas: a ilustração e a Inconfidência Mineira. In: NOVAES, Adauto (Org.). **Tempo e História**. São Paulo: Companhia das Letras/Secretaria Municipal da Cultura, 1992. p.329-345.

RUSSELL-WOOD, A. J.R. Identidade, etnia e autoridade nas Minas Gerais do século XVIII: leituras do *Códice Costa matosa*. Tradução de Pedro Francisco Gasparini. In: **Varia História**. Belo Horizonte: UFMG, jul. 1999, nº 21, p.100-118.

_____. Centros e periferia no mundo Luso-Brasileiro, 1500-1808. Tradução de Maria de Fátima Silva Gouvêa. In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo: ANPUH/Humanitas, 1998, v.18, nº 36, p.187-249.

SANT’ANNA, Sonia. **Inconfidências Mineiras: uma história privada da Inconfidência**. Rio de Janeiro: Zahar, 2000. 131p.

SANTOS, Joaquim Felício dos. **Memória do Distrito Diamantino**. 4. ed. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1976. 338p. (Coleção Reconquista do Brasil).

SANTOS, Lúcio José dos. **Inconfidência Mineira: o papel de Tiradentes na Inconfidência Mineira**. 2. ed. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1972. 549p.

SILVA, Joaquim Norberto de Sousa Silva. **História da Conjuração Mineira**. Rio de Janeiro: Imprensa nacional, 1948. 2v. 695p.

SEIXAS, Jacy Alves de. Tênuas fronteiras de memória e esquecimentos: a imagem do brasileiro jecamacunaímico. In: **História**. São Paulo: UNESP, 2003, p.123-148.

_____. Percursos de memórias em terras de história. In: BRESCIANI, Stella; NAXARA, Márcia. (Orgs.). **Memória e (res)sentimento: indagações sobre uma questão sensível**. Campinas: UNICAMP, 2001. p.31-56.

_____. Os tempos da memória: (des)continuidade e projeção. Uma reflexão (in)atual para a história? In: **Projeto História**: São Paulo: PUC, jun. 2002, p.43-63.

_____. Halbwachs e a memória – reconstrução do passado: memória coletiva e história. In: **História**. São Paulo: Edusp, 2001, p.93-108.

SILVA, Vera Alice Cardoso. O sustento financeiro da administração colonial. In: **Varia História**. Belo Horizonte: UFMG, jul. 1999, nº 21, p.209-221.

SKINNER, Quentin. **Liberdade antes do liberalismo**. Tradução de Raul Fiker. São Paulo: UNESP, 1999. 112p.

SOARES, Sônia Regina Pinto. **Joaquim Norberto de Sousa Silva**: historiador – um olhar sobre Minas Gerais colonial. 2002. 267f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas. 2002.

SOUTHEY, Robert. **História do Brasil** Tradução de Luís Joaquim de Oliveira e Castro. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: USP, 1981. p.358-380. v.3.

SOUZA, Laura de Mello e. **Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII**. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1986. 237p.

_____. Tensões sociais em Minas na segunda metade do século XVIII. In: NOVAES, Aduino (Org.). **Tempo e História**. São Paulo: Companhia das Letras/Secretaria Municipal da Cultura, 1992. p.347-366.

_____. Fronteira geográfica e fronteira social em Minas na segunda metade do século XVIII. In: MACHADO, Maria Clara Tomaz; PATRIOTA, Rosângela. (Orgs.). **Política, cultura e movimentos sociais**. Uberlândia: Edufu, 2001. p.103-114.

_____. Formas provisórias de existência: a vida cotidiana nos caminhos, nas fronteiras e nas fortificações. In: SOUZA, Laura de Mello e (Org.); NOVAIS, Fernando A. (Coord.). **História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América Portuguesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p.42-81.

_____. **Norma e conflito: aspectos da história de Minas no século XVIII.** Belo Horizonte: UFMG, 1999. 231p. (Coleção Humanitas).

SOUZA, Maria Eliza de Campos. Ouvidores de comarca, legislação e estrutura. In: **Varia História.** Belo Horizonte: UFMG, jul. 1999, nº 21, p.406-419.

VENÂNCIO, Renato Pinto. Caminho Novo: a longa duração. In: **Varia História.** Belo Horizonte: UFMG, jul. 1999, nº 21, p.181-189.

VILLALTA, Luiz Carlos. **O diabo na livraria dos inconfidentes.** In: NOVAES, Adauto (Org.). **Tempo e História.** São Paulo: Companhia das Letras/Secretaria Municipal da Cultura, 1992. p.367-395.

_____. El-Rei, os vassallos e os impostos: concepção corporativa de poder e método tópico num parecer do *Código Costa Matoso*. In: **Varia História.** Belo Horizonte: UFMG, jul. 1999, nº 21, p.222-236.

ZAWADZKI, Paul. O ressentimento e a igualdade: contribuição para uma antropologia filosófica da democracia. Tradução de Jacy Alves de Seixas e Luciano Lopreto. In: BRESCIANI, Stella; NAXARA, Márcia. (Orgs.). **Memória e (res)sentimento: indagações sobre uma questão sensível.** Campinas: UNICAMP, 2001. p.371-401.

ZEMELLA, Mafalda P. **O abastecimento da Capitania de Minas Gerais no século XVIII.** 2. ed. São Paulo: Hucitec/USP, 1990. 247p.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)